CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 109, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 650/2022
OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 336, de 03 de dezembro de 2013, que autoriza a Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

LexEdit
CD226400667940

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Ddesenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;

LexEdit
CD226406679400

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;

31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;

32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, no município de Sobral - CE;

33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;

34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;

35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;

36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;

37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;

38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e

39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LexEdit
CD226406679400

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00190/2020 MCOM

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.038735/2007-57, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, inscrita no CNPJ sob n° 08.902.036/0001-72, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 0128/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 1172/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° 336, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05/12/2013.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do

presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

VI - manter a guarda e a gestão dos arquivos, registros e documentos de interesse do CGRenainf; e

VII - encaminhar aos membros do CGRenainf a convocação, pauta das reuniões e as designações para diligências.

SEÇÃO IV

DOS MEMBROS

Art. 9º São atribuições dos Membros:

I - participar das reuniões, propor matérias, apreciar as propostas apresentadas e os assuntos relatados, manifestando sua opinião por meio de voto nominal e único;

II - propor ações de gestão;

III - propor e participar de diligências;

IV - comunicar ao CGRenainf qualquer anormalidade em relação ao seu funcionamento, atividades, tarefas e ações;

V - assinar as súmulas das reuniões, após aprovação dos membros presentes à referida reunião;

VI - relatar processos designados pelo coordenador do CGRenainf; e

VII - comunicar ao CGRenainf dificuldades, anormalidades e demais problemas relacionados ao Sistema Renainf e aos órgãos e entidades do SNT que o acessam.

SEÇÃO V

DAS REUNIÕES

Art. 10. O CGRenainf reunir-se-á de acordo com calendário previamente aprovado ou quando convocado extraordinariamente por seu Coordenador.

§ 1º As convocações serão dirigidas aos titulares, com ciência aos suplentes, e poderão ser feitas por ofício, fax ou mensagem eletrônica (e-mail), onde constará, ao menos, a pauta de atividades e a localidade, com 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 2º A abertura e condução da reunião cabe ao Coordenador ou ao seu suplente. Na ausência de ambos, o CGRenainf designará um de seus membros presentes para essa atribuição.

§ 3º As notas e registros da reunião cabem ao Secretário ou ao seu suplente. Na ausência de ambos, o CGRenainf designará um de seus membros presentes para essa atribuição.

§ 4º A reunião do CGRenainf apenas será instalada na presença da maioria absoluta de seus membros. Estando presentes o titular e o suplente, apenas o voto do titular será computado.

§ 5º A verificação de quórum será registrada em súmula, constando desta os nomes dos membros que tiverem comparecido e dos ausentes, especificando se justificaram a ausência.

§ 6º Será atribuída falta aos membros que não comparecerem, mesmo que a reunião não se realize por falta de quórum.

§ 7º Na ausência do titular, a representação dar-se-á pelo suplente.

§ 8º A presença será verificada a cada reunião, sendo considerada falta a ausência injustificada. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada à Coordenação do CGRenainf com um dia útil de antecedência ao início previsto para a reunião.

§ 9º A justificativa de ausência de relator de matéria deverá ser encaminhada à Coordenação do CGRenainf com 20 (vinte) dias de antecedência ao início previsto para a reunião.

§ 10. Perderá o mandato o membro de que tratam os incisos II, III, IV e V do artigo 2º deste Regimento, que incidir em duas faltas consecutivas ou três intercaladas, ou em três ausências justificadas consecutivas ou cinco intercaladas.

§ 11. As decisões do CGRenainf serão tomadas por maioria simples dos membros presentes e serão enviadas ao Diretor do Denatran, na forma de sugestões.

§ 12. Os temas objeto de apreciação pelo CGRenainf, para serem incluídos na pauta da reunião, deverão ser apresentados por seus membros com a antecedência mínima estabelecida pelo Coordenador do Comitê para cada reunião, ressalvados os temas de extrema relevância, cuja inclusão na pauta será decidida pelos membros presentes.

§ 13. Quando o tema em pauta deixar de ser apreciado por ausência do relator, sem justificativa prévia, este poderá ser apresentado por outro relator.

§ 14. O voto divergente constará da súmula, na qual poderá ser anexada a sua justificativa escrita.

§ 15. O Secretário do CGRenainf não terá direito a voto.

§ 16. O Coordenador do CGRenainf terá direito a voto nominal e de qualidade.

Art. 11. A ordem dos trabalhos nas reuniões do CGRenainf será:

I - abertura da reunião e aferição de quórum;

II - leitura, apreciação e discussão dos assuntos constantes da pauta prevista; e

III - lavratura, aprovação e assinatura da súmula da reunião.

Art. 12. Apresentada sugestão em reunião, o CGRenainf decidirá sobre a conveniência ou não de ouvir técnicos ou convidados.

Art. 13. Nos eventuais impedimentos do titular o suplente estará automaticamente convocado.

SEÇÃO VI

DAS DILIGÊNCIAS

Art. 14. As diligências serão propostas pelo CGRenainf e aprovadas pelo diretor do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran.

Art. 15. As diligências terão duração máxima de cinco dias úteis.

Art. 16. As propostas de diligência deverão conter, no mínimo:

I - motivação e justificativa;

II - escopo do trabalho a ser executado;

III - cronograma de execução dos trabalhos; e

IV - equipe necessária à execução dos trabalhos, podendo ser composta por titulares e/ou suplentes.

§ 1º A diligência deverá ser executada com a participação mínima de três membros do CGRenainf.

§ 2º A ausência ou o impedimento de qualquer membro designado ao cumprimento de diligências deverá ser comunicado à Coordenação do CGRenainf com quinze dias de antecedência ao início previsto, salvo casos fortuitos ou de força maior.

Art. 17. Ao final de cada diligência é lavrado Termo de Diligência, subscrito pelos participantes e, se necessário, será firmado Termo de Compromisso entre o Chefe da Equipe Diligente e o responsável legal do órgão diligenciado ou representante designado por este.

Parágrafo único. Os Termos de que tratam o caput deste artigo serão apreciados pelo CGRenainf e encaminhados ao diretor do Denatran, para conhecimento, análise, manifestação e decisão.

Art. 18. Para cada diligência realizada o CGRenainf designará monitoria para acompanhamento dos assuntos tratados e dos compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos, com emissão de Relatório e/ou Termo de Monitoramento contendo as análises dos resultados apresentados.

§ 1º A monitoria será composta de no máximo dois membros e terá a seguinte atribuição:

I - acompanhar os compromissos firmados, podendo solicitar deslocamento de sua sede;

II - expedir documentos solicitando informações ou providências do órgão diligenciado;

III - propor prorrogação do prazo para conclusão da diligência;

IV - elaborar relatório e/ou termo de monitoramento;

V - relatar ao CGRenainf qualquer anormalidade;

VI - propor encerramento da diligência; e

VII - realizar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento.

§ 2º O CGRenainf indicará ao Denatran a monitoria designada, para apreciação, aprovação e comunicação ao órgão diligenciado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos de divergência, omissões e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo CGRenainf.

Art. 20. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do CGRenainf e expressa concordância do Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 332/A, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando a determinação disposta no Acórdão proferido em sede de Apelação Cível na Ação Civil Pública nº 2009.34.00.004764-8/DF, em 2 de outubro de 2013, e intimada a União em 4 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1o As entidades executantes do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço ancilar de retransmissão de Televisão ficam obrigadas a cumprir, no tocante ao recurso de áudio descrição, o cronograma disposto no item 7.1 da Norma Complementar no 01/2006, aprovada pela Portaria no 310, de 27 de junho de 2006, em um prazo de sessenta dias, contado do dia 4 de outubro de 2013, data da intimação da União no Acórdão proferido na Apelação Cível na Ação Civil Pública no 2009.34.00.004764-8/DF.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
333	53000.054603/2012	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás	Mutunópolis/GO
334	53000.043193/2011	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras - ACSTV	Vassouras/RJ
335	53000.038016/2006	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã/PR
336	53000.038735/2007	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí	Itaquiraí/MS

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.023704/2011

Nº 608 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 722, de 21 de novembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62) e ABRIL COMUNICAÇÕES S/A (CNPJ/MF nº 44.597.052/0001-62)

EMENTA: 1. Ato de concentração. 2. Realização de instrução pelo regulador, na forma do art. 7º, § 2º, da Lei nº 9.472/97. 3. Inexistência de óbices à operação em tela. 4. Encaminhamento do Ato de Concentração ao CADE, com sugestão de aprovação da operação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 414/2013-GCJV, de 14 de novembro de 2013, integrante deste acórdão, remeter o Ato de Concentração objeto do presente processo ao CADE, com a sugestão de aprovação sem restrições.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcus Vinícius Paolucci e Roberto Pinto Martins.

Processo nº 53500.000466/2013

Nº 622 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 722, de 21 de novembro de 2013. Recorrente/Interessado: GRUPO DATORA (CNPJ/MF nº 39.495.486/0001-11)

EMENTA: ANUÊNCIA PRÉVIA. PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO DATORA. SIMPLIFICAÇÃO. ENTRADA DE NOVO SÓCIO. IMPOSIÇÃO DE CONDICIONAMENTOS. 1. Pedido de anuência prévia para implementação do processo de reorganização societária do GRUPO DATORA, que contempla, dentre outras ações: i) a simplificação de sua estrutura societária; ii) a transformação de sociedade limitada em sociedade anônima da CHAICOMM DO BRASIL HOLDING LTDA., com consequente alteração da denominação para DATORA PARTICIPAÇÕES S/A; iii) a entrada de novo sócio (BNDESPAR). 2. Ausência de efeitos negativos ao cenário de competição no que tange à simplificação da estrutura societária. 3. Verificada necessidade de imposição de condicionamentos no que tange à entrada do novo sócio, BNDESPAR, caracterizado como controlador de outras prestadoras de telecomunicações. 4. Condicionamentos alinhados com precedentes estabelecidos pela Anatel nos Atos nº 7.828/2008 e nº 68.276/2007. 5. Determinação de complementação e atualização da comprovação de regularidade fiscal antes da expedição do Ato de Anuência. 6. Determinação à Superintendência de Competição (SCP) para que verifique a necessidade de eventual comunicação ao CADE, uma vez detectada hipótese descrita na Lei nº 12.529/2012.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Jarbas José Valente, contidos na Análise nº 404/2013-GCJV, de 1º de novembro de 2013, com as observações apresentadas pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro contidas no Voto nº 122/2013-GCRZ, de 11 de novembro de 2013, integrantes deste acórdão: a) anuir previamente com a operação de reestruturação societária do GRUPO DATORA, implicando a modificação do Contrato Social da DATORA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; b) anuir previamente com a entrada do BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, com uma participação de 19,9% (dezenove inteiros e nove décimos por cento) do capital

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013120500281

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 670/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 324, 336 e 348, de 2013; 457 e 2.020, de 2015; 49, 891 e 892, de 2016; 4.045, 4.058, 6.017 e 6.154, de 2017; 7.023, 7.028, 757, 1.693, 2.405, 3.848, 4.187, 4.744, 5.159, 5.197, 5.295 e 5.723, de 2018; 2.487, 4.174, 4.180, 4.309, 4.979 e 4.984, de 2019; 407, 6.749, 362, 364 e 1.209, de 2020; 1.770, 1.771 e 1.772, de 2021; e 6.617, de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/12/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3804314** e o código CRC **985730E5** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37122/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.038735/2007-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4701246** e o código CRC **00A61DE2**.

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 4701246

23º formalizar

96

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

SSCE - M. das Comunicações Fls 1 Rubrica

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ARDCI - Associação da Radio Difusão Comunitária de Itaquiraí, inscrita no CNPJ sob o no 08.902.036/0001-72, com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca BR–163, Km–080, na cidade de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, Telefone (0XX) 67 9984 9832, correio eletrônico fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br ou, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso nº 01/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

P. A. Lua Branca, Itaquiraí/MS, 10 de Junho de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038735/2007-57
SEAPA/SC
10/07/2007-11:14

Marcia Emidio da Silva

Nome: **Márcia Emídio da Silva**
CPF: **741.438.089-00**

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 1

SSCE - M. das Comunicações
Fls 2
Rubrica

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr: **Ministro de Estado das Comunicações,**

A ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.036/0001-72, com sede na Escola Família Agrícola de Itaquiraí - Território Cone sul, cito P.A Lua Branca BR-163 Km-080 Zona Rural Municipio de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, telefone 0XX-_67_- 9984 9832, correio eletrônico fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na na Escola Família Agrícola de Itaquiraí - Território Cone sul, cito P.A Lua Branca BR-163 Km-080 Zona Rural, de coordenadas geográficas 23° 26' 50,4"S de latitude e 054° 10' 53,3"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Itaquiraí/MS, 15 de Junho de 2007.

márcia Emídio da Silva

Nome: **Márcia Emídio da Silva**
CPF: **741.438.089-00**

Endereço para correspondência :P. A Lua Branca BR-163 KM-080, Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000.
Telefone para contato: 0XX-67- 9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail) fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br

SSCE - M. das Comunicações
Fls 3
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, MARCIA EMÍDIO DA SILVA, na qualidade de representante legal da Associação da Radiodifusão Comunitária de Itaquiraí, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Sede da Escola Família Agrícola de Itaquiraí cito: Projeto de Assentamento Lua Branca BR-163 Km-080 CEP: 79.965-000, núcleo Rural Itaquiraí/MS;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rural FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 26'50,4" de latitude e 054°W 10° 53,3" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Sede da Escola Família Agrícola de Itaquiraí cito: Projeto de Assentamento Lua Branca BR-163 Km-080;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Itaquiraí/MS, 10 de Junho de 2007.

marcia Emidio da Silva

Nome: **Márcia Emídio da Silva**
CPF: **741.438.089-00**

Endereço para correspondência : P.A Lua Branca BR-163 Km-080 núcleo Rural, Município de Itaquiraí, Estado: Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000,
Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br

RELAÇÃO DOS NOMES DOS SOCIOS FUNDADORES DA ARDCI – ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA DE COMUNICAÇÃO DE ITAQUIRAÍ/MS RADIO - RURAL – FM

M. das Comunicações
Fls 4
Rubrica

NOMES:	RG:
José Antonio Fernandes	1325724 SSP/MS
Márcia Emidio da Silva	8184558-1 SSP/PR
Guiomar Lucia Grassi de Oliveira	375978 SSP/MS
Eneio de Jesus dos Santos	882378 SSP/MS
Marcio Luiz Cavallini	955.178 SSP/MS
Maria de Lourdes Souza	4554270-0 SSP/PR
Daniel Cristino	1.899.602 SSP/PR
Irene Morais	3786025-5 SSP/PR
Valdomiro Adial Galioti	386727 SSP/MS
Elisangela Donizete Perin	1345609 SSP/MS
Idalice de LimaVaz Moller	924274 SSP/MS
Manoel Alves de Lima	018112 SSP/MS
Osana Aparecida Guilherme Lopes	784342 SSP/MS
Kátia Elizangela de Almeida	41159159-9 SSP/SP
Lucila Dias de Nascimento Correa	1283395 SSP/MS

Entidades Jurídica:
AEFAI – Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí
CNPJ 05.364.414/0001-13

SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquiraí e Região
CNPJ: 05.699.666/0001-01

ASPALB – Associação dos Produtores do Assentamento Lua Branca (Luz Brilhante)
CNPJ: 07.839.920/0001-47

Associação dos Pequenos Produtores 24 de Novembro Lua Branca
CNPJ: 04.906.304/0001-73

COOPERLEITE – Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuário de Itaquiraí
CNPJ: 06.034.999/0001-76

MMC – Movimento das Mulheres Camponesa de Itaquiraí – Movimento Social.

Movimento de Grupos de Formação Famílias (ligado à Igreja Católica);

Estes são os sócios fundadores da ARDCI – no P.A Lua Branca

márcia Emidio da Silva
Márcia Emidio da Silva
8184558-1 SSP/PR

Ata nº 001 – Ata de Fundação da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí Mato Grosso do Sul. Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (2007) ás dez horas e dez minutos (10:10), reuniram-se na Escola Família Agrícola de Itaquiraí (EFAITAQ), com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca, s/nº, zona rural, município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, moradores do Projeto de Assentamento Lua Branca, agricultores familiares e outros moradores circunvizinhos, Guiomar Lucia deu início a reunião colocando o objetivo proposto da referida Assembleia, passando a palavra para José Antonio onde este argumentou sobre o tema em pauta esclarecendo de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98, e demais instrumentos legais e normativos, o qual passou a leitura para ciência de todos aqui presentes para deliberar a seguinte pauta - Fundação da Associação da Rádio Difusora Comunitária, que iniciou-se o procedimento de fundação da Associação com os seguintes sócios fundadores, Márcia Emídio da Silva, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliada no projeto de assentamento Lua Branca lote 107, município de Itaquiraí, portadora do RG: 8184558-1/SSP/PR e inscrita no CPF: 741.438.089-00; Daniel Cristino, brasileiro, casado, Agricultor residente e domiciliado no projeto de assentamento lua branca, lote 68 no município de Itaquiraí, portador do RG: 1.899-602/SSP/PR e inscrito no CPF: nº 240.840.349-91; Enéio de Jesus dos Santos, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado prolongamento da avenida Mato Grosso, s/nº, zona rural, município de Itaquiraí, portador do RG: 000882378/SSP/MS e CPF nº 860.878.191-34; Valdomiro Adail Galiotti, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no projeto de assentamento lua branca, lote 17, município de Itaquiraí, portador do RG: 386727/SSP/MS e inscrito no CPF: nº 956.245.541-68; Márcio Luiz Cavallini, brasileiro, solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua Roberto Santos, número 279, centro, município de Itaquiraí, portador do RG: 955178/SSP/MS e inscrito no CPF: nº 949732881-87; Maria de Lourdes Souza, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliada no projeto de assentamento lua branca, lote 61, município de Itaquiraí, portadora do RG: 4554270-0/SSP/PR e inscrita no CPF: nº 033.217.619-39; Irene Morais, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliada no lote 289 projeto de assentamento Sul Bonito, município de Itaquiraí, portadora do RG: 3786025-5/SSP/PR e inscrita no CPF: nº 447.795.341-00; Guiomar Lúcia Grassi de Oliveira, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliada no projeto de assentamento Sul Bonito, lote 016, município de Itaquiraí, portadora do RG: 375978/SSP/RO e inscrita no CPF: nº 258.002.482-49; Idalice de Lima Vaz Meller, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua das Rosas nº 1301, Jardim Primavera, município de Itaquiraí, portadora do RG: 924274/SSP/MS e inscrita no CPF: nº 920430111-20; Manoel Alves de Lima, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no projeto de assentamento Lua Branca, lote 10, município de Itaquiraí, portador do RG: 018112/SSP/MS e inscrito no CPF: nº 456.867.691-68, José Antonio Fernandes, Brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuria, residente na Av. Industrial nº 1467, municipio de Itaquiraí, protador do RG 001325724/SSP/MS e inscrito no CPF: 661.642.651-34; Elisangela Donizete Perin, Brasileira, solteira, Academica, residente na Avenida industrial nº 1467, município de Itaquiraí, Portadora do RG: 1345609 SSP/MS e inscrito no CPF:965.408.771-53; Osana Aparecida Guilherme Lopes, casada, agricultora, residente no Projeto de Assentamento Lua Branca lote 089, municipio de Itaquiraí, portadora do RG: 784342 SSP/MS, inscrito no CPF: 638.974 901-53; e Katia Elisangela de Almeida, brasileira, Casada, Servidora Público Municipal, residente no Projeto de Assentamento Lua Branca lote: 43, municipio de Itaquiraí, portadora do RG: 41.159.159-9 SSP/SP e inscrito no CPF: 361.815.738-01; Lucila Dias do Nascimento Corrêa, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliada no projeto de assentamento Tamakavi lote 99, portadora do RG: 001283395/SSP/MS e inscrita no CPF; nº 437173731-53, Concluindo o processo de fundação da Associação foi escolhido através de (nomeação) digo, voto direto o nome da rádio, sendo denominada Rural FM e da instituição representante, a Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, com a sigla ARDCI, eu Elisângela Donizete Perim lavrei a presente ata, que apos lida e aprovada por todos, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Itaquiraí/MS, 28/05/2007.

Elisângela Donizete Perin, Márcio Luiz Cavallini, Guiomar Lúcia Grassi de Oliveira, Idalice de Lima Vaz Moller, Enéio de Jesus dos Santos, José Antonio Fernandes, Osana Aparecida Guilherme Lopes, Katia Elizangela de Almeida, Lucila Dias do N. Corrêa, Valdomiro Adail Galiotti, Maricia Emidio da Silva, Daniel Cristino, Manoel Alves de Lima

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS DOC. PESSOA JURÍDICA Keyla Cristina A. S. David OFICIAL Marcel Aurélio David SUBSTITUTO COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 5

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Clarici Filha

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente cópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 05/10/2007

Maurício Moreira-Notário
CI. RG 000662.035-MS

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AHX 47769

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 6

Ata nº 003 – Ata de eleição e posse da Diretotia, aos vinte e oito(28) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete), as dezesseis horas (16:00) reuniram-se nas dependencias da Escola Familia Agricola de Itaquiraí, sito no projeto de Assentamento Lua Branca, município de Itaquiraí, estado de Mato Grosso do Sul, agricultores e familiares, representantes de associações moradores da zona urbana para deliberarem a seguinte pauta: a) Eleição e posse da diretoria e Conselho Comunitário, José Antonio deu inicio a reunião passando a palavra para Guiomar, que em seguida procedeu a eleição da diretoria e conselho comunitário, bem como a posse, sendo eleitos e empossados: Diretor(a) Geral: Márcia Emídio da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada no projeto de assentamento Lua Branca lote 107, município de Itaquiraí, portadora do RG: 8184558-1/SSP/PR e inscrita no CPF: 741438089-00 e vice-diretor (a) Geral Daniel Cristino, brasileiro, casado, residente e domiciliado no projeto de assentamento lua branca, lote 69 no município de Itaquiraí, portador do RG: 1.899-602/SSP/PR e inscrito no CPF: nº 240840349-91; Diretor(a) Administrativo: Enéio de Jesus dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado prolongamento da avenida Mato Grosso, s/nº, zona rural, município de Itaquiraí, portador do RG: 000882378/SSP/MS e CPF nº 860878191-34, vice-diretor(a) Administrativo: Valdomiro Adail Galiotti, brasileiro, casado, residente e domiciliado no projeto de assentamento lua branca, lote 17, município de Itaquiraí, portador do RG 386727/SSP/MS e inscrito no CPF: nº 956245541-68, Diretor(a) de Operações: Márcio Luiz Cavallin brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Roberto Santos, número 279, centro, município de Itaquiraí, portador do RG: 000955178/SSP/MS e inscrito no CPF: nº 949732881-87 e vice diretor(a) de operações: Maria de Lourdes Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada no projeto de assentamento lua branca, lote s/nº, município de Itaquiraí, portadora do RG: 4554270-0/SSP/PR e inscrita no CPF: nº 033217619-39 e o ConselhoComunitário foram eleitos e empossados: representante do SINTRAF Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar, inscrito no CNPJ: nº 05.699.666/0001-01 a senhora Irene Morais, brasileira, casada, residente e domiciliada no lote 289 projeto de assentamento Sul Bonito, município de Itaquiraí, portadora do RG: 3786025-5/SSP/PR e inscrita no CPF: nº 447795341-00, a AEFAI – Associação de Escola Familia Agricola de Itaquiraí, inscrita no CNPJ: nº 05364414/0001-13 a senhora Guiomar Lúcia Grassi de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada no projeto de assentamento Sul Bonito, lote 016, município de Itaquiraí, portadora do RG: 375978/SSP/RO e inscrita no CPF: nº 258002482-49, como representante, como representante do MMC- Movimento das Mulheres Camponesas de Itaquiraí a senhora Lucila Dias do Nascimento Corrêa, brasileira, casada, residente e domiciliada no projeto de assentamento Tamakavi lote 99, portadora do RG: 001283395/SSP/MS e inscrita no CPF: nº 437173731-53, a instituição Escola Familia Agricola de Itaquiraí a senhora Idalice de Lima Vaz Moller, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua das Rosas nº 1301, Jardim Primavera município de Itaquiraí, portadora do RG: 924274/SSP/MS e inscrita no CPF: nº 920430111-20 e tambem a Associação 24 de Novembro, entidade inscrita no CNPJ: 04906304/0001-73 o senhor Manoel Alves de Lima, brasileiro, casada, residente e domiciliado no projeto de assentamento Lua Branca, lote [illegible] município de Itaquiraí, portador do RG: 018112/SSP/MS e inscrito no CPF: nº 456867691-68, todos do estado de Mato Grosso do Sul. Concluido o processo eleitoral e empossado os eleitos, eu Elisângela Donizete Perim lavrei a presente ata, que apos lida e aprovada por todos, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Itaquiraí/MS, 28/05/2007. Elisângela Donizete Perim,

Voldomiro Adail Galiotti José Antonio Fernandes Manoel Alves de Lima Luiz Carlos Hahl
Marcos Aurélio Serena Domingos Irene Morais
João Saturnino de Souza José Braz de Oliveira

Daniel Cristino Guiomar Lúcia Grassi de Oliveira. Marcia Emidio da Silva. Enéio de Jesus dos Santos. Lucila Dias do N Corrêa Maria Valdelia [illegible] Katia Elizangela de Jesus. Joana Lopes Guilherme Lopes.

Diana

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Keyla Cristina A. S. de David
OFICIAL DO REGISTRO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
Protocolo n.º 70/2007 apresentado no dia 13
de junho de 2007 às 10:00 horas, registrado
no livro A sob n.º de ordem 22 fls 75/76
ITAQUIRAÍ (MS) 13 de junho de 2007
OFICIAL DO REGISTRO
Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ACQ 06872

Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

Fls 10
SSCE - M. das Comunicações
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 7

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca - Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Claris

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AHX 47770

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente cópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 05/07/2007

Maurício Moreira-Notário
CI. RG 000662.005-MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 8

SCE - M. das Comunicações
Fls 7
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí - ARDCI, sob CNPJ: nº 08.902.036/0001-72, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Márcia Emídio da Silva
RG: 818.455-1 SSP/PR
Diretora Geral

Daniel Cristino
RG: 1.899.602 SSP/PR
Vice Diretor Geral

Enéio de Jesus dos Santos
RG: 882378 SSP/MS
Diretor Administrativo

Valdomiro Adail Galiotti
RG: 386727 SSP/MS
Vice Diretor Administrativo

Marcio Luiz Cavallini
RG: 955178 SSP/MS
Diretor de Operações

Maria de Lourdes Souza
RG: 4.554.270-0 SSP/PR
Vice Diretora de Operações

Irene Moraes
RG: 3.786.025-5 SSP/PR
Conselho comunitário/SINTRAF

Lucila Dias Nascimento Corrêa
RG: 1283395 SSP/MS
Conselho comunitário / MMC

Manoel Alves de Lima
RG: 18112 SSP/MS
Conselho comunitário/Associação

Gusontar Lucia Gassi de Oliveira
RG: 375978SSP/RO
Conselho comunitário / Associação

Idalice de Lima Vaz Moller
RG: 924274 SSP/MS
Conselho comunitário / EFAITAQ

Maria de Lourdes Souza
RG: 4.554.270-0 SSP/PR
Conselho comunitário/ Igreja

Endereço para correspondência : P.A Lua Branca BR-163 Km-080 núcleo Rural sede da Escola Família Agrícola - EFAITAQ, Município de Itaquiraí, Estado: Mato Grosso do Sul.
CEP: 79.965-000.
Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.184.558 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/1997

NOME
MARCIA EMIDIO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO EMIDIO DA SILVA
SEBASTIANA DA SILVA

NATURALIDADE
TERRA ROXA/PR

DATA DE NASCIMENTO
18/10/1967

DOC ORIGEM COMARCA=TERRA ROXA/PR,DA SEDE
C.CAS 3054,LIVRO=B13,FOLHA=228V

CPF
741.438.089-00
CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marcia Emidio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

SSCE - Medas Comunicação
Fls 8
Rubrica

70.524.301/0001-08
1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, 163
CENTRO - CEP 79.880-000
ITAQUIRAÍ - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
Comarca de Naviraí - MS
MAURÍCIO MOREIRA
NOTÁRIO E REGISTRADOR
CI RG 000682.006-SSP-MS
MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA SCHNEIDER
Substituta

Vias Comunicações
Fls 9
Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ITAQUIRAÍ
MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ

"PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL"
CNPJ/MF.nº70.524.301/0001-08-fone 0XX67-476-1385
Rua Bahia, nº163- CENTRO-ITAQUIRAÍ,MS.

Maurício Moreira — *Notário e Registrador Civil*
Michelle Milhorança Moreira Schneider — *Notária e Registradora Substituta*

"CASAMENTO Nº1.611.-

C E R T I F I C O que, as fls. 011, do Livro B/09 de Registros de Casamentos, sob o nº de ordem 1.611, foi realizado hoje o Casamento de "DANIEL CRISTINO e MARIA ANSELMO LEMOS", perante o Juiz de Casamentos "Ad-hoc", Sr. Antonio Carminati e as testemunhas as constantes do termo. ELE, divorciado, nascido aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1.948), natural de Santa Rita de Itueto, Estado de Minas Gerais, Profissão:Agricultor, residente no lote nº68 no P.A. Lua Branca, neste municipio de Itaquiraí,MS, filho de JOSÉ CRISTINO DA CRUZ e de FRANCISCA ASSIS DA CRUZ, ambos brasileiros, naturais do Estado de Minas Gerais, ele falecido, ela aposentada, residente e domiciliada em Curitiba,PR. ELA, divorciada, nascida aos 20 (vinte) de agosto 08) do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964), natural de Goioerê, Estado do Paraná, Profissão: Agricultora, residente no lote nº68 no P.A. Lua Branca, neste municipio de Itaquiraí,MS, filha de AGRIPINO ANSELMO LEMOS, aposentado, natural do Estado de Alagoas e de LINDINALVA FERREIRA LEMOS, natural do Estado de São Paulo, ela falecida, ele residente em Vicentina, neste Estado. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil, nºs. I,II e IV.-

Regime Adotado:-COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.-

A contraente em virtude do casamento passa a usar o nome de "MARIA ANSELMO LEMOS CRISTINO".-

O referido é verdade e dou fé.

ITAQUIRAÍ,MS, 17 de setembro de 2.002.-

--:(Maurício Moreira):--
Registrador Civil

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AHZ 11751

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
Comarca de Naviraí - MS
MAURÍCIO MOREIRA
NOTÁRIO E REGISTRADOR
CI RG 000682.006-SSP-MS
MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA SCHNEIDER
Substituta

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 35





Eneio de Jesus dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000882378 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/93

NOME Eneio de Jesus dos Santos

FILIAÇÃO
Jorge Vieira dos Santos
Valdivina Ana de J. dos Santos

NATURALIDADE Batayporã-MS DATA DE NASCIMENTO 06/03/1979

DOC ORIGEM C N Batayporã-MS
N 2550 L A-10 F 67

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE - M. das Comunicações
Fls 10
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

860.878.191-34

ENEIO DE JESUS DOS SANTOS

06/03/1979

860 878 191-34

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Validade
JUL/2000

BANCO DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.-

COMARCA DE ITAQUIRAI.-

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI.-

DISTRITO DE ITAQUIRAI.-

---:(MAURÍCIO MOREIRA):---

Oficial do Registro Civil

SSE - M. das Comunicações
Fls 11
Rubrica

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL

CERTIFICO que, tendo publicado e afixados os proclamas recomendados pela Lei e não aparecendo dentro do prazo legal, pessoa alguma que se opusesse ao casamento de "ENÉIO DE JESUS DOS SANTOS e "JANAINA DA SILVA PINTO"-.-.-.-.-.-.- brasileiro, solteiro, maior, professor, natural de Batayporã.(MS)-.- filho de JORGE VIEIRA DOS SANTOS e de VALDIVINA ANA DE JESUS DOS SANTOS, residentes e domiciliados nesta cidade de Itaquiraí.(MS).-.-.-.-.-.-.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 386 727 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-09-1988

NOME VALDOMIRO ADAIL GALIOTTI
Valdomiro Galiotti

FILIAÇÃO Maria Giusepa Muzardo Galiotti

Santo Inacio-PR 22-02-1953
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert Nasc 2525 F 266 L A-4 Cart
Reg Civ Santo Inacio-PR

CPF

DR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Campo Grande-MS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI - Mundo Novo





Valdomiro Adail Galiotti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE - Min. das Comunicações
Fls 12
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01.35





Márcio Luz Cavallini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000955178 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/94

NOME Marcio Luiz Cavallini

FILIAÇÃO
Enio Cavallini
Lourdes Catarina Cavallini

NATURALIDADE Barracão-PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1980

DOC. ORIGEM C N Barracão-PR
N 5.286 L A-18 F 147V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE - M. das Comunicações
Fls 13
Rubrica

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Márcio Luiz Cavallini
MARCIO LUIZ CAVALLINI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO LUIZ CAVALLINI

Nº de Inscrição
949732881-87

Data do Nascimento
09/11/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCIO LUIZ CAVALLINI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/11/1980	154015119/02		002	0083

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
ITAQUIRAI	MS	12/01/98

JUIZ ELEITORAL
Cleber José [illegible] Barboza
JUIZ DE DIREITO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Márcio Luiz Cavallini
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.554.270-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/1986

NOME
MARIA DE LOURDES SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE DE SOUZA
LUISA DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE
PALMITAL/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/11/1964

DOC ORIGEM COMARCA=TERRA ROXA/PR,DA SEDE
C.CAS 1513,LIVRO=B10,FOLHA=208

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maria de Lourdes Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE - M. das Comunicações
Fls 14
Rubrica

SINTRAF
CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAQUIRAI E REGIÃO - SINTRAF



Sócio: Irene Morais

Mat.: 012 Núcleo:

Data da Admissão 14 / 07 / 03

Irene Morais
PRESIDENTE

PORTADOR

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

Nac.: Brasileira Est. Civil: Divorciada

Natural de: Umuarama Est.: PR

Data do Nascimento: 03 / 08 / 59

Filiação: Pai: Ignorado

Mãe: Ivone Morais

Doc. Ident.: 378 602 5 SSP: PR

CIC ou CPF: 447 795 341 00

SSC - Nº das Comunicações Fls 15 Rubrica



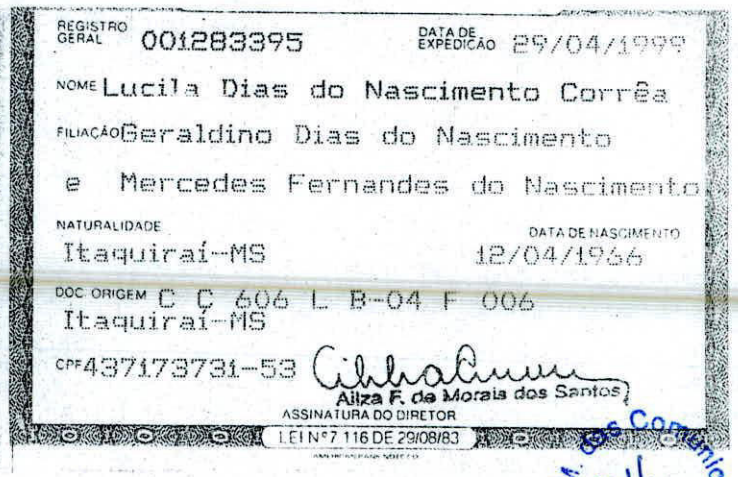

SECE - M. das Comunicações
Fls 16
Rubrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 018 112

NOME MANOÉL ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO José Alves de Lima
Antonia Ernestina Santana

Queiroz-SP 12-agosto-1955
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CAMPO GRANDE, MS. 20-novembro-1979

Coelho Rodrigues dos Santos
DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

PI - MAYRAF



POLEGAR DIREITO



Manoél Alves de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SSCE - M. das Comunicações
Fls 17
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado I (1983110)
SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 19

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

MS_DRF_MS
1ª RF

IRF - MUNDO NOVO - MS 12/02/87
CÓDIGO 13.119

NILSON CHAVES DOS SANTOS
MATRÍCULA 1.026.196-9

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

DOBRE E PLASTIFIQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
456667691 68

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO
MANOEL ALVES DE LIMA

NASCIMENTO
12.08.55

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SSCE - M. das Comunicações
Fls
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 375978 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.01.1989

NOME GUIOMAR LÚCIA GRASSI DE OLIVEIRA.

FILIAÇÃO Aquiles José Grassi
Elvira Biavatti Grassi

NATURALIDADE Verê-PR DATA DE NASCIMENTO 14.05.1965

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº 620/Fls.20/Liv-B-A-04
Exp.em. Rolim de Moura-RO.29.10.1987.

CPF 258:002:482-49

ASSINATURA DO DIRETOR
Paulo Ricardo Xisto da Cunha
Diretor do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE - M. das Comunicações
Fls 19
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GUIOMAR LUCIA GRASSI DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
258002482-49

Data do Nascimento
14/05/65

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
GUIOMAR LUCIA GRASSI DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/99

604

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 21

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000924274 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2000

NOME Idalice de Lima Vaz Moller

FILIAÇÃO Edivaldo José Vaz

e Maria José de Lima

NATURALIDADE Iguatemi-MS DATA DE NASCIMENTO 19/01/1976

DOC. ORIGEM C C 1.369 L B-07 F 169 Itaquiraí-MS

CPF 920430111-20 Jefferson Nereu Luppe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI - 35

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



L Vaz moller

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Idalice de Lima Vaz

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IDALICE DE LIMA VAZ

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/01/1976	124680219/96		002	0088

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
ITAQUIRAI	/MS	25/05/92

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Idalice de Lima Vaz Moller

IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

Nº de Inscrição

920430111-20

Data do Nascimento

19/01/76

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 22

SSCE - M. das Comunicações
Fls 21
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA ARDCI - ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ESTÁTUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, doravante denominada - ARDCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, com sede, no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº, BR 163 Km 080 zona rural

Parágrafo Único - A ARDCI utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado 1 (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 23

SSCE - M. das Comunicações
Fls 22
Rubrica

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Itaquiraí, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ARDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles/as que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos: Constitui a categoria de sócios contribuintes ou efetivos todos os socios fundadores e os socios admitidos posteriormente, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direitos de votarem e serem votados.
III – Honorários.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARDCI :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1999) - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 24

SCE - M. das Comunicações
Fls 23
Rubrica

avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARDCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ARDCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ARDCI em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARDCI.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11 297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 25

SSCE - M. das Comunicações
Fls 24
Rubrica

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ARDCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARDCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1685110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 26

SSCE - M. das Comunicações
Fls 25
Rubrica

por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARDCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ARDCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Maio de 2007, entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itaquiraí-MS, 28 de maio de 2007.

marcia Emidio da Silva

1.º SERVIÇO NOTARIAL

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAT 54065

Maurício Nolano
Clarisse F. Ricieri Filha
Escrevente

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
Fone Fax. (67) 3476-1385
Reconheço a Firma: de Marcia Emidio da Silva com-
são nº 6026
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí - MS, 31/06/2007
Em test° da verdade,
Clarisse F. Ricieri Filha
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Volume de Processo Relacionado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 27

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Keyla Cristina A. S. de David
OFICIAL DO REGISTRO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Protocolo n.º 70 / 2007 apresentado no dia 13
de junho de 2007 às 10:00 horas, registrado
no livro A sob nº de ordem 21 fls 15/16
ITAQUIRAÍ (MS) 13 de junho de 2007

OFICIAL DO REGISTRO
Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ACQ 06873
Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Clarisse Filha
ESCREVENTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AHX 47771
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí-MS, 05/07/2007
Maurício Moreira-Notário
CI. RG 000662.005-MS

M. das Comunicações SSC Fls 29 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.902.036/0001-72		13/06/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSORA COMUNITARIA DE ITAQUIRAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A R D C I

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RDV BR 163	S/N	KM 080

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	ZONA RURAL	ITAQUIRAI	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **5/7/2007** às **15:28:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2007

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 29

SSCE - M. das Comunicações
Fls 27
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSORA COMUNITARIA DE ITAQUIRAI
CNPJ: 08.902.036/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:22:52 do dia 05/07/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2008.
Código de controle da certidão: **ED88.4D97.EDDC.A991**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 30

CARTÓRIO SOUZA DAVID

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos

COMARCA DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Keyla Cristina Alves de Souza De David
Tabeliã e Oficial

SSCE - M. das Comunicações
Fls 28
Rubrica

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

KEYLA CRISTINA A. S. DE DAVID, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei ,

CERTIFICO e dou fé, que foi registrado nesta data sob número 21, Livro A, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, fundada em 28 de maio de 2007, cujos componentes da diretoria são: **Diretor(a) Geral**: Márcia Emídio da Silva; **Vice-Diretor(a) Geral:** Daniel Cristino; **Diretor(a) Administrativo**: Enéio de Jesus dos Santos; **Vice-Diretor(a) Administrativo:**Valdomiro Adail Galiotti; **Diretor(a) de Operações**: Márcio Luiz Cavallini; **Vice-Diretor(a) de Operações**: Maria de Lourdes Souza; **Conselho Comunitário:** Irene Morais - Representante do SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar, inscrito no CNPJ nº 05.699.666/0001-01; Guiomar Lúcia Grassi de Oliveira - Representante da AEFAI - Associação de Escola Família Agrícola de Itaquiraí, inscrita no CNPJ nº 05.364.414/0001-13; Lucila Dias do Nascimento Corrêa - Representante do MMC - Movimento das Mulheres Camponesas de Itaquiraí; Idalice de Lima Vaz Moller - Representante da instituição Escola Família Agrícola de Itaquiraí e Manoel Alves de Lima - Representante da Associação 24 de Novembro, entidade inscrita no CNPJ nº 04.906.304/0001-73. É o que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____Keyla Cristina Alves de Souza De David, Registradora que o fiz digitar, conferi e assino.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
CERTIDÕES
AAG 20428

Itaquiraí-MS, 14 de junho de 2.007.

KEYLA CRISTINA ALVES SOUZA DE DAVID
Registradora

Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

SSCE - Min. das Comunicações
Fls 29
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ITAQUIRAÍ-MS
CNPJ: 05.364.414/0001-13 CEP 79965-000 P.A Lua Branca BR 163 Km 080
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 2706 de 19 de Novembro de 2003.
Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 357 de 01 de Outubro de 2004.
Inscrição Estadual N° 28.694.244-5 Fone: 0xx 67 9984 9832

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A AEFAI – Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.414/0001-13, com sede no P. A Lua Branca Núcleo Rural, Municipio de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADRCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 05 de Junho de 2007.

Nome: Guiomar Lucia Grassi de Oliveira

RG: 375978 SSP/RO

SSCE - M. das Comunicações Fls 30 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.364.414/0001-13		**29/10/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ITAQUIRAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AEFAI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	**ZONA RURAL**	**ITAQUIRAI**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/10/2002**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **04/06/2007** às **12:40:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 33

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | BRASIL

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

SCE - M. das Comunicações Fls 31 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ITAQUIRAI
CNPJ: 05.364.414/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:26:46 do dia 04/06/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2007.
Código de controle da certidão: **E7CD.1B3B.5903.ACFF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 34

SSCE - M. das Comunicações
Fls 32
Rubrica

Maria Valdelice dos Santos Demenotti, Salvador Lacerda de Assunção, Valtair Antonio Magri, Zanir Aparecida Capato Arroyo. Sem mais, dei-se por encerrada a reunião e eu Maria Augusta da Silva lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai por mim assinada e demais presentes. Maria Augusta da Silva

Augusto do Prado Miranda Alencar, Maria José Gomes Cardoso Vasconcellos, Waqui Karla Zanuto

Ata nº 12/2007. Distribuição de cargos e posse da diretoria. Aos seis (06) dias de janeiro de dois mil e sete (2007), as 10:19 horas reuniram-se após a eleição para nova diretoria da Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí, os membros eleitos, para o ano de 2007 (dois mil e sete) e 2008 (dois mil e oito). A chapa foi eleita com 51,06% (cinquenta e um inteiros e seis centésimos por cento) dos votos válidos, dando vitória a chapa única. Na ocasião a discussão referia-se a designação de cargos e funções dos membros eleitos, sendo acordado entre todos a seguinte constituição: Presidente a senhora Guiomar Lucia Grassi de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada no P.A. Jul Bonito, lote 016, município de Itaquiraí, portadora do RG: 375978 SSP/RO e inscrita no CPF: 258.002.482-49, vice presidente a senhora Márcia Emídio da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada no P.A. Lua Branca, lote 107, município de Itaquiraí, portadora do RG: 8.184.558-1 SSP/PR e inscrita no CPF: 741.438.089-00. Tesoureiro/a. a senhora Vanir Aparecida Capato Arroyo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Chácara 3M, estrada Porto Santo Antônio Km-01 portadora do RG 550 822 SSP/MS

Cartório de Imóveis
Mato Grosso do Sul
Oficial Souza Bogdan
Substituta Bogdan
Substituto dos Santos
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Elma A. S. Bogdan
Oficial
Fabricio Bogdan
SUBSTITUTO
COMARCA DE NAVIRAÍ - MS

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Clarisse F. Ricieri Filha
ESCREVENTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AHW 40571

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí-MS. 20/06/07
Clarisse F. Ricieri Filha
ESCREVENTE

e inscrita no CPF 583.218.961-20, vice-tesoureiro o Senhor Ademar Martins da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no P.A. Sebastião Rosa da Paz, lote 034, município de Juti, portador do RG: 1413255 SSP/MT e inscrita no CPF: 040.612.501-59. Secretário/a: o Senhor Luiz Carlos Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliado no P.A. Nossa Senhora Auxiliadora, município de Iguatemi, portador do RG: 386063 SSP/MS e inscrito no CPF: 446.948.061-49, vice-secretária/a o Senhor Valtair Cintonio Magi, brasileiro, casado, residente e domiciliado no sítio Santa Luzia Br 163, município de Eldorado, portador do RG: 5047758-4 SSP/MS e inscrito no CPF: 698.632.459-68, para o Conselho Fiscal e Comissão de Disciplina ficou com o cargo de Presidente dos conselhos o Senhor Salvador Lacerda de Assunção, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Iacuru, portador do RG: 0006 11145 e inscrito no CPF: 254.904.941-15 os demais membros foram eleitos todos como titulares sendo: Maria de Fátima Neves brasileira, casada, residente e domiciliada no P.A. Boa Sorte lote 011, município de Itaquiraí, portadora do RG: 5.621.660-0 SSP/MS e CPF: 829.505.639-53, Maria Valdelice dos Santos Benvenutti, brasileira, casada, residente e domiciliada do P.A. Floresta Branca, lote 010, município de Eldorado, inscrita no CPF: 489.076.691-04 e portadora do RG: 541.857 SSP/MS, Cristina Andréia Veloso, solteira, brasileira, residente e domiciliada no sítio São Miguel, município de mundo novo, inscrita no CPF: 890.828.501-68 e RG: 748364 SSP/MS, Gerson Ferreira Tavares, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no P.A Floresta Branca, município

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 36

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOC.
PESSOA JURÍDICA
Elma Bogdan
Bogdan
Bogdan
NAVIRAÍ - MS

Fls 33
Rubrica

Eldorado, portador do RG: 001503987 SSP/MS e inscrito no CPF 013.170.741-81, Esmeralda Edessi de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado no P.A. Sul Bonito, lote 202 município de Itaquiraí, portadora do RG 09093909 e inscrita no CPF: 847.124.731-34. Lucila Dias do Nascimento Correa, brasileira, casada, residente e domiciliada no PA. Tamakari lote 99, portadora do RG 001283395 e inscrita no CPF. 437.173.731-53. Maria de Lurdes Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada no PA. Lua Branca, lote município de Itaquiraí, portadora do RG 4554.270-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 033.217.619-39. A contagem dos votos foi realizado com a presença da secretaria de finanças da AEFAI - Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí - Márcia Inês Marcatto Frandini Cidmar Martins da Silva, o diretor Ruzinel Socorro do Nascimento sendo eleita a chapa com um percentual de 51,06% dos votos, sendo considerados os sócios que estavam em dias com a contribuição da anuidade. Sem nada mais a ser tratado a ata vai por mim assinada e pelos demais presentes. Itaquiraí/MS, 06 de janeiro de 2007. ~~Assinatura~~ Maria de Fatima Nunes [illegible] Adenes Silva. Maria Valdelice S. Pereira Salvador [illegible] Marcia Emidio da Silva [illegible] Cristina Cardoso Veloso. Lucila Dias N. Correia. Esmeralda Edessi de Oliveira [illegible] Gerson Ferreira Tavares [illegible].

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
ACN 93606

Protocolo nº 10.000 apresentado no dia 18 de janeiro de 2007, às 13:30 horas
Averbado sob nº 2º, a margem do registro nº 253, livro A-4. Emolumentos isentos
NAVIRAÍ (MS), 18 de janeiro de 2007
Gisele Drimel Gomes dos Santos - Escrevente
OFICIALA DO REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis - Mato Grosso do Sul
Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala
Ladi Sérgio Bogdan
Substituto
Gisele D. Gomes dos Santos

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 37

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476
Município e Comarca de Itaquira
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CI
Clarisse F. Ricieri
ESCREVENTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AHW 40574

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 20/06/07

Clarisse F. Ricieri Filha
ESCREVENTE

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 38

SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquiraí e Região
Utilidade Pública Municipal lei nº 364/2005 e Utilidade Pública Estadual lei nº 3.206/2006
CNPJ.05.699.666/0001-01 - AV.13 de maio 121 - CEP:79965-000 - Itaquiraí/MS
Fone/fax: (0xx) 67 3476 1419 - Email: sintrafitaquirai@hotmail.com

M. das Comunicações
SSE
Fls 34
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.666/0001-01, com sede na Avenida 13 de Maio nº 121, na cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADRCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí – RURAL FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 05 de Junho de 2007.

Irene Moraes

Nome: Irene Moraes
CPF: 447.795.341-00

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 39

Receita Federal

SSCE - M. das Comunicações Fls 35 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.699.666/0001-01		27/05/2003

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAQUIRAI E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINTRAF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	1033	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	CENTRO	ITAQUIRAI	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/05/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **04/06/2007** às **12:35:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 40

Ministério da Fazenda Destaques do governo

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

SSCE - M. das Comunicações Fls 36 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAQUIRAI E REGIAO
CNPJ: 05.699.666/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:22:36 do dia 04/06/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2007.
Código de controle da certidão: **95D5.6593.9B86.7ABC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 41

Irene Morais, Carla Caroline Capatta, Thatiane Vaz Martins, Silézio de Oliveira Gonçalves, Elmira F da Silva Reinaldo Marques de Brito Cirlene Ferreira.
Maria Rosa de Lima Farias
Cicero Rodrigues da Silva

SCE - M. das Comunicações
Fls 47
Rubrica

CARTÓRIO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Elma A.S Bogdan
OFICIALA
Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO
MARCA DE NAVIRAÍ - MS

Aos dezenove dia do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros do SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquiraí e Região nas dependências do SINTRAF na avenida treze de maio número cento e vinte e um. Para discutir a seguinte pauta: Oficialização da nova diretoria; Esclarecimento e Escolha dos delegados para participarem do I Congresso de Fundação da Federação Nacional dos Trabalhadores/as na Agricultura Familiar a realizar-se em Luziania-GO, nos dias 22 a 25 de novembro de dois mil e cinco. A presidente do SINTRAF - Irene Morais iniciou a reunião com a oficialização da nova diretoria: Presidente Irene Morais e vice presidente Francisco Dias do Nascimento, primeiro Secretária Luiz Carlos Kehl, segundo Secretária Cirlene Ferreira, Secretaria de formação e organização sindical: Ademir Dalgallo e Marcos Vinicios Serena Domingos. Secretaria de desenvolvimento rural industrial e políticas e sociais: Cicero Rodrigues e Maria Aparecida Balbino da Silva. Conselho Fiscal: Titular Adeilson Lucio de Almeida, Osvaldo Guilherme e Reinaldo Brito. Suplente: Douza Arroyo, Osvaldo Souza Santos e Luiz Alberto Finck. Após foi discutida a pauta de reivindicação do INCRA-MS e também foi lido o documento mandado por Pedro Kemp sobre o leite, pauta das ações que os leiteiros reivindicaram e foi discutido também o regimento interno do Congresso Nacional da FETRAF Brasil e a escolha do delegado para participar do Congresso, foi colocado em discução e foi escolhida a Cirlene Ferreira RG0098 994655 RMS não tendo mais a (pro) tratar, eu Eliziane Morais Cavalcante lavrei esta presente ata que será lida e assinada por

SSCE - M. das Comunicações
Fls 38
Rubrica

mim e pelos demais presentes: Eliziane M. Carvalcante,

Cleuza Arroyo José a p F dos Reis
Maria Teixeira da Silva RG 458143
Neide S da Silva
Luiz Barboza de Araujo RG 001492847
Reginaldo Vieira do Nascimento
Josicione E da Silva
Sirlei Aparecido dos Santos
[illegible]
Cícero Rodrigues da Silva
Geminaldo G. Souza RG 1.877.442
[illegible]
Alvizo Ferreira Do Santo RG 001063062
Antonio Gonçalves da Luz RG 7.364.250-7
Tereza Flauzina Bessa Pereira RG 001355321
Gentil Potratz RG 001482248
Antonio D. G Pacheco RG 944462
Osvaldo Guilherme RG 001090482
Irone Aparecido da Silva
Miriam Camargo da Silva Pereira 8.986.196.
Luiza de Gonçalves [illegible] RG 000955101
Jacomo [illegible] Ferreira RG 001358227
Maria da Silva Matias RG 001040886
José do Carmo Braz Pacheco RG 3.111.756.9
João José Xavier RG 7.918.077
Joventino Nunes RG 8.558.023.0
Eugênio Vazio Lima 3.334.728.6
Jorge Alves Cajazeira RG: 557.938 SSP/M.S.
Amabiles Lopes Pinto da Silva 14902971 SP/SP
Neuza Alves Cajazeira
Arnaldo Carvalho Oliveira RG: 573.207. SSP/M.S.
Maria A P Miotti RG: 590.480. SSP/MS.

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Elma A.S. Bogdan
OFICIALA
Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO
COMARCA DE NAVIRAÍ - MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SBI 53000.038735/2007-57 / pg. 43

José Basilio de Oliveira
CPF 403.108.769-15
OAB/MS 7540-A

32

SSCE - M. das Comunicações
Fls 39
Rubrica

João Laukaitis
Roseli da Silva RG 001243662 SSP/M.S.
Celso Pereira de Souza RG: 000610986 SSP/M.S.
José Carlos da Silva Ernest
Valdecir Nunes da Silva RG: 4882.084.0 SSP/PR
RG: 7.666.801.9 SSP/PR
Carlos Sanchis Bailo RG: 001.379.205 SSP/M.S.
Luiz Carlos Kehl 001146749
Sirlene Ferreira RG: 000989946 SSP/M.S
Francisco Dias CPF 337.748.381-00
João Cibes de Souza RG 000233442
João Ribeiro de Garcia RG 4.559.714-8
Donatila Fernandes Irene Morais
Maria Rosa de Lima Farias CPF 63888
Neuza Oliveira Pereira RG 149227
Maurilio Natalino Pereira RG 2.135.283
Adilson Lucio de Almeida
Maria Aparecida Ballino da Silva RG 000647367
nomes dos membros da nova diretoria: Sintraf
Presidente: Irene Morais RG: 3.786.025.5 SSP/MS
Vice Presidente: Francisco Dias nascimento RG 347.754 SSP/MS
1º Secretária: Organização
Luiz Carlos Kehl RG: 001146749
Secretaria:
Sirlene Ferreira RG: 000989946 SSP/MS
Secretaria de Educação e formação sindical
Ademir Dalgallo RG: 55592503172
Marcos Vinicios Serena Domingos RG 15.429.394.5 SSP/SP
Secretaria de desenvolvimento rural e industrial politicas sociais
Cicero Rodrigues RG: 27329532187
1 Maria Aparecida Ballino da Silva RG: 000647367 SSP/MS
Conselho Fiscal Suplentes
N Adilson Lúcio de Almeida RG 001290006 SSP PM // Cleuza Arroyo RG 034.255.058.66
N Osvaldo Guilherme RG 001.090.482 SSP/MS Osvaldo S. dos Santos RG 4882084.0 SSP/PR
N Reinaldo Marques Brito RG 000961384N Luiz Alberto Linck RG 10404929168

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC. PESSOA JURÍDICA
Elma A.S. Bogdan
OFICIALA
Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO
COMARCA DE NAVIRAI - MS

REGISTRO DE IM... TÍT. ... PES. ... NAVIR... REC DE ...

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
AHH 60858

Protocolo nº 9.533 apresentado no dia 28 de dezembro de 2005, às 9:00 horas
Averbado sob nº 1a, a margem do registro nº 256, livro A-4 Folhas [illegible]
NAVIRAÍ (MS), 28 de dezembro de 2005

OFICIALA DO REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis
Naviraí - Mato Grosso do Sul
Elina Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala
Ladi Sérgio Bogdan
Substituto
Gisele D. Gomes dos Santos
Escrevente

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476
Município e Comarca de Itaquiraí
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Clarisse F. Ricieri
ESCREVENTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AHX 47760

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 05/07/2007

F. Ricieri Filha
ESCREVENTE

Receita Federal

SSCE - M. das Comunicações Fls 40 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.906.304/0001-73		18/02/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES 24 DE NOVEMBRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA	LOT 28	COMUNIDADE N.S. DE LOURDES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	ZONA RURAL	ITAQUIRAI	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2002

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **04/06/2007** às **12:38:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 46

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 47

Ministério da Fazenda Destaques do governo

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

SSCE - M. das Comunicações Fls 41 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES 24 DE NOVEMBRO
CNPJ: 04.906.304/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:24:53 do dia 04/06/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2007.
Código de controle da certidão: **9DD6.5841.CD2B.B406**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 48

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Elma A. S. Bogdan
OFICIALA
Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO
COMARCA DE NAVIRAÍ - MS

SCE - M. das Comunicações
Fls 42
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES 24 DE NOVEMBRO. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, 25/08/2006 às 19:00 horas, reuniram-se na sede da associação no Projeto de Assentamento Lua Branca, lote n.º 28, comunidade N.Sra de Lourdes, zona rural, CEP-79965.000 em Itaquirai-MS, os membros da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES 24 DE NOVEMBRO, com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria para os próximos 2 (dois) anos iniciando-se nesta data. Usando a palavra o presidente determinou que passasse a tratar sobre a eleição e posse da nova diretoria da associação, uma vez que a diretoria atual já tinha sido vencido, esclarecendo que fosse apresentadas as chapas. Foi apresentada uma única chapa, a qual foi votada e aprovada por unanimidade de votos, para o cargo de **Presidente** foi eleito o sr. MANOEL ALVES DE LIMA, **Vice presidente** ANTONIO DOS SANTOS, **Secretario** LUIZ CARLOS KEHL, **2º Secretario** VALDEVINO LOBO PORTO, **Tesoureiro** EDILSON LANÇA DE NOVAIS, **2º Tesoureiro** LUIZ CEZAR IRALA DE ARAUJO, **Conselho Fiscal** LUIZ CARLOS MENEGON, CATARINA GUEDES BARDUINO, e JENEVAL FRANCISCO DE MATOS, e **Suplentes** , LEVINO ALVES GOMES, MANOEL MOREIRA DA SILVA e AECIO ALVES DE SOUZA . Para efeitos fiscais fica registrado a qualificação do presidente eleito Manoel Alves de Lima, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG- 018.112/SSP-MS e CPF- 456.867.691-68. Após eleita a nova diretoria a mesma foi empossada em seus devidos cargos. Dando continuidade aos trabalhos, fica decidido que a sede da associação passa para o seguinte endereço: Projeto de Assentamento Lua Branca, lote 28, comunidade N. Sra de Lourdes, zona rural, cep- 79965-000- Itaquirai-MS. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião e eu secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
ACM 75625

Protocolo nº 9.901 apresentado no dia 28 de setembro de 2006, às 16:00 horas
Averbado sob nº 1ª, a margem do registro nº 245, livro A-4 - Transcrições Diversas
NAVIRAÍ (MS), 28 de setembro de 2006
OFICIALA DO REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis
Naviraí - Mato Grosso do Sul
Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala
Ladi Sérgio Bogdan
Substituto
Gisele D. Gomes dos Santos
Escrevente

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 49

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476
Município e Comarca de Itaquiraí-
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIV
Clarisse F. Ricieri
ESCREVENTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO FOTOCÓPIA
AHX 47755

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 04/07/07

Clarisse F. Ricieri Filha
ESCREVENTE

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 50

M. das Comunicações
SCE
Fls 43
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASPALB – Associação dos Produtores do Assentamento Lua Branca, (Luz Brilhante) Inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.920/0001-47, com sede no P.A Lua Branca lote 41 Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADRCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Nome: Luiz Alberto Finck

RG: 1,083543-SSP-PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

E. M. das Comunicações Fls 44 Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.839.920/0001-47		14/02/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO LUZ BRILHANTE - ASPALB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPALB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT CENTRO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO LUA BRANCA	S/N	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	ZONA RURAL	ITAQUIRAI	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **03/07/2007** às **18:00:54** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 52

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

M. das Comunicações SCE Fls 45 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO LUZ BRILHANTE - ASPALB
CNPJ: 07.839.920/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:13:00 do dia 03/07/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2007.
Código de controle da certidão: **5762.B20F.1419.2469**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 53

M. das Comunicações
Fls 46
Rubrica

COOPERLEITE
Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários de Itaquiraí/MS
Endereço: Sede no PA Sul Bonito **CNPJ**: 06.034.999/0001-76 CEP: 79.965-000
Fone (0xx) 9609 6914

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários de Itaquiraí, com sede no P.A Sul Bonito, Inscrita no CNPJ sob o nº : 06.034.999/0001-76, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADRCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 05 de Junho de 2007.

Antonio Bispo dos Santos.

Nome Antonio Bispo dos Santos

CPF: 529.170.881-68

M. das Comunicações SSCE Fls 47 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.034.999/0001-76		04/12/2003

NOME EMPRESARIAL COOPERLEITE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE ITAQUIRAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERLEITE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.51-1-00 - Preparação do leite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO PROJETO DE ASSENTAMENTO SUL BONITO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO LOTE	
CEP 79.965-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAQUIRAI	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **03/07/2007** às **17:57:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 55

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

M. das Comunicações SCE Fls 47 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERLEITE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE ITAQUIRAI
CNPJ: 06.034.999/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:59:54 do dia 03/07/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2007.
Código de controle da certidão: **9F73.A9C2.DDF0.EBF4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 56

SSCE - M. das Comunicações
Fls 49
Rubrica

Referente à Pgto de TAXA.

Ministério das Comunicações.

06/07/2007 - BANCO DO BRASIL - 11:03:11
393313627 0225

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	06/07/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	08.902.036/0001 72
NR.AUTENTICACAO	B.AC2.B8F.C64.156.79B

ARDCi - ITA Anidi-MS.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valmir Chagas de Moraes	001437873/MS	P.A Lua Branca Lote 114 CEP: 79.965-000	Valmir Chagas M
02	Katia Elizonjela de Queiroz	41.159.159-9	P.A Lua Branca Lote 43 CEP: 79.965-000	Katia Elizonjela Queiroz
03	Vera Lucia Rosa Domingos	1237728/MS	P.A Lua Branca Lote 67 CEP: 79.965-000	Vera Lucia R Domingos
04	Maria Zelia de Lima		P.A Lua Branca Lote 101 CEP: 79.965-000	Maria Zelia de Lima
05	Pedro Rosa Pereira Machado	1341214/MS	P.A Lua Branca Lote 101 CEP: 79.965-000	Pedro Rosa P. Machado
06	Aparecido		P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	
07	Valdomiro Adail Galioti	38.6727 MS	P.A Lua Branca Lote 17 CEP: 79.965-000	Valdomiro A Galioti
08	Maria de Lourdes Souza	4554210-0 PR	P.A Lua Branca Lote 61 CEP: 79.965-000	Maria de Lourdes Souza
09	José Carlos Rodrigues de Souza	3.457850-8 PR	P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	José Carlos Rodrigues de Souza
10	Marcos Aurélio Serena Domingos	15429395/SSP/SP	P.A Lua Branca Lote 67 CEP: 79.965-000	[illegible]
11	Manoel Alves de Lima	018112/MS	P.A Lua Branca Lote 10 CEP: 79.965-000	Manoel Alves de Lima
12	Maria Cristina Ramos	456.874631-00	P.A Lua Branca Lote 10 CEP: 79.965-000	Maria Cristina Ramos
13	Maria Cristina Ramos		P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	Maurilio Mota
14	Maurilio Francisco Mota		P.A Lua Branca Lote 78 CEP: 79.965-000	
15	Luiz Carlos Kehl		P.A Lua Branca Lote 30 CEP: 79.965-000	Luiz Carlos Kehl
16	Renato Daniel Gomes M. Neto	001557743	P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	[illegible]
17	Wilian Mortene	001.702.024	P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	Wilian Mortene

Obs. O **Projeto de Assentamento Lua Branca**, fica localizado à margem da BR-163, próximo a sede do Município 4,0 Km. Todas e quaisquer correspondência dos Agricultores são recebidas no Correio da Cidade.

SSCE - M. das Comunicações Fls 50 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Caetano Fernandes	489 206/M.S.	P.A Sul Bonito Lote 160 CEP79.965-000	Caetano Fernandes
02	Irene Morais	3.786.025 5	P.A Sul Bonito Lote 289 CEP79.965-000	Irene Morais
03	Antonio Acácio Pinto	888142-85	P.A Sul Bonito Lote 240 CEP79.965-000	Antonio Acácio Pinto
04	Gilézia de O. Gonçalves.		P.A Sul Bonito Lote 202 CEP79.965-000	Gilézia de O. Gonçalves
05	Geremia Gonçalves	1.581.045-PR	P.A Sul Bonito Lote 202 CEP79.965-000	Geremia Gonçalves
06	Alexandre M. de Oliveira	2.032654/PR	P.A Sul Bonito Lote 16 CEP79.965-000	[illegible]
07	Elto Souza Leite	000672670	P.A Sul Bonito Lote 160 CEP79.965-000	Elto Souza Leite
08	Sebastião Paulino Alves	0076410/MS	P.A Sul Bonito Lote 02 CEP79.965-000	Sebastião P. Alves
09	Edno Carlos Souza Leite	538651/MS	P.A Sul Bonito Lote 140 CEP79.965-000	Edno Carlos Souza Leite
10	Claudio Tofanin	27950566-8 SP	P.A Sul Bonito Lote 45 CEP79.965-000	[illegible]
11	Rafael Grassi de Oliveira	001.562644	P.A Sul Bonito Lote 36 CEP79.965-000	Rafael Grassi de Oliveira
12	Flávio Veloso	000 732700-558/MS	P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	Flávio M. Veloso
13			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
14			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
15			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
16			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
17			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	

SSCE - M. das Comunicações Fls 51 Rubrica

Obs. O P. A Sul Bonito fica próximo à sede da cidade 10 km e aproximadamente 14 km do P.A Lua Branca, Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
35	Márcio Luiz Cavallini	955178	R. Roberto dos Santos	Márcio Luiz Cavallini
36	Janete Cristina dos Santos	001517364 ssp/MS	Escola Família Agrícola	Janete C. dos Santos
37	Wine Alves Fernandes	001 620996 ssp/MS	//	Wine Alves Fernandes
38	Fernando José de Paula	001592058	//	Fernando José de Paula
39	Vagner Apº de Souza	0001517640	//	Vagner Ap de Souza
40	Bruno Fernando Martins de Oliveira	001.647.750	//	Bruno Fernando Martins Oliveira
41	Paulo Ricardo Damiani	001.747.243	//	Paulo Ricardo Damiani
42	Luis Carlos Ramires Gil	001421453	//	Luis Carlos Ramires Gil
43	Dália Pereira	001.624.766	//	Dália Pereira
44	Fabio Carlos Wolf	9.368.712 4	//	Fábio Carlos Wolf
45	Gerson Ferreira Tavares	001508987	EFAITAQ	Gerson F. Tavares
46	Silvio B. de Oliveira	001304034 MS	R.A I Lxis L-72	[illegible]
47				
48				
49				
50				
51				

SSCE - M. das Comunicações Fls 52 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
18	Sergio Luciano Fagarella	552367/MS	R. Stº Calbianco/756	Sergio L. Fagarella
19	Benedito Nogueira Pinho	098517/MS	Sítio N. Horizonte	Benedito Nogueira Pinho
20	Lucila Dias do Nasc. Correa		P.A Tamakavi/L-99	x Lucila Dias n Correa
21	José Alves de Souza	2106381	R. Primavera 78	[illegible]
22	Valdir Aparecido Borges	192825/MS	P.A Tamakavi L-63	x [illegible] Borges
23	Cicero Melo	Tamakavi	001255107 L-28	[illegible]
24	Jeanne T. Freire	000434620	P.A S. Rozo L04	[illegible]
25	Enéio de Jesus dos Santos	882378	Prolong AV. Mato Grosso	[illegible]
26	José Jorge Maciel	1.694.690 SSP/PR	Tamakavi Lote 21	[illegible]
27	Valdec S. Souza	655225	PA Guaçu	[illegible]
28	Paulo José da Silva	802715	Sita Rosa nº 106	[illegible]
29	Apareu			
30	Ana Cristina Diniz Ferrari	010898/MS	CEAC. Nº 22	x Ana Cristina Diniz Ferrari
31	Ivanoir Fco Salvador	436634 88/PR	P.A Boa Sorte L-27	x Ivanoir F Salvador
32	Leandro dos Santos	847857/MS	P.A Boa Sorte L-24	x Leandro dos Santos
33				
34				

SSCE - M. das Comunicações Fls 53 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Francielli Ludyana Bússolo	001107457/MS	AV. Industrial nº 900	Bússolo
02	Jorge Paulo Ferreira	000790983/MS	Rua Mundo Novo, nº 194	[illegible]
03	Marcelo Thoele	8746999-9PR	Av. 13 de Maio 648	Marcelo Thoele
04	José dos Santos Prior	450525/MS	R. Campo grande S/Nº	[illegible]
05	Danilo Morais	001470205/MS	AV. 13 de maio 188	Danilo Morais
06	Roseli Bueno Vieira	1246825/MS	AV. (Industri) 13 maio 121	[illegible]
07	Maria de Fatima Vieira	654128/MS	AV. 13 de maio 121	Maria de F. Vieira
08	Rosimeire Alves Coutinho	01666778/MS	AV. 13 de maio 121	Rosemeire Alves Coutinho
09	Jilvan Ferreira Lacerda	1023902/MS	A Camp. Sto Antonio S/N	[illegible]
10	Edson André Vieira	592468711-20	AV. Analia Tenorio 1043	[illegible]
11	ODAIR PASCOAL BUSCIOLI	01061675	AV INDUSTRIAL Nº 675	[illegible]
12	Arcelio Severo	220770570-68	R. Dourados	[illegible]
13	Junior Cezar Costa	000654152	R. Projetada B. Casa 11 N. Gra	[illegible]
14	Sidinei Rocha Leal	109430-7	P.A. União Dos Palmares	[illegible]
15	Marcos Antonio Rodrigues da Silva	1501036	P.A. União Dos Palmares	Marcos Antonio Rodrigues da Silva
16	Celso Caloi	516062	R. Das Orquideas Nº 336	Celso Caloi
17	Fabio Luiz dos Santos	890621/MS	R. Dourados Nº 1149	Fabio Luiz dos Santos

SSCE - M. das Comunicações Fls 54 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
35	João Maria Ferreira	3.634.129-7/R	P.A Sul Bonito Lote 278 CEP79.965-000	João Maria F
36	Antonio M. de Siteleon	897592/MS	P.A Sul Bonito Lote — CEP79.965-000	Antonio M de Siteleon
37			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
38			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
39			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
40			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
41			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
42			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
43			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
44			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
45			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
46			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
47			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
48			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
49			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
50			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
51			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	

Obs. O P. A Sul Bonito fica próximo à sede da cidade 10 km e aproximadamente 14 km do P.A Lua Branca, Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

SSCE - MC das Comunicações Fls 5 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
18	Ana Fernandes S. Macedo	823797/MS	P.A Indaiá Lote 43 CEP: 79.965-000	Ana Fernandes S. Macedo
19	José Mendes Fernandes	1619578/MS	P.A Indaiá Lote 48 CEP: 79.965-000	José Mendes
20	Aparecido Martins de Oliveira	3.118.164-0/R	P.A Indaiá Lote 88 CEP: 79.965-000	[illegible]
21	Ademir Gomes Farias	112 207/MS	P.A Indaiá Lote 410 CEP: 79.965-000	Ademir G Farias
22	José Donizete Silva	58655 /MS	P.A Indaiá Lote 372 CEP: 79.965-000	José Donizete da Silva
23	Luiz Mascena de Lima	4.296.613/SP.	P.A Indaiá Lote 295 CEP: 79.965-000	[illegible]
24	Reinaldo Silva	463 191/MS	P.A Indaiá Lote 549 CEP: 79.965-000	Reinaldo Silva
25			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
26			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
27			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
28			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
29			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
30			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
31			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
32			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
33			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
34			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	

O P.A Indaiá fica na intermediação da sede da cidade sentido leste oeste - com comprimento de aproximadamente 27 km e parte de sua área fica à 5,0 Km do inicio do P.A Lua Branca... Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

SSCE - M. das Comunicações Fls. 56 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	João Alves de Oliveira.	1288937-MS	P.A Indaiá Lote 56 CEP: 79.965-000	[illegible]
02	José Ivair Castanha	030.640.501-68	P.A Indaiá Lote 50 CEP: 79.965-000	José Ivair Castanha
03	Aguinaldo Hanarato de Souza	848055 MS.	P.A Indaiá Lote 104 CEP: 79.965-000	[illegible]
04	Jose Paulo Kraieski		P.A Indaiá Lote 103 CEP: 79.965-000	[illegible]
05	Elizeu Fernandes	000875125	P.A Indaiá Lote 48 CEP: 79.965-000	Elizeu Fernandes
06	Claudio Paulino Pereira	002238	P.A Indaiá Lote 77 CEP: 79.965-000	[illegible]
07	José Carlos de Oliveira.	433850106-59	P.A Indaiá Lote 135 CEP: 79.965-000	José carlos de oliveira
08	Adilson Moreira dos Santos	625070	P.A Indaiá Lote 36 CEP: 79.965-000	Adilson M dos Santos
09	Gerede Novais Pereira	497546	P.A Indaiá Lote 45 CEP: 79.965-000	Gerd. Novais Pereira
10	Geraldo Rodrigues Costa	558.637.441-20	P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Geraldo Rodrigues Costa
11	Sueli Sigoli Costa	000654135/MS	P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Sueli Sigoli Costa
12	Altiele Sigoli Costa		P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Geraldo Rodrigues Costa
13	Altiele Sigoli Costa	01718211/MS	P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Altiele Sigoli Costa
14	Nivaldo Lopes de Araujo	111762/MS	P.A Indaiá Lote 577 CEP: 79.965-000	Nivaldo Lopes Araujo
15	Vera Lucia Moreira Santos	28569726-2/SP	P.A Indaiá Lote 577 CEP: 79.965-000	Vera Lucia MS Araujo
16	José de Oliveira Tomaz	072560/MS	P.A Indaiá Lote 555 CEP: 79.965-000	[illegible]
17	Elizeu Fernandes	0875125/MS	P.A Indaiá Lote 48 CEP: 79.965-000	Elizeu Fernandes

O P.A Indaiá fica na intermediação da sede da cidade sentido leste oeste - com comprimento de aproximadamente 27 km e parte de sua área fica à 5,6 Km do início do P.A Lua Branca... Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

SBCE - M. das Comunicações Fls 57 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 65

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Jeferson M. Damasceno	001409502	P.A. Indaiá 125	[illegible]
02	Domingos A. [illegible]			
03	Santo Rogelio Cochranco	543465331-91	Chacara morada do Sol	[illegible]
04	Marcio Marques Dagostini	1287547 MS	P.A Indaiá 133	[illegible]
05	[illegible] TAXI	16799 MS	A. Industrial 509	x Chimba
06	Osmar de Souza Costa	000953105 MS	P.A Sta Rosa L-154	[illegible]
07	Claudeir Cunha	1063070 MS	P.A Sta Rosa L-166	x [illegible]
08	Valdete Freitas Barbosa	1107432 MS	P.A Sta Rosa L-91	x [illegible]
09	Cleonice P. dos Santos	570681 MS	P.A Sta Rosa L-146	x Cleonice P. dos Santos
10	Maria Gicelia dos Santos Salles	1242371 MS	P.A Sta Juaçu L-100	x Maria Gicelia dos Santos Salles
11	Antonio José de Barros	796374-SSP/MS	R. Nova Era S/Nº	[illegible]
12	Eliane da Silva Teixeira	1619208 MS	Escola Familia Agricola	x Eliane da Silva Teixeira
13	Paulo Basso	5671349255P/MS	R. Anália Temóricos	[illegible]
14	Valter Pereira da Silva	5292859-1 PR	R. Anália Temorio 1371	[illegible]
15	Jonas Sanabria Fernandes	55164 MS	R. A Sul Bento L-186	[illegible]
16	José Vargas Sanabria	1110885 MS	R. Primavera 761	x José V. Samagria
17	Tiago Celestino dos Santos	1508076 MS	R. Dourados 1270	x Tiago C. Santos

SSCE - M. das Comunicações
Fls 58
Rubrica

SSCE - M. das Comunicações
Fl. 59
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Maria Ferreira, portador da carteira de identidade nº 3.634.129-7 SSP/ PR, residente na P. A Sul Bonito L nº 272, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x João Maria F

CPF:

SSCE - M. das Comunicações
Fls 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonia Martiniano de Satelen, portador da carteira de identidade nº 897592 SSP/MS, residente na P.A Juntaia lote nº 499 cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Antonia m de Satelen

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 68

SSCE - M. das Comunicações
Fls 61
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCOS AURÉLIO SERENA DOMINGOS, portador da carteira de identidade nº 15429395 SSP/SP, residente na R. A LUA BRANCA nº 67, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 69

SSCE - M. das Comunicações
Fls 62
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mário Luiz Cavallini, portador da carteira de identidade nº 955178 SSP/MS, residente na Roberto dos Santos nº 279, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 03 de Junho de 2007.

Mário Luiz Cavallini
CPF: 949732881-87

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 70

SSCE - M. das Comunicações
Fls 63
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José CARLOS Rodrigues de SOUZA, portador da carteira de identidade nº 3.457-850 SSP/ PR., residente no P. A LUA BRANCA, Lote nº 61, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 27 de Junho de 2007.

José Carlos R. de Souza
CIC: 483305 829-49

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 71

SSCE - M. das Comunicações
Fls 64
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dina Alves Fernandes, portador da carteira de identidade nº 001620992 SSP/MS, residente na Escola Família Espírita de Itaquiraí nº _____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Dina Alves Fernandes
CPF: 024.318.021-75

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 72

SSCE - M. das Comunicações
Fls 65
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo Ricardo Damiani, portador da carteira de identidade nº 00.774.243 SSP/MS, residente na Escola Família Agrícola de Itaquiraí nº _____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Paulo Ricardo Damiani

CPF: 025.474.587-77

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 73

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fernando José de Paula, portador da carteira de identidade nº 001592058 SSP/ MS, residente na Escola Família Agrícola de Itaquiraí nº _____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Fernando José de Paula
CPF: 020 888 991-46.

SSCE - M. das Comunicações
Fls 67
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Janete Cristina dos Santos, portador da carteira de identidade nº 001517364 SSP/MS, residente na Escola Família Agrícola nº _____, cidade. Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Janete C. dos Santos
CPF: 025 614. 191-69

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 75

SSCE - M. das Comunicações
Fls 68
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vagner Afº de Souza, portador da carteira de identidade nº 001537640 SSP/ MS, residente na Escola Família Agrícola nº _____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Vagner Afº de Souza

CPF: 025 360 381 18

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 76

SCS - M. das Comunicações
Fls 69
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Carlos Kuhl, portador da carteira de identidade nº 0011467 49 SSP/ MS, residente na P.A. Lua Branca nº 30, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Luiz Carlos Kuhl 866.817 451-72

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 77

SSCE - M. das Comunicações
Fls 70
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edvo Carlos Souza Leite, portador da carteira de identidade nº 538651 SSP/ MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 140, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Edvo Carlos Souza Leite
CPF: 489.063.361-87

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 78

SCE - M. das Comunicações
Fls 71
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdir Aparecido Borges, portador da carteira de identidade nº 192.825 SSP/MS, residente no P. A Tamakavi Lote nº 63, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF: 202.053.761-34

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 79

SSCE - M. das Comunicações
Fls 72
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leonice T. Freire, portador da carteira de identidade nº 434620 SSP/MS, residente no P. A P.A Sta Rosa Lote nº 04, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Leonice T. Freire

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 80

SCE - M. das Comunicações
Fls 73
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Emério de Jesus dos Santos, portador da carteira de identidade nº 882378 SSP/ MS, residente na Prolong. AV. Mato Grosso CHACARA nº S/N, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 81

SSCE - M. das Comunicações
Fls 74
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSÉ JORGE MACIOL, portador da carteira de identidade nº 1.694.690 SSP/ RL, residente na Nº 2.624 TAMAINAVI nº 21, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 27 de Junho de 2007.

CPF:

SCE - M. das Comunicações
Fls 75
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdeci Silva Souza, portador da carteira de identidade nº 655295 SSP/MS, residente na R. A Guaçu nº 001, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Valdeci S Souza

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 83

SSCE - M. das Comunicações
Fls 76
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo Roe da Silva, portador da carteira de identidade nº 802715 SSP/ MS, residente na R. A Sta Rosa nº 2-106 cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x _____

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 84

SSCE - M. das Comunicações
Fls 77
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aparecido martins de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 3.118.164-0 SSP/PR, residente na R. A Indaiá nº 1-88, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Aparecido M Oliveira

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 85

SSE - M. das Comunicações
Fls 78
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, IVANOIR Fco Salvador., portador da carteira de identidade nº 4366.3488 SSP/PR, residente na R. A Boa Sorte nº L-27, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Ivanoir Francisco Salvador
CPF: 617.012.979-49

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 86

M. das Comunicações
SSCE
Fls 79
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leandro dos Santos., portador da carteira de identidade nº 847857 SSP/MS., residente na Rua Boa Sorte L- nº 24, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Leandro dos Santos

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 87

M. das Comunicações
Fls 80
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Lourdes Souza, portador da carteira de identidade nº 4554270-0 SSP/PR, residente na Padre Beras nº 61, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x maria de Lourdes souza

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 88

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 81
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FABIO Luiz dos Santos, portador da carteira de identidade nº 890621 SSP/ MS, residente na R. Dom dos nº 1149, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

Fabio Luiz dos Santos

CPF: 890621/MS.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 89

SSCE - M. das Comunicações
Fls 82
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sergio Luciano Fagundes, portador da carteira de identidade nº 552367 SSP/MS, residente na Rua Sto Calbiaco nº 756, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

Serg. L. Fagundes.

CPF: 511.757.111-87

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 90

SSCE - M. das Comunicações
Fls 93
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cicero Melo, portador da carteira de identidade nº 12 55 10 7 SSP/ MS, residente na P.A Tamakavi nº L-28, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Cicero melo

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 91

M. das Comunicações
SCE
Fls 84
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Claudio Tofanin, portador da carteira de identidade nº 22950568 8 SSP/SP, residente na R.A Sul Bonito nº 45, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 92

SSCE - Min. das Comunicações
Fls 85
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Almiro de Lima, portador da carteira de identidade nº 971115 SSP/MS, residente na P. A Sul Brasileo nº 209, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

José Almiro de Lima

CPF: 232 547 503 - 49

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 93

M. das Comunicações
Fls 86
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Donizete da Silva, portador da carteira de identidade nº 58655 SSP/MS, residente na P. A Índia Lote nº ____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

José Donizete da Silva

CPF: _____

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 94

M. das Comunicações
SCE
Fls. 87
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Nascente de Lima, portador da carteira de identidade nº 4.296.613 SSP/SP, residente na P.A Índia Lote nº 295, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul. CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 95

SSCE - M. das Comunicações
Fls 88
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reinaldo Silva, portador da carteira de identidade nº 463.191 SSP/ MS. residente na P. A Indaia lote nº 549, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Reinaldo Silva

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 96

SSCE - M. das Comunicações
Fls 89
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cristina de Jesus Santos, portador da carteira de identidade nº 1.176.485 SSP/SE, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 181, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Cristina de Jesus Santos
CPF: 062 847 071-80

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 97

SSCE - M. das Comunicações
Fls 90
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Pinto Barbosa, portador da carteira de identidade nº 000682935 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 132, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Luiz Pinto Barbosa
CPF: 543505741 04

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 98

SSCE - M. das Comunicações
Fls 91
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio José da Silva, portador da carteira de identidade nº 315.111 SSP/ MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 143, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Antonio José da Silva
CPF: 178 360 771-87

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 99

SSCE - M. das Comunicações
Fls 92
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Carlos de Souza, portador da carteira de identidade nº 511044 SSP/MS, residente no P. A Invasão Lote nº 051, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

Luiz Carlos de Souza

CPF: 465.713.371-34

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 100

SSCE - M. das Comunicações
Fls 93
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Moreira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 261807 SSP/MS, residente no P. A Índia. Lote nº 021, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

x Antonio Moreira Dos Santos

CPF: 273.272.771-91

SSCE - M. das Comunicações
Fls 94
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helio Aparecido S. Gatto, portador da carteira de identidade nº 39786974 SSP/PR, residente no P. A Índia Lote nº 54, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

x _____

CPF: 546.026.489-68

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 102

M. das Comunicações
SCE
Fls 95
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yochio Shirata., portador da carteira de identidade nº 957.549 SSP/MS, residente no P. A Índia. Lote nº 44, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

* Yochio Shirata.
CPF: 257.584.201-82

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 103

SCE - M. das Comunicações
Fls 96
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Alves de Souza, portador da carteira de identidade nº 2106381 SSP/PR, residente na Rua PRIMAVERA nº 78, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 104

SSCE - M. das Comunicações
Fls 97
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Mendes Fernandes, portador da carteira de identidade nº 1619578 SSP/MS, residente na Av. Industrial nº 1467 cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

José Mendes

CPF: 420.757.851-04

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 105

SSCE - M. das Comunicações
Fls 98
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Claudio Paulino Pereira, portador da carteira de identidade nº 002 238 SSP/ MS, residente no P. A India Lote nº 77, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

CPF: 224.266 639-87

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 106

M. das Comunicações
SCE
Fls 99
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Paulino Alves, portador da carteira de identidade nº 076.410 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 002, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

Sebastião P Alves

CPF: 338.011.261-53

SSCE - M. das Comunicações
Fls 100
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Caetano Fernandes., portador da carteira de identidade nº 489206 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 160, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

Caetano Fernandes

CPF: 456.843.081-04

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 108

SSCE - M. das Comunicações
Fls 101
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elisea Fernandes, portador da carteira de identidade nº 0875125 SSP/MS, residente no P. A India Lote nº 48, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

x Elisea Fernandes

CPF: 760.128.401-87

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 109

SSCE - M. das Comunicações
Fls 102
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Daniela Morais, portador da carteira de identidade nº 001470205 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 259, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 16 de Junho de 2007.

Daniela Morais

CPF: 024.894.391-28

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 110

SSCE - M. das Comunicações
Fls 103
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Clenira Francoso, portador da carteira de identidade nº 3.848.276-9 SSP/ PR, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 189, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x Clenira Francoso

CPF: 633.3.23.4.59-15

SCE - M. das Comunicações
Fls 104
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida Necollete Oliveira, portador da carteira de identidade nº 473 217 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 163, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Maria Aparecida Necollete Oliveira

CPF: 447.735.521-15

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 112

SSCE - M. das Comunicações
Fls 105
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucila Dias do Nascimento Correa, portador da carteira de identidade nº 1283395 SSP/MS, residente no P. A Tamakavi Lote nº 99, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

Lucila Dias do N Correa

CPF:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 113

SSCE - M. das Comunicações
Fls 106
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Fernandes Sousa Macedo, portador da carteira de identidade nº 823797 SSP/MS, residente no P. A Indaia. Lote nº 43, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

Ana Fernandes S. Macedo
CPF: 787.347.701-00

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 114

SSCE - M. das Comunicações
Fls 13
Rubrica

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 115

M. das Comunicações
SCE
Fls 108
Rubrica

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	x	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	x	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	x	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	x	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Márcia Emídio da Silva

Nome: **Márcia Emídio da Silva**
CPF: **741.438.089-00**

Endereço para correspondência :P. A Lua Branca BR-163 KM-080, Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000.
Telefone para contato: 0XX-67- 9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail) fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Sede da Escola Família Agrícola do Território Cone sul, cito P.A Lua Branca BR-163 Km-080 Zona Rural, de coordenadas geográficas: 23° 26'50,4" S de latitude e 054° 10' 53,3" W de longitude.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: associação da rádio difusão comunitária de itaquiraí

Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	23S2650	23S2828
Longitude	54W1053	54W1106

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.05

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Projeto Assentamento Lua Branca - BR 163 - Km 080.	
2.1. Endereço do Studio	
Projeto Assentamento Lua Branca - BR 163 - Km 080.	
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53700.000785/99	Itaquirai	MS	3.860,00	LPE

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Projeto Assentamento Lua Branca - BR 163 - Km 080.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente inviável.
Deverá medir novamente pois está a 3,86 Km de outra com Licença Provisória Expedida.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
**** É dependente e está a menos de 4 Km.

02/10/2007

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 117

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

110

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: associação da rádio difusão comunitária de itaquiraí

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 02)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fls 21) art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação e Eleição datada em 28/05/2007 (fls 05 e 06) e o Estatuto Social (fls 21 a 25) encontram-se devidamente registrados no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
A Entidade não encaminhou.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 29 a 106) contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fls 03) "Rural FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fls 03)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fls 03)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fls 26) nº 08.902.036/0001-72 - Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos/art. 12 Validade: 28/05/2009	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Márcia Emídio da Silva	741.438.089-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Daniel Cristino	240.840.349-91	Vice Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Enéio de Jesus Santos	860.878.191-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Valdomiro Adail Galiotti	956.245.541-68	Vice Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: associação da rádio difusão comunitária de itaquiraí

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Márcio Luiz Cavallini	949.732.881-87	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Maria de Lourdes Souza	033.217.619-39	Vice Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas (fls 07)
Sede (fls 03) - Projeto de Assentamnto Lua Branca - Br-163 Km 080 - Núcleio Rural
Relação de associados - (fls 04)
Comprovante de depósito daxa (fls 49)
Declaração de que a Entidade não possuí vínculos (fls 03)

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 - incluir no art. 12 dos cargos de Vice Diretores eleitos em 28/05/2007 e suas referidas atribuições;

2 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

b) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 119

3º CNS

112

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7676 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de dezembro de 2007.

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080 – Núcleo Rural
79965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000038735/07**, na localidade de **Itaquiraí - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A entidade informou o **Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080**, com as coordenadas geográficas: **23° 26' 50" S** e **54° 10' 53" W**. Ocorre que os dados situam –se a **3,86 Km** de distância das de outra entidade com autorizada , ou seja, da **Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS** (Rua Benvinda Hernandes, nº 1033 - Centro e coordenadas geográficas: 23° 28' 55" S e 54° 10' 48" W), infringindo ao subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

"8.2, "g" - ter o local proposto para a instalação do sistema irradiante situado de modo que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de radiodifusão Comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de serviço delimitadas pelo contorno de 91 dBμ, aproximadamente um quilômetro, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros."

Diante do exposto, na tentativa de acomodar as duas Requerentes na localidade e ainda visando atender ao princípio do interesse público, sugerimos que a entidade proponha novo local para instalação do sistema irradiante, **de modo que fique distante 4 km uma da outra** a fim de propiciar compatibilidade técnica entre as emissoras.

Após propor o **novo** local, deverão apresentar declaração **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o **novo endereço proposto para instalação do sistema irradiante**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

vaf – DOS/SSCE-MC

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 120

113

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – incluir no art. 12 dos cargos de Vice Diretores eleitos em 28/05/2007 e suas referidas atribuições;

2 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

b) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 121

23
114

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7676 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de dezembro de 2007.

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080 – Núcleo Rural
79965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000038735/07**, na localidade de **Itaquiraí - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A entidade informou o **Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080**, com as coordenadas geográficas: **23° 26' 50" S** e **54° 10' 53" W**. Ocorre que os dados situam –se a **3,86 Km** de distância das de outra entidade com autorizada , ou seja, da **Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS** (Rua Benvinda Hernandes, nº 1033 - Centro e coordenadas geográficas: 23° 28' 55" S e 54° 10' 48" W), infringindo ao subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

"8.2, "g" - ter o local proposto para a instalação do sistema irradiante situado de modo que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de radiodifusão Comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de serviço delimitadas pelo contorno de 91 dBμ, aproximadamente um quilômetro, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros."

Diante do exposto, na tentativa de acomodar as duas Requerentes na localidade e ainda visando atender ao princípio do interesse público, sugerimos que a entidade proponha novo local para instalação do sistema irradiante, **de modo que fique distante 4 km uma da outra** a fim de propiciar compatibilidade técnica entre as emissoras.

Após propor o **novo** local, deverão apresentar declaração **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o **novo endereço proposto para instalação do sistema irradiante**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

vaf – DOS/SSCE-MC

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 122

115

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – incluir no art. 12 dos cargos de Vice Diretores eleitos em 28/05/2007 e suas referidas atribuições; OK fls

2 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; OK fls

b) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 123

116

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)3311-6177 – Fax: 311-6617

Ofício nº 7679 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de dezembro de 2007.

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – KM 080 – Núcleo Rural
79965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.038735/07 na localidade de **Itaquiraí - MS**, no qual essa Entidade solicita **Assentimento Prévio** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí - MS, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980. OK fls 129.

b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:

b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

b.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

c) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 124

Fls 117
Rubrica

casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com Aviso Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vaf - DOS/SSCE/MC

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 125

SSCE Comunicações

118

AC ITAQUIRAÍ
14 JAN 2008
ITAQUIRAÍ - MS

NÃO PROCURADO

José Donaldo Machado
Atendente Comercial I
Matr.: 8.203.895-3

AC ITAQUIRAÍ
28 FEV 2008
MS







Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

REMETENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 7676/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
ASSOC. DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA-BR 163-KM 080 –
NÚCLEO RURAL
79965-000 ITAQUIRAÍ/MS

AO REMETENTE

A. R.

MIN. DOS COMUNIC. DFS BRASILIA-BSB-SIO 10.1.08

0540

M-72137
F-20137
BRASIL CORREIO

75240302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB 88090810 8 BR



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RB 8 8 0 9 0 8 1 0 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

10 JAN 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM
BRASILIA/BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 128

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AIRE

E

119

9

Of. 7676/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
ASSOC. DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA-BR 163-KM 080 –
NÚCLEO RURAL
79965-000 ITAQUIRAÍ/MS

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020-0 FC0463 / 16 114 x 86 mm

Volume de Processo Digitalizado I (1983/19) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 129

120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2672 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2008.

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080 – Núcleo Rural
79965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000038735/07**, na localidade de **Itaquiraí - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A entidade informou o **Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080**, com as coordenadas geográficas: **23° 26' 50" S** e **54° 10' 53" W**. Ocorre que os dados situam-se a **3,86 Km** de distância das de outra entidade com autorizada , ou seja, da **Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS** (Rua Benvinda Hernandes, nº 1033 - Centro e coordenadas geográficas: 23° 28' 55" S e 54° 10' 48" W), infringindo ao subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

"8.2, "g" - ter o local proposto para a instalação do sistema irradiante situado de modo que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de radiodifusão Comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de serviço delimitadas pelo contorno de 91 dBμ, aproximadamente um quilômetro, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros."

Diante do exposto, na tentativa de acomodar as duas Requerentes na localidade e ainda visando atender ao princípio do interesse público, sugerimos que a entidade proponha novo local para instalação do sistema irradiante, **de modo que fique distante 4 km uma da outra** a fim de propiciar compatibilidade técnica entre as emissoras.

Após propor o **novo** local, deverão apresentar declaração **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o **novo endereço proposto para instalação do sistema irradiante**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

vaf – DOS/SSCE-MC

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 130

Fls. Nº 121

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – incluir no art. 12 dos cargos de Vice Diretores eleitos em 28/05/2007 e suas referidas atribuições; OK fls 158

2 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; OK fls 159.

b) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado. OK fls 129.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 131

23

Fls 122

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6594 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2672 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2008.

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080 – Núcleo Rural
79965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000038735/07**, na localidade de **Itaquiraí - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A entidade informou o **Projeto de Assentamento Lua Branca – BR-163 – Km 080**, com as coordenadas geográficas: **23º 26' 50" S** e **54º 10' 53" W**. Ocorre que os dados situam –se a **3,86 Km** de distância das de outra entidade com autorizada , ou seja, da **Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS** (Rua Benvinda Hernandes, nº 1033 - Centro e coordenadas geográficas: 23º 28' 55" S e 54º 10' 48" W), infringindo ao subitem 8.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

"8.2, "g" - ter o local proposto para a instalação do sistema irradiante situado de modo que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de radiodifusão Comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de serviço delimitadas pelo contorno de 91 dBμ, aproximadamente um quilômetro, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros."

Diante do exposto, na tentativa de acomodar as duas Requerentes na localidade e ainda visando atender ao princípio do interesse público, sugerimos que a entidade proponha novo local para instalação do sistema irradiante, **de modo que fique distante 4 km uma da outra** a fim de propiciar compatibilidade técnica entre as emissoras.

Após propor o **novo** local, deverão apresentar declaração **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o **novo endereço proposto para instalação do sistema irradiante**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

vaf – DOS/SSCE-MC

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 132

123
9

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – incluir no art. 12 dos cargos de Vice Diretores eleitos em 28/05/2007 e suas referidas atribuições; OK fls 158.

2 - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; OK fls 159

b) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado. OK fls 129.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 133

OF: 2672

124

ANEXO 13 - MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A _____ (denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____-_____, telefone 0XX-____-_____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na _____, (endereço completo).

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

_____, _____ de _____ de 200__.
(local e data)

_____
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: _____
CPF: _____

Endereço para correspondência :_____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-____,
Telefone para contato: 0XX-____-_____;
Correio eletrônico (e-mail): _____,

ATENÇÃO: Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 134

28.4.08 0540 BRASIL CORREIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 2672/2008// RADCOM/DOS/SSCE - MC
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA, BR 163 – KM 080
–NÚCLEO RURAL
79965-000 ITAQUIRAÍ/MS

AO REMETENTE

AR

CORREIOS 75240302-8
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 3 3 9 3 4 8 5 5 4 BR



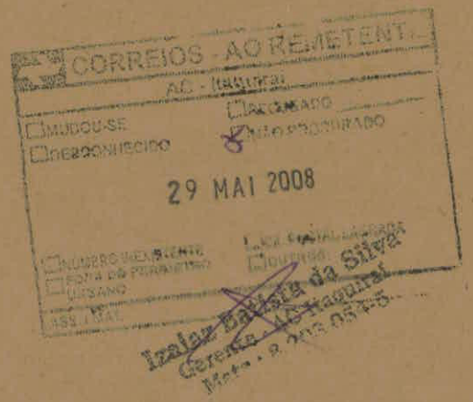

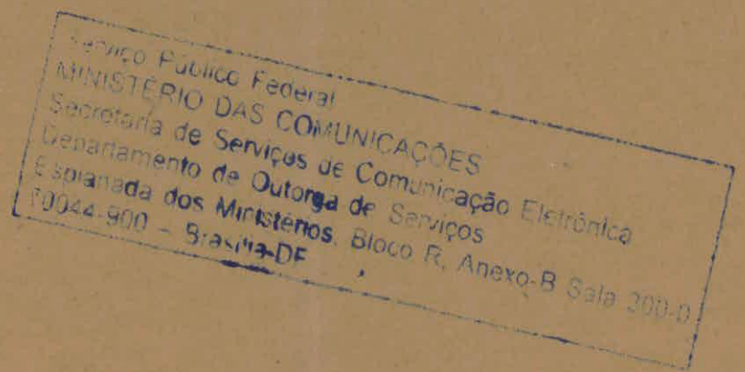

REMETENTE

Volume de Processo Digitalizado I (19983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 136

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NO... RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Of. 2672/2008// RADCOM/DOS/SSCE - MC
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA, BR 163 – KM 080
–NÚCLEO RURAL
79965-000 ITAQUIRAÍ/MS

Fls. 126
Rubrica

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 137

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RC 3 3 9 3 4 8 5 5 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Ministério das Comunicações
28 ABR 2008
BRASIL/AIBEB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

38735/07 Exio 23º

42
Fls 127

ARDCI – ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Oficio ARCDI/Itaq/MS nº 013/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 051779/2008-53
SEAPA/SC
18/11/2008-11:10

Ao Ilmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende
M.D: Diretor de Departamento de Outorga e Serviços
Assunto: Documentação Pendente da ARDCI/MS

Prezado Senhor;

Conforme solicitação por oficio já expedido por este departamento, e orientação das Agentes deste Ministério em 05 de Junho de 2008, em visita ao nosso estado MS, foi orientado sobre o processo de andamento de nosso solicitação de uma Radio Comunitária, e nos c solicitado as documentações pendente ao PROCESSO. Neste sentido vimos informar que tivemos que fazer algumas correções correspondente as exigências o que requereu tempo maior que o previsto.

Entretanto estamos encaminhando as documentações pendentes para fins de retomada do processo e liberação de assentimento prévio para funcionamento da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, projeto este de suma importância para os Agricultores Familiares de Itaquiraí/MS.

Segue em anexo:

1. Requerimento de assentimento prévio para instalação da ARDCI;
2. Correção das Coordenadas Geográficas do sistema Irradiante ARDCI;
3. Alteração e averbação do estatuto social da ARDCI;
4. Cópias autentica dos documentos da diretoria executiva da ARDCI; Márcia Emidio da Silva; Manoel Alves de Lima; Marcio Luiz Cavallini; Enéio de Jesus dos Santos; Daniel Cristino; Lucila Dias dos Nascimento Correa; Vani Aparecida Capato; Guiomar Lucia Grassi de Oliveira; Idalice de Lima Vaz Moller e Maria de Lurdes Souza;

Sendo só para o momento, colocamos nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais;

Itaquiraí/MS 05 Novembro de 2008

Atenciosamente;

Marcia Emidio da Silva
Márcia Emidio da Sailva
Coordenadora Geral da ARDCI
CNPJ: 08.902.036/0001-72

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 139

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE - ARDCI

128

Ao Sr. **Carlos Alberto Freire Resende**
DA: **Secretaria-Executiva de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços**

Assunto: **Correção da localização das coordenadas geográficas da ARDCI**

Prezado Senhor;

Servimos do presente, em resposta ao Oficio nº 7676/2007 da RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo nº. 53000038735/07, no pleito de implantação pela entidade ARDCI de uma Radio Difusão Comunitária no Município de Itaquiraí/MS, vimos informar a nova coordenada geográfica obedecendo à norma complementar nº 01/2004.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização **GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23º S 26'39,15" de latitude e 054ºW 10'46,01"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RURAL FM ARDCI – Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí;

Sem mais para o momento, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;

Itaquiraí/MS, 20 de Junho de 2008.

Márcia Emídio da Silva
Diretora Geral da ARDCI

José Antonio Fernandes
Técnico em Agropecuária
CREA/MS 6572 - D

Nome: Márcia Emídio da Silva
CPF: 741.438.089-00
End: Correspondência: BR -163 km 080 – P.A Lua Branca Núcleo Rural – AEFAI
CEP: 79.965-000 Caixa Postal nº 26 Email: efaitaq@yahoo.com.br
Fone: (0xx) 67 9984 9832 - 9905 0347 ou 9606 6528

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 140

Min. das Comunicações
SSCE
Rubrica: 129

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NA FAIXA DE FRONTEIRA.

Senhor Secretário-Executivo do Conselho Nacional da Presidência da Republica,

A ARDCI – Associação da Radio Difusão Comunitária de Itaquiraí/MS, inscrita no CNPJ: 08.902.036/0001-72, com sede cito BR – 163, Km 080 no P.A Lua Branca Núcleo Rural na Associação da Escola Família Agrícola Itaquiraí - AEFAI na cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000, telefone (0xx) 67 9984 9832 ou 9905 0347, correio eletrônico: fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br , entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a lei nº 6.634 de 02 de maio de 1979, o decreto nº. 85.064 de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que se trata o item 11 da norma Complementar nº. 01/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na cito BR – 163, Km 080 no P.A Lua Branca Núcleo Rural na AEFAI na cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000, telefone (0xx) 67 9984 9832 ou 9905 0347, correio eletrônico: fmrural@yahoo.com.br ou efaitaq@yahoo.com.br .

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que o mesmo é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério sejam outorgadas e, ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, não gera qualquer direito referente à autorização para execução do serviço pretendido.

Itaquiraí/MS, 20 Junho de 2008.

marcia Emidio da Silva
Diretora Geral: Márcia Emídio da Silva

Nome: Márcia Emídio da Silva
CPF: 741.438.089-00
End: Correspondência: BR -163 km 080 – P.A Lua Branca Núcleo Rural – AEFAI
CEP: 79.965-000 Caixa Postal nº 26 Email: efaitaq@yahoo.com.br
Fone: (0xx) 67 9984 9832 - 9905 0347 ou 9606 6528

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **08.902.036/0001-72**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **13/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSORA COMUNITARIA DE ITAQUIRAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A R D C I

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO **RDV BR 163**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO **KM 080**	
CEP **79.965-000**	BAIRRO/DISTRITO **ZONA RURAL**	MUNICÍPIO **ITAQUIRAI**	UF **MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **13/06/2007**
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **5/7/2007** às **15:28:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2007


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maria de Lourdes Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

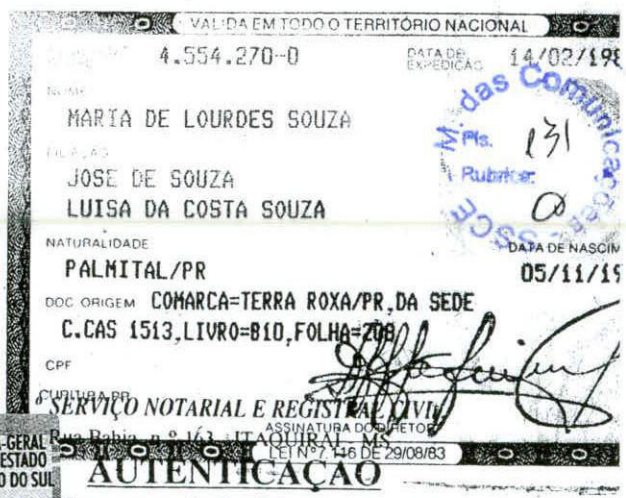
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.554.270-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/19

NOME
MARIA DE LOURDES SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE DE SOUZA
LUISA DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE
PALMITAL/PR

DATA DE NASCIM
05/11/19

DOC ORIGEM COMARCA=TERRA ROXA/PR,DA SEDE
C.CAS 1513,LIVRO=B10,FOLHA=208

CPF

CARTEIRA DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.346 DE 29/08/83

M. das Comunicações
Fls. 131
Rubrica

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Anselmo Milhorança
NOTÁRIO E REGISTRADOR

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40134

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 24/06/2008.-

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

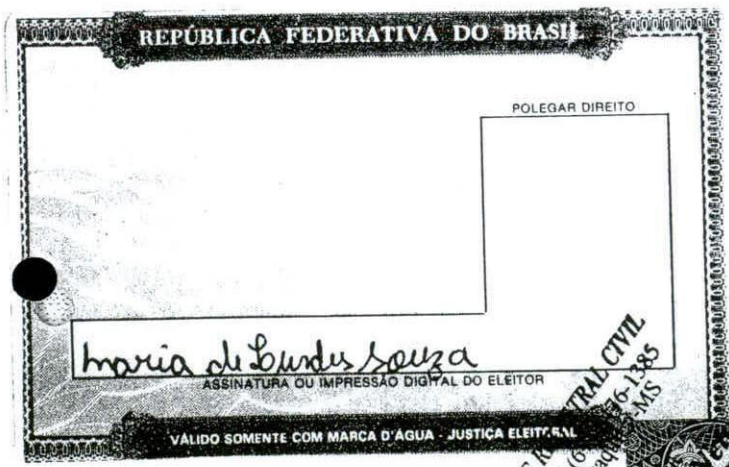
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria de Lourdes Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA DE LOURDES SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
05/11/1964

Nº INSCRIÇÃO
0242 2388 0639

ZONA
002

SEÇÃO
006

MUNICÍPIO / UF
ITAQUIRAÍ/MS

DATA DE EMISSÃO
10/04/2006

JUIZ ELEITORAL

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Anselmo Milhorança
NOTÁRIO E REGISTRADOR

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40133

Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 24/06/2008.-

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

Mídias Comunicação
Fls. 132
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Registral Civil de Pessoas Naturais
Rua Paulo Furtado Lucena nº.57 – C.Px. 47
Fone 44 6452064 – Fax 44 6451424
Terra Roxa – Paraná - CEP 85990-000
e-mail: crcivil@visaonet.com.br

AGOSTINHO ARECO
Registrador Designado
MICHELLI TATIANE FERNANDES
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CASAMENTO Nº. =1.513=

Certifico e dou fé, que as folhas nº.**208**, no livro n.º B- **10** de Registro de Casamento, foi encontrado hoje o assento do matrimônio de: **"JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA"** -e- **"MARIA DE LURDES SOUZA"**, contraído perante o Juiz de Paz e Casamentos daquela época o Sr. Albino Antonio, e as testemunhas as constantes do termo. Ele, nascido em Jaracatiá – Pr, aos 27-02-1.963, de profissão agricultor, residente e domiciliado neste município, filho de: Antonio Rodrigues de Souza –e- Maria Castorina Ribeiro de Souza. Ela, nascida em Altamira município de Palmital – Pr, aos 05-11-1.964, de profissão do lar , residente e domiciliada neste município, filha de Jose de Souza –e- Luisa da Costa Souza, a qual passou a assinar-se **"MARIA DE LURDES SOUZA"(mesmo nome de solteira)**. Foram apresentados os documentos que se refere o artigo 180 nº. I à IV do Código Civil. OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.- Termo lavrado aos 25-04-1.981 (vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e um).-.-.-.-.-

.-.-.-.-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

033.217.619-39

MARIA DE LOURDES SOUZA

05/11/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Abril/2006

CORREIO
www.correios.com

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40130



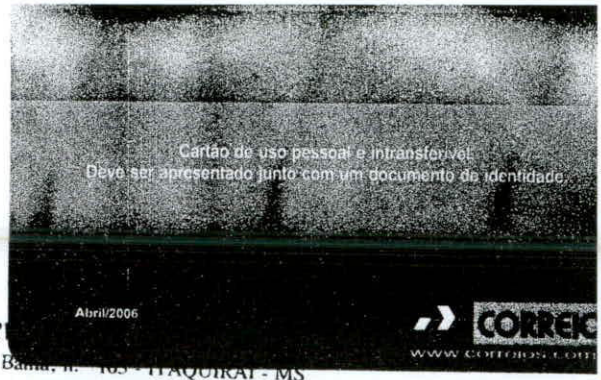

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 24/06/2008.-

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

SSCE - Mesa das Comunicações
Fls. 133
Rubrica: 0

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

MARIA DE LOURDES SOUZA

Inscrição: 0242 2388 0639
NASC: 05/11/1964 ZONA: 002 SEÇÃO: 0063

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 24/06/2008.-

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40131

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

MARIA DE LOURDES SOUZA

Inscrição: 0242 2388 0639
NASC: 05/11/1964 ZONA: 002 SEÇÃO: 0063

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 24/06/2008.-

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40132

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

70 524 301/0001-08
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
RUA ELDORADO, 1061
CENTRO – CEP 79.950-000
ITAQUIRAÍ – MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Município de Itaquiraí
Comarca de Naviraí MS
Maurício Moreira
TABELIÃO
RG 000.662.085 - MS
Edna M. Milhoranza Moreira
SUBSTITUTA
RG 12.107.719 - SP

Fls. 139
Rubrica

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.-
COMARCA DE NAVIRAÍ.-
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ.-
DISTRITO DE ITAQUIRAÍ.-

---:(MAURÍCIO MOREIRA):---

Oficial T i t u l a r do Registro Civil

CASAMENTO Nº 1.369.-

CERTIFICO que, às fls. 169 -.-, do Livro Nº B-07 - de Registro de Casamentos foi r e a l i z a d o hoje, o assento do casamento de "VALDEMAR MARTINS -- MOLLER"-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-e "IDALICE DE LIMA VAZ"-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476
Município e Comarca de Itaquiraí-
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AR 40153

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 25/06/2008.

Maurício Moreira-Notário
CI. RG 000662.005-MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 147

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

IDALICE DE LIMA VAZ

Inscrição: 0124 6802 1996

NASC: 19/04/1976 ZONA: 002 SEÇÃO: 0088

Fls 135

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1350
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhoranza Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
QR 40152

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

...co para os devidos fins que a presente ...nia é reprodução fiel de documento que ... apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 25/06/2008

Maurício Moreira-Notário
CI RG 000662.005-MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 148

M. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 550 822 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-05-1988

NOME VANIR APARECIDA CAPATO

FILIAÇÃO Renato Capato
Marina da Silva Capato

NATURALIDADE Itaquiraí-MS DATA DE NASCIMENTO 14-06-1971

DOC. ORIGEM Cert Nasc 2396 F 206 L 3 Cart
Reg Civ de Iguatemi-MS

CPF

CAMPO GRANDE-MS

DR. JOSÉ F. BRANDÃO NOGUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/8/83

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº 8163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Pl. Eldorado

POLEGAR DIREITO

Vanir Aparecida Capato

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº 8163 - ITAQUIRAÍ - MS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIT 19411

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 15/07/08

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

583218961 20

NOME COMPLETO
" VANIR APARECIDA CAPATO "

NASCIMENTO
14.06.71

ASSINATURA
Vanir Aparecida Capato

CHÉ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

Gilmar Souza Spence
3586
Rua Nova Anaradina, 624

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Obs Comunicações
Fls. 137
Rubrica

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE NAVIRAÍ
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
DISTRITO DE ITAQUIRAÍ

Claudio José Jacomeli
Escrivão em Subst. Legal
Oficial do Registro Civil

Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Distrito de Naviraí
Reg. Civil e Tabelionato
Comarca de Naviraí

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 1.057, às fls. 057, do livro n.º B-06, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de Dezembro (12) de 1.990, foi feito o casamento de MARCIEL ARROYO -VANIR APARECIDA CAPATO- contraído perante o Juiz de casamentos Sr. Antonio Carminati e as testemunhas constantes no têrmo.

Ele, nascido em ICARAÍMA (PR) aos 01 de Fevereiro (02) de 1.968 profissão Carpinteiro, residente e domiciliado à Rua Teotônio Vilela nº603, nesta cidade, filho de RAFAEL ARROYO e ILDA VIEIRA ARROYO, brasileiros, casados, ele falecido, natural do Estado de São Paulo, ela do lar, natural do Estado de Minas Gerais.

Ela, nascida em ITAQUIRAÍ (MS) aos 14 de Junho (06) de 1.971 profissão Secretária, residente e domiciliada à Rua Teotônio Vilela nº603, nesta cidade, filha de RENATO CAPATO e MARINA DA SILVA CAPATO, brasileiros, casados, ele carpinteiro, natural do Estado de São Paulo, ela do lar, natural do Estado do Paraná.

a qual passou assinar VANIR APARECIDA CAPATO ARROYO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.os I, II, III e IV do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí (MS) 29 de Dezembro (12) de 19 90

Oficial

PJ - RC / 19

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 150

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIS 30156

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

...co para os devidos fins que a presente ...pia é reprodução fiel de documento que apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 10/07/08

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 151

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

VANIR APARECIDA CAPATO

Inscrição: **0094 2298 1961**

NASC: 14/06/1971 ZONA: 002 SEÇÃO: 0061

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

VANIR APARECIDA CAPATO

Inscrição: **0094 2298 1961**

NASC: 14/06/1971 ZONA: 002 SEÇÃO: 0061

Mandas Comunicações
Fls. 138
Rubrica:

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIS 30157

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 10/07/08

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

70 524 301/0001-08
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
RUA ELDORADO, 1061
CENTRO – CEP 79.965-000
ITAQUIRAÍ – MS

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Município de Itaquiraí
Comarca de Naviraí MS
Maurício Moreira
TABELIÃO
RG-000 662 005 - MS
Edna M. Milhorança Moreira
SUBSTITUTA
RG 12 107 719 - SP

Des. Comunicações
Fls. 139
Rubrica

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.-
COMARCA DE NAVIRAÍ.-
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ.-
DISTRITO DE ITAQUIRAÍ.-

--:(MAURÍCIO MOREIRA):--
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 606.-.-., às fls. 006.-.-.-, do livro nº B-04.-.- de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 13 de maio (05).-.-.-.- de 1.983, foi feito o casamento de "=" "CIRILO CORRÊA NETO" e "LUCILA DIAS DO NASCIMENTO".-.-.- contraído perante o Juiz de casamentos, Sr.José Rodrigues Salomão.-.-.-.-. e as testemunhas as constantes do termo.-.-.-.-

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício
NOTÁRIO E
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIT 19407

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 15/07/03

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 154

Min. das Comunicações
Fls. 140
Rubrica:
SSCE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LUCILA DIAS DO NASCIMENTO CORRÊA**
Inscrição: **000630721910** Zona: 2 Seção: 105
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 12/04/1966 Domiciliada desde: 15/05/1986
Filiação: MERCEDES FERNANDES DO NASCIMENTO
GERALDINO DIAS DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 18:09 de 15/07/2008

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **I0E8.DHHD.TBEZ.Z7K7**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



Min. das Comunicações
Fls. 191
Rubrica:
SSS

15ª CSM **Nº 974775** SÉRIE H

Certifico que " DANIEL CRISTINO "

Nascido a 22 Dez 48 (data) — Resplendor (município) — MG (est.)

filho de José Cristino da Cruz

e de Francisca Assis da Cruz

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1.966 (data) por insuficiência (motivo)

física temporaria para o Serviço Militar, (motivo)

podendo exercer atividades civis (motivo)

Identificação: N.º de Registro .....

Altura ..... Cútis ..... Olhos .....

Cabelos ..... Tipo sangüíneo .....

Sinais particulares .....

Daniel Cristino
(Assinatura do dispensado)

92565

Polegar direito



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: .....

Residência: .....

Situação especial (*) .....

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Curitiba PR, 10 Junho 1975
(local e data)

Guerios Cap
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

LOURIVAL [illegible] GUÉRIOS
CAP

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 156

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Mendonça Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40120

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 23/06/2008

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maurício Moreira-Notário
CI. RG 000662.005-MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 157

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Ma... Moreira
NOTÁRIO ... RADOR CIVIL
Anselm... Mu... ança Neto
NOTÁRIO ... ESTITUTO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40121

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

DANIEL CRISTINO

Inscrição: **0242 2752 0680**

NASC: 22/12/1948 ZONA: 002 SEÇÃO: 0088

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

M. das Comunicações
Fls. 142
Rubrica
SSCE

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 23/06/2008

Maurício Moreira-Notário
CI RG 000662.005-MS

0.524.301/0001-08

.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL

Rua Bahia, 163
CENTRO - CEP 79.965-000
ITAQUIRAÍ - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
Comarca de Naviraí - MS
MAURÍCIO MOREIRA
NOTÁRIO E REGISTRADOR
CI. RG 000662.006-SSP-MS
MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA SCHNEIDER
SubstRuta

Fls. 143
Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ITAQUIRAÍ
MUNICIPIO DE ITAQUIRAI

"PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL"
CNPJ/MF.nº70.524.301/0001-08-fone 0XX67-476-1385
Rua Bahia, nº163- CENTRO-ITAQUIRAÍ,MS.

Maurício Moreira — *Notário e Registrador Civil*
Michelle Milhorança Moreira Schneider — *Notária e Registradora Substituta*

"CASAMENTO Nº1.611.-

C E R T I F I C O que, as fls. 011, do Livro B/09 de Registros de Casamentos, sob o nº de ordem 1.611, foi realizado hoje o Casamento de "DANIEL CRISTINO e MARIA ANSELMO LEMOS", perante o Juiz de Casamentos "Ad-hoc", Sr. Antonio Carminati e as testemunhas as constantes do termo. ELE, divorciado, nascido aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1.948), natural de Santa Rita de Itueto, Estado de Minas Gerais, Profissão:Agricultor, residente no lote nº68 no P.A. Lua Branca, neste municipio de Itaquiraí,MS, filho de JOSÉ CRISTINO DA CRUZ e de FRANCISCA ASSIS DA CRUZ, ambos brasileiros, naturais do Estado de Minas Gerais, ele falecido, ela aposentada, residente e domiciliada em Curitiba,PR. ELA, divorciada, nascida aos 20 (vinte) de agosto 08) do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964), natural de Goioerê, Estado do Paraná, Profissão: Agricultora, residente no lote nº68 no P.A. Lua Branca, neste municipio de Itaquiraí,MS, filha de AGRIPINO ANSELMO LEMOS, aposentado, natural do Estado de Alagoas e de LINDINALVA FERREIRA LEMOS, natural do Estado de São Paulo, ela falecida, ele residente em Vicentina, neste Estado. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil, nºs. I,II e IV.-

Regime Adotado:-COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.-

A contraente em virtude do casamento passa a usar o nome de "MARIA ANSELMO LEMOS CRISTINO".-

O referido é verdade e dou fé.

ITAQUIRAÍ,MS, 17 de setembro de 2.002.-

--:(Maurício Moreira):--
Registrador Civil

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE Nº AHZ 11751

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
Comarca de Naviraí - MS
MAURÍCIO MOREIRA
NOTÁRIO E REGISTRADOR
CI. RG 000662.006-SSP-MS
MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA SCHNEIDER

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 159

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Marques Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40122

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 22/06/2008.

Maurício Moreira-Notário
RG 000662.005-MS

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 160

70.524.301/0001-08
1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, 163
CENTRO - CEP 79.965-000
ITAQUIRAÍ - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 144
Rubrica

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº 163 - Fone (67) 476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Michelle Milhorança Moreira Schneider
NOTÁRIA E REGISTRADORA SUBSTITUTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ITAQUIRAI
MUNICIPIO DE ITAQUIRAI

"PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL"
*CNPJ.MF.nº70.524.301/0001-08-Fone 0**67-3476-1385*
Rua Bahia, nº163 -Centro - Itaquiraí,MS. E.mail:cartorio.moreira@uol.com.br

Maurício Moreira
Notário e Registrador

Michelle Milhorança Moreira Schneider
Notária e Registradora Substituta

"CASAMENTO Nº1.796"

Certifico que, às fls.196, do livro nºB/09, de Registro de Casamentos, sob o nº de ordem 1.796, foi realizado hoje o Casamento de "ENÉIO DE JESUS DOS SANTOS e JANAINA DA SILVA PINTO", perante o Juiz de Casamentos, "Ad-hoc", Sr. Antonio Carminati e as testemunhas, as constantes do termo. ELE, solteiro, nascido aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e setenta e nove (1.979), natural de Batayporã, neste Estado, de profissão professor, residente e domiciliado na rua Eldorado, 487, nesta cidade de Itaquiraí,(MS), filho de JORGE VIEIRA DOS SANTOS, natural de Arapiraca, Estado de Alagoas, e de VALDIVINA ANA DE JESUS DOS SANTOS, natural de Tauapé, Estado da Bahia, ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Itaquiraí,MS. ELA, solteira, nascida aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), natural de Sete Quedas, neste Estado, de profissão agricultora, residente e domiciliada no lote nº129 no P.A.Indaiá, neste município de Itaquiraí (MS), filha de JOÃO ANTONIO PINTO, natural de Maringá, Estado do Paraná, e de MARIA DO CARMO FRANCISCA DA SILVA PINTO, natural de Jateí, neste Estado, ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste municipio de Itaquiraí,MS. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 do Código Civil, nºs. I, III e IV.

Regime Adotado: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.-

A contraente, em virtude do casamento, passará a usar o mesmo nome de solteira, "JANAINA DA SILVA PINTO".-
O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí,(MS), 07 de janeiro de 2.005.-

SELO Nº ACI 46895.-

--:(MAURÍCIO MOREIRA):--
Registrador Civil

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE ACI 46895

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Michelle Milhorança Moreira Schneider
NOTÁRIA E REGISTRADORA SUBSTITUTA

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 161

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40196

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

...o para os devidos fins que a presente ...ia é reprodução fiel de documento que ...apresentado.
...O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS, 30/06/2008

Maurício Moreira-Notário
CI RG 000662.005-MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 162

FILIAÇÃO:
PAI: Jorge Vieira dos Santos.

MÃE: Valdivina Ana de Jesus dos Santos.

POLEGAR DIREITO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 29/07/98 POR EXCESSO DO CONTINGENTE.

DISPENSADO

CHEFE DO ÓRGÃO DO SERVIÇO MILITAR



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA 9743010277 08

Nº 358438

DATA NASCIMENTO 06/03/79

NOME
ENÉIO DE JESUS DOS SANTOS.

NATURALIDADE
Bataiporã - MS.

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40193

...NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL.
...Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

...para os devidos fins que a presente ...é reprodução fiel de documento que ...presentado.
...referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 30/06/2008

Maurício Moreira-Notário
CI. RG 000662.005-MS

M. das Comunicações
Fls. 145
Rubrica:
SSCE

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

ENEIO DE JESUS DOS SANTOS

Inscrição: 0145 8255 1945
NASC: 06/03/1979 ZONA: 002 SEÇÃO: 0070

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40194

...SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
...Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

...o para os devidos fins que a presente ...pia é reprodução fiel de documento que ...apresentado.
...O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 30/06/2008

Maurício Moreira-Notário
CI. RG 000662.005-MS

das Comunicações
Mrs. 146
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

70.524.301/0001-08
1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, 163
CENTRO - CEP 79.965-000
ITAQUIRAÍ - MS

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE ITAQUIRAI
MUNICIPIO DE ITAQUIRAI

"PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL"
*CNPJ.MF.nº70.524.301/0001-08-Fone 0**67-3476-1385*

Maurício Moreira
Notário e Registrador Civil

Anselmo Milhorança Neto
Notário e Registrado Substituto

"CASAMENTO Nº2.142"

Certifico que, às fls. 142 do livro nºB/11, de Registro de Casamentos, sob o nº de ordem 2.142, foi realizado hoje o Casamento de "MARCIO LUIZ CAVALLINI E ANDRÉIA DE OLIVEIRA DE SOUZA", perante o Juiz de Casamentos, "Ad-hoc", Sr. Antonio Carminati e as testemunhas, as constantes do termo. ELE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 09 (nove), dias do mês novembro (11) do ano de mil novecentos e oitenta (1.980), com 27 (vinte e sete) anos de idade, natural de Barracão, Estado do Paraná, de profissão professor, residente e domiciliado na rua Roberto dos Santos, nº279, nesta cidade de Itaquiraí,MS, filho de ENIO CAVALLINI, natural de Almirante Tamandaré, Estado do Rio Grande do Sul, açougueiro, nascido aos 01 de maio de 1955, com 53 anos de idade e de LURDES CATARINA CAVALLINI, natural de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 20 de dezembro de 1956, com 51 anos de idade, costureira, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Roberto dos Santos, nº279, nesta cidade de Itaquiraí,MS. ELA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e oito(1.988), com 20 (vinte) anos de idade, natural de Guaíra, Estado do Paraná, de profissão do crediarista, residente e domiciliada na rua Roberto dos Santos, nº279, nesta cidade de Itaquiraí, MS, filha de VILSON DE SOUZA, nascido aos 23 de agosto de 1965, com 42 anos de idade, e de CARMELITA DE OLIVEIRA DE SOUZA, nascida aos 26 de junho de 1969, com 38 anos de idade, ambos naturais do Estado do Paraná, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no P.A Indaiá, lote nº590, neste município de Itaquiraí,MS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 do Código Civil, nºs. I, III, IV.

Regime Adotado: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.-

A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de solteira: "ANDRÉIA DE OLIVEIRA DE SOUZA".

O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí,(MS), 17 de maio de 2.008.-

L.

--:(MAURÍCIO MOREIRA):--
Registrador Civil

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ACV 35662
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 164

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS

Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL

Ans... ...ilhorança Neto
NOT... ...TITUTO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIT 19410

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL.
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 15/07/08

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 165



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30 C S M

R A 00 000 927706-0

NOME
MARCIO LUIZ CAVALLINI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI ENIO CAVALLINI
MÃE LURDES CATARINA CAVALLINI

DATA NASC 09/11/80 NATURALIDADE BARRACAO PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 15/07/98
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
COMANDANTE OU CHEFE
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS
JORGE MIGUEL HENN-CAP-03 DEL SM

Mapas Comunicações
Fls. 147
Rubrica

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí-MS. 15/07/08

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIT 19408

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

MARCIO LUIZ CAVALLINI

Inscrição: 0154 0151 1982
NASC: 09/11/1980 ZONA: 002 SEÇÃO: 0088

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIT 19409

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí-MS. 15/07/08

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

TALÃO N. 13 PAG 201

M. das Comunicações SSCE Fls. 148 Rubrica

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de QUEIROZ Oswaldo Augusto Rezende Serventuário Comarca de Pompéia Estado de São Paulo

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR 1 EX ALISTADO 1973 S.R.M. RIOS

CARTORIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE QUEIROZ

Município e Comarca de Pompéia — Estado de São Paulo

Oswaldo Augusto Rezende
OFICIAL

NASCIMENTO N. 14.8

CERTIFICO que a folhas 299 do livro N. [illegible] de registro de nascimento, foi feito hoje o assento de Manoél Alves de Lima nascido ao 13 de Agosto de 1955 á [illegible] hora, em domicilio paterno neste distrito do sexo masculino, de cor branca filho de José Alves de Lima, com 44 anos de idade natural de Asaré Estado do Ceará e de Dona Antonia Ernestina Santana, com 27 anos de idade natural de Lavras Estado do Ceará casados em Manicúba, Estado do Ceará sendo avós paternos José Correa da Costa e Dona Isabel Alves de Lima e maternos Manoél Ernesto de Santana e Dona [illegible] Fraza Coelho da Fonseca

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas as constante do [illegible]

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Queiroz, 23 de Agosto de 1955

O OFICIAL

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 167

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
9 ª RM

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

1477

30ª C S M RA



Validade inicial até DEZ/79.

Certifico que MANOEL ALVES DE LIMA

AJ de Caminhão (profissão e grau de instrução) 3ª Série 1ºGrau (estado civil) Solteiro.

nascido a 12 Agosto 1.955 (data) Queiróz (município) SP. (est.)

residente Fda Tarumã à 3 Km Naviraí - MS.

filho de José Alves de Lima

e de Antonia Ernestina Santana

está alistado para o Serviço Militar pel JSM Naviraí - MS.

Identificação:

Altura: 1,58 Cútis Branca

Cabelos CastMédOnd Olhos CastClsMéd.

Sinais particulares Não Apresenta

Reg.Nasc.4.093/Fls.299/Liv.5-A.

Naviraí MS, 07MAR79.
(local e data)

(Assinatura do alistado)

ADÃO CORREA DA SILVA
1º Sgt I.S.M.

(Assinatura do alistado)

Polegar direito



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-13
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
COR 40112

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

...fico para os devidos fins que a presente ...ópia é reprodução fiel de documento que ... apresentado. O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 23/06/2008

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

Ass. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 168

1 9.a RM JSM Naviral MT. RETA ATÁRIO Pg. multa Art. 1-176 RLSM Apresente-se na JSM NAV em 23 de SET de 1979 Em 07MAR79 Sec. JSM	2 9.a RM Naviral JSM Apresente-se para seleção no PR CSV/24 JSM NAV. de 23 a SET de 1979 Em 07MAR79. Chefe de OA		3 RM 24 Inspecionado em NAVIRAI ARRIMO, APRESENTE-SE entre 22 a 20 FEV 80 na JSM para conhecimento de designação. 22 SET 79
4	5		6
7	8		9
10	11		12

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 169

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

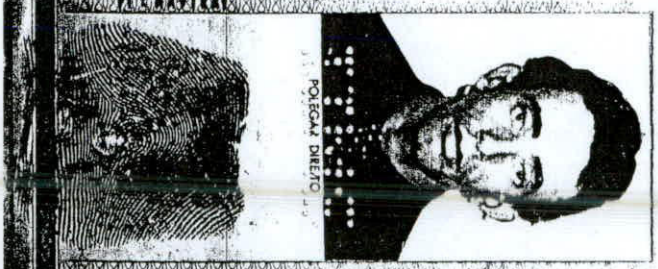

POLEGAR DIREITO

Manoel Alves de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 018.112

NOME MANOEL ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO José Alves de Lima
Antonia Ernestina Santana

NATURALIDADE Queiroz-SP DATA DO NASCIMENTO 12-agosto-1955

CAMPO GRANDE, MS, 20 de novembro de 19[illegible]

DIRETOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Ministério das Comunicações
Fls. 150
Rubrica
SSCM

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 170

Min. das Comunicações - SSCE
Rubrica: 151

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MANOEL ALVES DE LIMA**
Inscrição: **003546701953** Zona: 2 Seção: 60
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 12/08/1955 Domiciliada desde: 15/05/1986
Filiação: ANTONIA ERNESTINA SANTANA
JOSE ALVES DE LIMA

Certidão emitida às 17:16 de 03/07/2008

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **2GJ4.OYKH.OOLP.NT3I**

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Marcia Emidio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.184.558 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/1997

NOME
MARCIA EMIDIO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO EMIDIO DA SILVA
SEBASTIANA DA SILVA

NATURALIDADE
TERRA ROXA/PR

DATA DE NASCIMENTO
18/10/1967

DOC ORIGEM COMARCA=TERRA ROXA/PR,DA SEDE
C.CAS 3054,LIVRO=B13,FOLHA=228V

CPF
741.438.089-00
CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartas Comunicações Notas
Fls. 152
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

MARCIA EMIDIO DA SILVA

Inscrição: 0277 6178 0698

NASC: 18/10/1967 ZONA: 002 SEÇÃO: 0066

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-13
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40113

ELEIÇÕES 2006
1º TURNO
01/10/2006

MARCIA EMIDIO DA SILVA

Inscrição: 0277 6178 0698

NASC: 18/10/1967 ZONA: 002 SEÇÃO: 0066

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS 23/06/2008

Anselmo Milhorança Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 153
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

Vinicio Torlato Sobrinho
OFICIAL VITALÍCIO

Luiz Carlos Torlato
OFICIAL DESIGNADO

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.o -=3.054-=

CERTIFICO que, as folhas, =228-V. do livro n.º B-13-=, de Registro de casamentos, foi lavrado.-.-.-

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhoranca Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40111

VIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

o para os devidos fins que a presente
ia é reprodução fiel de documento que
lhe foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 23/06/2008

Anselmo Milhoranca Neto
REGISTRADOR CIVIL
SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 174

Min. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica
ASSS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE ROLIM DE MOURA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DISTRITO DE ROLIM DE MOURA

Cartório do Registro Civil
Cartório Extrajudicial
Rolim de Moura — Rondônia

HEDSON MATSUSUKE TATIBANA
Oficial do Registro Civil

CASAMENTO N.o -620-

"CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL"

CERTIFICO que, às fls. -20- do Livro N.o B/A-04- de Registro de Casamentos foi Feito hoje, o assento do casamento de .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. "JURANDIR MARTINS DE OLIVEIRA" e "GUIOMAR LÚCIA GRASSI".* , contraido perante o Padre.* ~~xxx~~ Pe. John Horan e as testemunhas que são: Iloir Miguel Alberti, e Maristela Menecola Alberti, casados, industrial ela do lar residentes Neste Municipio.

Ele, nascido em Moreira Salles-PR. aos Dezessete (17) de Junho (06) de 1963, profissão Eng.Civil- Solteiro residente e domiciliado Neste Municipio filho de ISUPÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA, comerciante, nascido em Minas Gerais, residente e domiciliado Neste Municipio e de Dona INÊS CORREA MARTINS - DE OLIVEIRA. nascida em Minas Gerais residente e domiciliada Neste Municipio

Ela, nascida em Verê-PR. aos Quatorze (14) de Maio (05) de 1965, profissão Bancária-Solteira residente e domiciliada Neste Municipio filha de AQUILES JOSÉ GRASSI, agricultor, nascido em Rio Grande do Sul, residente e domiciliado Neste Municipio e de Dona ELVIRA BIAVATTI GRASSI Já falecida nascida em Rio Grande do Sul residente e domiciliada .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

A contraente passa a assinar-se "GUIOMAR LÚCIA GRASSI DE OLIVEIRA".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I, II e IV. do Código Civil - Observações: Casamento Realizado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens. E foi celebrado no dia 24 de Outubro de 1987

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 175

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-138
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40191

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

...o para os devidos fins que a presente ...pia é reprodução fiel de documento que ...apresentado.
...O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 30/06/2008

Maurício Moreira-Notário
CI RG 000662.005-MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 176

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006
2º TURNO
29/10/2006

GUIOMAR LUCIA GRASSI DE OLIVEIRA

Inscrição: **0154 4029 1902**

NASC: 14/05/1965 ZONA: 002 SEÇÃO: 0099

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - Fone (67) 3476-135
Município e Comarca de Itaquiraí-MS
Maurício Moreira
NOTÁRIO E REGISTRADOR CIVIL
Anselmo Milhorança Neto
NOTÁRIO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AIR 40192

Fls 155
Rubrica

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, n.º 163 - ITAQUIRAÍ - MS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí-MS. 30/06/2008

Maurício Moreira-Notário
CI RG 000662.005-MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 177

TRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
SSOA JURÍDICA
Cristina A. S. David
OFICIAL
rco Aurélio David
SUBSTITUTO
A DE ITAQUIRAÍ

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

SSCP - Sistema das Comunicações
Fls. 156
Rubrica:

Ata nº. 001/08- Ata de alteração do Estatuto Social da **ARDCI** - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí – Mato Grosso do Sul. Aos vinte dias do mês de Junho de 2008, ás 16:00 (Dezesseis horas) reuniram-se na Escola Agrícola de Itaquiraí - EFAITAQ com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº , zona rural, município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, agricultores e familiares e moradores da zona urbana para deliberarem a seguinte pauta: a) - **Projeto Técnico da ARDCI, b) - Documentação faltante no processo c) - inclusão de alguns artigo no Estatuto Social da ARDCI**. Com a palavra a Diretora Geral, deu abertura da Assembléia, Extraordinária, colocando os pontos discutidos e questionados com representantes do Ministério das Comunicações da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica no Município de Eldorado no dia 05 (cinco) de Junho de 2008, onde foi observado a necessidade de inclusão de alguns itens necessário para efeitos legais do Estatuto Social e documentação restante conclusão e aprovação do processo de Radiodifusão comunitária, foi substituído o vice-diretor Administrativo Sr. Valdomiro Adail Galiotti portador do RG386727 SSP/MS, e eleito para o mesmo cargo a Sra Vani Aparecida Capato, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora do RG: 550.822 SSP/MS e CPF583.218.916-20 residente e domiciliado no Município de Itaquiraí Sitio Irmãos Capato. Não havendo nada mais a se tratar que após lida e aprovado pela Assembléia fica o Estatuto com a inclusão da seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA ARDCI - ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, DE.ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, doravante denominada - ARDCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, com sede, no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº, BR 163 Km 080 zona rural

Parágrafo Único - A ARDCI utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Marcia Maria
Lucila D n correia
Irene Morais
Irene Morais

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Itaquiraí, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ARDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles/as que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos: Constitui a categoria de sócios contribuintes ou efetivos todos os socios fundadores e os socios admitidos posteriormente, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direitos de votarem e serem votados.

III – Honorários.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da

RO DE IMÓVEIS
ÍTULOS DOC
SSOA JURÍDICA
Cristina A. S. David
OFICIAL
co Aurélio David
SUBSTITUTO
A DE ITAQUIRAÍ - MS

SSCE M. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CO DE IMÓVEIS
TULOS DOC
SOA JURÍDICA
ristina A. S. David
OFICIAL
) Aurélio David
UBSTITUTO
DE ITAQUIRAÍ - MS

M. das Comunicações
Fls 458
Rubrica
ESS

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARDCI :

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Art. 12 - A Diretoria da ARDCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, e um vice Diretor Geral, um Diretor Administrativo e vice Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e vice um vice Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARDCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Marcia Maria L
Lucila D N Correa
Irene Moraes

Irene Moraes

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 180

REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristine A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
MARCA DE ITAQUIRAÍ MS

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 159
Rubrica:

c) Ao Vice Diretor de Operações compete: substituir o Diretor de Operações em suas faltas ou ausências, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARDCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 181

- A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativas da entidade caberão
e a brasileiro natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos;

- O quadro de pessoal será cosntituido de pelo menos, dois terços (2/3) de trabalhadores
eiros natos ou naturalizado a mais de (10) Dez anos;

- Não será efetuado nenhuma alteração deste Estatuto Social sem prévia autorização da
taria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

3 - São atribuições:
. Diretoria:
dministrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
onvocar as reuniões e Assembléias Gerais ou Extraordinaria;
epresentar a ARDCI em atos públicos ou internos.
ealizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARDCI.
presentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o
elatório de Atividades;
estar as contas ao final de cada exercício financeiro.
esenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das
nalidades da entidade;
lienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante
itorização da Assembléia Geral;

: cada dirigente:
o Diretor Geral compete: representar a ARDCI, passiva e ativa, judicial e
xtrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos,
justes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da
ntidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações
a diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da
ntidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do
onselho Comunitário; convocar quando necessário Assembléia Extraordinaria.
o Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da
ntidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar
onta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos
oncernentes a vida financeira da ARDCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as
tas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os
umentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da
esouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico
nanceiro da entidade;
o Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos
oncernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus
spectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio
ob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o
atrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
romover a integração da comunidade com o serviço prestado;

a Vice Diretoria.
Ao Vice Diretor Geral compete: substituir o presidente nas suas faltas ou ausências e outras atribuições que venham a ser atribuídas em consonância com o estatuto social da ARDCI;
Ao Vice Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativos em suas faltas ou ausências, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ARDCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Maio de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itaquiraí-MS, 20 de Junho de 2008.

Marcia Emidio da Silva
RG: 8.184.558-1 SSP/PR
Diretora Geral

Maria de Lourdes Souza
RG: 455.4270 SSP/PR
Vice-Diretora de Operações

Daniel Cristino
RG: 1.899.602 SSP/PR
Vice - Diretor Geral

Guiomar Lucia Gassi de Oliveira
CPF: 258.002.482-49
Conselho comunitário / Associação

Eneio Jesus dos Santos
RG:000882378 SSP/MS
Diretor Administrativo

Maria de Lourdes Souza
CPF: 033.217.619-39
Conselho comunitário/ Igreja

Marcio Luiz Cavallini
RG: 000955178 SSP/MS
Diretor de Operações

Lucila Dias Nascimento Corrêa
CPF: 437.173.731.53
Conselho comunitário / MMC

Vani Aparecida Capato
RG: 550.822 SSP/MS
Vice-Diretora Administrativa

Idalice de Lima Vaz Moller
CPF: 920.430.111-20
Conselho comunitário / EFAITAQ

Irene Marais
CPF: 447.795.341-00
Conselho Comunitário/SINTRAF

Manoel Alves de Lima
CPF: 456.867.691-68
Conselho comunitário/Associação

José Antonio Fernandes
1325724 SSP/MS

Elisangela Donizete Perin
1345609 SSP/MS

Osana Aparecida Guilherme Lopes
784342 SSP/MS

Kátia Elizangela de Almeida
41159159-9 SSP/SP

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 183

Protocolo nº 168/08 apresentado no dia 13
de novembro de 2008, às 13:00 horas
Averbado sob nº 1 a margem do registro
nº 21, livro A-1, folhas
Itaquiraí (MS), 13 de novembro de 2008

OFICIAL DO REGISTRO
Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ACX 37545

Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

STRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
yla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio Davi
SUBSTITUTO
CA DE ITAQUIRAÍ

Min. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica
SSS

Ata nº. 001/08- Ata de alteração do Estatuto Social da **ARDCI** - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí – Mato Grosso do Sul. Aos vinte dias do mês de Junho de 2008, ás 16:00 (Dezesseis horas) reuniram-se na Escola Agrícola de Itaquiraí - EFAITAQ com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº , zona rural, município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, agricultores e familiares e moradores da zona urbana para deliberarem a seguinte pauta: a) - **Projeto Técnico da ARDCI, b) - Documentação faltante no processo c) - inclusão de alguns artigo no Estatuto Social da ARDCI**. Com a palavra a Diretora Geral, deu abertura da Assembléia, Extraordinária, colocando os pontos discutidos e questionados com representantes do Ministério das Comunicações da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica no Município de Eldorado no dia 05 (cinco) de Junho de 2008, onde foi observado a necessidade de inclusão de alguns itens necessário para efeitos legais do Estatuto Social e documentação restante conclusão e aprovação do processo de Radiodifusão comunitária, foi substituído o vice-diretor Administrativo Sr. Valdomiro Adail Galiotti portador do RG386727 SSP/MS, e eleito para o mesmo cargo a Sra Vani Aparecida Capato, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora do RG: 550.822 SSP/MS e CPF583.218.916-20 residente e domiciliado no Município de Itaquiraí Sitio Irmãos Capato. Não havendo nada mais a se tratar que após lida e aprovado pela Assembléia fica o Estatuto com a inclusão da seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA ARDCI - ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, DE.ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, doravante denominada - ARDCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, com sede, no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº, BR 163 Km 080 zona rural

Parágrafo Único - A ARDCI utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Ellen Paula V. G. Fittico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 185

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Itaquiraí, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ARDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles/as que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos: Constitui a categoria de sócios contribuintes ou efetivos todos os socios fundadores e os socios admitidos posteriormente, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direitos de votarem e serem votados.
III – Honorários.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da

OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 186

solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 164
Rubrica

...O DE IMÓVEIS
...ULOS DOC
...OA JURÍDICA
...ristina A. S. David
...OFICIAL
...Aurélio David
...BSTITUTO
...DE ITAQUIRAÍ - MS

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARDCI :

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Ellen Paula V. G. Tit...
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Art. 12 - A Diretoria da ARDCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, e um vice Diretor Geral, um Diretor Administrativo e vice Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e vice um vice Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARDCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Darroyo. Marcia Maria L. Lucila D. n Corrêa Irene Morais Irene Morais

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 165
Rubrica

- A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativas da entidade caberão
e a brasileiro natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos;

- O quadro de pessoal será cosntituido de pelo menos, dois terços (2/3) de trabalhadores
eiros natos ou naturalizado a mais de (10) Dez anos;

- Não será efetuado nenhuma alteração deste Estatuto Social sem prévia autorização da
taria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

3 - São atribuições:
Diretoria:
dministrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
onvocar as reuniões e Assembléias Gerais ou Extraordinaria;
epresentar a ARDCI em atos públicos ou internos.
ealizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARDCI.
presentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o
elatório de Atividades;
estar as contas ao final de cada exercício financeiro.
ese[illegible]olver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
[illegible] instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das
nalidades da entidade;
lienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante
itorização da Assembléia Geral;

cada dirigente:
o Diretor Geral compete: representar a ARDCI, passiva e ativa, judicial e
xtrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos,
justes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da
ntidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações
a diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da
ntidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do
onselho Comunitário; convocar quando necessário Assembléia Extraordinaria.
o Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da
ntidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar
onta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos
oncernentes a vida financeira da ARDCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as
t[illegible]r sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os
[illegible]umentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da
esouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico
nanceiro da entidade;
o Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos
oncernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus
spectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio
ob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o
atrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
romover a integração da comunidade com o serviço prestado;

a Vice Diretoria.
Ao Vice Diretor Geral compete: substituir o presidente nas suas faltas ou ausências e outras atribuições que venham a ser atribuídas em consonância com o estatuto social da ARDCI;
Ao Vice Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativos em suas faltas ou ausências, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

Maria
Lucila N Correa
Irene Morais
Irene Morais

STRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
ESSOA JURÍDICA
la Cristine A. S. David
OFICIAL
arco Aurélio David
SUBSTITUTO
A DE ITAQUIRAÍ - MS

das Comunicações
Fls. 166
Rubrica
SSCE

c) Ao Vice Diretor de Operações compete: substituir o Diretor de Operações em suas faltas ou ausências, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Ellen Paula V. G. Tirico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARDCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 189

REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
MARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Mídias Comunicações
Pts. 167
Rubrica:
OSS

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ARDCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Maio de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itaquiraí-MS, 20 de Junho de 2008.

Marcia Emidio da Silva
Marcia Emidio da Silva
RG: 8.184.558-1 SSP/PR
Diretora Geral

Daniel Cristino
RG: 1.899.602 SSP/PR
Vice- Diretor Geral

Eneio Jesus dos Santos
RG:000882378 SSP/MS
Diretor Administrativo

Marcio Luiz Cavallini
RG: 000955178 SSP/MS
Diretor de Operações

Vani Aparecida Capato
RG: 550.822 SSP/MS
Vice-Diretora Administrativa

Irene Marais
Irene Marais
CPF: 447.795.341-00
Conselho Comunitário/SINTRAF

José Antonio Fernandes
1325724 SSP/MS

Osana Aparecida Guilherme Lopes
784342 SSP/MS

Maria de Lourdes Souza
Maria de Lourdes Souza
RG: 455.4270 SSP/PR
Vice-Diretora de Operações

Guiomar Lucia Gassi de Oliveira
CPF: 258.002.482-49
Conselho comunitário / Associação

Maria de Lourdes Souza
Maria de Lourdes Souza
CPF: 033.217.619-39
Conselho comunitário/ Igreja

Lucila Dias Nascimento Corrêa
Lucila Dias Nascimento Corrêa
CPF: 437.173.731.53
Conselho comunitário / MMC

Idalice de Lima Vaz Moller
CPF: 920.430.111-20
Conselho comunitário / EFAITAQ

Manoel Alves de Lima
Manoel Alves de Lima
CPF: 456.867.691-68
Conselho comunitário/Associação

Elisangela Donizete Perin
1345609 SSP/MS

Katia Elizangela de Almeida
41159159-9 SSP/SP

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Protocolo nº 168/08 apresentado no dia 13 de novembro de 2008, as 13:00 horas

Averbado sob nº 1 a margem do registro nº 21, livro A-1, folhas

Itaquiraí (MS), 13 de novembro de 2008

OFICIAL DO REGISTRO

Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ACX 37546

Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

Min. das Comunicações
Fls. 168
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2672 /08/SSR/DOUL –MC de 16/04/2008.

Processo nº 53000.038.735/07. Localidade: Itaquiraí - MS.

Entidade: Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: (fls 03)
Rural FM.

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 03) - Projeto de Assentamento Lua Branca - BR-163 Km 080 Núcleo Rural.

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls 110) - Ata de 28/05/2007 - mandato de 02 anos/art 12 Válida até 28/05/2009. (registrada) - verso.

Denominação: - Ata (fls 05).
- Estatuto (fls 156)

CNPJ. (fls 26) -

Brasília, 21 / 11 /2008 **Analista responsável:** _____

SIAPE:

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-87 / pg. 152

- Diretor Geral - Márcia Emídio da Silva. BNF
- Vice " - Daniel Cristino. BNF
- Dir. Adm - Enéio de Jesus Santos. BNF
- Vice " - Valdomiro Adail Gallotti. BNF.
- Dir. Operações - Márcio Luis Cavallini BNF.
- Vice " - Maria de Lourdes Souza. BNF.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 193

das Comunicações
Mins. 169
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8267 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

À Senhora
MARCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Radiodifusão Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca - BR 163 KM 080 – Núcleo Rural
CEP: 79.965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.038.735/2007**, na localidade de **Itaquiraí - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- item 7 - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- item 8 – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 194

M. das Comunicações
Fls. 170
Rubrica:
SSCE - SSCE

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de **aeródromos** na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de nacionalidade do Sr. Valdomiro Adail Gallotti (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

b) prova de que o Sr. Valdomiro Adail Gallotti está em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).**

c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 195

Min. das Comunicações
Fls. 171
Rubrica:
SSCE

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 196

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of n°8267/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
MARCIA EMIDIO DA SILVA
ASSOC. DA RADIODIF. COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA
BR 163 KM 080 – NÚCLEO RURAL
79965-000 ITAQUIRAÍ/MS

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Guiomar b. G. de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

22/12/08

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

AC ITAQUIRAÍ
22 DEZ 2008
Fls.
Rubrica:
M. das Comunicações
SSCE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

375978-SSP/RO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Laércio Ap. dos Santos
8.2[illegible]-5
Ac. [illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 197

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

RC 3 3 9 3 9 2 2 4 9 BR

Ministério das Comunicações

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
19 DEZ 2008
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM
BRASÍLIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

- -

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 198

Min. das Comunicações
Fls. 173
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3941 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2009.

À Senhora
MARCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Radiodifusão Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca - BR 163 KM 080 – Núcleo Rural
CEP: 79.965-000 – Itaquiraí - MS

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
02 09 09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação – Reiteração do ofício nº 8627 de 04 de dezembro de 2008.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53.000.038.735/2007**, na localidade de **Itaquiraí - MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- item 7 - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- item 8 – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Volume de Processo Digitalizado I (19831107) - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 199

M. das Comunicações
Fls. 174
Rubrica: 1.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de **aeródromos** na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de nacionalidade do Sr. Valdomiro Adail Gallotti (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

b) prova de que o Sr. Valdomiro Adail Gallotti está em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).**

c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Volume de Processo Digitalizado I (1380110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 200

M. das Comunicações
Fls. 175
Rubrica:
SSCE

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 201

23°Ex16 38735/07

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 176
Rubrica: 1

ESTATUTO SOCIAL DA ARDCI - ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
CARTÓRIO
SOUZA DAVID

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, doravante denominada - ARDCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural, social e Filantrópico, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, com sede, no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº, BR 163 Km 080 zona rural

Parágrafo Único - A ARDCI utilizará como denominação fantasia "RURAL FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/05/2011.

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 202

Min das Comunicações
Fls. 177
Rubrica:

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Itaquiraí, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ARDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles/as que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos: Constitui a categoria de sócios contribuintes ou efetivos todos os socios fundadores e os socios admitidos posteriormente, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direitos de votarem e serem votados.
III – Honorários.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA - Keyla Cristina A. S. David OFICIAL CARTÓRIO SOUZA DAVID - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARDCI :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2023-57 pg 203

avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da ARDCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARDCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

§ 3° A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados ha mais de 10 anos;

§ 4° o quadro de pessoal será constituído pelo menos, dois terços de (2/3) trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados a mais de (10) dez anos; e

§ 5° Não será efetuado nenhuma alteração deste Estatuto Social sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC - PESSOA JURÍDICA - Keyla Cristina A. S. David - OFICIAL - CARTÓRIO SOUZA DAVID - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983 [illegible] SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 204

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 179
Rubrica:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ARDCI em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARDCI;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ARDCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARDCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; e;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

III) Da Vice Diretoria.

a) Ao Vice Diretor Geral compete: substituir o presidente nas suas faltas ou ausências e outras atribuições que venham a ser atribuídas en consônancias com o estatuto social da ARDCI;
b) Ao Vice Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou ausêsncias, outras atribuições que venham a ser atribuidas em prol da organização; e;
c) Ao Vice Diretor de Operações compete: substitui o Diretor de Operações, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
CARTÓRIO
SOUZA DAVID
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 205

Min. das Comunicações
Fls. 180
Rubrica
SSCE

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARDCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei vigente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
CARTÓRIO
SOUZA DAVID
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Parágrafo Único - A ARDCI será extinta quando não cumprir com suas finalidades ou por ocorrências de casos previstos em Lei vigente (9.790/99), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Maio de 2007, entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 22 - O presente estatuto foi alterado pela segunda vez conforme preceitua o artigo 18, denominado pela AG adequando as exigencias e legislação vigente.

Itaquiraí-MS, 01 de fevereiro de 2011.

Marcio Luiz Cavallini
RG: 00955178 – SSP/MS
Coordenador Geral

Paulo Ricardo de Brito
RG: 001244706 SSP/MS
Vice Diretor Geral

Grasiela Alves Carminatti
RG: 001246039 SSP/MS
Diretora Administrativa

Osana Aparecida Guilherme Lopes
RG: 00784342 SSP/MS
Vice- Diretora Administrativo

Idalice de Lima Vaz Moller
RG: 00924274 SSP/MS
Diretora de Operações

Elisangela Donizete Perin
RG: 00134609 SSP/MS
Vice-Diretora de Operações

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA - Keyla Cristina A. S. David OFICIAL CARTÓRIO SOUZA DAVID - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 207

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 111
N AAP40350-307
consulte: http://www.tjms.jus.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

Reconheço a firma de: Marcio Luiz Cavallini Cartão nº 12424.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquiraí, MS. 07 ABR 2011
Em test° da verdade

Luciana Antunes de Oliveira
RG 5.361.795-SC
Substituta

Protocolo nº 466/11 apresentado no dia 18
de abril de 2011, ás 10:00 horas
Averbado sob nº 3 a margem do registro
nº 21, livro A-2, folhas 067/069
ITAQUIRAÍ (MS), 18 de ABR 2011 de

OFICIAL DO REGISTRO

Kevia Cristina A S. de David
Oficial Registradora

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos
Comarca e Município de Itaquiraí MS.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Selo Digital Nº AAB - 45608 - 059
consulta do selo: www.tjms jus br

M. das Comunic... Fls. 182 Rubrica: SSCE

Ata 001/2011 de 01 de Fevereiro do ano de 2011 referente à assembléia geral da ARDCI (associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí) Ao primeiro dia do Mês de Fevereiro do ano de 2011, reuniram-se nas dependências da Escola Família de Itaquiraí, sítio no Projeto de Assentamento Lua Branca, os membros sócios da ARDCI para eleição para deliberarem a seguinte pauta: Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal Sendo eleitos e empossados : Por unanimidade : Membros: Presidente Márcio Luiz Cavallini, Brasileiro Casado, residente e domiciliado Na Rua Paulo Petri, numero 122, centro, município de Itaquiraí Portador do RG: 000955178 SSP/MS e inscrito no CPF: 949.732.881.87 e Vice Diretor de Operações : Paulo Ricardo de Brito brasileiro casado, residente e domiciliado na rua Francisca Machado numero 597, município de Itaquiraí, portador do RG: 001244706 SSP/MS e inscrito no CPF: 018.817.681-04 e Diretor(a) Administrativo Graciela Alves Carminatti, brasileira casada, residente e domiciliada na Rua Projetada numero 05, Jardim Boa Vista, município de Itaquiraí, portadora do RG: 001246039 SSP/MS e inscrita no CPF:002.689.441.64 e Vice-Diretor(a) Administrativo: Osana Aparecida Guilherme Lopes Brasileira Casada, Residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Lua Banca , Lote 88, Município de Itaquiraí, portadora do RG: 000784342 SSP/MS e inscrita no CPF: 638.972.901-53 e Diretor(a) de Operações: Idalice de Lima Vaz Moller brasileira casada, Residente e Domiciliada na rua Das Rosas numero 1301, Jardim Primavera, município de Itaquiraí, Portadora do RG: 000924274 SSP/MS e inscrita no CPF: 920.430.111-20 e Vice Diretor(a) Elisângela Donizete Perin, Brasileira, Solteira, Residente e domiciliada no lote 184 do Projeto de Assentamento Indaiá, município de Itaquiraí portadora do RG: 134609 SSP/MS e inscrita no CPF: 965.408.771-53 e foram eleitos e empossados : Representantes do SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar, Inscrito no CNPJ: 05.699.66/0001-13 a senhora Irene Morais, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no lote 289 assentamento Sul Bonito, município de Itaquiraí, portadora do RG: 37860255 SSP/PR e inscrita no CPF 447.795.341-00, a AEFAI – Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí, inscrita no CNPJ – 05.634.414/0001-13 a senhora Márcia Emídio da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada no lote 185 do projeto de assentamento Indaiá, município de Itaquiraí, Portadora do RG: 81845581 SSP/PR e inscrita no CPF 741.437.089.00 e Representantes da ASPALB – Associação dos Produtores do Assentamento Lua Branca , inscrito no CNPJ 07.839.920/0001-47 a senhora Maria de Lurdes Souza, Brasileira, casada, residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Lua Branca, lote S/N°, Município de Itaquiraí, Portadora do RG: 45542700 SSP/PR e inscrita no CPF: 033.217.619-39, todos do Estado do Mato Grosso do Sul. Concluindo o processo eleitoral e empossado os eleitos, eu Elisângela Donizete Perin lavrei a Presente ata, que após lida e aprovada por todos, vai por mim assinada e pelos demais representantes. Itaquiraí/MS, 01/02/2011. Elisângela Donizete Perin. Márcia Emidio da Silva. Graciela A. Carminatti Irene Morais Márcio Luiz Cavallini Idalice de Lima Vaz Moller. Maria de Lurdes Souza

Paulo Ricardo de Brito
Renata de Lima Souza
Osana Apa G. Lopes.
Marllon F. Valenzuela
Gerson F. Tavares
Domingos Adelor Rozelia

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA - Keyla Cristina A. S. David OFICIAL CARTÓRIO SOUZA DAVID - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Protocolo nº 465/11 apresentado no dia 18
de abril de 2011, ás 10:00 horas
Averbado sob nº 2, a margem do registro
nº 21, livro A-1, folhas 156v°
ITAQUIRAÍ (MS), 18 de ABR 2011 de

OFICIAL DO REGISTRO
Revia Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos
Comarca e Município de Itaquiraí-MS.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Selo Digital Nº AAB - 45607 - 708
consulta do selo: www.tjms.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 35





Osana Aparecida Guilherme Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 900784312 DATA DE EXPEDIÇÃO [illegible]

NOME OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES

FILIAÇÃO ANTONIO GUILHERME
MARIA APARECIDA GUILHERME

NATURALIDADE ITAQUIRAI-MS DATA DE NASCIMENTO 13/[illegible]

DOC. ORIGEM C C NAVIRAI-MS
N 021 L B 06 F 021

CPF [illegible]

VENILDO LOFREA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

M. das Comunicações
Fls. 183
Rubrica: 1
SSCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

638.974.901-53

OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES

11/07/1973

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR 2002

BANCO DO BRASIL

CONFERE COM O(S) ORIGINAL(IS)
Data: 26/04/2011

Elisângela Donizete Perin
Diretora EFAITAQ
Ata AEFAI Nº 20 de 15/12/2009

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica

NF: 269227

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A.
Av. Gury Marques, 8.000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 - Inscrição Estadual 28.105.553-0
TELEATENDIMENTO ENERSUL 0800 647 3196
Agência Virtual www.enersul.com.br

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 184
Rubrica:

DADOS CADASTRAIS

OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES
ASSENTAMENTO LUA BRANCA, S/N
LT 88
79.965-000 RURAL - ITAQUIRAI - MS
CPF 63897490153
CLASSIFICACAO: 05.01.12 RURAL 24.474.09.001088
Cod.Fiscal de Operacao: 5.256

CDC - CÓDIGO DO CLIENTE
1 1 6 6 1 8 8 7

DATA DO VENCIMENTO
27/06/2005

CONTA DO MES
Jun/2005

Leitura Anterior 11/05/2005
Leitura Atual 10/06/2005
Emissao 16/06/2005
Apresentacao 20/06/2005
Proxima Leitura 12/07/2005

MENSAGENS E AVISOS

RESERVADO AO FISCO
263a.4fb4.2705.d74e.8b77.f74d.ff46.7a4a

. CONSUMO FATURADO PELA MEDIA ULTIMOS TRES MESES
. SEJA CIDADAO. DENUNCIE O TRAFICO DE DROGAS PELO 181.

NAO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DEBITOS ANTERIORES RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESSA UNIDADE CONSUMIDORA.

MEDIDORES

	ATIVO G85104
LEITURA ATUAL (*)	372
LEITURA ANTERIOR(-)	318
CONSTANTE (X)	1
CONSUMO (=)	54

DESCRICAO

Cobrancas da ENERSUL				Valor R$
Energia	54 kWh	X	0,296780)	16,02
Encargo Cap.Emergencial(	54 kWh	X	0,007228)	0,39
			SUBTOTAL	16,41
JUROS POR ATRASO NO PAGAMENTO .... REF:			05/2005	0,01
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO .... REF:			05/2005	0,36
AJUSTE DE CENTAVOS (-)				0,48
AJUSTE DE CENTAVOS (+)				0,70

Calculo do ICMS incluso no SUBTOTAL
I C M S (16,41 X 17 %) = 2,78)

CONFERE COM O(S) ORIGINAL(IS)
Data: 26 / 04 / 2011
Elisângela Ponizete Perin
Diretora EFAITAQ
Ata AEFAI Nº 20 de 15/12/2009

TOTAL DO MÊS
R$ 17,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CONTA DO MES







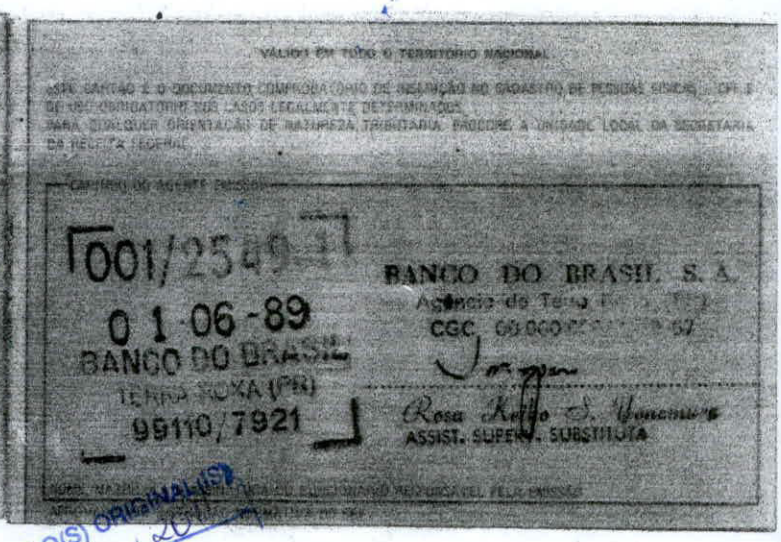

CONFERE COM O(S) ORIGINAL(IS)
Data: 26/04/2011
Angela Donizete Perin
Diretora EFAITAQ
PORTARIA FAI Nº 20 de 15/12/2009

CONFERE COM O(S) ORIGINAL(IS)
Data: 20/04/2011
Elisângela Donizete Perin
Diretora EFAITAQ
Ata AEFAI Nº 20 de 15/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000924274 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2000

NOME Idalice de Lima Vaz Moller

FILIAÇÃO Edivaldo José Vaz
e Maria José de Lima

NATURALIDADE Iguatemi-MS DATA DE NASCIMENTO 19/01/1976

DOC. ORIGEM C C 1.369 L B-07 F 169
Itaquiraí-MS

CPF 920430111-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Idalice de Lima Vaz Moller
IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/99

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Idalice Moller

POLEGAR DIREITO

TÓ VACINADO
BRASIL LIVRE
DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE REGISTRO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 35
Nº 186
Rubrica: 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

Nº de Inscrição
920430111-20

Data do Nascimento
19/01/76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELISANGELA DONIZETE PERIN

Nº de Inscrição
965408771-53

Data do Nascimento
11/11/82

TÍTULO ELEITORAL

Fls. 187
Rubrica:

NOME DO ELEITOR
ELISANGELA DONIZETE PERIN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
11/11/1982	17599381953		002	010

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ITAQUIRAI/MS	23/04/2002

JUIZ ELEITORAL
Drª Marilsa Ap. da S. Baptista
Juíza Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI - 35



Elisângela Donizete Perin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O(S) ORIGINAL(IS)
Data: 26 / 04 / 2011
Elisângela Donizete Perin
Diretora EFAITAQ
Ata AEFAI Nº 20 de 15/12/2009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR
Jefferson Nogueira Luppe

REGISTRO GERAL 001345609
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2009
NOME Elisângela Donizete Perin
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Elisângela Donizete Perin
ELISANGELA DONIZETE PERIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elisângela D. Perin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

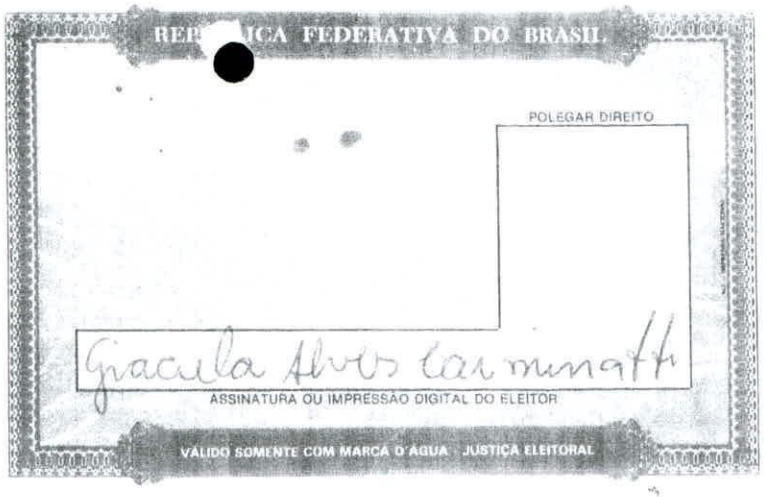



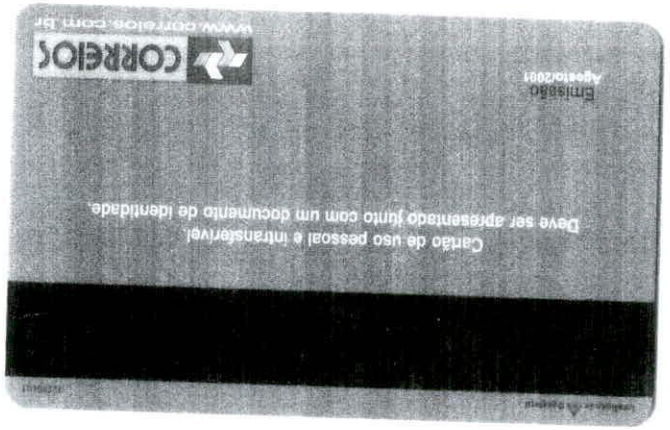



CONFERE COM O(S) ORIGINAL(IS)
Data: 20/04/2011
Elisângela Donizete Perin
Diretora EFAITAQ
Ala AEFAI Nº 20 de 15/12/2009

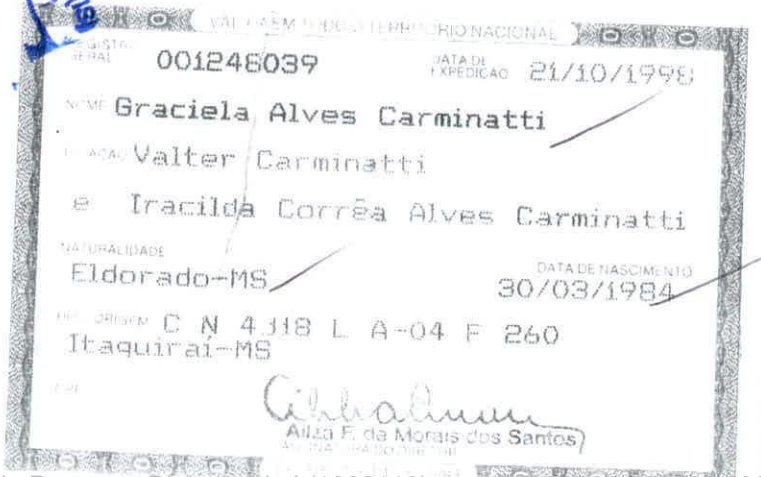



SSCE das Comunicações
Rubrica



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001244706 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/1998

NOME Paulo Ricardo de Brito

FILIAÇÃO Juraci Ferreira de Brito

e Cicera Aparecida Brito

NATURALIDADE Itaquiraí-MS DATA DE NASCIMENTO 05/03/1988

DOC. ORIGEM C N 6.446 L A-08 F 146

Itaquiraí-MS

Aliza F. de Morais dos Santos

SELO DE CONTROLE DIGITAL

SIGNATURA DO DIRETOR

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08973-002
consulte: http//www.tjms.jus.br

"AUTENTICAÇÃO"
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí, MS. 26 ABR 2011
Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

NÃO-DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Paulo Ricardo de Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE - Mídias Comunicações
Fls. 189
Rubrica

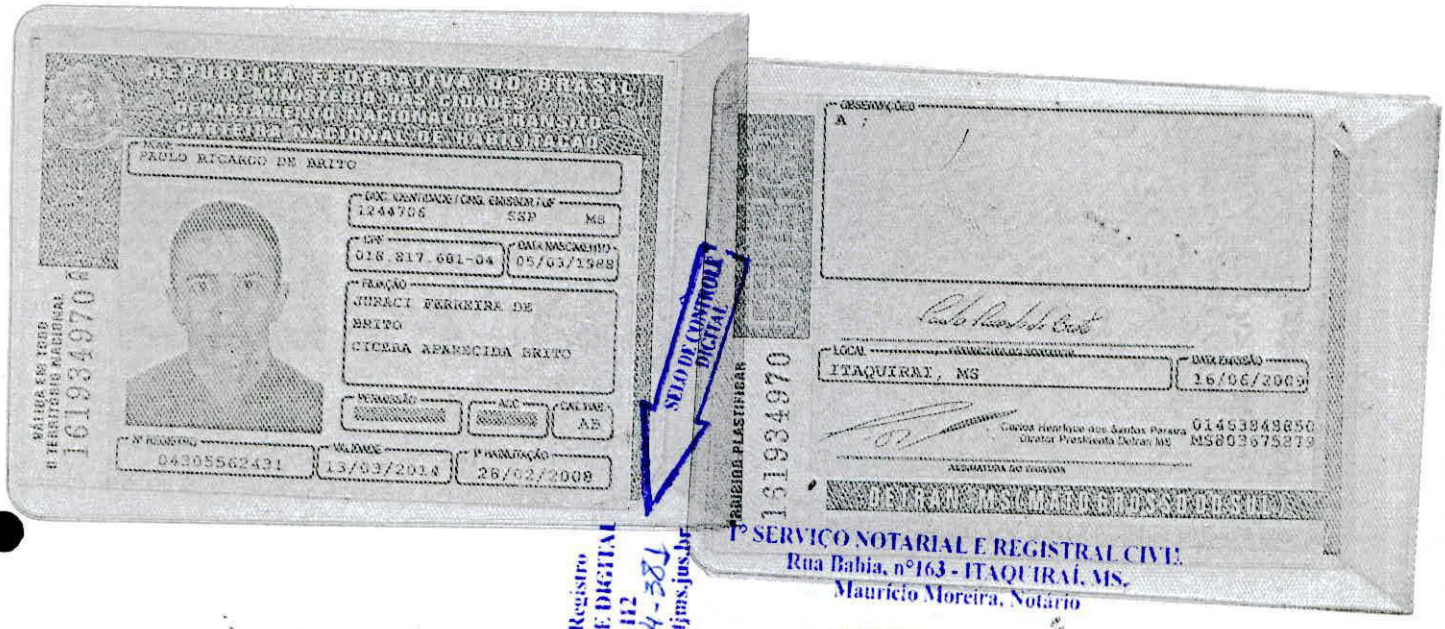

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME PAULO RICARDO DE BRITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1244706 SSP MS

CPF 018.817.681-04 DATA NASCIMENTO 05/03/1988

FILIAÇÃO JURACI FERREIRA DE BRITO
CICERA APARECIDA BRITO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04305562431 VALIDADE 13/03/2014 1ª HABILITAÇÃO 26/02/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 161934970

SELO DE CONTROLE DIGITAL

OBSERVAÇÕES A

LOCAL ITAQUIRAI, MS DATA EMISSÃO 16/06/2009

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente Detran MS
01453849850
MS803675279

ASSINATURA DO TITULAR

DETRAN MS (MATO GROSSO DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR 161934970

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08974-381
consulte: http//www.tjms.jus.br

"AUTENTICAÇÃO"
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí, MS. 26 ABR 2011
Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

PAULO RICARDO DE BRITO

Inscrição: 0194 1074 1937
NASC: 05/03/1988 ZONA: 0002 SEÇÃO: 0064

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08975-736
consulte: http//www.tjms.jus.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

"AUTENTICAÇÃO"
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí, MS. 26 ABR 2011
Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCIO LUIZ CAVALLINI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/11/1980	154015119/02		002	0083

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ITAQUIRAI /MS	12/01/98

JUIZ ELEITORAL
Cleber José [illegible] Barboza
JUIZ DE DIREITO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

das Comunicações - SSCE Nº Pts. 190 Rubrica:

Márcio Luiz Cavallini
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

"AUTENTICAÇÃO"

Certifico para os devidos fins que a presente fotocó pia é reprodução fiel de documento que me foi apre sentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquirai, MS, 26 ABR. 2011

Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08970-963
consulte: http://www.tjms.jus.br

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

MARCIO LUIZ CAVALLINI

Inscrição: 0154 0151 1902
NASC: 09/11/1980 ZONA: 0002 SEÇÃO: 0083

SELO DE CONTROLE DIGITAL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

"AUTENTICAÇÃO"

Certifico para os devidos fins que a presente fotocó pia é reprodução fiel de documento que me foi apre sentado.

O referido é verdade, dou fé.

Itaquirai, MS, 26 ABR. 2011

Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08969-992
consulte: http://www.tjms.jus.br

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

sanesul

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 191
Rubrica:

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
40649266	40.460.00.002.055.0330.000-7	40.649266.7	03/2011

MARCIO LUIZ CAVALINI 002 005 0430
PAULO PETRI,R 00122
ITAQUIRAI

HIDRÔMETRO: A02N412477
DATA DA INSTALAÇÃO: 12/12/2002
UNIDADE CONSUMO: RES. 001 COM. 000 IND. 000 PUB. 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000718	14/02	000726	12/03	11 A 12/04	000010	000009

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID.CONS (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO (M3) R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 - 10	10 1	10	2,25	22,50			

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR
2011	2011	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010
00008	00010	00009	00010	00008	00009	00007	00007	00006	00006	00007

VALOR DE AGUA 22,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08968-538
consulte: http://www.tjms.jus.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

"AUTENTICAÇÃO"
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí, MS. 26 ABR. 2011
Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE

VENCIMENTO 07/04/2011 TOTAL A PAGAR R$ 22,50

MENSAGEM A DENGUE PODE PEGAR VOCÊ UMA VEZ POR SEMANA VIGIE SEU IMOVEL E TENHA UMA VIDA SEM DENGUE.

- 01/2011

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Nº DE AMOSTRAS / PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF TOTAIS.	FLÚOR	COLIF. TERMO TOLERANTES
MÍNIMO EXIGIDO	5	5	17	17	0	17
REALIZADAS	5	5	17	17	0	17
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	5	5	17	17	0	17

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0800 676010 ou em nosso escritório na Av. Dourados, 1441 - centro 6784761195

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autênticação no verso

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000955178 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/94

NOME Marcio Luiz Cavallini

FILIAÇÃO
Enio Cavallini
Lourdes Catarina Cavallini

NATURALIDADE Barracão-PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1980

DOC. ORIGEM C N Barracão-PR
N 5.286 L A-18 F 147V

CPF

ENEIDO CORREA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODRE FORMULARIOS LTDA

TÔ VACINADO

SELO DE CONTROLE DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 192
Rubrica: 135

SSCE - M das Comunicações

POLEGAR DIREITO

Márcio Luiz Cavallini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODRE FORMULARIOS LTDA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

"AUTENTICAÇÃO"
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí, MS. 26 ABR. 2011
Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08972-672
consulte: http//www.tjms.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO LUIZ CAVALLINI

Nº de Inscrição
949732881-87

Data do Nascimento
09/11/80

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Márcio Luiz Cavallini
MARCIO LUIZ CAVALLINI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/12/99

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Bahia, nº163 - ITAQUIRAÍ, MS.
Maurício Moreira, Notário

"AUTENTICAÇÃO"
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
O referido é verdade, dou fé.
Itaquiraí, MS. 26 ABR. 2011
Em test° da verdade

Isabel Cristina Rodrigues
RG 3.411.051-4 SSP PR
ESCREVENTE

Ato de Notas e Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL
COD. ATO: 112
Nº AAR08971-218
consulte: http//www.tjms.jus.br

Eletrobras
Eletrosul

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 193
Rubrica:

PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA / DF

DE: ELETROSUL / LPT MS

02 MAI 2011

038735/2007

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 0,01
SZ 59198033 0 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

194

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 02)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fls 21) art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação e Eleição datada em 28/05/2007 (fls 05 e 06) e o Estatuto Social (fls 21 a 25) encontram-se devidamente registrados no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 29 a 106) contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fls 03) "Rural FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fls 03)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fls 03)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fls 26) nº 08.902.036/0001-72 - Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos/art. 12 Validade: 01/02/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcio Luiz Cavallini	949.732.881-87	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Elizângela Donizete Perin	965.408.771-53	Vice Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Idalice Vaz Moller	920.430.111-20	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Paulo Ricardo de Brito	018.817.681-04	Vice Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 222

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Graciela Alves Carminatti	002.689.441-64	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Osana aparecida Guilherme Lopes	638.972.901-53	Vice Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas (fls 07)
Sede (fls 03) - Projeto de Assenamnto Lua Branca - Br-163 Km 080 - Núcleio Rural
Relação de associados - (fls 04)
Comprovante de depósito daxa (fls 49)
Declaração de que a Entidade não possuí vínculos (fls 03)

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências

I- Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004;

II- Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004;

III - Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004;

IV - Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Farias
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 223

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

195

Ofício nº 4363 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de julho de 2011.

Ao Senhor
MARCIO LUIZ CAVALLINI
Associação da Rádio DifusãoComunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR 163 KM 080 – Núcleo Rural.
79965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.038735/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.038735/07**, na localidade de **Itaquiraí / MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. OK fls 242.

II. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. OK fl 243

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 224

como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. fls 243.

IV. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente. fls 252 a 269

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 225

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	✓
b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	228
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	222 A 224
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, **ou** estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	158 204 ATÉ 213
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, **ou** declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, **ou**, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	✓ 217
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	219
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 226

25 ITAQUIRAÍ - MS. 132

Ex 2 - 157

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Comitê Gestor Estadual do Programa Luz Para Todos no Rio Grande do Sul
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, 25 Andar – Porto Alegre – RS
CEP: 90.010-050 – Fone: (51) 3221-7053

OF.2011.08.24/PLpT

Brasília, 24 de agosto de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043508/2011-20
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/08/2011-15:11

Ao Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 andar
CEP 70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Entrega e protocolo de documentos / Processo n. 53000.038735/07**

Senhor Secretário:

1. Considerando as exigências de documentos remetidas à Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no **Processo n. 53000.038735/07**, por esta Secretaria do Ministério das Comunicações;
2. Considerando, que esta Entidade está sendo beneficiada pela Política de Governo das "Ações Integradas" - no qual a parceria realizada entre Ministério das Comunicações e Ministério das Minas e Energia, através do Programa Luz Para Todos, leva canais de Rádio Comunitária às comunidades rurais carentes;
3. Considerando, também, que está a cargo do Comitê do Programa Luz Para Todos no Rio Grande do Sul elaborar projetos técnicos e encaminhar a documentação das RadCom beneficiadas pelas Ações Integradas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul;

Vimos, em nome da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, município de Itaquiraí, MS, requerer o que segue:

I- Recebimento e protocolização dos documentos anexos a este Ofício.

No aguardo do Deferimento,
Atenciosmente,

MIGUEL ANTUNES
Coordenador Comitê do
Programa Luz Para Todos
Rio Grande do Sul - MME

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 08 / 2011

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 227

198

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DA RÁDIO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. APRESENTAÇÃO

a) Entidade requerente: Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí

b) CNPJ: 08.902.036/0001-72

c) Endereço da sede: Rodovia BR-163, Km 080, Assentamento Lua Branca – Núcleo Rural - município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000

d) Coordenadas geográficas do Sistema Irradiante - S 23° 26' 50" e W 054° 10' 53"

e) Finalidade do Estudo de Viabilidade: Demonstrar que o projeto da Emissora atende ao disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 103 de 23 de janeiro de 2004.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PROJETO PRETENDIDAS

Freqüência e canal de operação: 87,9 MHz, canal nº 200, designado em nível nacional pelo poder concedente ou canal alternativo, de conformidade com o Artigo 5º da Lei 9.612/98. Para Itaquiraí: 87,9 MHz, canal nº 200– fonte: SISCOM / ANATEL

b) Potência ERP de operação: **0,01832** KW

c) Modalidade do serviço: Radiodifusão Comunitária

d) Modo de emissão: designação estereofônica - 256KF8EHF

f) Raio da área de serviço: 1 Km

3. CONSTITUIÇÃO

3.2 Sistema Irradiante (SI)

a) Tipo de antena : Plano-terra

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 228

199

b) Fabricante e modelo da antena: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo PT / 0 dB
c) Polarização: vertical
d) Ganho de potência: 0 dB
e) Estrutura de sustentação: torre treliçada estaiada.
f) Altura física total da estrutura de sustentação (ht): 26 metros em relação a sua base (solo);
g) Altura do centro geométrico da antena (hca): 27 metros em relação à base da estrutura de sustentação (solo);
h) Altura do Pára-raios (hpr): 30,20 metros em relação à base da estrutura de sustentação (solo);
i) Altitude da base da estrutura de sustentação (solo): **339** metros sobre o nível do mar;
j) Linha de transmissão: conforme item 3.3.

3.3 Linha de Transmissão de RF

Fabricante - RFS Brasil – kmP
Comprimento total - 30,00 metros
Atenuação em dB por 100 metros - 4,5 dB
Perdas na linha – 1,35 dB
Eficiência (η) - **0,7328**

3.4 Transmissor

I – Transmissor Teletronix modelo SP5025/SP5025AGILE - potência não inibida de 0,025 KW – fabricante Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Categoria 2H - específico para Radiodifusão Comunitária .

4. EMISSORA(S) RELEVANTE(S) PARA O ESTUDO

Caso geral: Eventuais emissoras de RadCom autorizadas, no mesmo canal, situadas no mesmo município ou em região próxima à circunferência de raio de 4 Km, com centro nas coordenadas da Estação de Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí.

Nome 1:
Coordenadas do SI - Não

Latitude: S - Não

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 229

Longitude: W - Não

Freqüência de operação da emissora: Não

N° do Canal da emissora: Não

Modalidade de serviço da emissora: Não

Localização: Não

Nota: A distância do Sistema Irradiante de eventuais emissoras em relação ao Sistema Irradiante projetado para a Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí deverá ser maior ou igual a 4 Km .

II. CÁLCULO DE VIABILIDADE

1. CONDICIONANTES

- Da Norma complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/2004:

A) A alínea "e" do subitem 12.1 remete aos subitens seguintes:

A1) "18.2.7.1. A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 Km em torno do local do sistema irradiante."

A2) "18.2.7.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 18.2.7.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será tratada como situação especial, mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno, com levantamento das cotas num raio de até quatro quilômetros, e no qual fique demonstrada a adequada execução do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal".

- Da Norma n° 2/98, publicada no DOU de 7/08/1998, com as alterações feitas pela Portaria n° 83, de 19/07/1999, e substituída pela Norma Complementar 1/2004:

B) A separação mínima entre duas estações de radiodifusão comunitária, que ocupem o mesmo canal, deverá ser aquela que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) de no mínimo 25 dB, nas áreas de prestação de serviço delimitadas pelo contorno de 91 dBμ das respectivas estações.

- Do projeto/Estudo de Viabilidade:

Volume de Processo Digitalizado I (1983110) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 230

C) Distribuição uniforme das radiais sobre a área urbana e rural para prevenir eventuais futuros acréscimos sobre círculos de 91 dBμ das áreas de serviço de outras emissoras de RadCom.

2. DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE ESTUDO SOBRE O TERRENO

2.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA – primariamente, um círculo de raio máximo igual a 4 Km, com centro nas coordenadas geográficas do Sistema Irradiante (SI).

2.2 CIRCUNFERÊNCIAS – uma a cada quilômetro no plano da base da torre.

2.3 RADIAIS – um número infinito de radiais "Rn" contidas no mesmo plano.

2.4 PONTOS DE INTENSIDADE DE CAMPO – correspondem ao lugar geométrico da intersecção entre cada uma das radiais "Rn" e as circunferências concêntricas "rd" com origem no Sistema Irradiante de raios respectivos de 1 Km, 2 Km, 3 Km e 4 Km, designados por "Rrd", na altitude indicada, onde verificam-se as intensidades de campo de interesse.

2.5 MAPAS EM ANEXO – Representação fotográfica do relevo, a partir de imagens tomadas por satélite, no Programa Google Earth, contendo vista geral das áreas de interesse, no município em questão, com escalas indicadas, representação das coordenadas dos Pontos de Intensidade de Campo "Rrd" escolhidos, com respectivas altitudes do terreno, representação do Sistema Irradiante e do Segmento de Radial que os une.

2.6 CRITÉRIO E DEFINIÇÃO – Dadas infinitas radiais "Rn", que interceptam uma certa circunferência "rd", quando indiferente a direção, haverá uma radial "Rm", que em sua intersecção com esta circunferência, terá o ponto "Rrd", cuja cota, subtraída da cota do Sistema Irradiante "SI", representará o maior desnível possível, não importando que outros pontos também satisfaçam esta condição. Este ponto "Rrd", escolhido arbitrariamente entre eventuais outros de altitude equivalente, será suficiente para a tomada e os cálculos de

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 231

intensidade de campo. Haverá, portanto, apenas um Ponto de Intensidade de Campo relevante em cada circunferência.

3. CÁLCULO DA ALTURA DA ANTENA EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE CAMPO

– Compatível com as normas para uso das Curvas E(50,50).

3.1 ALTITUDE DA BASE DA TORRE

hAbt – 339 metros (para raio de 0 Km) - hARr0 (Rr0)

3.2 TABELA DE ALTITUDES DO TERRENO (hARrd) RELACIONADAS ÀS COTAS DOS PONTOS "Rrd":

hARr0 (Rr0) – 339 m (base da torre)

hARr1 (Rr1) – 299 m (ponto a 1 Km)

hARr2 (Rr2) – 269 m (ponto a 2 Km)

hARr3 (Rr3) – 259 m (ponto a 3 Km)

hARr4 (Rr4) – 266 m (ponto a 4 Km)

3.3 EQUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ALTURAS "hSI n":

hSI n= (hAbt + hca) – (hARr d + rg/2 + hm)

Onde

hSI n – altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao ponto "Rrd", de altura "rg/2+hm", localizado sob o ponto "Rmrd" de intersecção entre a radial "Rm" e a circunferência "rd".

hAbt - altitude da base da torre que sustenta a antena (solo) .

hca – altura do centro geométrico da antena em relação à base da torre

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 232

hARr d – altitude do terreno na intersecção da radial "Rm" com a circunferência "rd", que serve de referência à cota do ponto "Rrd" onde deseja-se saber a intensidade de campo.

rg/2 – rugosidade média.

hm – altura de medição.

Nota: "**rg/2**" foi adotado na equação em acordância com os itens 8.1.5 e 8.1.5.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Anexo à Resolução n. 67 de 12/11/1998. De forma semelhante, foi incluído o termo "**hm**" na equação, com base no item 8.1.5.1 do mesmo regulamento.

3.4 TABELA DAS ALTURAS "hSI n" DA ANTENA EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE CAMPO

* Apresenta o resultado do cálculo das alturas relativa s "hSI n", com base nas altitudes "hAbt" e "hARrd", obtidas diretamente dos respectivos mapas fotográficos e inseridas na equação do item 3.3.

hSI 1 = (**339** + 27) – (299 + (50/2)+10) = **32 m** (raio = 1 Km)

hSI 2 = (**339** + 27) – (269 + (50/2) +10) = **62 m** (raio = 2 Km)

hSI 3 = (**339** + 27) – (259 + (50/2) +10) = **72 m** (raio = 3 Km)

hSI 4 = (**339** + 27) – (266 + (50/2) +10) = **65 m** (raio = 4 Km)

4. CÁLCULO DA INTENSIDADE DE CAMPO NOS PONTOS

- O cálculo da intensidade de campo em cada ponto "Rrd" toma por base os ítens 3.5.1, 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998), adotando-se o gráfico da página 49, inserida no seu Anexo III, que contém as curvas E(50,50) para canais de FM.

- Para melhor adequar o emprego do gráfico ao campo da Radiodifusão Comunitária, foi acrescentada, por processo de extrapolação, a curva de 1 Km, cuja intensidade máxima não supera o valor aproximado de 107 dBμ, conforme indicado no item 3.5.1 do mesmo Regulamento e cuja expressão matemática de conversão para o RadCom consta do item

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 233

18.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria 103 de 23/01/2004.

4.1 INTENSIDADE DE CAMPO EM CADA PONTO

Da tabela do item 3.4 obtém-se a altura da antena em relação a cada ponto "Rrd", que corresponde à abcissa do gráfico E(50,50). Sua intersecção com a curva da distância ao sistema irradiante proporciona a ordenada "Hy".

a) TABELA DAS INTENSIDADES "Hy" OBTIDAS

Hy1 =	**97,50**	**hSI 1 -**	**32**	**metros**	(raio de rd1= 1 Km)
Hy2 =	**94,67**	**hSI 2 -**	**62**	**metros**	(raio de rd2= 2 Km)
Hy3 =	**88,40**	**hSI 3 -**	**72**	**metros**	(raio de rd3= 3 Km)
Hy4 =	**82,63**	**hSI 4 -**	**65**	**metros**	(raio de rd4= 4 Km)

b) EQUAÇÃO

A expressão de conversão abaixo, então, nos dá o valor da intensidade de campo para cada ponto, quando conhecida a Potência Efetiva Irradiada (ERP):

ERr d = Hy + ERP – 20 log d

Onde

ERr d – intensidade de campo, em dBμ, no ponto "Rrd"

Hy - intensidade de campo, em dBμ, na ordenada, que correlaciona a altura e a distância em relação ao ponto "Rrd", a partir do Sistema Irradiante "SI", correspondente a 1 KW

ERP – potência efetiva irradiada, em dBk

d – distância ao ponto "Rrd" em Km

c) TABELA DAS INTENSIDADES DE CAMPO NOS PONTOS

Com os valores "Hy" da intensidade de campo, em dBμ, para 1 KW, relacionados com o desnível entre o Sistema Irradiante e os pontos Rrd1,

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 234

Rrd2, Rrd3 e Rrd4, nas circunferências de raios 1Km, 2 Km, 3 Km e 4 Km, para a potência ERP de projeto, são obtidas as intensidades de campo:

I – Para 1 Km:

ERr 1 = (97,50 dBμ + ((-17,37 dBk) - 0,00) = 80,13 **dBμ**

II – Para 2 Km:

ERr 2 = (94,67 dBμ + ((-17,37 dBk) - 6,02) = 71,28 **dBμ**

III – Para 3 Km:

ERr 3 = (88,40 dBμ + ((-17,37 dBk) - 9,54) = 61,49 **dBμ**

IV – Para 4 Km:

ERr 4 = (82,63 dBμ + ((-17,37 dBk) - 12,04) = 53,22 **dBμ**

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO DA INTENSIDADE DE CAMPO LIMITE PARA HAVER VIABILIDADE

Temos, adotando-se os condicionantes:

a) Ponto Rrd1 situado a 1 Km

Requisito: ERr 1 ≤ 91 dBμ ⇐ Intensidade de Campo máxima permitida para Radcom, a um quilômetro do SI.

Verificado E(50,50): ERr 1 = 80,13 **dBμ**

Máximo teórico:

ERr 1máx = 107+ **ERP – 20 log d**=107-17,37= 89,63 **dBμ**

b) Ponto Rrd2 situado a 2 Km

Requisito: ERr 2 < 91 dBμ

Verificado E(50,50): ERr 2 = 71,28 **dBμ**

c) Ponto Rrd3 situado a 3 Km

Requisito: ERr 3 ≤ (91 dBμ - 25 dBμ) = 66 dBμ ⇐ Relação de Proteção do Condicionante "B".

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 235

206

Verificado E(50,50): ERr 3 = 61,49 dBμ

d) Ponto Rrd4 situado a 4 Km

Requisito: ERr 4 ≤ (aprox. 95 dBμ - 25 dBμ) = 70 dBμ ⇐ Relação de Proteção do Condicionante "B".

Verificado E(50,50): ERr 4 = 53,22 dBμ

- RESUMO:

1. Os requisitos dos itens "a" e "b" estão atendidos porque ERr 1máx = 80,13 dBμ e ERr 2 = 71,28 dBμ, portanto, inferiores a 91 dBμ.

2. O requisito do item "c", conforme demonstrado é atendido, uma vez que a intensidade de campo ERr 3 = 61,49 dBμ é inferior a 66 dBμ .

3. O requisito do item "d", igualmente, é atendido porque ERr 4 = 53,22 dBμ é menor que 70 dBμ.

5. CONDIÇÕES DE VIABILIDADE

O projeto técnico de instalação atende aos requisitos dos itens 5.1 e 5.2, abaixo listados.

5.1 REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

a) A instalação proposta atende aos regramentos da Lei 9.612 de 19/02/1998 e da Norma Complementar 1/2004 aprovada pela Portaria 103 de 23/01/2004:

I - Potência ERP igual ou inferior ao valor máximo de 0,025 KW = **0,01832** KW;

II - Altura do sistema irradiante igual ou inferior ao valor máximo de 30 metros = 27 metros;

III - O contorno de 91dBμ não fica situado a mais de 1 Km da antena transmissora : valor máximo da intensidade de campo sobre a circunferência de 1 Km, na intersecção com a radial "Rm", ponto "Rr1"

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 236

(coordenadas S 24° 46' 53" e W 049° 41' 24") = **80,13 dBμ** - curvas E(50,50)

5.2 REQUISITOS DE PROTEÇÃO A EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

a) A separação entre o sistema irradiante projetado para a Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí e o sistema irradiante de qualquer outra emissora de RadCom, no mesmo canal, já autorizada ou que venha a ser, poderá ser igual ou maior a 4 Km, porque seu projeto assegura a Relação de Proteção de 25 dB da Norma 1/2004.

b) Emissoras também operando no canal 200 e separadas de 4 Km em relação ao sistema irradiante da Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí terão, sobre o ponto de intersecção das circunferências de 1 Km de suas áreas de serviço com a circunferência de 3 Km desta Emissora, uma intensidade máxima de **61,49 dBμ** de sinal indesejado – no ponto "Rr3", localizado sobre a circunferência de raio igual a 3 Km.

c) A expressão abaixo nos informa sobre a Relação de Proteção (Rp), que compara o Sinal Desejado (Sd) com o Sinal Interferente (Si):

Rp = Sd/ Si (dB)

Rp = 91 dBμ - 61,49 dBμ

Rp = 29,51 dB

d) Considerando-se a **relação de proteção** do condicionante "B" do item "1" do Cálculo de Viabilidade, fixada minimamente, em 25 dB, podemos garantir que em nenhum ponto da área de serviço de outra emissora, adequadamente afastada, a Relação de Proteção será inferior a este valor mínimo.

6. PARECER CONCLUSIVO

Porquanto, fica demonstrada a viabilidade da instalação da Emissora, considerando-se, além do atendimento dos Requisitos técnicos do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos Condicionantes, o atendimento dos

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 237

208

Requisitos de Proteção a Emissoras de Radiodifusão Comunitária, operando no canal 200, que existam ou que venham a ser instaladas nas circunvizinhanças do sistema irradiante da Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, de conformidade com o disposto no subitem 18.2.7.1.1 da Norma Complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 103 de 23 de janeiro de 2004.

A instalação proposta atende, ainda, a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

ITAQUIRAÍ, 23 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ
CREA/RS 29.708
CPF Nº 238.933.540/34

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 238

Comunicações
209
SSCE

terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:58



Volume de Processo Digitalizado (NUP 53000.038735/2007-57) - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 239

Comunicações - SSCE - 210

terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:50

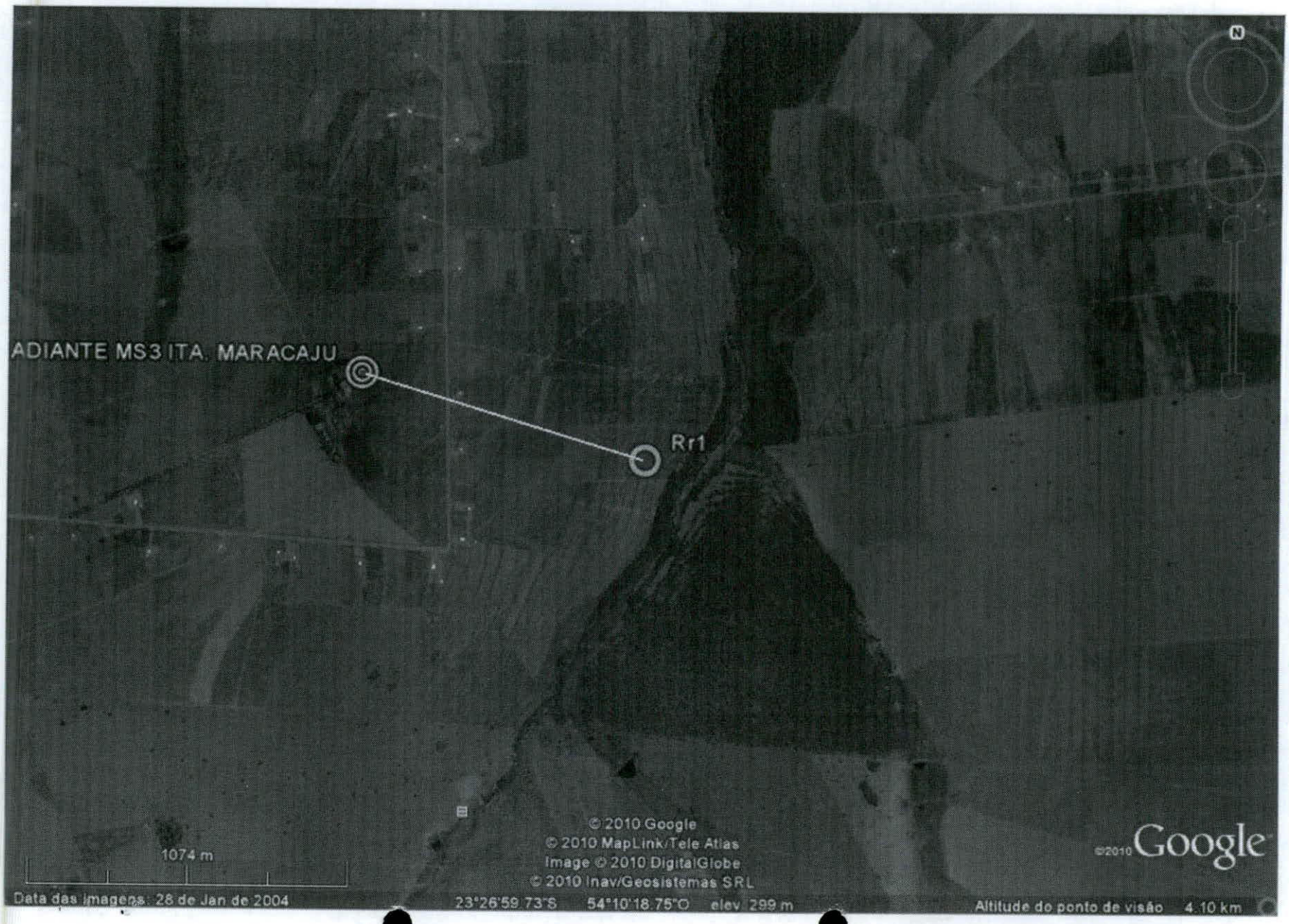

Volume de Processo Digitalizado - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 240

Comunicações - MCT
241

terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:51

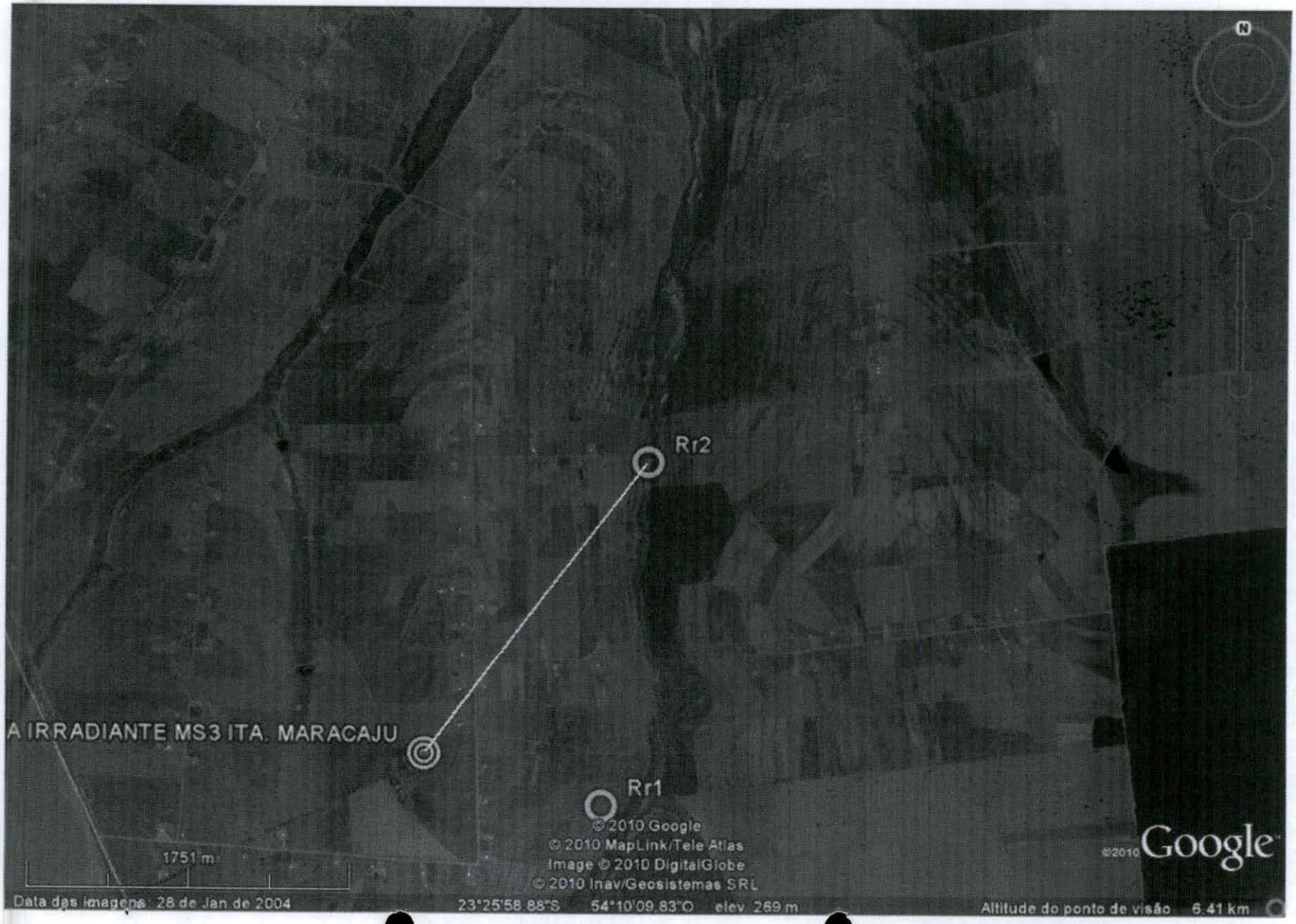

Volume de Processo Digitalizado - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 241
Unfiled Notes Page 1

Comunicação
212

terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:53

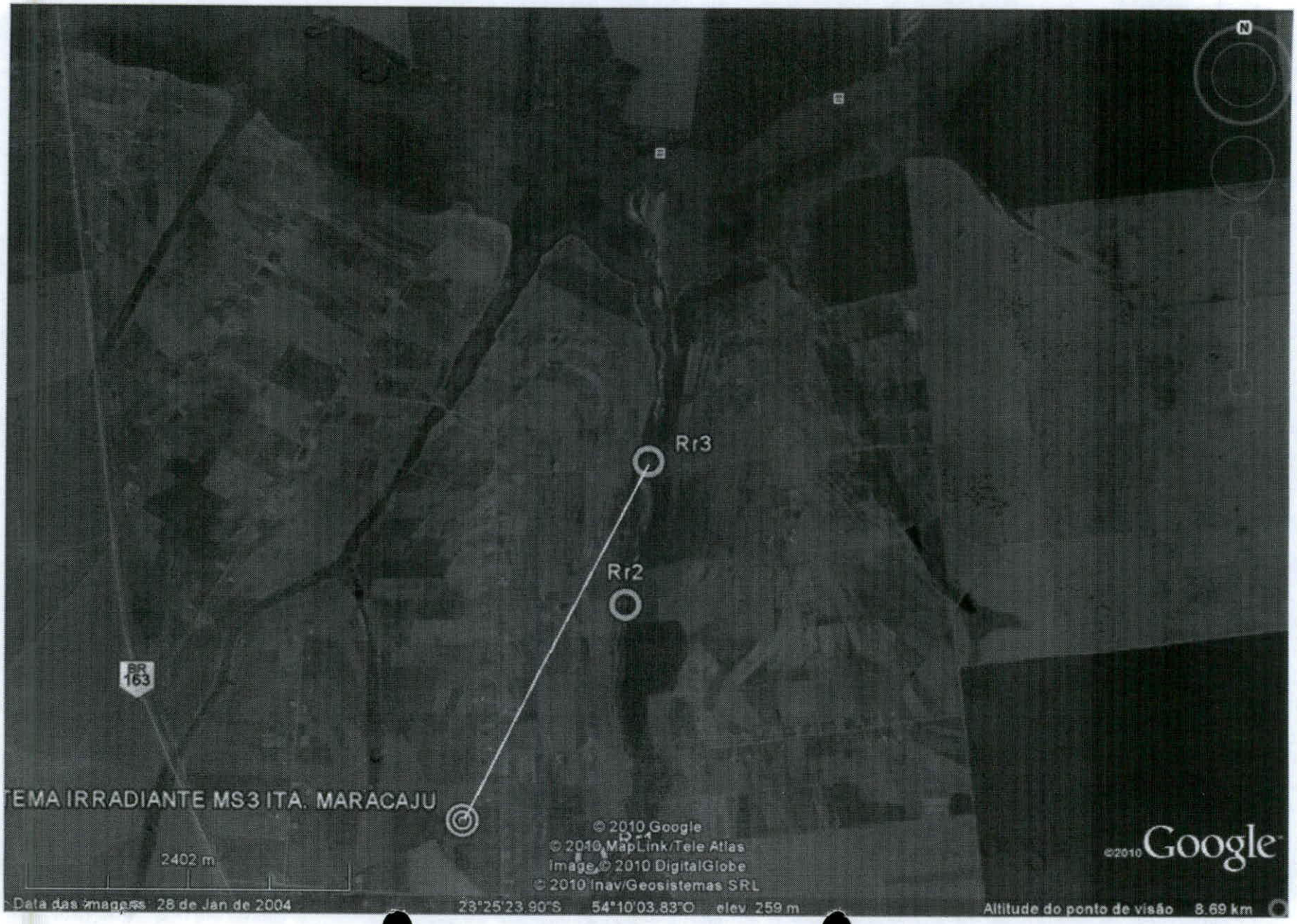

0

Volume de Processo Digitalizado (1983232) - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 242

terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:57

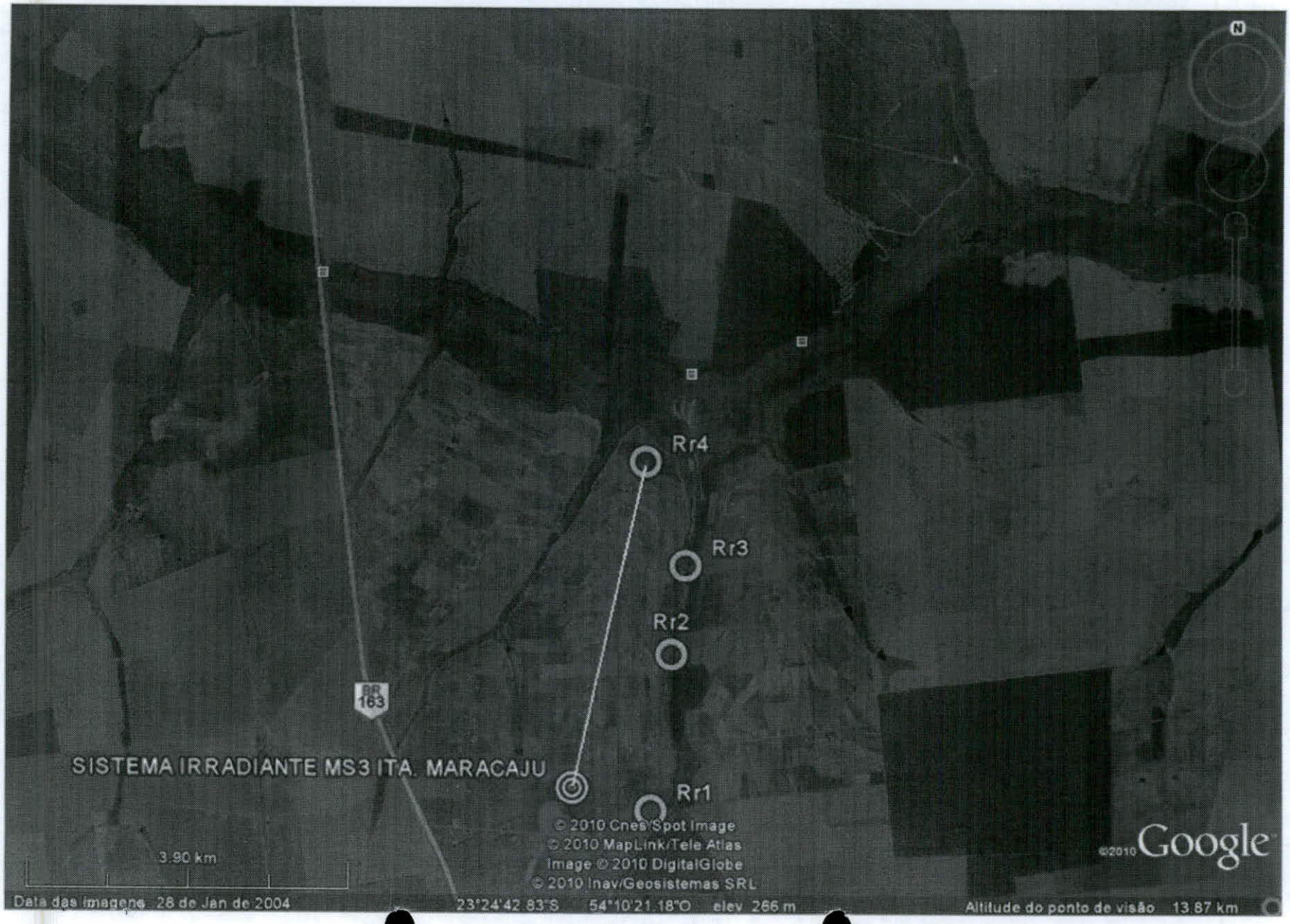

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 243

214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
Associação da Rádio Difusora Comuni

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
tária de Itaquiraí

CNPJ
08.902.036/0001-72

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
Rural FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA9

LOGRADOURO
Rodovia BR-163 - Km 080

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
Assent Lua Branca

CIDADE
Itaquiraí

UF
MS

CEP
79965-000

FONE
67 99849832

FAX

E-MAIL
efaitaq@yahoo.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
Rodovia BR-163 - Km 080

BAIRRO
Assent Lua Branca

CIDADE
Itaquiraí

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23°26'50" S 54°10'53" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
Rodovia BR-163 - Km 080

BAIRRO
Assent Lua Branca

CIDADE
Itaquiraí

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MS

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
Auad Correa Equip Eletrônicos Ltda

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
EM ANEXO

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 244

215

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
Auad Correa Equip Eletr	PT-0dB

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 dB	27,0 m	0026,0 m	0339,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RFS Brasil-KmP	RGC213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	04,5 dB	01,35 dB	0,73

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,7328) = -17,3706 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,3706) - 20 log 1 = 89,63 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

PLANO BÁSICO DE REFERÊNCIA PARA LOCALIDADE OBJETO DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO: CH 200 / 87,9 MHZ (ITAQUIRAÍ/ESTADO DO MATO GROSSO) – FONTE: SISCOM/ANATEL

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
José Oscar Corrêa Paz		
REG.CREA	ENDEREÇO	
029.708	Praça São Caetano nº 90 /	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
casa 03	Teresópolis	
CIDADE		UF
Porto Alegre		RS
CEP	TELEFONE	FAX3
91720-420	051-33185642	051-32217853
E-MAIL		
oscarpaz@eletrosul.gov.br		
LOCAL		DATA
		23/08/2011

ASSINATURA

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 245

Ministério das Comunicações - SSCE - Fls. 216

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara que a **cota** do terreno, no local proposto para a instalação da estação transmissora, de coordenadas **23° S 26' 50"**e **54° W 10' 53",** DATUM WGS 84, altitude do local **339 metros**, da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**, **não** atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme determina o item 18.2.71.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004, ou seja, que a cota do terreno **não** poderá ter desnível maior do que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. Outrossim, isto demandou a elaboração de "**estudo de viabilidade**", que segue em anexo.

Itaquiraí, 23 de agosto de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 246

217

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

DE

AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

DECLARO, de acordo com a regulamentação vigente, que **não** existe aeródromo na localidade de **Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí / MS**, onde a estação proposta pelo projeto de instalação da emissora de radcom da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí** possa vir a causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Itaquiraí, 23 de agosto de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura

MC - SSCE - Comunicações
248

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

DE

PLANTA DE ARRUAMENTO

DECLARO que não existe para a localidade de **Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí / MS**, planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto do projeto técnico de instalação, que permita a visualização do nome das ruas. Então, enviamos o mapa disponível para esta região, que identifica a localização precisa do local proposto para a estação transmissora, mapa este que é geo-referenciado, com as respectivas coordenadas geográficas e o traçado do raio de 1 Km, que delimita a área abrangida pelo contorno de **80,13 (dBμ),** resultado do cálculo para o referido projeto.

Itaquiraí, 23 de agosto de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura



219

PARECER CONCLUSIVO

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto Técnico de Instalação proposto para a emissora da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**, pretendente a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí / MS**, atende todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dBμ da emissora, **não** fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, **conforme demonstrado** nos documentos e formulários em anexo.

Itaquiraí, 23 de agosto de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura



CONFEA CREA-RS
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5977476

220

Dados da ART **Agência/Código do Cedente** 2796-0/16734-7 **Nosso Número:** 21071360005977476

Tipo: OBRA/SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS013487 **Profissional:** JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ **E-mail:** oscarpaz55@gmail.com
RNP: 2201613354 **Título:** Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ **E-mail:** efaitaq@yahoo.com.br
Endereço: RODOVIA BR-163, KM 80 ASSENTAMENTO LUA BRANCA **Telefone:** (67) 9984-9832 **CPF/CNPJ:** 08902036000172
Cidade: ITAQUIRAI **Bairro:** ZONA RURAL **CEP:** 79965000 **UF:** MS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR-163, KM 80 ASSENTAMENTO LUA BRANCA **CPF/CNPJ:** 08902036000172
Cidade: ITAQUIRAI **Bairro:** ZONA RURAL **CEP:** 79965000 **UF:** MS
Finalidade: PÚBLICO **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** 33,00 **Honorários(R$):** 33,00
Data Início: 17/08/2011 **Prev.Fim:** 19/08/2011 **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Orientação Técnica	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Viabilidade Técnica	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Parecer Técnico	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ	ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITA
	Profissional	Contratante

CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato será resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei 9307/96, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, de conformidade com seu Regulamento, do qual as partes declaram ter conhecimento e que está disponível no site www.crea-rs.org.br.

Para adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias. Profissional Responsável — Contratante/Proprietário

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02107.136000 05977.476182 1 50640000003300

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Vencimento: 19/08/2011
Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Agência/Cód.Cedente: 2796-0/16734-7
Data do Documento: 16/08/2011	Nr.Docto: 5977476	Espécie DOC: DM	Aceite: NÃO	Data Processamento: 16/08/2011	Nosso Número: 21071360005977476
Uso Banco	Carteira: 18/051	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 33,00
Instruções:					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Mu
					(=) Valor Cob

Sacado: JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ CPF: 23893354034
CPF: 23893354034
Sacador/Avalista

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 250

221
terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:43

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

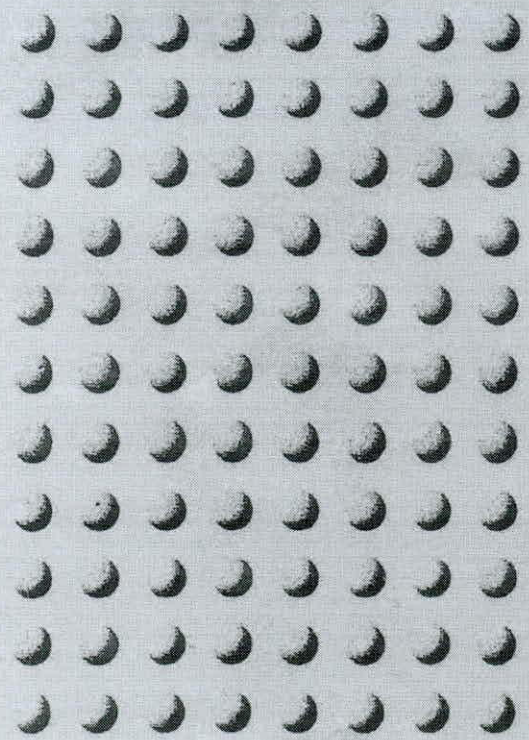

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Unfiled Notes Page 1

222
terça-feira, 23 de agosto de 2011 17:39
Unfiled Notes Page 1

Teletronix
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

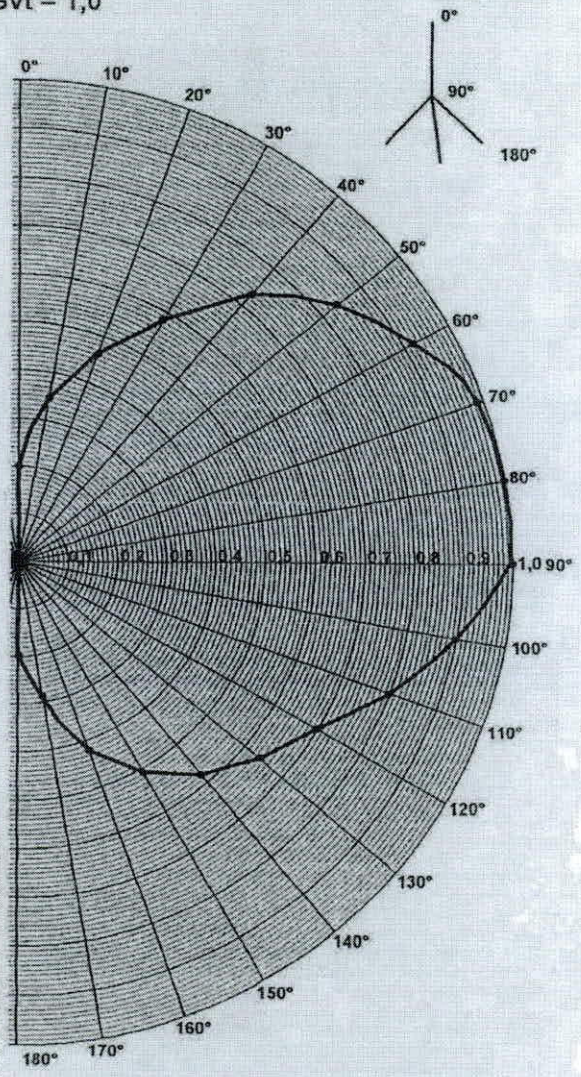

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 1 de 02

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 252

223

terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:43

Unfiled Notes Page 1

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

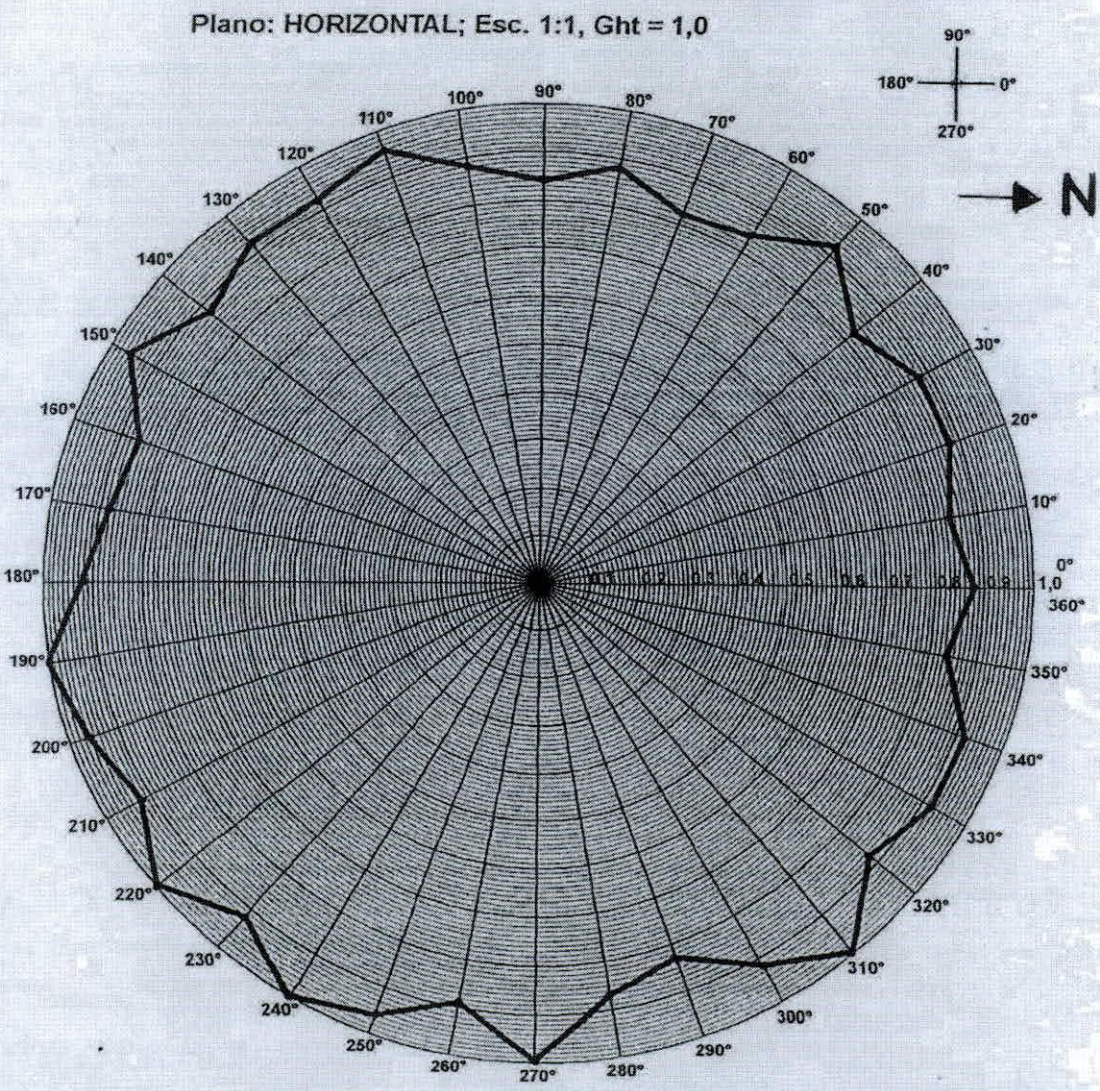

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções	Folha 02 de 02

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 253

SSCE - M. dos Comunicações
Fls. 224
Rubr.

terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:44

Antena plano terra 0 dB

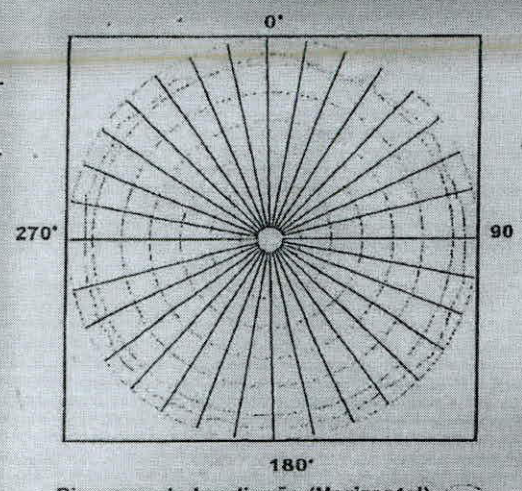

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

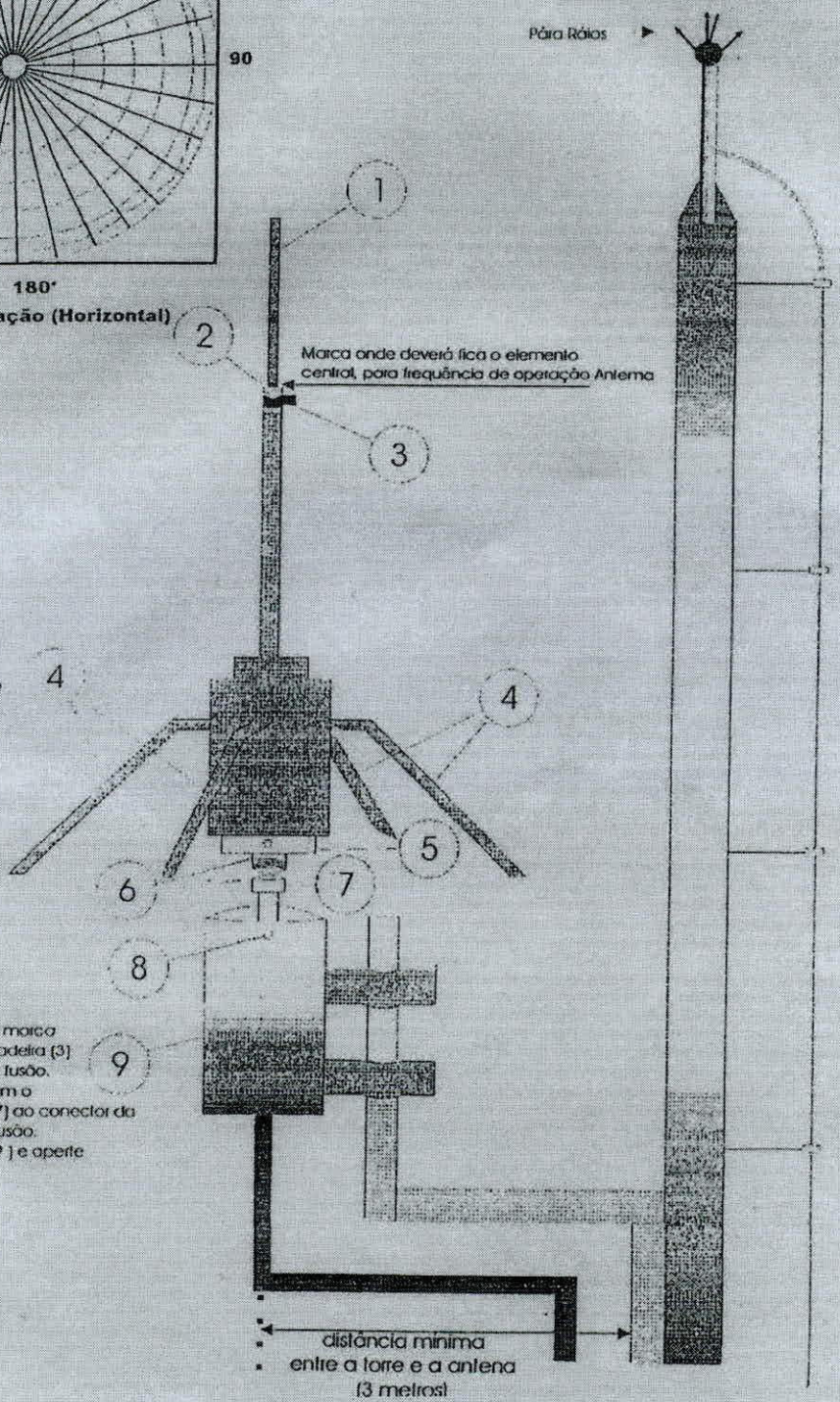

INSTALAÇÃO

sira o elemento irradiante (1) até a marca
2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3)
vede esta junção com fita de alta fusão.
lonte os refletores (4) de acordo com o
esenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da
ntena (6) e vede com fita de alta fusão.
xe a base da antena ao suporte (9) e aperte
parafuso (8).

Unfiled Notes Page 1

0

225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

226
terça-feira, 23 de agosto de 2011
17:44

CABOS PARA RADIOCOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO E WIRELESS:

RG 58, RGC 58, RG 213, RGC 213 e toda linha RADIOFLEX E CELFLEX 50 ohms.

RADIOFLEX



RG-58
RGC-58
RG-213
RGC-213

Tabela dos cabos RADIOFLEX

CABOS	Condutor Interno fios X Omm	Isolação Omm	Blindagem	Capa Omm	C nominal pF/m	URF máx. Kv rms
RG-58 Norm MIL	Cobre estanhado 19 x 0,18 x 0,9	PE 2,9	Trança de Cobre estanhado	PVC 5,0	101	1,9
RGC-58	Cobre nu 1,0	PE expanso 2,95	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 5,0	82	0,5
RG-213	Cobre nu 7 x 0,75 x 2,2	PE 7,2	Trança de Cobre nu	PVC 10,3	101	4,5
RGC-213	Cobre nu 2,6	PE expanso 7,2	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 10,3	82	0,5

Atenuação nominal em dB para 100 metros de cabo

Mhz	10	50	100	200	400	800	1000
RG-58	4.8	10.9	15.6	24	34	50	56
RGC-58	3.4	7	10	14.2	20.6	30.8	35.4
RG-213	2	4.6	6.9	10.2	15.2	23	27.3
RGC-213	1.8	3.2	4.5	6.7	9.9	15.0	16.9

Unfiled Notes Page 1

127

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SISCOM :: Sistema de Informação dos Serviços de Comunicação de Massa | menu ajuda

Sistemas Interativos

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.
Localidade: ITAQUIRAI
200 / 87.90

Usuário: - **Data: 23/08/2011** **Hora: 15:03:27**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

MAPA DE SITUAÇÃO



Trabalho executado tendo como base de dados Imagem de Satélite LANDSAT TM7, cena 224-076, bandas 5(R), 4(G), 3(B), de 06 Jul 2000.
A Imagem foi adquirida através do site "www.landcover.org" e os vetores com base em Cartografia do Mapeamento Sistemático em escala de 1:100.000.

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

- Rodovia ou Estrada Pavimentada
- Rodovia ou Estrada Não Pavimentada
- Acesso de Tráfego Periódico
- Curva de Nível Equidistância Normal
- Curva de Nível Mestra
- Curso de Água Permanente, Canal
- Limite de Área Edificada
- Pista ou Campo de Pouso
- Prefixo de Rodovia Federal
- Prefixo de Rodovia Estadual
- Ponto de Captura da Coordenada da Antena
- Capital Estadual
- Vila

COORDENADAS DA ANTENA

PONTO	E	N	LAT	LON
SI	787.987,45	7.404.139,17	-23° 26' 50,1"	-54° 10' 52,6"

ESTRADAS

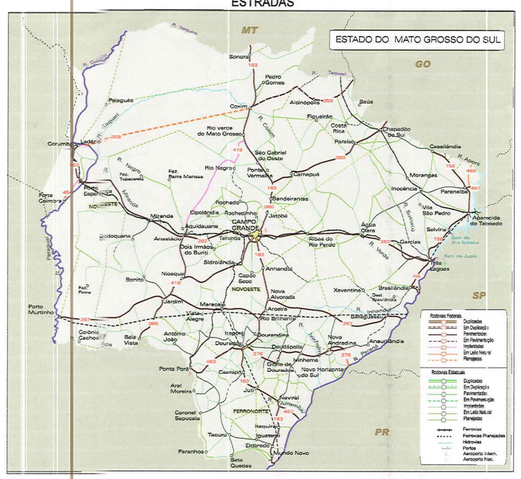
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MT
GO
SP
PR
Bonito
Pedro Gomes
Sonora
Coxim
Rio verde de Mato Grosso
Rio Negro
Pedro Gomes
Costa Rica
Chapadão do Sul
Paraíso das Águas
Camapuã
Morangas
Inocência
Paranaíba
Cassilândia
Aparecida do Taboado
São Gabriel do Oeste
Rio Negro
Rio Sonora
Rio Coxim
Rio Taquari
Rio Verde
Rio Paraíso
Rio Aporé
Rio São Pedro
Rio Sucuriú
Rio Paranaíba
Rio Pardo
Rio Anhanduí
Rio Brilhante
Rio Dourados
Rio Ivinhema
Rio Amambai
Rio Paraná
Rio Paraguai
Rio Miranda
Rio Aquidauana
Rio Taboco
Rio Formoso
Rio Nioaque
Rio Perdido
Rio Apa
Rio Verde
Rio Santa Maria
Rio Jauru
Rio Branco
Rio Corumbá
Rio Paraguai
Porto Murtinho
Bela Vista
Caracol
Jardim
Guia Lopes da Laguna
Nioaque
Miranda
Aquidauana
Anastácio
Dois Irmãos do Buriti
Sidrolândia
Terenos
Campo Grande
Rochedo
Corguinho
Rio Negro
Ribas do Rio Pardo
Água Clara
Selvíria
Três Lagoas
Brasilândia
Santa Rita do Pardo
Paranaíba
Inocência
Cassilândia
Chapadão do Sul
Costa Rica
Paraíso das Águas
Camapuã
Pedro Gomes
Coxim
Sonora
Rio verde de Mato Grosso
São Gabriel do Oeste
Rio Negro
Pedro Gomes
Costa Rica
Chapadão do Sul
Paraíso das Águas
Camapuã
Morangas
Inocência
Paranaíba
Cassilândia
Aparecida do Taboado
Três Lagoas
Selvíria
Água Clara
Ribas do Rio Pardo

229

Ata 001/2011 de 01 de Fevereiro do ano de 2011 referente à assembléia geral da ARDCI (associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí) Ao primeiro dia do Mês de Fevereiro do ano de 2011, reuniram-se nas dependências da Escola Família de Itaquiraí, sítio no Projeto de Assentamento Lua Branca, os membros sócios da ARDCI para eleição para deliberarem a seguinte pauta: Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal Sendo eleitos e empossados : Por unanimidade : Membros: Presidente Márcio Luiz Cavallini, Brasileiro Casado, residente e domiciliado Na Rua Paulo Petri, numero 122, centro, município de Itaquiraí Portador do RG: 000955178 SSP/MS e inscrito no CPF: 949.732.881.87 e Vice Diretor de Operações : Paulo Ricardo de Brito brasileiro casado, residente e domiciliado na rua Francisca Machado numero 597, município de Itaquiraí, portador do RG: 001244706 SSP/MS e inscrito no CPF: 018.817.681-04 e Diretor(a) Administrativo Graciela Alves Carminatti, brasileira casada, residente e domiciliada na Rua Projetada numero 05, Jardim Boa Vista, município de Itaquiraí, portadora do RG: 001246039 SSP/MS e inscrita no CPF:002.689.441.64 e Vice-Diretor(a) Administrativo: Osana Aparecida Guilherme Lopes Brasileira Casada, Residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Lua Banca , Lote 88, Município de Itaquiraí, portadora do RG: 000784342 SSP/MS e inscrita no CPF: 638.972.901-53 e Diretor(a) de Operações: Idalice de Lima Vaz Moller brasileira casada, Residente e Domiciliada na rua Das Rosas numero 1301, Jardim Primavera, município de Itaquiraí, Portadora do RG: 000924274 SSP/MS e inscrita no CPF: 920.430.111-20 e Vice Diretor(a) Elisângela Donizete Perin, Brasileira, Solteira, Residente e domiciliada no lote 184 do Projeto de Assentamento Indaiá, município de Itaquiraí portadora do RG: 134609 SSP/MS e inscrita no CPF: 965.408.771-53 e foram eleitos e empossados : Representantes do SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar, Inscrito no CNPJ: 05.699.66/0001-13 a senhora Irene Morais, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no lote 289 assentamento Sul Bonito, município de Itaquiraí, portadora do RG: 37860255 SSP/PR e inscrita no CPF 447.795.341-00, a AEFAI – Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí, inscrita no CNPJ – 05.634.414/0001-13 a senhora Márcia Emídio da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada no lote 185 do projeto de assentamento Indaiá, município de Itaquiraí, Portadora do RG: 81845581 SSP/PR e inscrita no CPF 741.437.089.00 e Representantes da ASPALB – Associação dos Produtores do Assentamento Lua Branca , inscrito no CNPJ 07.839.920/0001-47 a senhora Maria de Lurdes Souza, Brasileira, casada, residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Lua Branca, lote S/N°, Município de Itaquiraí, Portadora do RG: 45542700 SSP/PR e inscrita no CPF: 033.217.619-39, todos do Estado do Mato Grosso do Sul. Concluindo o processo eleitoral e empossado os eleitos, eu Elisângela Donizete Perin lavrei a Presente ata, que após lida e aprovada por todos, vai por mim assinada e pelos demais representantes. Itaquiraí/MS, 01/02/2011. Elisângela Donizete Perin Márcia Emídio da Silva Graciela Carminatti Irene Morais [illegible]
Idalice de Lima Vazmoller Maria de Lurdes Souza

Paulo Ricardo de Brito
Renata de Lima Souza
Eliana Lopes G. Lopes
Marlon P. Valenzuela
Gerson F. Tavares
Domingos Adelor Rozelli

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 259

Min. das Comunicações - SSCE - 230

ESTATUTO SOCIAL DA ARDCI - ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, DE.ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS DOC. PESSOAS JURÍDICAS CARTÓRIO SOUZA DAVID ITAQUIRAÍ - MS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, doravante denominada - ARDCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural, social e Filantrópico, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, com sede, no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº, BR 163 Km 080 zona rural

Parágrafo Único - A ARDCI utilizará como denominação fantasia "RURAL FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2021-07 / pg. 260

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Itaquiraí, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles/as que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos: Constitui a categoria de sócios contribuintes ou efetivos todos os socios fundadores e os socios admitidos posteriormente, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direitos de votarem e serem votados.
III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARDCI :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 261

avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da ARDCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARDCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

§ 3° A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados ha mais de 10 anos;

§ 4° o quadro de pessoal será constituído pelo menos, dois terços de (2/3) trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados a mais de (10) dez anos; e

§ 5° Não será efetuado nenhuma alteração deste Estatuto Social sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 262

233

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ARDCI em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARDCI;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ARDCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARDCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; e;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

III) Da Vice Diretoria.

a) Ao Vice Diretor Geral compete: substituir o presidente nas suas faltas ou ausências e outras atribuições que venham a ser atribuídas en consônancias com o estatuto social da ARDCI;
b) Ao Vice Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou ausêsncias, outras atribuições que venham a ser atribuidas em prol da organização; e;
c) Ao Vice Diretor de Operações compete: substitui o Diretor de Operações, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 263

234

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARDCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei vigente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 234

235

Parágrafo Único - A ARDCI será extinta quando não cumprir com suas finalidades ou por ocorrências de casos previstos em Lei vigente (9.790/99), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Maio de 2007, entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 22 - O presente estatuto foi alterado pela segunda vez conforme preceitua o artigo 18, denominado pela AG adequando as exigencias e legislação vigente.

Itaquiraí-MS, 01 de fevereiro de 2011.

Marcio Luiz Cavallini
RG: 00955178 – SSP/MS
Coordenador Geral

Paulo Ricardo de Brito
RG: 001244706 SSP/MS
Vice Diretor Geral

Graziela Alves Carminatti
RG: 001246039 SSP/MS
Diretora Administrativa

Osana Aparecida Guilherme Lopes
RG: 00784342 SSP/MS
Vice- Diretora Administrativo

Idalice de Lima Vaz Moller
RG: 00924274 SSP/MS
Diretora de Operações

Elisangela Donizete Perin
RG: 00134609 SSP/MS
Vice-Diretora de Operações

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

MC - SSCE - 236

Ata n° 02/2011

Aos dias dois do mês de Março do ano de 2011, as (14h) quatorze horas, reuniram se na Escola Família Agrícola de Itaquiraí/EFAITAQ, com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca S/N°, zona rural, Município de Itaquiraí Estado de Mato Grosso do Sul, Agricultores e trabalhadores Urbanos para deliberarem a seguinte Pauta: Alteração do Estatuto Social da ARDCI e Outros Assuntos inerente a mesma. Com a palavra o Sr. Coordenar Geral Marcio Luiz Cavallini, informou e explicou sobra a pauta de alteração do Estatuto, para fins de denominação do nome fantasia "RURAL FM" da ARDCI no Estatuto Social acrescentado no Artigo 1°, parágrafo único do estatuto social, e informou os presentes sobre o andamento e tramite do processo da ARDCI no Ministérios das Comunicações e oficio recebido para agilizar as documentações faltantes nos autos do processo e acrescentar mais um artigo no VIII capítulos das disposições finais, dispondo sobre importância das quantidades de alterações registradas no estatuto social, aprovado por Unanimidade dos presentes, dando então inicio a leitura do estatuto conforme redação a seguir:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, doravante denominada - ARDCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, com sede, no Projeto de Assentamento Lua Branca s/n°, BR 163 Km 080 zona rural .

Parágrafo Único - A ARDCI utilizará como denominação fantasia "RURAL FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA - Cristina A. S. David OFICIAL CARTÓRIO SOUZA DAVID COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 266

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Itaquiraí, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ARDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles/as que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos: Constitui a categoria de sócios contribuintes ou efetivos todos os socios fundadores e os socios admitidos posteriormente, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direitos de votarem e serem votados.
III – Honorários.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARDCI :

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
CARTÓRIO
SOUZA DAVID
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
CARTÓRIO
SOUZA DAVID
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

238

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da ARDCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARDCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

§ 3° A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados ha mais de 10 anos;

§ 4° o quadro de pessoal será constituído pelo menos, dois terços de (2/3) trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados a mais de (10) dez anos; e

§ 5° Não será efetuado nenhuma alteração deste Estatuto Social sem previa autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ARDCI em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARDCI;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ARDCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARDCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; e;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

III) Da Vice Diretoria.

a) Ao Vice Diretor Geral compete: substituir o presidente nas suas faltas ou ausências e outras atribuições que venham a ser atribuídas en consônancias com o estatuto social da ARDCI;
b) Ao Vice Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou ausêsncias, outras atribuições que venham a ser atribuidas em prol da organização; e;
c) Ao Vice Diretor de Operações compete: substitui o Diretor de Operações, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA - Keyla Cristina A. S. David OFICIAL CARTÓRIO SOUZA DAVID - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

240

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARDCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
CARTÓRIO
SOUZA DAVID
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

241

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei vigente, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único - A ARDCI será extinta quando não cumprir com suas finalidades ou por ocorrências de casos previstos em Lei vigente (9.790/99), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Maio de 2007, entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 22 - O presente estatuto foi alterado pela segunda vez conforme preceitua o artigo 18, denominado pela AG adequando as exigencias e legislação vigente.

Itaquiraí, MS - 02 de Março de 2011, e não havendo nada mais a se tratar, eu José Antonio Fernandes que lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, será assinada por mim e os demais presentes.

Idalice de Lima Vaz
Paulo Ricardo do Brito
Márcio Luiz Carollini
Irene Morais Maicia Emidio da Silva
Graciela A. Carmenatti Maria de Lourdes Souza
Osana Cypa G. Lopes.
Marllon J. Valenzuela
Gerson Tavares
Domingos Adelor Rozelin
Renata Souza

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA - Keyla Cristina A. S. David OFICIAL CARTÓRIO SOUZA DAVID - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE
FL. 242

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí – ARDACI, sob CNPJ: n° 08.902.036/0001-72 declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei n° 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Márcio Luiz Cavallini
RG: 955178 SSP/MS
Diretor Geral

Paulo Ricardo de Brito
RG: 1244706 SSP/MS
Vice Diretor Geral

Graciela Alves Carminatti
RG:1246039 SSP/MS
Diretor Administrativo

Osana Aparecida Guilherme Lopes
RG: 784342 SSP/MS
Vice Diretor Administrativo

Idalice de Lima Vaz Moller
RG: 924274 SSP/MS
Diretor de operações

Elisângela Donizete Perin
RG:134609 SSP/MS
Vice Diretor de operações

Endereço para correspondência : P.A Lua Branca BR-163 Km - 080 Núcleo Rural Município de Itaquiraí,

Estado: Mato Grosso do Sul CEP 79965-000

Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): efitaq@hotmail.com.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 272

Ministério das Comunicações - SSCE
243

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Márcio Luiz Cavallini, na qualidade da representante legal da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na sede da Escola Família Agrícola de Itaquiraí Projeto de Assentamento Lua Branca BR-163 Km-080 CEP 79965-000 Núcleo Rural Itaquiraí/MS;

-todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rural FM**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18,2.7.1.1 da Norma Complementar n° 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23°S 26' 50,4" de latitude e 054°W 10' 53,3" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Sede da Escola Família Agrícola de Itaquiraí Cito:Projeto de Assentamento Lua Branca BR-163 Km-080;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n° 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ITAQUIRAÍ,MS,de JUNHO de 2011

NOME:Márcio Luiz Cavallini
CPF:949.732.881-87

Endereço para correspondência : P.A Lua Branca BR-163 Km - 080 Núcleo Rural Município de Itaquiraí, Estado: Mato Grosso do Sul CEP 79965-000

Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): efitaq@hotmail.com.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE - ARDCI

DA: Secreta tia-Executiva de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Correção da localização das coordenadas geográficas da ARDCI

Prezado Senhor;

Servimos do presente, em resposta ao Oficio enviado a RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo n°. 53000038735/07, no pleito de implantação pela entidade ARDCI de uma Radio Difusão Comunitária no Município de Itaquiraí/MS, vimos informar a nova coordenada geográfica obedecendo à norma complementar n" 0112004.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n°1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização **GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 26'39,15" de latitude e 054°W 10'46,01"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RURAL FM ARDCI - Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí;

Sem mais para o momento, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;

Itaquiraí, MS, 26 de Junho de 2011

Márcio Luiz Cavallini
Diretor Geral da ARDCI

José Antonio Fernandes
Técnico em agropecuária
CREA/MS 6572 –D

NOME:Márcio Luiz Cavallini
CPF:949.732.881-87
Endereço para correspondência: P.A Lua Branca BR-163 Km - 080 Núcleo Rural Município de Itaquiraí, Estado: Mato Grosso do Sul CEP 79965-000
Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): efitaq@hotmail.com.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 274

245

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ARDACI – Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.036/0001-72, com sede na Escola Família Agrícola de Itaquiraí – Território Cone Sul, cito P.A Lua Branca BR–163 Km-080 Zona Rural Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul CEP 79.965-000, telefone 0XX-67-9984 9832, correio eletrônico efaitaq@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na, Escola Família Agrícola de Itaquiraí – Território Cone Sul, cito P.A Lua Branca BR–163 Km-080 Zona Rural, de coordenadas geográficas 23°S 26' 50,4" de latitude e 054°W 10' 53,3" de longitude onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Itaquiraí,MS,de 15 Junho De 2011

NOME:Márcio Luiz Cavallini
CPF:949.732.881-87

Endereço para correspondência : P.A Lua Branca BR-163 Km - 080 Núcleo Rural Município de Itaquiraí, Estado: Mato Grosso do Sul CEP 79965-000
Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): efitaq@hotmail.com.

246

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ARDACI – Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.036/0001-72, com sede na Escola Família Agrícola de Itaquiraí – Território Cone Sul, cito P.A Lua Branca BR–163 Km-080 Zona Rural Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul CEP 79.965-000, telefone 0XX-67-9984 9832, correio eletrônico efaitaq@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso _01/07_, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Itaquiraí,MS,de 15 Junho De 2011

Márcio Luiz Cavallini

Nome do representante da entidade: Márcio Luiz Cavallini
CPF: 949.732.881-87

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF		
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

247

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não

248

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Márcio Luiz Cavallini

Endereço para correspondência : P.A Lua Branca BR-163 Km - 080 Núcleo Rural Município de Itaquiraí, Estado: Mato Grosso do Sul CEP 79965-000
Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): efitaq@hotmail.com.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na na Escola Família Agrícola de Itaquiraí – Território Cone Sul, cito P.A Lua Branca BR–163 Km-080 Zona Rural Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul CEP 79.965-000, 23°S 26' 50,4" de latitude e 054°W 10' 53,3" de longitude.

Min. das Comunicações - SSCE 249

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASPALB – Associação dos Produtores do Assentamento Lua Branca, (Luz Brilhante) Inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.920/0001-47, com sede no P.A Lua Branca lote 41 Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADRCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Nome: Luiz Alberto Finck

RG: 1,083543-SSP-PR.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 279

250

COOPERLEITE
Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários de Itaquiraí/MS
Endereço: Sede no PA Sul Bonito **CNPJ**: 06.034.999/0001-76 CEP: 79.965-000
Fone (0xx) 9609 6914

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários de Itaquiraí, com sede no P.A Sul Bonito, Inscrita no CNPJ sob o nº : 06.034.999/0001-76, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADRCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 05 de Junho de 2007.

Antonio Bispo dos Santos.

Nome Antonio Bispo dos Santos

CPF: 529.170.881-68

SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquiraí e Região
Utilidade Pública Municipal lei nº 364/2005 e Utilidade Pública Estadual lei nº 3.206/2006
CNPJ.05.699.666/0001-01 - AV.13 de maio 121 - CEP:79965-000 - Itaquiraí/MS
Fone/fax: (0xx) 67 3476 1419 - Email: sintrafitaquirai@hotmail.com

SSCE - Mesa de Comunicações - 251

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.666/0001-01, com sede na Avenida 13 de Maio nº 121, na cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ADRCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí – RURAL FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 05 de Junho de 2007.

Irene Morais

Nome: Irene Moraes

CPF: 447.795.341-00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

252

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL DISTRIBUIDA

CERTIDÃO Nº: 209963 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 05/07/2011 as 12:42, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCIO LUIZ CAVALLINI, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 955178 SSP/MS, CPF: 949.732.881-87, filho de Enio Cavallini e Lourdes Catarina Cavallini, natural de Barracao - PR, nascido aos 09/11/1980, residente na Rua Paulo Petri, 122, centro, CEP: 79965-000, Itaquirai - MS. *****************

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Itaquiraí, terça-feira, 5 de julho de 2011.

PEDIDO N°: 0000000

Joyce Anne de Souza
Distribuidora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2011.0000051747

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCIO LUIZ CAVALLINI** ou vinculado ao **CPF de número 949.732.881-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: GBh4IJHRDCaO B5ML6Q B4ILAHZ5a83HVHB;
c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.
Certidão emitida para FINS ELEITORAIS

Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2011, às 08h33min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

Página Inicial | Retornar a Emissão de Certidão | Imprimir

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01 - 35

POLEGAR DIREITO

Márcio Luiz Cavallini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000955178 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/94

NOME Marcio Luiz Cavallini

FILIAÇÃO
Enio Cavallini
Lourdes Catarina Cavallini

NATURALIDADE Barracão-PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1980

DOC ORIGEM C N Barracão-PR
N 5.286 L A-18 F 147V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Márcio Luiz Cavallini
MARCIO LUIZ CAVALLINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/99

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO LUIZ CAVALLINI

Nº de Inscrição
949732881-87

Data do Nascimento
09/11/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCIO LUIZ CAVALLINI

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
09/11/1980	1940 1519/02	002	0083

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
ITAQUIRAI	MS	12/01/98

Cleber José [illegible] Barbosa
JUIZ DE DIREITO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Márcio Luiz Cavallini
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 284

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

255

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL DISTRIBUIDA

CERTIDÃO Nº: 209968 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 05/07/2011 as 12:52, verifiquei NADA CONSTAR contra:

PAULO RICARDO DE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG: 001244706 SSP/MS, CPF: 018.817.681-04, filho de Juraci Ferreira de Brito e Cicera Aparecida de Brito, natural de Itaquirai - MS, nascido aos 05/03/1989, residente na Rua Francisca Machado, 597, Centro, CEP: 79965-000, Itaquirai - MS. **********

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Itaquiraí, terça-feira, 5 de julho de 2011.

PEDIDO N°: ***0000000***

Joyce Anne de Souza
Distribuidora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2011.0000051749

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: PAULO RICARDO DE BRITO**, ou vinculado ao **CPF de número 018.817.681-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: W7ELGNFSC1CH FCT5QO X7ELHVISC3BGhNX;
c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.
Certidão emitida para FINS ELEITORAIS

Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2011, às 08h35min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

Página Inicial | Retornar à Emissão de Certidão | Imprimir

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 286

252









Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 287

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

258

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL DISTRIBUIDA

CERTIDÃO Nº: 209964 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 05/07/2011 as 12:44, verifiquei NADA CONSTAR contra:

GRACIELA ALVES CARMINATTI, brasileira, casada, professora, portador do RG: 1248039 SSP/MS, CPF: 002.689.441-64, filha de Valter Carminatti e Iracilda Corrêa Alves Carminatti, natural de Eldorado - MS, nascida aos 30/03/1984, residente na Rua Projetada 5, Jd. Boa Vista, CEP: 79965-000, Itaquirai - MS. ***

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Itaquiraí, terça-feira, 5 de julho de 2011.

PEDIDO N°: 0000000

Joyce Anne de Souza
Distribuidora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2011.0000051751

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GRACIELA ALVES CARMINATTI**, ou vinculado ao **CPF de número 002.689.441-64**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: 5I682U3XGLBU B5PHFL B4IC6AYA74ZHTEV;
c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.
Certidão emitida para FINS ELEITORAIS

Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2011, às 08h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

Página Inicial | Retornar à Emissão de Certidão | Imprimir

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Graciela Alves Carminatti

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GRACIELA ALVES CARMINATTI

DATA DE NASCIMENTO	NUMERAÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
30/03/1984	17598331988		002	0058

MUNICÍPIO / UF: ITAQUIRAI/MS

DATA DE EMISSÃO: 03/04/2000

JUIZ ELEITORAL

Cezar Luiz Miozzo

Juiz de Direito

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CORREIOS

www.correios.com.br

Emissão Agosto/2001

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

002.689.441-64

Nome

GRACIELA ALVES CARMINATTI

Nascimento

30/03/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001248039

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1998

NOME Graciela Alves Carminatti

FILIAÇÃO Valter Carminatti

e Iracilda Corrêa Alves Carminatti

NATURALIDADE Eldorado-MS

DATA DE NASCIMENTO 30/03/1984

DOC. ORIGEM C N 4.118 L A-04 F 260

Itaquirai-MS

CPF

Ailza F. de Morais dos Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PI - 35

POLEGAR DIREITO

NÃO-DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

260

graciela Alves Carminatti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Volume de Processo Digitalizado II (1980-294) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 290

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

261

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL DISTRIBUIDA

CERTIDÃO Nº: 209965 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 05/07/2011 as 12:46, verifiquei NADA CONSTAR contra:

OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES, brasileira, portador do RG: 784342 SSP/MS, CPF: 638.974.901-53, filha de Antonio Guilherme e Maria Aparecida Guilherme, natural de Navirai - MS, nascida aos 11/07/1973, residente na Assentamento Lua Branca, , , CEP: 79965-000, Itaquirai - MS. ****************

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Itaquiraí, terça-feira, 5 de julho de 2011.

PEDIDO N°: ***0000000***

Joyce Anne de Souza
Distribuidora

262

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2011.0000051763

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES**, ou vinculado ao **CPF de número 638.974.901-53,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço até 60 dias da emissão, através do código de segurança: PJCQTSRa7J7D 4K7E3P X7ELHVISC3BGhNC;
c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.
Certidão emitida para FINS ELEITORAIS

Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2011, às 08h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 292


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI - 35
Osana Aparecida Guilherme Lopes
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES
263
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N. 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
638.974.901-53
OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES
11/07/1973


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
MAR 2002
BANCO DO BRASIL

05/07/2011 **0000000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

264

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL DISTRIBUIDA

CERTIDÃO Nº: 209967 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 05/07/2011 as 12:49, verifiquei NADA CONSTAR contra:

IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER, brasileira, professor, portador do RG: 924274 SSP/MS, CPF: 920.430.111-20, filha de Edivaldo José Vaz e Maria José de Lima, natural de Iguatemi - MS, nascida aos 19/01/1974, residente na Rua das Rosas, 1301, Jd. Primavera, CEP: 79965-000, Itaquirai - MS. ************

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Itaquiraí, terça-feira, 5 de julho de 2011.

PEDIDO Nº: ***0000000***

Joyce Anne de Souza
Distribuidora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2011.0000051754

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER**, ou vinculado ao **CPF de número 920.430.111-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: GBh4IJHRDDWE X8LPNM 4I6H4U2Y9HBWTWK;
c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.
Certidão emitida para FINS ELEITORAIS

Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2011, às 08h38min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

Página Inicial | Retornar à Emissão de Certidão | Imprimir

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 295



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000924274

Idalice de Lima Vaz Moller

Edivaldo José Vaz

e Maria José de Lima

Iguatemi-MS

C C 1369 L B-07 F 169

Itaquiraí-MS

920430111-20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 35

POLEGAR DIREITO

Vaz Moller

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Idalice de Lima Vaz Moller

IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

Nº de Inscrição

920430111-20

Data do Nascimen

19/01/76

POLEGAR DIREITO

Idalice de Lima Vaz

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IDALICE DE LIMA VAZ

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃ
19/01/1976	124680219/96		002	00

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISS
ITAQUIRAI /MS	25/05/

JUIZ ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

267

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL DISTRIBUIDA

CERTIDÃO Nº: 209966 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 05/07/2011 as 12:48, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ELISÂNGELA DONIZETE PERIN, brasileira, solteira, portador do RG: 1345609 SSP/MS, CPF: 965.408.771-53, filha de Ademir Perin e Alexandrina Cândido Perin, natural de Cerquilho - SP, nascida aos 11/11/1982, residente na Assentamento Indaiá, lote 184, zona rural, CEP: 79965-000, Itaquirai - MS. ***

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Itaquiraí, terça-feira, 5 de julho de 2011.

PEDIDO N°: ***0000000***

Joyce Anne de Souza
Distribuidora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 2011.0000051757

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ELISANGELA DONIZETI PERIN**, ou vinculado ao **CPF de número 965.408.771-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: PJCQTSRa7IBD hKJYYI FBhDhhGQEFaTR5E;
c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.
Certidão emitida para FINS ELEITORAIS

Mato Grosso do Sul, 29 de junho de 2011, às 08h39min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

Página Inicial | Retornar à Emissão de Certidão | Imprimir

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 298

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI - 35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

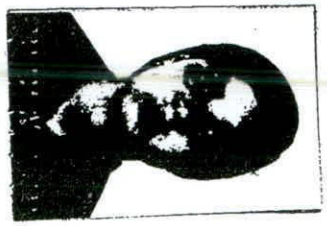

isângela Donizete Perin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001345609

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2000

NOME Elisângela Donizete Perin

FILIAÇÃO Ademir Perin
e Alexandrina Cândida Perin

NATURALIDADE Cerquilho-SP

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1982

DOC. ORIGEM C N 1.717 L A-16 F 184V
Cerquilho-SP

CPF

Jefferson Nereu Luppe
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

269

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELISANGELA DONIZETE PERIN

Nº de Inscrição
965408771-53

Data do Nascimento
11/11/82

Nº Nº 0350192 INS. INSS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Elisângela Donizete Perin
ELISANGELA DONIZETE PERIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELISANGELA DONIZETE PERIN

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1982

Nº INSCRIÇÃO 17599381953

ZONA 002

SEÇÃO 0104

MUNICÍPIO / UF AQUIRAI/MS

DATA DE EMISSÃO 23/04/2002

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elisângela D. Perin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Francielli Andyana Bússolo	001107457/MS	AV Industrial nº 900	Bússolo
02	Jorge Paulo Ferreira	000710483/MS	Rua Mundo Novo nº 194	[illegible]
03	Marcelo Thoelen	37-6999-4PR	Av. 13 de Maio 648	[illegible]
04	José dos Santos Prior	450525/MS	R. Campo grande S/Nº	[illegible]
05	[illegible]	00[illegible]/MS	[illegible] 188	[illegible]
06	Rosel Bueno Vieira	1246825/MS	AV. (Industrial) 13 maio 121	[illegible]
07	Maria de Fatima Vieira	654128/MS	AV 13 de maio 121	[illegible]
08	Rosmeire Alves Coutinho	01666778/MS	Av. 13 de maio 121	[illegible]
09	Jilvan Ferreira Lacerda	1023902/MS	Alamp. Sto Antonio SAN	[illegible]
10	Edson André Vieira	592468711-20	AV. Analia Tenorio 1043	[illegible]
11	ODAIR PASCOAL BUSCIOLI	01061675	AV INDUSTRIAL Nº 675	[illegible]
12	Arcelio Severo	220770570-68	R. Dourados	[illegible]
13	Junior Cezar Costa	000654152	R. Projetada B Casa 11 N.Cra	[illegible]
14	Sidinei Rocha Leal	109430-7	P.A. União dos Palmares	[illegible]
15	Marcos Antonio Rodrigues da Silva	1501036	P.A. União dos Palmares	Marcos Antonio Rodrigues [illegible]
16	Celso Caloi	516062	R. Das Orquideas Nº 336	Celso Caloi
17	Fabio [illegible] dos Santos	830621/MS	R. Dourados Nº 1111	[illegible]

SSCE - M... Comunicações 270

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
18	Sergio Luciano Fagarella	552367/MS	R. Sto Calbianco/756	[illegible]
19	Benedito Nogueira Pinho	098517/MS	Sitio N. Horizonte	[illegible]
20	Lucila Dias do Nasc Correa		P.A Tamakavi/L-99	[illegible]
21	Jose Alves de Souza	2106381	R. Primavera 78	[illegible]
22	Valdir Aparecido Borges	192625/MS	P.A Tamakavi L-63	[illegible]
23	Cicero Melo	Tamakavi	001255107 L-28	[illegible]
24	[illegible] T. Freire	000434620	P.A S. Rozo L04	[illegible]
25	Enio de Jesus dos Santos	882378	Prolongo AV. Mojagrosso	[illegible]
26	José Jorge Maciel	1.690.690 SSP/PR	Tamakavi Lote 21	[illegible]
27	Valdec S Souza	655225	PA Guaçu	[illegible]
28	Paulo DOE da Silva	802715	Sita Rosa nº 106	[illegible]
29	Aparecido			
30	Ana Cristina Diniz Ferreira	010898/MS	CEAC. Nº 22	Ana Cristina Diniz Ferreira
31	Ivanoir Fco Salvador	436634 SSP/PR	P.A Boa Sorte L-27	[illegible]
32	Leandro dos Santos	844857/MS	P.A Boa Sorte L-24	Leandro dos Santos
33				
34				

SSCE - Comunicações

271

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
35	Marcio Luiz Cavallini	955178	R. Roberto dos Santos	Marcio Luiz Cavallini
36	Janete Cristina dos Santos	001517364 ssp/MS	Escola Familia Agrícola	Janete C. dos Santos
37	Wine Alves Fernandes	001620996 ssp/MS	"	Wine Alves Fernandes
38	Fernando José de Paula	001592058	"	Fernando José de Paula
39	Vagner A. de Souza	0001517640	"	Vagner A. de Souza
40	Bruno Fernando Martins de Oliveira	001.647.750	"	Bruno Fernando Martins Oliveira
41	Paulo Ricardo Damiani	001.747.243	"	Paulo Ricardo Damiani
42	Luis Carlos Ramires Gil	001421453	"	Luis Carlos Ramires Gil
43	Dália Pereira	001.624.766	"	Dália Pereira
44	Fabio Guedes Wolf	4368712 4	"	Fabio Guedes Wolf
45	Gerson Ferreira Tavares	001508987	EEAITAQ	Gerson F. Tavares
46	Silvio B. de Oliveira	001304034 MS	RA Indios 1-72	[illegible]
47				
48				
49				
50				
51				

272

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valmir chaves de moraes	001437873/MS	P.A Lua Branca Lote 114 CEP: 79.965-000	Valmir chaves de moraes
02	Katia Elizangela de Freitas	41159159-9	P.A Lua Branca Lote 43 CEP: 79.965-000	Katia Elizangela de Freitas
03	Vera Lucia Rosa Domingos	1237728/MS	P.A Lua Branca Lote 67 CEP: 79.965-000	Vera Lucia R Domingos
04	Maria Zelia de Lima		P.A Lua Branca Lote 101 CEP: 79.965-000	Maria Zelia de Lima
05	Pedro Rosa Pereira machado	134214/MS	P.A Lua Branca Lote 101 CEP: 79.965-000	PEDRO ROSA P. machado
06	Aparecido		P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	
07	Waldomiro Abdil Galioti	38.6727-MS	P.A Lua Branca Lote 17 CEP: 79.965-000	Waldomiro Abdil Galioti
08	Maria de Lourdes Souza	4554220-0 PR	P.A Lua Branca Lote 61 CEP: 79.965-000	Maria de Lourdes Souza
09	José Carlos Rodrigues de Souza	3.457850-8 PR	P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	José Carlos Rodrigues de Souza
10	Marcos Aurélio Ferreira Domingos	15429395/SSP/PR	P.A Lua Branca Lote 67 CEP: 79.965-000	
11	Manoel Alves de Lima	018112/MS	P.A Lua Branca Lote 10 CEP: 79.965-000	Manoel Alves de Lima
12	Maria Cristina Ramos	456.874.631-00	P.A Lua Branca Lote 10 CEP: 79.965-000	Maria cristina Ramos
13	Maria cristina Ramos		P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	Mauricio Francisco Neto
14	Mauricio Francisco Neto		P.A Lua Branca Lote 78 CEP: 79.965-000	
15	Luiz Carlos Kuhl		P.A Lua Branca Lote 30 CEP: 79.965-000	Luiz Carlos Kuhl
16	Renato Daniel Gomes M. Neto	001;;1743	P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	
17	Wilian Martins	001.707.024	P.A Lua Branca Lote ____ CEP: 79.965-000	Wilian Martins

Obs. O **Projeto de Assentamento Lua Branca**, fica localizado à margem da BR-163, próximo a sede do Município 4,0 Km. Todas e quaisquer correspondência dos Agricultores são recebidas no Correio da Cidade.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 303

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
18	Ana Fernandes S. Macedo	823797/MS	P.A Indaiá Lote 13 CEP: 79.965-000	[illegible]
19	José Mendes Fernandes	1619578/MS	P.A Indaiá Lote 48 CEP: 79.965-000	[illegible]
20	Aparecido Martins do Carmo	3.181.[illegible]	P.A Indaiá Lote 88 CEP: 79.965-000	[illegible]
21	Ademir Gomes Farias	112 227/MS	P.A Indaiá Lote 410 CEP: 79.965-000	[illegible]
22	José Donizete Silva	58655 /MS	P.A Indaiá Lote 372 CEP: 79.965-000	[illegible]
23	Luiz Mascena de Lima	4.296.613/SP	P.A Indaiá Lote 295 CEP: 79.965-000	[illegible]
24	Reinaldo Silva	463 [illegible]/MS	P.A Indaiá Lote 547 CEP: 79.965-000	Reinaldo Silva
25			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
26			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
27			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
28			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
29			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
30			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
31			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
32			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
33			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	
34			P.A Indaiá Lote ____ CEP: 79.965-000	

O P.A Indaiá fica na intermediação da sede da cidade sentido leste oeste - com comprimento de aproximadamente 27 km e parte de sua área fica à 5,0 Km do inicio do P.A Lua Branca... Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 304

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Carlos Fernandes	4892266/MS	P.A Sul Bonito Lote 160 CEP79.965-000	
02	Irineu Antonini	3398035 5	P.A Sul Bonito Lote 239 CEP79.965-000	
03	Antonio Alves Pinto	888142-85	P.A Sul Bonito Lote 240 CEP79.965-000	
04	Julieta M. C. Gonçalves		P.A Sul Bonito Lote 202 CEP79.965-000	
05	Gleuciton Gonçalves	1.581.045 - PR	P.A Sul Bonito Lote 20 CEP79.965-000	
06	Gilberto M. de Oliveira	2.032.654/PR	P.A Sul Bonito Lote 16 CEP79.965-000	
07	Elto Jorge Leite	00672670	P.A Sul Bonito Lote 100 CEP79.965-000	
08	Sebastião Cardoso Alves	4914019/MS	P.A Sul Bonito Lote 02 CEP79.965-000	
09	Edmundo Jorge Leite	5286511 MS	P.A Sul Bonito Lote 140 CEP79.965-000	
10	Eliandra Cardoso	2795350 SSP	P.A Sul Bonito Lote 415 CEP79.965-000	
11	Rafael Gloria de Oliveira	001962644	P.A Sul Bonito Lote 36 CEP79.965-000	
12	Flavio Nunes	001 [illegible]	P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
13			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
14			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
15			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
16			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
17			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	

Obs O P A Sul Bonito fica próximo à sede da cidade 10 km e aproximadamente 14 km do P.A Lua Branca, Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 305

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	João Alves de Oliveira	1288937-MS	P.A Indaiá Lote 56 CEP: 79.965-000	[illegible]
02	José Ivair Castanha	030.640.501-68	P.A Indaiá Lote 50 CEP: 79.965-000	José Ivair Castanha
03	Aguinaldo Hamarato de Souza	848055 MS	P.A Indaiá Lote 104 CEP: 79.965-000	[illegible]
04	José Paulo Kraieski		P.A Indaiá Lote 103 CEP: 79.965-000	[illegible]
05	Eliseu Fernandes	000875125	P.A Indaiá Lote 48 CEP: 79.965-000	Eliseu Fernandes
06	Claudio Paulino Pereira	002238	P.A Indaiá Lote 77 CEP: 79.965-000	[illegible]
07	José Carlos de Oliveira	433850106-59	P.A Indaiá Lote 135 CEP: 79.965-000	José Carlos de Oliveira
08	Adilson Moreira dos Santos	625070	P.A Indaiá Lote 36 CEP: 79.965-000	Adilson M dos Santos
09	Gerede Novais Pereira	497546	P.A Indaiá Lote 45 CEP: 79.965-000	Gerl. Novais Pereira
10	Geraldo Rodrigues Costa	558.637.441-20	P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Geraldo Rodrigues Costa
11	Sueli Sigoli Costa	000654135/MS	P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Sueli Sigoli Costa
12	Altiele Sigoli Costa		P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Geraldo Rodrigues Costa
13	Altiele Sigoli Costa	01718211/MS	P.A Indaiá Lote 07 CEP: 79.965-000	Altiele Sigoli Costa
14	Nivaldo Lopes de Araujo	111762/MS	P.A Indaiá Lote 577 CEP: 79.965-000	Nivaldo Lopes Araujo
15	Vera Lucia Moreira Santos	28569726-2/SP	P.A Indaiá Lote 577 CEP: 79.965-000	Vera Lucia MS Araujo
16	José de Oliveira Tomaz	072560/MS	P.A Indaiá Lote 555 CEP: 79.965-000	[illegible]
17	Eliseu Fernandes	057[illegible]/MS	P.A Indaiá Lote 45 CEP: 79.965-000	Eliseu Fernandes

O P.A Indaiá fica na intermediação da sede da cidade sentido leste oeste - com comprimento de aproximadamente 27 km e parte de sua área fica à 5,0 Km do início do P.A Lua Branca... Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

276

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 306

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gilson de Souza Araujo		P.A Aliança Lote 32 CEP: 79.965-000	Gilson de Souza Araujo
02			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
03			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
04			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
05			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
06			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
07			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
08			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
09			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
10			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
11			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
12			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
13			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
14			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
15			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
16			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	
17			P.A Aliança Lote ____ CEP: 79.965-000	

Obs. O **Projeto de Assentamento Aliança**, fica nexo do P.A Lua Branca sentido ao leste, próximo a sede do Municipio 10,0 Km. Todas e quaisquer correspondência dos Agricultores são recebidas no Correio da Cidade.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 307

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
35	Joaquina Ferreira	3.634.127-1/SSP	P.A Sul Bonito Lote 27 CEP79.965-000	Joaquina F
36	Antonia de Siteles	897592/MS	P.A Sul Bonito Lote — CEP79.965-000	Antonia
37			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
38			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
39			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
40			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
41			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
42			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
43			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
44			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
45			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
46			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
47			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
48			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
49			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
50			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	
51			P.A Sul Bonito Lote ____ CEP79.965-000	

Obs. O P. A Sul Bonito fica próximo à sede da cidade 10 km e aproximadamente 14 km do P.A Lua Branca. Sendo todas as correspondências são retiradas no correio da Cidade.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 308

279

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSORA COMUNITARIA DE ITAQUIRAI
CNPJ: 08.902.036/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:22:52 do dia 05/07/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2008.
Código de controle da certidão: **ED88.4D97.EDDC.A991**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 309

280

06/07/2007 - BANCO DO BRASIL - 11:03:11
393313627 0225

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	06/07/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	08.902.036/0001 72
NR.AUTENTICACAO	B.AC2.B8F.C64.156.79B

Volume de Processo Digitalizado.II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 310

SSCE - MC 281

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leandro dos Santos, portador da carteira de identidade nº 847852 SSP/MS, residente na Rua Boa Sorte L nº 24, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Leandro dos Santos

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 311

SSCE - M... Comunicações - 282

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Lourdes Souza, portador da carteira de identidade nº 4554270-0 SSP/ PR, residente na Rua Pedro Bravo nº 61, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x Maria de Lourdes Souza

CPF:

MC - Comunicações - SSCE
Fls. 283

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida Nercellete Oliveira, portador da carteira de identidade nº 473 217 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 162, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física abaixo assinada, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Maria A. N. de Oliveira

CPF: 447.735.521-15

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 313

MC - Comunicações - SSCE
284

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Clarice Francoso, portador da carteira de identidade nº 3.848.216-9 SSP/PR, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 189, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x Clarice Francoso

CPF: 633.123.459-15

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 314

M. das Comunicações
SSC
285

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Daniela Morais, portador da carteira de identidade nº 001470205 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 259, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x Daniela Morais

CPF: 024.894.391-28

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 315

Ministério das Comunicações - SSCE
286

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elisa [illegible], portador da carteira de identidade nº 875125 SSP/MS, residente no P. A Judaica Lote nº 42, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 16 de Junho de 2007.

x Elisa Fernandes

CPF: 760.122.401-87

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 316

Ministério das Comunicações - SSS
287

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ebadio Paulino Pereira, portador da carteira de identidade nº CC 238 SSP/ MS, residente no P. A Índia Lote nº 77, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 16 de Junho de 2007.

CPF: 224.866 631-87

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 317

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE
288

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Paulino Alves, portador da carteira de identidade nº 076 110 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 02, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 12 de Junho de 2007.

Sebastião Alves.

CPF: 332.011.261-53

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 318

289

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, André Fernandes de Souza Macedo, portador da carteira de identidade nº 823797 SSP/MS, residente no P. A Indaiá, Lote nº 13, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física abaixo assinada, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

André Fernandes de S. Macedo

CPF: 787.347.701-00

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 319

290

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucila Dias do Nascimento Correa, portador da carteira de identidade nº 1283395 SSP/MS, residente no P. A Tamakavi, Lote nº 99, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 18 de Junho de 2007.

Lucila Dias do N Correa

CPF:

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 291

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edno Carlos Souza Leite, portador da carteira de Identidade nº 538651 SSP/MS, residente no P. A Sul Brasil Lote nº 140, Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física abaixo, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquirai/MS. 14 de Junho de 2007

Edno Carlos Souza Leite
CPF: 489 063 361-87

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 321

292

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo Ricardo Damiani, portador da carteira de identidade nº 00.741.243 SSP/MS, residente na Estrada Família Agrícola de Itaquiraí nº _____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Paulo Ricardo Damiani

CPF: 025.414.581-77

Fl. 293

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fernando José de Paula, portador da carteira de identidade nº 001592058 SSP/MS, residente na Escola Família Agrícola de Itaquirai nº ____, cidade, Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai. que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquirai/MS, _____ de Junho de 2007.

Fernando José de Paula.
CPF: 020 088 991 -46

Ministério das Comunicações - SSCE
294

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Janete Cristina dos Santos, portador da carteira de identidade nº 001517 364 SSP/ MS, residente na Escola Família Agrícola nº _____, cidade. Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI - Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Janete C. dos Santos
CPF: 025 614 191-69

295

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vagner Afº de Souza, portador da carteira de identidade nº 000 15 17 640 SSP/ MS, residente na Escola Familia Agricola nº _____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI - Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 200

Vagner Afº de Souza

CPF: 025 160 181 18

SSCE 296

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Carlos Kohl, portador da carteira de identidade nº 001146249 SSP/MS, residente na P.A. Lua Branca nº 30, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Luiz Carlos Kohl 866.817.451-72

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 326

SSCE - Mesas Comunicações
297

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdir Aparecido Borges, portador da carteira de identidade nº 192.825 SSP/MS, residente no P. A Itamakavi Lote nº 63, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

V. Borges

CPF: 202.053.761-34

Ministério das Comunicações - SSCE
298

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leonice T. Freire, portador da carteira de identidade nº 434620 SSP/MS, residente no P. A Sta Rosa Lote nº 04, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000. pessoa física. vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí. que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 11 de Junho de 2007.

Leonice T. Freire

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 328

Min. das Comunicações - SSCE
299

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Emília de Jesus dos Santos, portador da carteira de identidade nº 882378 SSP/MS, residente na Rodovia AV. Mato Grosso CHÁCARA nº S/N, cidade, Município de Itaquiraí. Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI - Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 329

SSCE - Mesa de Comunicações - Rub. 300

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Joaquim Maciel, portador da carteira de identidade nº 1.694.690 SSP/ [illegible], residente na Nº 2.164 Tamaimaui nº 21, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 27 de Junho de 2007.

CPF:

301

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdeci Silva Souza, portador da carteira de identidade nº 655275 SSP/MS, residente na Rua Guaporé nº 001, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Valdeci S Souza

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 331

302

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo Doé da Silva, portador da carteira de identidade nº 802715 SSP/MS, residente na R. A Sta Rosa nº 2-106 cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x [signature]

CPF:

M. das Comunicações - SSCE
303

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Caetano Fernandes, portador da carteira de identidade nº 489.206 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 160, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquirai/MS, 18 de Junho de 2007.

[signature]

CPF: 456.813.021-04

SSCE - M... Comunicações
304

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aparecido Martins de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 3.118/64-0 SSP/ PR, residente na R. A Indaiá nº 1-SS, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x Aparecido M Oliveira

CPF:

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 305 Rub.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ivanoir Fco Salvador, portador da carteira de identidade nº 436.63488 SSP/ PR, residente na Rua Pra Sorte nº L-27, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI - Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquirai/MS, 14 de Junho de 2007.

Ivanoir Francisco Salvador
CPF: 617.012.979-49

306

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yochio Shirata, portador da carteira de identidade nº 957.549 SSP/MS, residente no P. A Índia Lote nº 44, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

Yochio Shirata.

CPF: 257.584.201-82

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 336

307

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Alves de Souza, portador da carteira de identidade nº 2106381 SSP/PR, residente na Rua PRIMAVERA nº 78, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 337

SSCE - M. das Comunicações - 308

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Mendes Fernandes, portador da carteira de identidade nº 1619578 SSP/ MS, residente na Av. Industrial nº 1467, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI - Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 11 de Junho de 2007.

[signature]

CPF: 420.757.851-04

SSC - Min. das Comunicações
Fls. 309

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabio Luiz dos Santos, portador da carteira de identidade nº 890621 SSP/ MS, residente na R. Dourados nº 1149, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS. 18 de Junho de 2007.

Fabio Luiz dos Santos
CI: 890621/MS.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 339

340

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sergio Luciano Fagundes, portador da carteira de identidade nº 552367 SSP/MS, residente na Rua Sto Calbiaco nº 756, cidade. Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquirai/MS, 12 de Junho de 2007.

Sergio L. Fagundes.

CPF: 511.757.111-87

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 340

341

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cicero Melo, portador da carteira de identidade nº 12 55[illegible] SSP/MS, residente na R. A Tamakavi nº L-28, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Cícero Melo

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 341

312

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, eloaudio tafarin, portador da carteira de identidade nº 22950566 SSP/SP, residente na R.A Sul Brasil nº 45, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 342

M. das Comunicações
SSCE
313

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Almiro de Lima, portador da carteira de identidade nº 971115 SSP/MS, residente na P. A. Sul Bonito nº 249, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI - Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

[signature]

CPF: 232 547 503 - 49

SSC - MC Comunicações 314

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Donizete da Silva, portador da carteira de identidade nº 58655 SSP/MS, residente na P. A Índia Lote nº ____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI - Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 17 de Junho de 2007.

José Donizete da Silva

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 344

315

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Nascena de Lima, portador da carteira de identidade nº 4.296.613 SSP/SP, residente na R. A. Indaia Lote nº 295, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul. CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

[signature]

CPF:

346

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reinaldo Silva, portador da carteira de identidade nº 463.191 SSP/MS, residente na Rua Indaia lote nº 549, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Reinaldo Silva

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 346

SSCE - M Comunicações
317

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Maria Ferreira, portador da carteira de identidade nº 3.634.129-7 SSP/ PR, residente na P. A Sul Bonito L nº 272, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

x João Maria F

CPF:

318

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Cavalcante de Santana, portador da carteira de identidade nº 897592 SSP/MS, residente na P.A Indaia lote nº 492 cidade, Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquirai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquirai/MS, 14 de Junho de 2007.

Antonio Cavalcante Santana

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 348

Fl. 319

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCOS AURELIO SERENA DOMINGOS, portador da carteira de identidade nº 15429395 SSP/SP, residente na R. A LAVRABRANCA nº 67, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000. pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

CPF:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 349

320

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marco Luiz Cavallini, portador da carteira de identidade nº 955178 SSP/MS, residente na Roberto dos Santos nº 279, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 03 de Junho de 2007.

Marco Luiz Cavallini

CPF: 949732881-87

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 350

Fl. 321

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Carlos Rodrigues de Souza, portador da carteira de identidade nº 3457-850 SSP/PR., residente no P. A Lua Branca Lote nº 61, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física abaixo assinada, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 27 de Junho de 2007.

José Carlos R. de Souza
CIC 483305 829-49

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 351

322

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wine Alves Fernandes, portador da carteira de identidade nº 001 620 992 SSP/ MS, residente na Escola Família Agrícola de Itaquiraí nº ____, cidade, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 1.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, _____ de Junho de 2007.

Wine Alves Fernandes

CPF: 024.318.021-75

353

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cristina de Jesus Santos, portador da carteira de identidade nº 1.170.486 SSP/SE, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 181, Município de Itaquiraí. Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Cristina de Jesus Santos
CPF: 002 517 071-50

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 353

MC - SSCE - Comunicações
324

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Pinto Barbosa, portador da carteira de identidade nº 000682935 SSP/MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 132, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Luiz Pinto Barbosa
CPF: 543.057.101-04

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 354

M. das Comunicações - SSCE - 325

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio José da Silva, portador da carteira de identidade nº 345.111 SSP/ MS, residente no P. A Sul Bonito Lote nº 143, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 14 de Junho de 2007.

Antonio José da Silva
CPF: 178 360 771-87

MC - SSCE - Recebido 326

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu. Luiz Carlos de Souza, portador da carteira de identidade nº 511044 SSP/MS, residente no P. A Inajá Lote nº 051, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

Luiz Carlos de Souza

CPF: 465.713.371-34

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 356

SSC - MC 327

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Moreira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 261807 SSP/MS, residente no P. A Indaiá Lote nº 021, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

x Antonio Moreira Dos Santos

CPF: 273.272.771-91

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 357

428

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helio Aparecido S. Gatto, portador da carteira de identidade nº 3978974 SSP/PR, residente no P. A Industria Lote nº 54, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.965-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARDCI – Associação da Radio Difusora Comunitária de Itaquiraí, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiraí/MS, 13 de Junho de 2007.

x

CPF: 546.026.481-68

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 358

M. das Comunicações SCS Fl. 329

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 02)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fls 21) art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação e Eleição datada em 28/05/2007 (fls 05 e 06) e o Estatuto Social (fls 21 a 25) encontram-se devidamente registrados no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 29 a 106) contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fls 03) "Rural FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fls 03)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fls 03)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fls 26) nº 08.902.036/0001-72 - Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos/art. 12 Validade: 01/02/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcio Luiz Cavallini	949.732.881-87	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Elizângela Donizete Perin	965.408.771-53	Vice Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Idalice Vaz Moller	920.430.111-20	Diretor de operações	Sim	Sim	Sim
Paulo Ricardo de Brito	018.817.681-04	Vice Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 359

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Graciela Alves Carminatti	002.689.441-64	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Osana aparecida Guilherme Lopes	638.972.901-53	Vice Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas (fls 242)
Sede (fls 243) - Projeto de Assenamnto Lua Branca - Br-163 Km 080 - Núcleio Rural
Relação de associados - (fls 04)
Comprovante de depósito daxa (fls 49)
Declaração de que a Entidade não possuí vínculos (fls 243)
Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de todos os dirigentes (fls. 252 a 269)

13. **Conclusão da Análise**

Processo Juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 360

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	23S2639	23S2828
Longitude	54W1046	54W1106

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.41

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Projeto Assentamento Lua Branca - BR 163 - Km 080.		
2.1.	Endereço do Studio	
Projeto Assentamento Lua Branca - BR 163 - Km 080.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Projeto Assentamento Lua Branca - BR 163 - Km 080.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

-Na fase de habilitação a entidade apresentou as coordenadas: 23°26'50"/54°10'53" que foram indeferidas por estar a menos de 4 km de outra entidade, na localidade, com Licença Expedida.

- Em resposta ao OFI 7675/07 a entidade propôs novas coordenadas: 23°26'39"/54°10'46" - págs 120 e 128

- Na apresentação do Projeto Técnico, foi indicado no FIT e na planta de arruamento, as coordenadas (23°26'50"/54°10'53")- pag. 109 - que foram indeferidas por esatrem a menos de 4 km de outra entidade com Licença

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 361

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

- Encaminhar OFI_EXI solicitando novo projeto técnico com as coordenadas corrigidas.

Walter
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 362

331

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6262/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de outubro de 2011.

Ao Senhor
MARCIO LUIZ CAVALLINI
Associação da Rádio DifusãoComunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR 163 KM 080 – Núcleo Rural.
79965-000 – Itaquiraí - MS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.038735/07**, na localidade de **Itaquiraí / MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado.

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 363

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária e assinada pelo profissional responsável e pelo representante da entidade.

2. Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 364

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 365

23° EXIG. ITAQUIRAI/MS

39

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Comitê Gestor Estadual do Programa Luz Para Todos no Rio Grande do Sul
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, 25 Andar – Porto Alegre – RS
CEP: 90.010-050 – Fone: (51) 3221-7053

OF.2011.11.21-1/PLpT

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 andar
CEP 70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060931/2011-94
SEAPA/SCE
30/11/2011-08:53

Assunto: **Entrega e protocolo de documentos / Processo n. 53000.038735/07**

Senhor Secretário:

1. Considerando as exigências de documentos remetidas à Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no **Processo n. 53000.038735/07**, por esta Secretaria do Ministério das Comunicações;
2. Considerando, que esta Entidade está sendo beneficiada pela Política de Governo das "Ações Integradas" - no qual a parceria realizada entre Ministério das Comunicações e Ministério das Minas e Energia, através do Programa Luz Para Todos, leva canais de Rádio Comunitária às comunidades rurais carentes;
3. Considerando, também, que está a cargo do Comitê do Programa Luz Para Todos no Rio Grande do Sul elaborar projetos técnicos e encaminhar a documentação das RadCom beneficiadas pelas Ações Integradas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul;

Vimos, em nome da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, município de Itaquiraí, MS, encaminhar e requerer o que segue:

I- Recebimento e protocolização dos documentos anexos a este Ofício, no Protocolo Geral do Ministério das comunicações.

No aguardo do Deferimento,
Atenciosamente,

P/ **MIGUEL ANTUNES**
Coordenador Comitê do
Programa Luz Para Todos
Rio Grande do Sul - MME

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07 / 12 / 2011.

M. das Comunicações
334

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SISCOM :: Sistema de Informação dos Serviços de Comunicação de Massa | menu ajuda

Sistemas Interativos

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.
Localidade: ITAQUIRAI
200 / 87.90

Usuário: - **Data:** 23/08/2011 **Hora:** 15:03:27

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SCS - M. das Comunicações
Fls.: 335
E. Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

											-		

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	s	s	o	c	i	a	ç	ã	o		d	a		R	á	d	i	o		D	i	f	u	s	o	r	a		C	o	m	u	n	i

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

t	á	r	i	a		d	e		I	t	a	q	u	i	r	a	í																			

CNPJ

0	8	9	0	2	0	3	6	0	0	0	1	7	2

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	u	r	a	l		F	M																													

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA9

LOGRADOURO

R	o	d	o	v	i	a		B	R	-	1	6	3		-		K	m		0	8	0														

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

A	s	s	e	n	t		L	u	a		B	r	a	n	c	a																				

CIDADE

I	t	a	q	u	i	r	a	í																												

UF

M	S

CEP

7	9	9	6	5	-	0	0	0

FONE

6	7		9	9	8	4	9	8	3	2																											

FAX

			-																																		

E-MAIL

e	f	a	i	t	a	q	@	y	a	h	o	o	.	c	o	m	.	b	r																	

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	o	d	o	v	i	a		B	R	-	1	6	3		-		K	m		0	8	0														

BAIRRO

A	s	s	e	n	t		L	u	a		B	r	a	n	c	a																				

CIDADE

I	t	a	q	u	i	r	a	í																												

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M	S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	3	°	2	6	'	3	9	"	S	5	4	°	1	0	'	4	6	"	W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R	o	d	o	v	i	a		B	R	-	1	6	3		-		K	m		0	8	0														

BAIRRO

A	s	s	e	n	t		L	u	a		B	r	a	n	c	a																				

CIDADE

I	t	a	q	u	i	r	a	í																												

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M	S

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	u	a	d		C	o	r	r	e	a		E	q	u	i	p		E	l	e	t	r	ô	n	i	c	o	s		L	t	d	a

MODELO

S	P	5	0	2	5																															

POTÊNCIA

0	2	5	,	0																																

Watts

CERTIFICAÇÃO

E	M	A	N	E	X	O																														

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 368

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: Auad Correa Equip Eletr

MODELO: PT-0dB

GANHO max (Gt): 00,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,0 m

ALTURA DA TORRE: 0026,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 0339,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS Brasil-KmP

MODELO: RGC213

COMPRIMENTO(L): 30,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 04,5 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 01,35 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,73

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,7328) = -17,3706 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,3706) - 20 log 1 = 89,63 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

PLANO BÁSICO DE REFERÊNCIA PARA LOCALIDADE OBJETO DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO: CH 200 / 87,9 MHZ (ITAQUIRAÍ/ESTADO DO MATO GROSSO) – FONTE: SISCOM/ANATEL

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: José Oscar Correa Paz

REG.CREA: 029.708

ENDEREÇO: Praça São Caetano nº 90 /

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): casa 03

BAIRRO: Teresópolis

CIDADE: Porto Alegre

UF: RS

CEP: 91720-420

TELEFONE: 051-33185642

FAX3: 051-32217853

E-MAIL: oscarpaz@eletrosul.gov.br

LOCAL:

DATA: 21/11/2011

ASSINATURA:

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 369

M. das Comunicações
337

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara que a **cota** do terreno, no local proposto para a instalação da estação transmissora, de coordenadas **23° S 26' 39"**e **54° W 10' 46",** DATUM WGS 84, altitude do local igual a **339 metros**, da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**, **não** atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme determina o item 18.2.71.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004, ou seja, que a cota do terreno **não** poderá ter desnível maior do que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. Outrossim isto demandou a elaboração de "**estudo de viabilidade**", que segue em anexo.

Itaquiraí, 21 de novembro de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura



Min. das Comunicações
Fls. 338

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

DE

AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

DECLARO, de acordo com a regulamentação vigente, que **não** existe aeródromo na localidade de **Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí / MS**, onde a estação proposta pelo projeto de instalação da emissora de radcom da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí** possa vir a causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Itaquiraí, 21 de novembro de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura

339

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

DE

PLANTA DE ARRUAMENTO

DECLARO que não existe para a localidade de **Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí / MS**, planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto do projeto técnico de instalação, que permita a visualização do nome das ruas. Então, enviamos o mapa disponível para esta região, que identifica a localização precisa do local proposto para a estação transmissora, mapa este que é geo-referenciado, com as respectivas coordenadas geográficas e o traçado do raio de 1 Km, que delimita a área abrangida pelo contorno de **83,63 (dBμ),** resultado do cálculo para o referido projeto.

Itaquiraí, 21 de novembro de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura

PARECER CONCLUSIVO

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto Técnico de Instalação proposto para a emissora da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**, pretendente a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí / MS**, atende todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dBμ da emissora, **não** fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, **conforme demonstrado** nos documentos e formulários em anexo.

Itaquiraí, 21 de novembro de 2011.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 373

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DA RÁDIO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. APRESENTAÇÃO

a) Entidade requerente: Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí;

b) CNPJ: 08.902.036/0001-72;

c) Endereço da sede: Rodovia BR-163, Km 080, Assentamento Lua Branca – Núcleo Rural - município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000;

d) Coordenadas geográficas do Sistema Irradiante - S 23° 26' 39" e W 054° 10' 46";

e) Finalidade do Estudo de Viabilidade: Demonstrar que o projeto da Emissora atende ao disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 103 de 23 de janeiro de 2004.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PROJETO PRETENDIDAS

Freqüência e canal de operação: 87,9 MHz, canal n° 200, designado em nível nacional pelo poder concedente ou canal alternativo, de conformidade com o Artigo 5° da Lei 9.612/98. Para Itaquiraí: 87,9 MHz, canal n° 200– fonte: SISCOM / ANATEL

b) Potência ERP de operação: **0,01832** KW

c) Modalidade do serviço: Radiodifusão Comunitária

d) Modo de emissão: designação estereofônica - 256KF8EHF

f) Raio da área de serviço: 1 Km

3. CONSTITUIÇÃO

3.2. Sistema Irradiante (SI)

a) Tipo de antena: Plano-terra

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 374

b) Fabricante e modelo da antena: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo PT / 0 dB
c) Polarização: vertical
d) Ganho de potência: 0 dB
e) Estrutura de sustentação: torre treliçada estaiada.
f) Altura física total da estrutura de sustentação (ht): 26 metros em relação a sua base (solo);
g) Altura do centro geométrico da antena (hca): 27 metros em relação à base da estrutura de sustentação (solo);
h) Altura do Pára-raios (hpr): 30,20 metros em relação à base da estrutura de sustentação (solo);
i) Altitude da base da estrutura de sustentação (solo): **339** metros sobre o nível do mar;
j) Linha de transmissão: conforme item 3.3.

3.3 Linha de Transmissão de RF

Fabricante - RFS Brasil – kmP
Comprimento total - 30,00 metros
Atenuação em dB por 100 metros - 4,5 dB
Perdas na linha – 1,35 dB
Eficiência (η) - **0,7328**

3.4 Transmissor

I – Transmissor Teletronix modelo SP5025/SP5025AGILE - potência não inibida de 0,025 KW – fabricante Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Categoria 2H - específico para Radiodifusão Comunitária .

4. EMISSORA(S) RELEVANTE(S) PARA O ESTUDO

Caso geral: Eventuais emissoras de RadCom autorizadas, no mesmo canal, situadas no mesmo município ou em região próxima à circunferência de raio de 4 Km, com centro nas coordenadas da Estação de Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí.

Nome 1: Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí-MS
Coordenadas do SI –

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 375

Latitude: S 23° 28' 55"

Longitude: W 054° 10' 48"

Freqüência de operação da emissora: 87,7 MHz

N° do Canal da emissora: 200

Modalidade de serviço da emissora: RadCom

Localização: Rua Benvinda Hernandes, 1.033 – Centro - Itaquiraí

Nota: A distância do Sistema Irradiante de eventuais emissoras em relação ao Sistema Irradiante projetado para a Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí deverá ser maior ou igual a 4 Km .

II. CÁLCULO DE VIABILIDADE

1. CONDICIONANTES

- Da Norma complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/2004:

A) A alínea "e" do subitem 12.1 remete aos subitens seguintes:

A1) "18.2.7.1. A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1Km em torno do local do sistema irradiante."

A2) "18.2.7.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 18.2.7.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será tratada como situação especial, mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno, com levantamento das cotas num raio de até quatro quilômetros, e no qual fique demonstrada a adequada execução do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal".

- Da Norma n° 2/98, publicada no DOU de 7/08/1998, com as alterações feitas pela Portaria n° 83, de 19/07/1999, e substituída pela Norma Complementar 1/2004:

B) A separação mínima entre duas estações de radiodifusão comunitária, que ocupem o mesmo canal, deverá ser aquela que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) de no mínimo 25 dB, nas áreas de prestação de serviço delimitadas pelo contorno de 91 dBμ das respectivas estações.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 376

- Do projeto/Estudo de Viabilidade:

C) Distribuição uniforme das radiais sobre a área urbana e rural para prevenir eventuais futuros acréscimos sobre círculos de 91 dBμ das áreas de serviço de outras emissoras de RadCom.

2. DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE ESTUDO SOBRE O TERRENO

2.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA – primariamente, um círculo de raio máximo igual a 4 Km, com centro nas coordenadas geográficas do Sistema Irradiante (SI).

2.2 CIRCUNFERÊNCIAS – uma a cada quilômetro no plano da base da torre.

2.3 RADIAIS – um número infinito de radiais "Rn" contidas no mesmo plano.

2.4 PONTOS DE INTENSIDADE DE CAMPO – correspondem ao lugar geométrico da intersecção entre cada uma das radiais "Rn" e as circunferências concêntricas "rd" com origem no Sistema Irradiante de raios respectivos de 1 Km, 2 Km, 3 Km e 4 Km, designados por "Rrd", na altitude indicada, onde verificam-se as intensidades de campo de interesse.

2.5 MAPAS EM ANEXO – Representação fotográfica do relevo, a partir de imagens tomadas por satélite, no Programa Google Earth, contendo vista geral das áreas de interesse, no município em questão, com escalas indicadas, representação das coordenadas dos Pontos de Intensidade de Campo "Rrd" escolhidos, com respectivas altitudes do terreno, representação do Sistema Irradiante e do Segmento de Radial que os une.

2.6 CRITÉRIO E DEFINIÇÃO – Dadas infinitas radiais "Rn", que interceptam uma certa circunferência "rd", quando indiferente a direção, haverá uma radial "Rm", que em sua intersecção com esta circunferência, terá o ponto "Rrd", cuja cota, subtraída da cota do Sistema Irradiante "SI", representará o maior desnível possível, não importando que outros pontos também satisfaçam esta condição. Este ponto "Rrd", escolhido arbitrariamente entre eventuais outros de altitude equivalente, será suficiente para a tomada e os cálculos de

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 377

intensidade de campo. Haverá, portanto, apenas um Ponto de Intensidade de Campo relevante em cada circunferência.

3. CÁLCULO DA ALTURA DA ANTENA EM RELAÇÄO AOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE CAMPO

– Compatível com as normas para uso das Curvas E(50,50).

3.1 ALTITUDE DA BASE DA TORRE

hAbt – 339 metros (para raio de 0 Km) - hARr0 (Rr0)

3.2 TABELA DE ALTITUDES DO TERRENO (hARrd) RELACIONADAS ÀS COTAS DOS PONTOS "Rrd":

hARr0 (Rr0) – 339 m (base da torre)

hARr1 (Rr1) – 283 m (ponto a 1 Km)

hARr2 (Rr2) – 270 m (ponto a 2 Km)

hARr3 (Rr3) – 268 m (ponto a 3 Km)

hARr4 (Rr4) – 258 m (ponto a 4 Km)

3.3 EQUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ALTURAS "hSI n":

hSI n= (hAbt + hca) – (hARr d + rg/2 + hm)

Onde

hSI n – altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao ponto "Rrd", de altura "rg/2+hm", localizado sob o ponto "Rmrd" de intersecção entre a radial "Rm" e a circunferência "rd".

hAbt - altitude da base da torre que sustenta a antena (solo) .

hca – altura do centro geométrico da antena em relação à base da torre

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 378

hARr d – altitude do terreno na intersecção da radial "Rm" com a circunferência "rd", que serve de referência à cota do ponto "Rrd" onde deseja-se saber a intensidade de campo.

rg/2 – rugosidade média.

hm – altura de medição.

Nota: "**rg/2**" foi adotado na equação em acordância com os itens 8.1.5 e 8.1.5.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Anexo à Resolução n. 67 de 12/11/1998. De forma semelhante, foi incluído o termo "**hm**" na equação, com base no item 8.1.5.1 do mesmo regulamento.

3.4 TABELA DAS ALTURAS "hSI n" DA ANTENA EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE CAMPO

* Apresenta o resultado do cálculo das alturas relativa s "hSI n", com base nas altitudes "hAbt" e "hARrd", obtidas diretamente dos respectivos mapas fotográficos e inseridas na equação do item 3.3.

hSI 1 = (**339** + 27) – (283 + (50/2)+10) = **48 m** (raio = 1 Km)

hSI 2 = (**339** + 27) – (270 + (50/2) +10) = **61 m** (raio = 2 Km)

hSI 3 = (**339** + 27) – (268 + (50/2) +10) = **63 m** (raio = 3 Km)

hSI 4 = (**339** + 27) – (258 + (50/2) +10) = **73 m** (raio = 4 Km)

4. CÁLCULO DA INTENSIDADE DE CAMPO NOS PONTOS

- O cálculo da intensidade de campo em cada ponto "Rrd" toma por base os ítens 3.5.1, 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998), adotando-se o gráfico da página 49, inserida no seu Anexo III, que contém as curvas E(50,50) para canais de FM.

- Para melhor adequar o emprego do gráfico ao campo da Radiodifusão Comunitária, foi acrescentada, por processo de extrapolação, a curva de 1 Km, cuja intensidade máxima não supera o valor aproximado de 107 dBμ, conforme indicado no item 3.5.1 do mesmo Regulamento e cuja expressão matemática de conversão para o RadCom consta do item

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 379

18.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria 103 de 23/01/2004.

4.1 INTENSIDADE DE CAMPO EM CADA PONTO

Da tabela do item 3.4 obtém-se a altura da antena em relação a cada ponto "Rrd", que corresponde à abcissa do gráfico E(50,50). Sua intersecção com a curva da distância ao sistema irradiante proporciona a ordenada "Hy".

a) TABELA DAS INTENSIDADES "Hy" OBTIDAS

Hy1 =	**101,00**	**hSI 1 -**	**48**	**metros**	(raio de rd1= 1 Km)
Hy2 =	**94,59**	**hSI 2 -**	**61**	**metros**	(raio de rd2= 2 Km)
Hy3 =	**87,38**	**hSI 3 -**	**63**	**metros**	(raio de rd3= 3 Km)
Hy4 =	**83,75**	**hSI 4 -**	**73**	**metros**	(raio de rd4= 4 Km)

b) EQUAÇÃO

A expressão de conversão abaixo, então, nos dá o valor da intensidade de campo para cada ponto, quando conhecida a Potência Efetiva Irradiada (ERP):

ERr d = Hy + ERP – 20 log d

Onde

ERr d – intensidade de campo, em dBμ, no ponto "Rrd"

Hy - intensidade de campo, em dBμ, na ordenada, que correlaciona a altura e a distância em relação ao ponto "Rrd", a partir do Sistema Irradiante "SI", correspondente a 1 KW

ERP – potência efetiva irradiada, em dBk

d – distância ao ponto "Rrd" em Km

c) TABELA DAS INTENSIDADES DE CAMPO NOS PONTOS

Com os valores "Hy" da intensidade de campo, em dBμ, para 1 KW, relacionados com o desnível entre o Sistema Irradiante e os pontos Rrd1,

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 380

Rrd2, Rrd3 e Rrd4, nas circunferências de raios 1Km, 2 Km, 3 Km e 4 Km, para a potência ERP de projeto, são obtidas as intensidades de campo:

I – <u>Para 1 Km</u>:

ERr 1 = (101,0 dBμ + ((-17,37 dBk) - 0,00) = **83,63 dBμ**

II – <u>Para 2 Km</u>:

ERr 2 = (94,59 dBμ + ((-17,37 dBk) - 6,02) = **71,20 dBμ**

III – <u>Para 3 Km</u>:

ERr 3 = (87,38 dBμ + ((-17,37 dBk) - 9,54) = **60,47 dBμ**

IV – <u>Para 4 Km</u>:

ERr 4 = (83,75 dBμ + ((-17,37 dBk) - 12,04) = **54,34 dBμ**

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO DA INTENSIDADE DE CAMPO LIMITE PARA HAVER VIABILIDADE

Temos, adotando-se os condicionantes:

a) <u>Ponto Rrd1 situado a 1 Km</u>

Requisito: ERr 1 ≤ 91 dBμ ⇐ Intensidade de Campo máxima permitida para Radcom, a um quilômetro do SI.

Verificado E(50,50): ERr 1 = 83,63 dBμ

Máximo teórico:

ERr 1máx = 107+ ERP – 20 log d=107-17,37= 89,63 dBμ

b) <u>Ponto Rrd2 situado a 2 Km</u>

Requisito: ERr 2 < 91 dBμ

Verificado E(50,50): ERr 2 = 71,20 dBμ

c) <u>Ponto Rrd3 situado a 3 Km</u>

Requisito: ERr 3 ≤ (91 dBμ - 25 dBμ) = 66 dBμ ⇐ Relação de Proteção do Condicionante "B".

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 381

Verificado E(50,50): ERr 3 = 60,47 dBμ

d) Ponto Rrd4 situado a 4 Km

Requisito: ERr 4 ≤ (aprox. 95 dBμ - 25 dBμ) = 70 dBμ ⇐ Relação de Proteção do Condicionante "B".

Verificado E(50,50): ERr 4 = 54,34 dBμ

- RESUMO:

1. Os requisitos dos itens "a" e "b" estão atendidos porque ERr 1máx = 83,63 dBμ e ERr 2 = 71,20 dBμ, portanto, inferiores a 91 dBμ.

2. O requisito do item "c", conforme demonstrado é atendido, uma vez que a intensidade de campo ERr 3 = 60,47 dBμ é inferior a 66 dBμ .

3. O requisito do item "d", igualmente, é atendido porque ERr 4 = 54,34 dBμ é menor que 70 dBμ.

5. CONDIÇÕES DE VIABILIDADE

O projeto técnico de instalação atende aos requisitos dos itens 5.1 e 5.2, abaixo listados.

5.1 REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

a) A instalação proposta atende aos regramentos da Lei 9.612 de 19/02/1998 e da Norma Complementar 1/2004 aprovada pela Portaria 103 de 23/01/2004:

I - Potência ERP igual ou inferior ao valor máximo de 0,025 KW = **0,01832** KW;

II - Altura do sistema irradiante igual ou inferior ao valor máximo de 30 metros = 27 metros;

III - O contorno de 91dBμ não fica situado a mais de 1 Km da antena transmissora : valor máximo da intensidade de campo sobre a circunferência de 1 Km, na intersecção com a radial "Rm", ponto "Rr1"

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 382

(coordenadas S 23° 26' 35" e W 054° 10' 11") = 83,63 **dBμ** - curvas E(50,50).

5.2 REQUISITOS DE PROTEÇÃO ENTRE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

a) A separação entre o sistema irradiante projetado para a Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí e o sistema irradiante de qualquer outra emissora de RadCom, no mesmo canal, já autorizada ou que venha a ser, poderá ser igual ou maior a 4 Km, porque seu projeto assegura a Relação de Proteção de 25 dB da Norma 1/2004.

b) Emissoras também operando no canal 200 e separadas de 4 Km em relação ao sistema irradiante da Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí terão, sobre o ponto de intersecção das circunferências de 1 Km de suas áreas de serviço com a circunferência de 3 Km desta Emissora, uma intensidade máxima de 60,47 **dBμ** de sinal indesejado – no ponto "Rr3", localizado sobre a circunferência de raio igual a 3 Km.

c) A expressão abaixo nos informa sobre a Relação de Proteção (Rp), que compara o Sinal Desejado (Sd) com o Sinal Interferente (Si):

Rp = Sd/ Si (dB)

Rp = 91 dBμ - 60,47 dBμ

Rp = 30,53 dB

d) Considerando-se a **relação de proteção** do condicionante "B" do item "1" do Cálculo de Viabilidade, fixada minimamente, em 25 dB, podemos garantir que em nenhum ponto da área de serviço de outra emissora, adequadamente afastada, a Relação de Proteção será inferior a este valor mínimo.

6. PARECER CONCLUSIVO

Porquanto, fica demonstrada a viabilidade da instalação da Emissora, considerando-se, além do atendimento dos Requisitos técnicos do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos Condicionantes, o atendimento dos

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 383

Requisitos de Proteção Entre Emissoras de Radiodifusão Comunitária, operando no canal 200, que existam ou que venham a ser instaladas nas circunvizinhanças do sistema irradiante da Rádio da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, de conformidade com o disposto no subitem 18.2.7.1.1 da Norma Complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria n° 103 de 23 de janeiro de 2004.

A instalação proposta atende, ainda, a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

ITAQUIRAÍ, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ
CREA/RS 29.708
CPF Nº 238.933.540/34

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 384



Volume de Processo Digitalizado II (1983232)
SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 385



Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.088735/2007-57 / pg. 386



Volume de Processo Digitalizado I (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 387



Volume de Processo Digitalizado I (7988294) / SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 388



Volume de Processo Digitalizado II (1983252) - SEI 53268.088735/2007-57 / pg. 389

SGCE - M. das Comunicações
Fls: 357
Rubrica

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

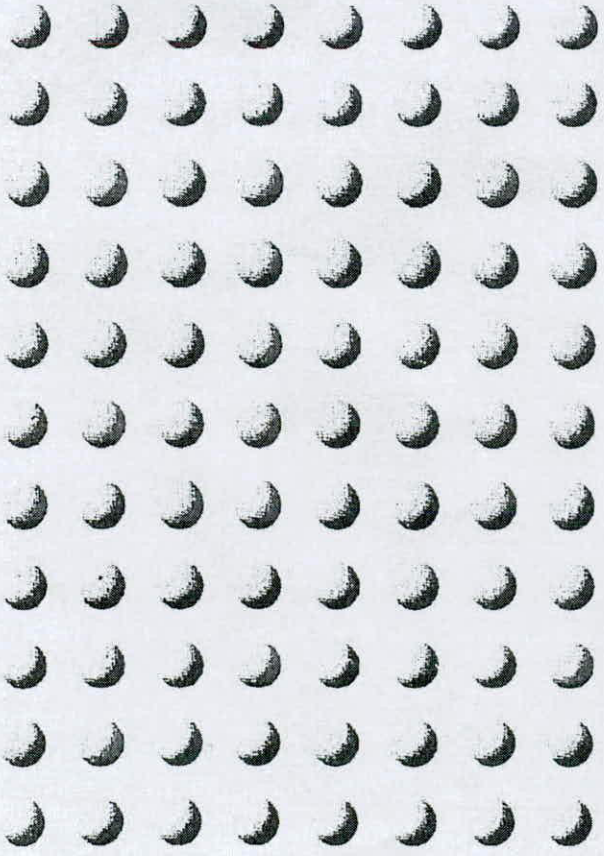

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 390

M. das Comunicações
Fls.: 358
Rubrica

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

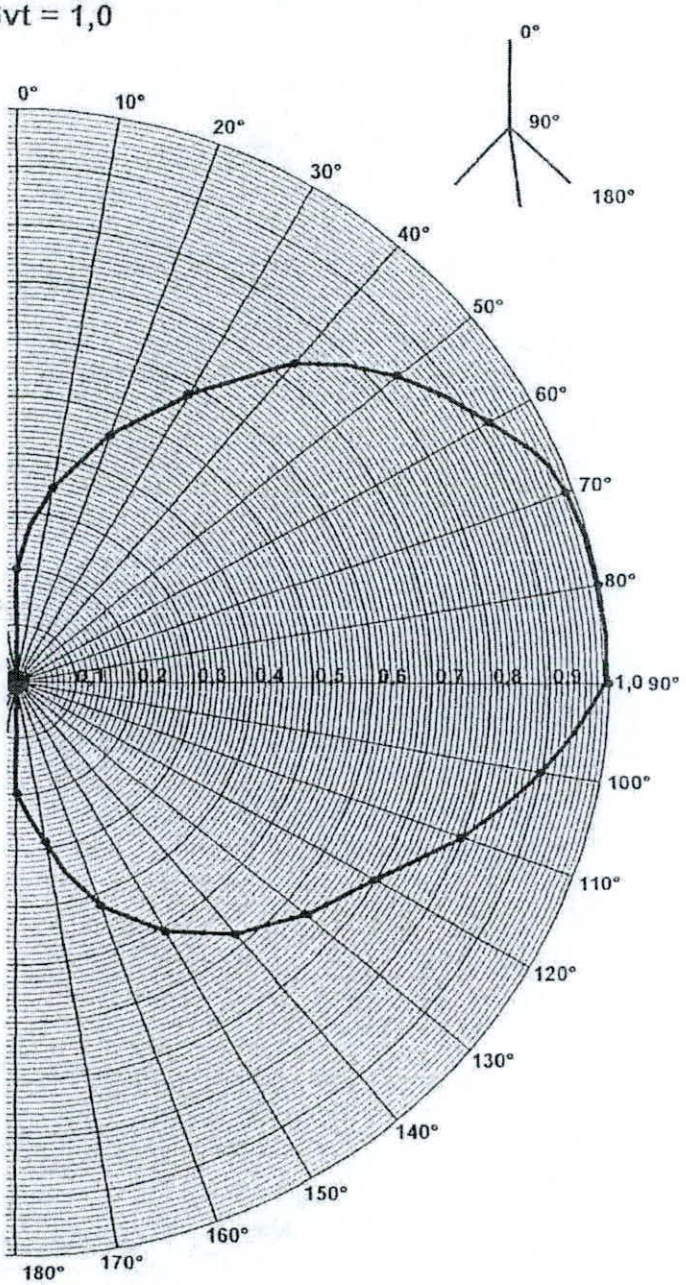

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 1 de 02

M. das Comunicações
Fls. 359

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

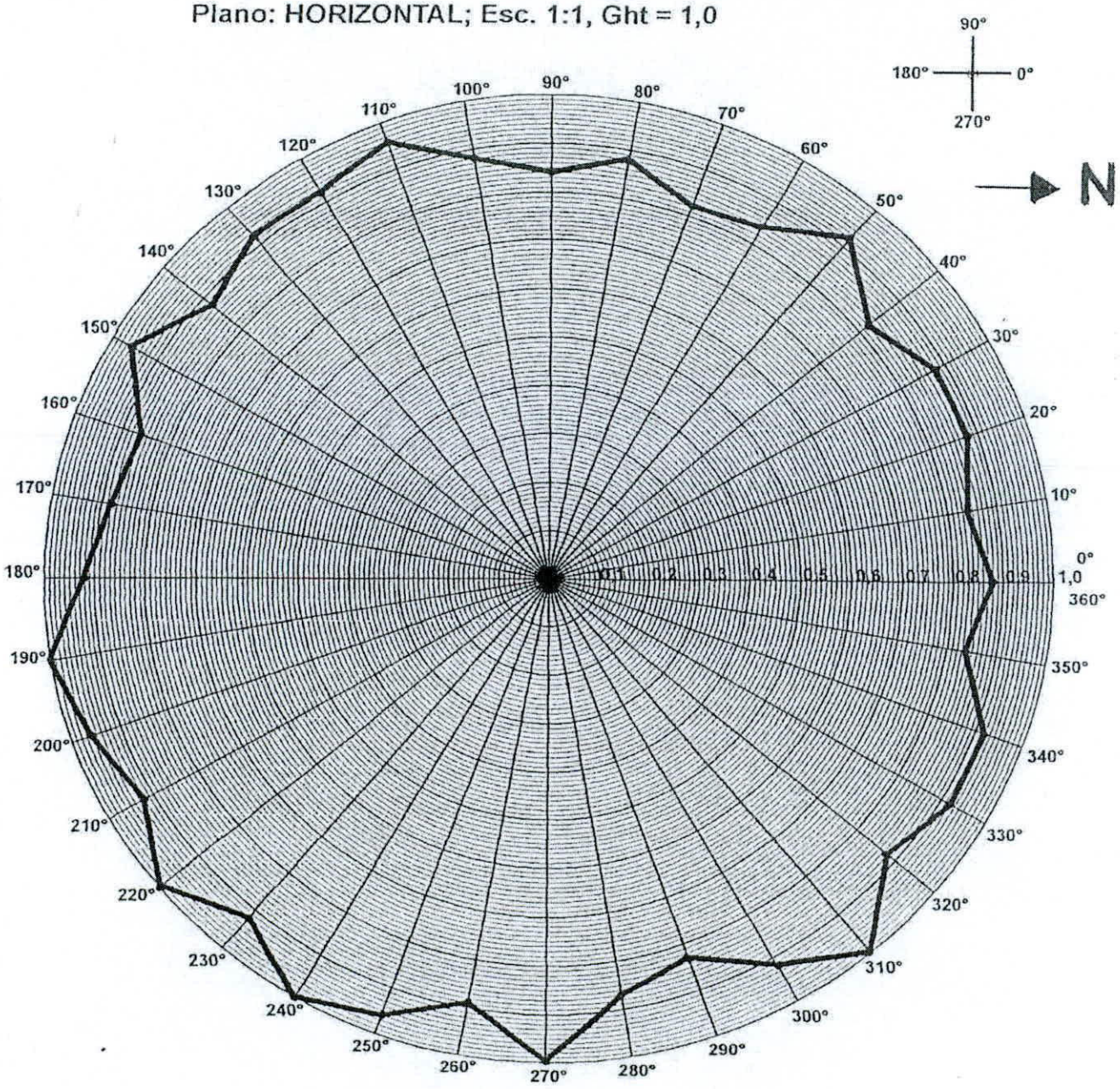

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 392

Antena plano terra 0 dB

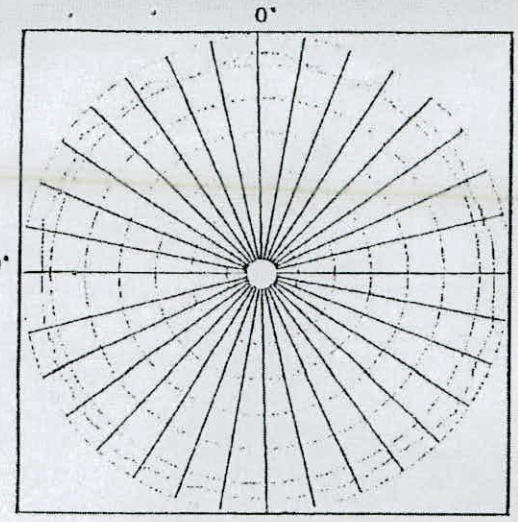

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

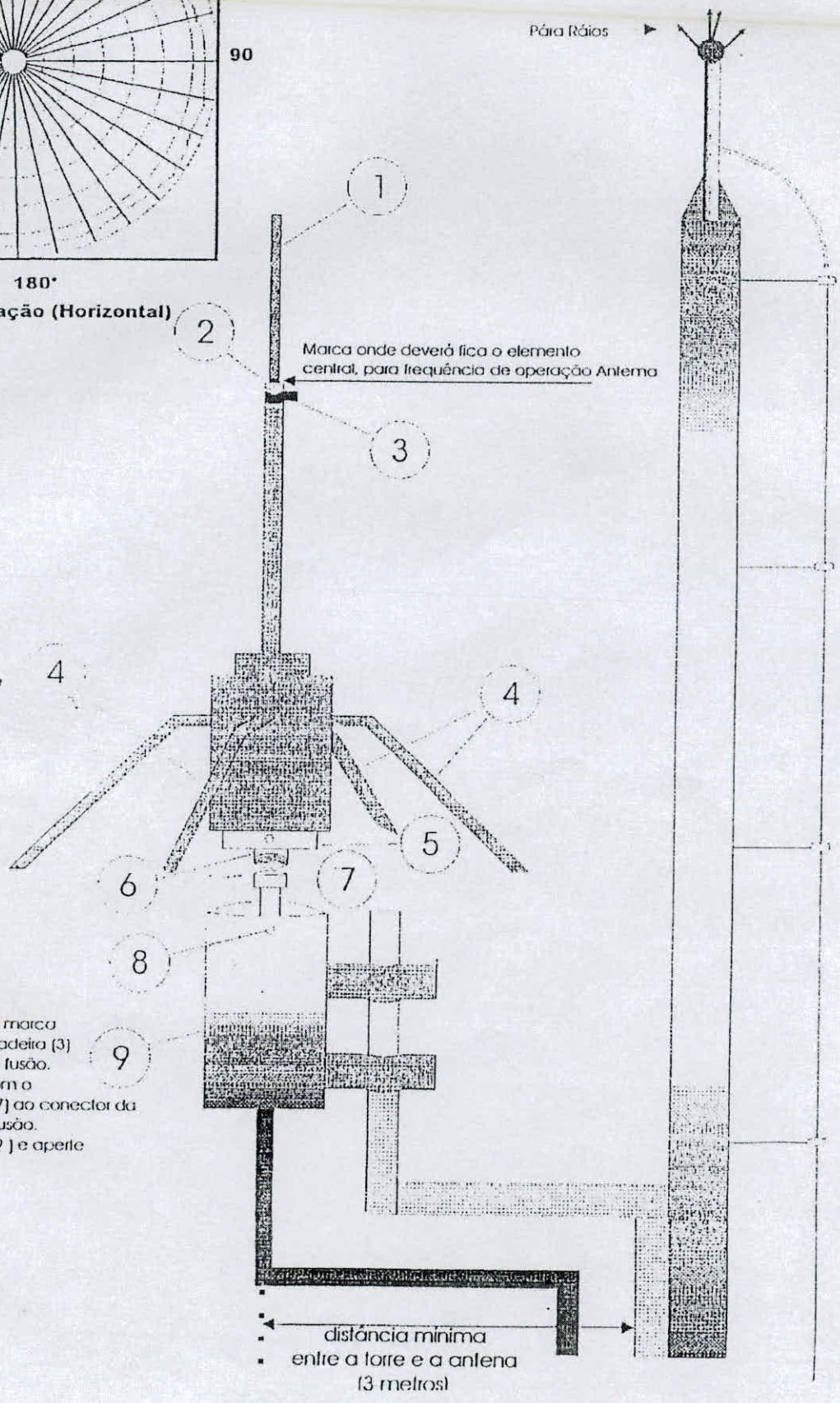

INSTALAÇÃO

ısita o elemento irradiante (1) até a marca
2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3)
vede esta junção com fita de alta fusão.
lonte os refletores (4) de acordo com o
esenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da
ntena (6) e vede com fita de alta fusão.
xe a base da antena ao suporte (9) e aperte
parafuso (8).

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 393

Fls. 361

CABOS PARA RADIOCOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO E WIRELESS:

RG 58, RGC 58, RG 213, RGC 213 e toda linha RADIOFLEX E CELFLEX 50 ohms.

RADIOFLEX



RG-58
RGC-58
RG-213
RGC-213

Tabela dos cabos RADIOFLEX

CABOS	Condutor Interno fios X Omm	Isolação Omm	Blindagem	Capa Omm	C nominal pF/m	URF máx. Kv rms
RG-58 Norm MIL	Cobre estanhado 19 x 0,18 x 0,9	PE 2,9	Trança de Cobre estanhado	PVC 5,0	101	1,9
RGC-58	Cobre nu 1,0	PE expanso 2,95	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 5,0	82	0,5
RG-213	Cobre nu 7 x 0,75 x 2,2	PE 7,2	Trança de Cobre nu	PVC 10,3	101	4,5
RGC-213	Cobre nu 2,6	PE expanso 7,2	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 10,3	82	0,5

Atenuação nominal em dB para 100 metros de cabo

Mhz	10	50	100	200	400	800	1000
RG-58	4.8	10.9	15.6	24	34	50	56
RGC-58	3.4	7	10	14.2	20.6	30.8	35.4
RG-213	2	4.6	6.9	10.2	15.2	23	27.3
RGC-213	1.8	3.2	4.5	6.7	9.9	15.0	16.9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SSCE - M. das Comunicações Fls. 362 Rúbrica

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 363
Rúbrica

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SISCOM :: Sistema de Informação dos Serviços de Comunicação de Massa | menu ajuda

Sistemas Interativos

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: ITAQUIRAI

200 / 87.90

Usuário: - **Data: 23/08/2011** **Hora: 15:03:27**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Fls. 364

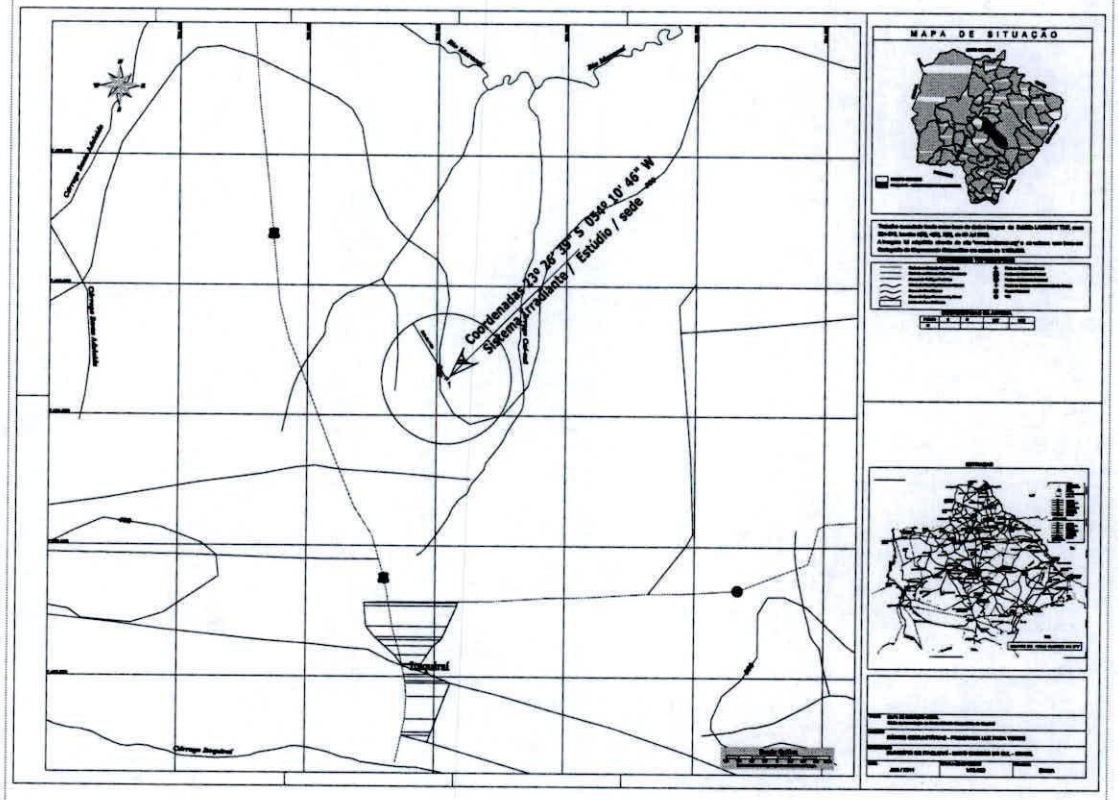

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 397



MAPA DE SITUAÇÃO

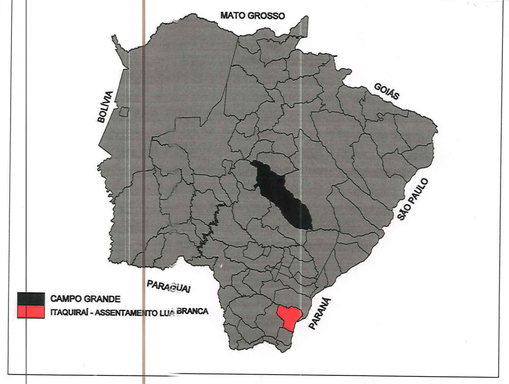

Trabalho executado tendo como base de dados Imagem de Satélite LANDSAT TM7, cena 224-076, bandas 5(R), 4(G), 3(B), de 06 Jul 2000.
A Imagem foi adquirida através do site "www.landcover.org" e os vetores com base em Cartografia do Mapeamento Sistemático em escala de 1:100.000.

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

- Rodovia ou Estrada Pavimentada
- Rodovia ou Estrada Não Pavimentada
- Acesso de Tráfego Periódico
- Curva de Nível Equidistância Normal
- Curva de Nível Mestra
- Curso de Água Permanente, Canal
- Limite de Área Edificada
- Pista ou Campo de Pouso
- Prefixo de Rodovia Federal
- Prefixo de Rodovia Estadual
- Ponto de Captura da Coordenada da Antena
- Capital Estadual
- Vila

COORDENADAS DA ANTENA

PONTO	E	N	LAT	LON
SI				

ESTRADAS

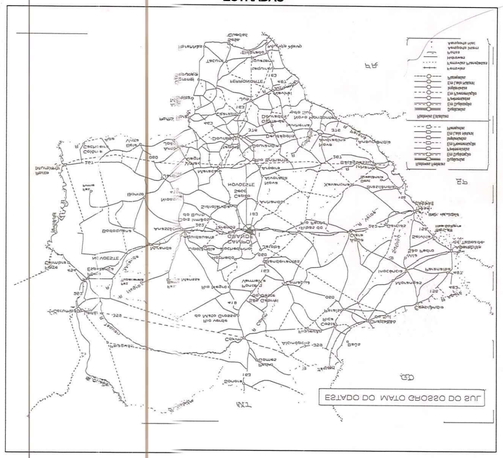

TÍTULO	MAPA DE SITUAÇÃO GERAL Rádio da Associação da Radio Difusão Comunitária de Itaquiraí
PROJETO	RÁDIOS COMUNITÁRIAS - PROGRAMA LUZ PARA TODOS
LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

DATA	ESCALA DE IMPRESSÃO	PRANCHA
JAN / 2011	1:20.000	ÚNICA

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 398

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR ☐ MP ☐ PESO (kg)

FC0928/38

SZ 80606317 8 BR

366

DESTINATÁRIO A/C SRA ELEN - PROTOCOLO CENTRAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DEPTO OUTORGA DE SERVIÇOS

FONE (61) 3311 - 6177

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300 -

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044-900

A.R.

REMETENTE (PROGRAMA LUZ PARA TODOS)
ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

FONE (51) 32217053

ENDEREÇO TV. FRANCISCO LEONARDO TRUDA, 40 - 25º ANDAR

CEP 90010-050

CIDADE PORTO ALEGRE

UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____ h.
2ª: __/__/__ às ____ h.
3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 399



MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 400

23ª EXIG. ITAQUIRAÍ MS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Comitê Gestor Estadual do Programa Luz Para Todos no Rio Grande do Sul
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, 25 Andar – Porto Alegre – RS
CEP: 90.010-050 – Fone: (51) 3221-7053

OF.2011.11.21-02/PLpT

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 andar
CEP 70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061445/2011-93
SEAPA/SCE
02/12/2011-09:00

Assunto: **Entrega e protocolo de documentos / Processo n. 53000.038735/07**

Senhor Secretário:

1. Considerando as exigências de documentos remetidas à Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no **Processo n. 53000.038735/07**, por esta Secretaria do Ministério das Comunicações;
2. Considerando, que esta Entidade está sendo beneficiada pela Política de Governo das "Ações Integradas" - no qual a parceria realizada entre Ministério das Comunicações e Ministério das Minas e Energia, através do Programa Luz Para Todos, leva canais de Rádio Comunitária às comunidades rurais carentes;
3. Considerando, também, que está a cargo do Comitê do Programa Luz Para Todos no Rio Grande do Sul elaborar projetos técnicos e encaminhar a documentação das RadCom beneficiadas pelas Ações Integradas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul;

Vimos, em nome da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, município de Itaquiraí, MS, encaminhar e requerer o que segue:

I- Recebimento e protocolização dos documentos anexos a este Ofício, no Protocolo Geral do Ministério das comunicações.

No aguardo do Deferimento,
Atenciosamente,

MIGUEL ANTUNES
Coordenador Comitê do
Programa Luz Para Todos
Rio Grande do Sul - MME

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07 / 12 / 2011.

GATO SOL

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 401

M. das Comunicações
Fls. 360

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Marcio Luiz Cavallini**, na qualidade de representante legal da entidade **ARDCI – Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí** declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Itaquiraí, 16 de novembro de 2011

Marcio Luiz Cavallini
CPF: 949.732.881-87
Diretor Geral da ARDCI

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 402

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE - ARDCI

DA: Secreta tia-Executiva de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Correção da localização das coordenadas geográficas da ARDCI

Prezado Senhor;

Servimos do presente, em resposta ao Oficio enviado a RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo n°. 53000038735/07, no pleito de implantação pela entidade ARDCI de uma Radio Difusão Comunitária no Município de Itaquiraí/MS, vimos informar a nova coordenada geográfica obedecendo à norma complementar n° 0112004.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n°1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização **GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 26'39,15" de latitude e 054°W 10'46,01"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RURAL FM ARDCI - Radio Difusora Comunitária de Itaquirai;

Sem mais para o momento, colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;

Itaquiraí, MS, 26 de Junho de 2011

Márcio Luiz Cavallini
Diretor Geral da ARDCI

José Antonio Fernandes
Técnico em agropecuária
CREA/MS 6572 –D

NOME:Márcio Luiz Cavallini
CPF:949.732.881-87
Endereço para correspondência: P.A Lua Branca BR-163 Km - 080 Núcleo Rural Município de Itaquirai, Estado: Mato Grosso do Sul CEP 79965-000
Telefone para contato: 0XX- 67-9984 9832;
Correio eletrônico (e-mail): efitaq@hotmail.com.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 403

CONFEA / CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 6138946

Dados da ART **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 **Nosso Número:** 06138946.67

Tipo: OBRA/SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS013487 **Profissional:** JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ **E-mail:**
RNP: 2201613354 **Título:** Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ **E-mail:** efaitaq@yahoo.com.br
Endereço: RODOVIA BR-163, KM 80 ASSENTAMENTO LUA BRANCA **Telefone:** (67) 9984-9832 **CPF/CNPJ:** 08902036000172
Cidade: ITAQUIRAI **Bairro.:** ZONA RURAL **CEP:** 79965000 **UF:** MS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR-163, KM 80 ASSENTAMENTO LUA BRANCA **CPF/CNPJ:** 08902036000172
Cidade: ITAQUIRAI **Bairro:** ZONA RURAL **CEP:** 79965000 **UF:** MS
Finalidade: PÚBLICO **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** 50,00 **Honorários(R$):** 50,00
Data Início: 21/11/2011 **Prev.Fim:** 09/12/2011 **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Orientação Técnica	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Viabilidade Técnica	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Parecer Técnico	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W

Itaquiraí, 28/11/2011
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ
Profissional

De acordo
ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITA
Contratante

Banrisul 041-8 **04192.10067 50151.175069 138946.40625 7 51750000003300**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**
Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS**

Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
29/11/2011	6138946	DM	NÃO	28/11/2011

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	R$		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento	**08/12/2011**
Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	06138946.67
(=) Valor do Documento	**33,00**
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ CPF: 23893354034

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 404

Ass. Comunicação
Fls. 371
Rubrica

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 405

Polifilme Indústria e Comércio de Embalagens Ltda - EPP

765000636

B4 250 x 353 mm

CORREIOS

www.correios.com.br

AR

CORREIOS

SEDEX

EC0928/38

AR MP

PESO (kg) 62

MANDOU, CHEGOU.

SI 03692368 7 BR

DESTINATÁRIO A/C SRA ELEN PROTOCOLO GERAL MINICOM MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FONE (61) 3311-6617

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044-900

A.R.

A.R.

REMETENTE ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - PLPT

FONE (51) 32217053

ENDEREÇO TRAV. FRANSCISCO LEONARDO TRUDA

CEP 90010050

CIDADE PORTO ALEGRE

UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — **CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 6138946

Dados da ART **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 **Nosso Número:** 06138946.67

Tipo: OBRA/SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL
Característica: **OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO**

Contratado

Carteira: RS013487 **Profissional:** JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ **E-mail:**
RNP: 2201613354 **Título:** Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ **E-mail:** efaitaq@yahoo.com.br
Endereço: RODOVIA BR-163, KM 80 ASSENTAMENTO LUA BRANCA **Telefone:** (67) 9984-9832 **CPF/CNPJ:** 08902036000172
Cidade: ITAQUIRAI **Bairro.:** ZONA RURAL **CEP:** 79965000 **UF:** MS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR-163, KM 80 ASSENTAMENTO LUA BRANCA **CPF/CNPJ:** 08902036000172
Cidade: ITAQUIRAI **Bairro:** ZONA RURAL **CEP:** 79965000 **UF:** MS
Finalidade: PÚBLICO **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** 50,00 **Honorários(R$):** 50,00
Data Início: 21/11/2011 **Prev.Fim:** 09/12/2011 **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Orientação Técnica	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Viabilidade Técnica	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W
Parecer Técnico	Estação de Emissora de Rádio	25,00	W

Itaquiraí, 28/11/2011
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ
Profissional

De acordo
ASS DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITA
Contratante

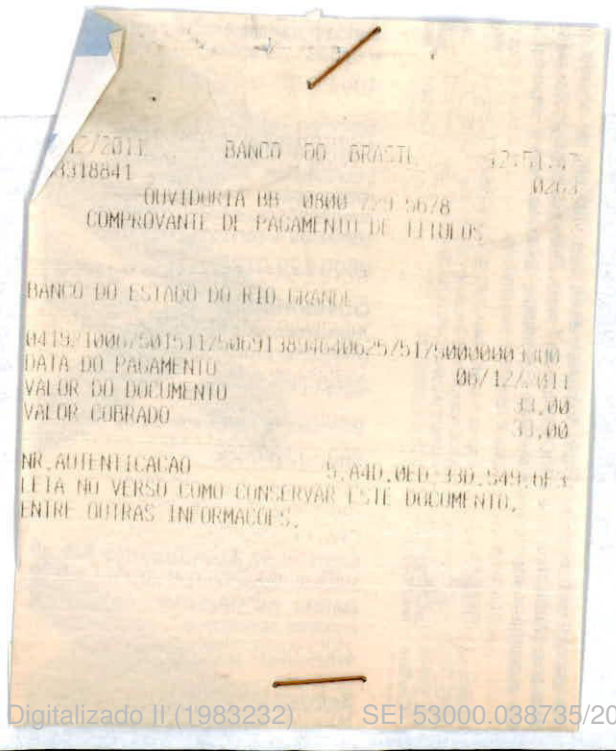

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 407

DECLARAÇÃO

A **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**, solicitante de autorização para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na localidade do **Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí /** Estado do **Mato Grosso do Sul,** através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, caso os problemas não sejam sanados no prazo estipulado pela **Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel**.

Itaquiraí, 21 de novembro de 2011.

Márcio Luiz Cavallini

CPF: 949.732.881-87

Cargo que exerce na Entidade:

Presidente

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 408

SSCE - M. das Comunicações Fls: 374

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | *SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MS

SERVIÇO: Plano RadCom

	Canal/Freq.
Localidade: ITAQUIRAI	
	200 / 87.90

Usuário: - **Data: 11/01/2012** **Hora: 09:22:40**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

374

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 409

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações SSCE Fl. 375

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S2639	23S2828
Longitude	54W1046	54W1106

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.41

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
BR 163 - Km 080-Projeto Assentamento Lua Branca		
2.1.	Endereço do Studio	
BR 163 - Km 080-Projeto Assentamento Lua Branca		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
BR 163 - Km 080-Projeto Assentamento Lua Branca		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase. Processo instruído conforme a Norma 01/2004.
- Houve alteração de coordenadas em relação às proposta na habilitação.

* Não tem concorrente.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 410

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/07 Localidade/UF: Itaquirai/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	c. Modelo: PT 0dB FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 27,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H / d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que trantam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 411

SSCE - M. das Comunicações
377

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 412

M. das Comunicações
Fls: 378
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.038735/07**, de interesse da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**, na localidade de **Itaquiraí / MS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 377 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 12 de janeiro de 2011.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

vaf/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0128/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº **53000.038735/07**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaquiraí**, Estado de **Mato Grosso do Sul.**

ANÁLISE

2. A **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**, inscrita no CNPJ sob o número **08.902.036/0001-72**, com **sede** à BR 163 – Km 080 – Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, no município de **Itaquiraí**, no estado de **Mato Grosso do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10/03/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 10/04/2007, com prazo final em 03/07/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 414

BR 163, km 80 – Assentamento Lua Branca, no município de **Itaquiraí**, estado do **Mato Grosso do Sul**, de coordenadas geográficas em 23°26'50"S de latitude e 54°10'53"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas não foram aceitas e deveriam ser retificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 109, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por esta Coordenação, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme documento à folha 128 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas, "h", "i", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 195 a 373).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 335/336, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 375 e 376. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 373, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 415

M. das Comunicações
380
SSCE

Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcio Luiz Cavallini	Diretor Geral
Elizângela Donizete Perin	Vice Diretor Geral
Idalice Vaz Moller	Diretor de Operações
Paulo Ricardo de Brito	Vice Diretor de Operações
Graciela Alves Carminatti	Diretor Administrativo
Osana Aparecida Guilherme Lopes	Vice Diretor Administrativo

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: **Rodovia BR 163, km 080 – Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí**, estado do **Mato Grosso do Sul**;

IV. localização do **estúdio**: **Rodovia BR 163, km 080 – Assentamento Lua Branca**, município de **Itaquiraí**, estado do **Mato Grosso do Sul.**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **23°26'39"S** de latitude e **54°10'46"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 375 e 376, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 335/336, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2012.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

vaf/53000.038735/07-CGRC

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 416

Brasília, 12 de janeiro de 2012.

Walter de Souza Lobato
Analista/Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 12 de janeiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de jan. de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de jan. de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta Eventual

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 417

M. das Comunicações
SCE
381

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: ITAQUIRAÍ	**UF:** MS
SELECIONADA: Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí	
Nº DO PROCESSO: 53000.038735/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 12 de janeiro de 2012.

Responsável: _____

VILMA ALVARENGA FANIS

Vaf/53000.038735/07/CGRC

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 418

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 382
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA N°052/2012/LRM/SJL/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.038735/2007-07
ASSUNTO : Associação da Radio Difusão Comunitária de Itaquirai. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaquirai, Estado do Mato Grosso do Sul. Intempestividade do Requerimento. Ausência de informação quanto à postagem do requerimento.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe, para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que, segundo constou do item 03 da Nota Técnica nº 0128/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 379/380, o Aviso de Habilitação foi publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia **10/04/2007**, com prazo final para habilitação o dia **03/07/2007**.

2. Todavia, compulsando os autos, constata-se que o requerimento foi protocolado perante o MC no dia **10/07/2007**, embora tenha constado da Nota Técnica, de fls. 379/380, que o protocolo teria ocorrido no dia **10/06/2007**, fazendo com que ele fosse considerado tempestivo, quando, em verdade, seria intempestivo, pois conforme dito, o prazo final, repita-se, fluiu no dia **03/07/2007**.

3. Considerando que a intempestividade na apresentação do requerimento é causa de arquivamento liminar, fazendo com que sequer seja analisada a documentação apresentada, e considerando que o processo perdura desde **10/07/2007**, em cujo bojo já foram realizadas diversas diligências, cotas, notas técnicas, pareceres etc., necessário que o caso seja analisado com maiores cautelas, e, sendo assim, faz-se mister que seja verificado se porventura o requerimento foi postado na sua origem, e neste caso, em que data ocorreu, ou se aquele foi protocolado diretamente no MC, ocasião em que resta patente a intempestividade.

4. Por se consubstanciar a instrução processual em competência afeta à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, requer sejam realizadas as diligências necessárias para conclusão da instrução processual.

Brasília, 30 de janeiro de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 419

SSCE - M. das Comunicações Fls. 382 Rubrica

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Protocolo de Ações Conjuntas que entre si celebram o Ministério de Minas e Energia - MME e o Ministério das Comunicações - MC.
PARTÍCIPES: O MINISTRO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 8º andar, na cidade de Brasília - Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Ministro SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA e o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, denominado MC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.437/0003-19, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, na cidade de Brasília - Distrito Federal neste ato representado pelo seu Ministro HÉLIO CALIXTO DA COSTA.
OBJETIVO: O presente Acordo tem por objetivo a cooperação mútua entre o MME e o MC, visando à articulação e à troca de base de dados e informações na implementação dos Programas Federais GESAC - Governo Eletrônico serviço de atendimento ao Cidadão, Inclusão Digital, Universalização dos serviços de telecomunicações, Aprimoramento dos serviços Postais, Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária, doravante denominada Rádios Comunitárias, e Luz para Todos.
COMPROMISSOS: Para consecução do objeto deste instrumento, são definidos os seguintes compromissos das partes:
I - DO MC:
- fornecer ao MME as informações dos beneficiários dos Programas GESAC, Inclusão digital, Universalização dos serviços de telecomunicações, Aprimoramento dos Serviços Postais e Rádios Comunitárias, referente às localidades tidas como prioritárias pelo mesmo, na implementação do Programa Luz para Todos.
- manter o MME informado sobre as normas de funcionamento dos Programas GESAC, Inclusão digital, Universalização dos serviços de telecomunicações, Aprimoramento dos Serviços Postais e Rádios Comunitárias, bem como sobre a sua cobertura e expansão; e
- utilizar as informações relativas aos beneficiários do programa Luz para Todos encaminhados pelo MME, exclusivamente para consultas e estudos relativos aos Programas GESAC, Inclusão digital, Universalização dos serviços de telecomunicações, Aprimoramento dos Serviços Postais e Rádios Comunitárias, guardando sigilo sobre o conteúdo, sendo vedada qualquer forma de utilização e/ou cessão a terceiros.
II - DO MME:
- fornecer ao MC as relações dos municípios e das localidades de implementação do Programa Luz para Todos;
- utilizar as informações relativas aos beneficiários dos Programas GESAC, Inclusão digital, Universalização dos serviços de telecomunicações, Aprimoramento dos Serviços Postais e Rádios Comunitárias, encaminhados pelo MC, exclusivamente para consultas e estudos relativos ao Programa Luz para Todos, guardando sigilo sobre o conteúdo, sendo vedada qualquer forma de utilização e/ou cessão a terceiros; e
- manter o MC informado sobre as normas de funcionamento do Programa Luz para Todos, bem como a sua cobertura e expansão.
RECURSOS FINANCEIROS: Não é prevista a transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo, sendo cada um dos participantes integral e exclusivamente responsável pelas despesas relativas às suas atribuições e à participação de seus técnicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do acordo terá duração de 2(dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se for manifestado interesse por uma das partes.
DATADE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA, Ministro de Estado das Minas e Energia, e HÉLIO CALIXTO DA COSTA, Ministro de Estado das Comunicações.
TESTEMUNHAS: ANDRÉ RAMON SILVA MARTINS, CPF: 847.901.566-72 e CARMEN MARIA SOUTO DE OLIVEIRA, CPF: 133.572.553-91.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2007

Nº Processo: 48000002711200649. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 06277077000190. Contratado : MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E -SERVICOS EM TECNOLOGIA LT. Objeto: Modernização do Distribuidor Geral(DG) do MME, com fornecimento de material e acessórios necessários. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/01/2007 a 21/01/2008. Valor Total: R$32.650,00. Fonte: 134032183 - 2007NE900005. Data de Assinatura: 22/01/2007.

(SICON - 22/01/2007) 320004-00001-2007NE900003

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 1/2007

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, comunica a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônio n.º 001/2007-ANP, para a prestação dos serviços de locação de mobiliário para parte do Escritório Central da ANP, incluindo garantia pelo período de locação dos produtos, o frete, a entrega e montagem, foi Adjudicado e Homologado à empresa TELELOK CENTRAL DE LOCAÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA.pelo valor Total de R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

FÁBIO SARMENTO RAULINO
Pregoeiro

(SIDEC - 22/01/2007) 323031-32205-2007NE000498

PREGÃO Nº 67/2006

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por intermédio do seu pregoeiro, torna público o resultado da licitação em epígrafe, declarando vencedora a empresa Columbia Storage Integração de Sistemas Ltda., perfazendo um valor total estimado de R$ 222.000,00 para a contratação.

RAFAEL DE CARVALHO LINS
Pregoeiro

(SIDEC - 22/01/2007) 323031-32205-2006NE000498

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 9079/2006 publicado no D.O. de 19/01/2007 , Seção 3, Pág. 92. Onde se lê: Vigência: 18/01/2007 a 17/01/2009 Leia-se : Vigência: 18/01/2007 a 17/01/2010

(SICONV - 22/01/2007) 323031-32205-2006NE000498

No Extrato de Contrato Nº 9080/2006 publicado no D.O. de 19/01/2007 , Seção 3, Pág. 92. Onde se lê: Vigência: 18/01/2007 a 17/01/2009 Leia-se : Vigência: 18/01/2007 a 17/01/2010
(SICONV - 22/01/2007) 323031-32205-2006NE000498

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº ECV-229/2006

CONVENENTES: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e a MHC Technology & Consumer Trends Ltda. OBJETO: Desenvolvimento tecnológico de tiras de sujidade padrão utilizadas para realizar ensaios de desempenho em lavadoras de roupas, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE e para concessão do Selo Procel. ESPÉCIE: Convênio nº ECV-229/2006. VALOR: R$ 1.826.325,62 (hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2007. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Valter Luiz Cardeal de Souza - Presidente em exercício e João Ruy Castelo Branco de Castro - Diretor. Pela MHC Technology & Consumer Trends Ltda: Maria Margarida Andrade - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. BENEFICIÁRIA: União Nacional dos Estudantes - UNE. OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto "5ª Bienal de Arte, Ciência e Cultura da UNE". FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação. Ratificada pelo Presidente em Exercício Valter Luiz Cardeal de Souza por meio da Resolução nº 028/2007, de16.01.07.

DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

FATO RELEVANTE

Informamos aos Senhores Acionistas e ao Mercado em Geral que em reunião realizada nesta data, com a participação de autoridades das Chancelarias e das áreas econômica e de energia do Brasil e do Paraguai, o Governo brasileiro assumiu o compromisso de tomar todas as medidas necessárias, em caráter de urgência, para suprimir o fator de ajuste dos contratos de financiamentos, celebrados entre a Itaipu Binacional e a Eletrobrás.
A supressão do citado fator de ajuste se dará por meio de mecanismos que preservem os ativos da Eletrobrás e o fluxo de recebíveis desta Companhia e do Tesouro Nacional, decorrentes dos contratos acima referidos e, além disso, que não alterem a tarifa de repasse da energia oriunda da Itaipu Binacional.
Os Senhores Acionistas e o Mercado serão mantidos a par da evolução do assunto, tão logo informações complementares se tornem disponíveis.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2007.
JOSÉ DRUMOND SARAIVA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2006

O Diretor Presidente da Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON, considerando o teor da Justificativa Técnica TCG/003/2006, emitida pela Gerência de Comercialização, datada de 13 de dezembro de 2006, ANULA o Pregão Eletrônico n.º 094/2006, referente a prestação de serviços de registro de consumidores nos serviços de proteção ao crédito e congêneres. A Administração toma essa medida fundamentada no Artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Porto Velho-RO, 19 de janeiro de 2007.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059698. Contratada: JOSÉ RIBAMAR F. DA SILVA- ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Serviços de roçagem de 48 terrenos, instalação de cercas e identificação com placas metálicas. Modalidade: Convite. Valor Total: R$ 17.983,60. Data da Assinatura: 04.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: José Ribamar Farias da Silva Norte Comércio Ltda.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059925. Contratada: E CARVALHO COM. NAVEGAÇÃO LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Fornecimento de óleo diesel; Gasolina comum. Modalidade: Tomada de Preço. Valor Total: R$ 97.240,00. Data da Assinatura: 19.11.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Emani maués Carvalho Filho.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059990. Contratada: PRATA & PINTO LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Locação de veículo leve, com combustível e motorista, pelo período de 12 meses. Modalidade: Convite. Valor Total: R$ 40.919,04. Data da Assinatura: 27.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Prata e Pinto Ltda.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059523. Contratada: VARIAN IND COMÉRCIO LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Fornecimento de Aparato tipo manifold, bomba de vácuo e diversos. Modalidade: Convite. Valor Total: R$ 18.072,50. Data da Assinatura: 01.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Marcos Rogério dos Santos.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059810. Contratada: TREETECH SISTEMAS DIGITAIS LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Fornecimento de KIT Monitoramento de temperatura para transformadores e reatores. Modalidade: Pregão. Valor Total: R$ 245.310,00. Data da Assinatura: 14.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Marcio da Costa.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059618. Contratada: AGORA SOLUÇÕES LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Fornecimento de Transceptor portátil. Modalidade: Pregão. Valor Total: R$ 33.500,00. Data da Assinatura: 05.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Severino Sanches filho.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059805. Contratada: VARIAN IND COMÉRCIO LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Fornecimento de Espectrômetro de massas. Modalidade: Pregão. Valor Total: R$ 531.000,00. Data da Assinatura: 07.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Fernando Brás de Oliveira.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059803. Contratada: VARIAN IND COMÉRCIO LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Fornecimento de Cromatógrafo líquido. Modalidade: Pregão. Valor Total: R$ 444.000,00. Data da Assinatura: 07.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Fernando Braz de Oliveira.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500058467. Contratada: SIMÕES ENGENHARIA LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Serviço de Fiscalização e controle de qualidade da construção e montagem eletromecânica das novas instalações do TCT, em Miramar. Modalidade: Tomada de Preços. Valor Total: R$ 942.981,60. Data da Assinatura: 27.11.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Silvio Luiz Mota Simões.
Instrumento Contratual: Contrato CPA 4500059928. Contratada: PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE. Objeto: Fornecimento de lanches, coquetel e refeição, durante eventos no GCT, pelo período de 12 meses. Modalidade: Convite. Valor Total: R$ 49.560,00. Data da Assinatura: 20.12.2006. Signatários: Pela Eletronorte: Airton Leopoldo Hass Junior - Gerente da Regional de Transmissão do Pará-CPA - Pela Firma: Proam Produtos e Serviços da Amazônia Ltda.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 420

M. das Comunicações
Fls. 384
SCS

Processo nº	Município/Estado	Data assinatura	Prefeito(a)/Governador(a)	CPF/MF nº
80000.006374/2007-52	Curral de Dentro/MG	04/04/07	Sebastião Alves dos Santos	876.664.488-72
80000.004187/2007-34	Silvanópolis/TO	04/04/07	Alberto Gomes Pereira	273.536.993-53
80000.006502/2007-68	Gaurama/RS	04/04/07	Benito Antonio Bruschi	061.394.500-04
80000.005504/2007-30	Coari/AM	04/04/07	Manoel Adail Amaral Pinheiro	137.996.732-53
80000.004882/2007-04	Olho D'Água Grande/AL	04/04/07	Tereza de Fátima Barbosa Cedrin	482.965.624-72
80000.004702/2007-86	Belo Monte/AL	04/04/07	José Roberio Barbosa da Silva	409.512.784-87
80000.006658/2007-49	Curvelândia/MT	04/04/07	Elias Mendes Leal Filho	354.096.061-91
80000.005543/2007-37	Nobres/MT	04/04/07	Flávio Dalmolin	383.819.741-00
80000.005488/2007-85	Brasnorte/MT	04/04/07	Mario Rui Heisler	401.179.369-87
80000.004320/2007-52	Araguaína/TO	04/04/07	Valderez Castelo Branco Martins	056.983.751-00
80000.006517/2007-26	Alto Alegre do Maranhão/MA	04/04/07	Lionne Branco de Almeida Júnior	417.918.603-97
80000.004922/2007-18	Balsas/MA	04/04/07	Francisco de Assis Milhomem Coelho	056.886.631-20
80000.004921/2007-65	Codó/MA	04/04/07	Benedito Francisco da Silveira Figueiredo	003.155.673-68
80000.006494/2007-50	São João dos Patos/MA	04/04/07	José Mário Alves de Souza	198.344.623-87
80000.006505/2007-00	São Cristóvão/SE	04/04/07	José Correia Santos Neto	265.879.985-34
80000.004346/2007-09	Combinado/TO	04/04/07	Carlos Pinto da Silva	217.567.591-20
80000.006384/2007-98	Cristais/MG	04/04/07	Maria Elizabet Santos de Souza	312.778.026-53
80000.006382/2007-07	Cambuquira/MG	04/04/07	Marcos Vinicius Marques Félix	471.554.186-68
80000.002760/2007-75	Cumaru do Norte/PA	04/04/07	Vilmar Farias Valim	374.394.212-72
80000.006386/2007-87	Espírito Santo do Dourado/MG	04/04/07	Adalto Luis Leal	907.199.806-15
80000.006373/2007-16	Capitão Andrade/MG	04/04/07	Jose de Oliveira Filho	179.081.756-00
80000.006385/2007-32	Buenópolis/MG	04/04/07	José Alves	067.088.386-72
80000.006513/2007-48	Hidrolândia/CE	04/04/07	Atônio Afrânio Martins Mesquita	102.209.173-53
80000.006498/2007-38	Dom Pedrito/RS	04/04/07	Francisco Alves Dias	141.147.120-20
80000.002765/2007-06	Bagre/PA	04/04/07	Telma Maria Moraes de Sena	158.870.812-87
80000.004890/2007-42	Portel/PA	04/04/07	Pedro Rodrigues Barbosa	060.099.482-15
80000.005489/2007-20	Pacajá/PA	04/04/07	Edmir José da Silva	326.755.856-53
80000.006370/2007-74	Patrocínio/MG	04/04/07	Julio César Elias Cardoso	393.319.206-44
80000.006661/2007-62	Pedra Branca do Amapari/AP	04/04/07	Antonio José Siqueira da Silva	572.843.342-15
80000.005756/2007-69	Campina do Simão/PR	04/04/07	Emilio Altomiro Lazzaretti	288.038.419-20
80000.005491/2007-07	Tersópolis/RJ	04/04/07	Roberto Petto Gomes	645.058.807-10
80000.006497/2007-93	Laranjal do Jari/AP	04/04/07	Euricelis Melo Cardoso	466.697.012-68
80000.006493/2007-13	Tartarugalzinho/AP	04/04/07	Rildo Gomes de Oliveira	226.132.342-53
80000.004698/2007-56	São Brás/AL	04/04/07	Reginaldo Matias da Silva	312.297.354-53
80000.004703/2007-21	Pilar/AL	04/04/07	Marçal Prado de Morais Bernardo	068.203.524-68
80000.004888/2007-73	Goianésia do Pará/PA	04/04/07	Itamar Cardoso Nascimento	154.517.206-49
80000.002808/2007-45	União dos Palmares/AL	04/04/07	José Carrilho Pedrosa	134.097.204-10
80000.006503/2007-11	Luís Antônio/SP	04/04/07	Izaias Leão de Souza	366.067.157-68
80000.006378/2007-31	Cabo Verde/MG	04/04/07	Cláudio Augusto Siqueira	285.787.756-00
80000.006372-2007-63	Elói Mendes/MG	04/04/07	Natal Donizetti Cardorini	001.776.438-62
80000.006376/2007-41	Poço Fundo/MG	04/04/07	Carlos Alberto Fagundes Gouvêa	324.429.476-68
80000.006417/2007-08	Carmópolis/SE	04/04/07	Volney Leite Alves	011.188.975-87
80000.006418/2007-44	Maruim/SE	04/04/07	Jéferson Santos de Santana	171.568.235-15
80000.006490/2007-71	Canindé de São Francisco/SE	04/04/07	Orlando Porto de Andrade	234.617.805-53
80000.004704/2007-75	Castanhal/PA	04/04/07	Hélio Leite da Silva	085.758.782-04
80000.006383/2007-43	Ouro Fino/MG	04/04/07	Luis Carlos Maciel	844.029.547-20
80000.004891-2007-97	Rondon do Pará/PA	04/04/07	Edilson Oliveira Pereira	227.181.092-20
80000.006509/2007-80	Crateús/CE	04/04/07	José Almir Claudino Sales	092.071.633-49
80000.006387/2007-21	Santa Rita do Itueto/MG	04/04/07	Firmino Ton	011.762.016-54
80000.005487/2007-31	Belo Horizonte/MG	04/04/07	Fernando Damata Pimentel	129.845.316-04
80000.006411/2007-22	Goiabeira/MG	04/04/07	Helcio Nogueira	479.905.626-34
80000.004885/2007-30	Tucumã/PA	04/04/07	Alan de Souza Azevedo	223.713.891-53
80000.004886/2007-84	São João do Araguaia/PA	04/04/07	Marisvaldo Pereira Campos	561.627.822-04
80000.004883/2007-41	Parauapebas/PA	04/04/07	Darci José Lermem	441.755.230-49
80000.004887/2007-29	Ulianópolis/PA	04/04/07	Suely Xavier Soares	022.802.707-14
80000.004884/2007-95	Tucuruí/PA	04/04/07	Cláudio Furman	046.244.321-34
80000.004889/2007-18	Abel Figueiredo/PA	04/04/07	Hidelfonso de Abreu Araújo	282.360.922-91
80000.005501/2007-04	Sucupira/TO	04/04/07	João Alves da Silva	070.754.991-49
80000.005493/2007-98	Paranã/TO	04/04/07	Edsou Nunes Lustosa	196.476.701-68
80000.005495/2007-87	Bernardo Sayão/TO	04/04/07	Maria Benta de Mello Azevedo	736.205.058-53
80000.005502/2007-41	Piraquê/TO	04/04/07	Olavo Julio Macedo	450.403.031-49
80000.006631/2007-56	Guaraí/TO	04/04/07	Milton Alves da Silva	311.193.791-72

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de: (i) auxiliar de escritório, (ii) serviços de copeiragem e (iii) limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, no âmbito do Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS, em Brasília/DF, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital e demais anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 10/04/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/04/2007 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ROSILENE SARAIVA RIBAS DE ORNELAS
Pregoeira

(SIDEC - 09/04/2007) 560010-00001-2007NE900006

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.004/2007

Firmado com EQUILÍBRIO CENTRO DE PSICOTERAPIA LTDA. OBJETO: Serviços de atendimento psicológico, no valor global de R$ 124.431,84, pelo prazo de 6 meses contados da Ordem de Início dos Serviços, tudo em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo: 0375/2007
Assinatura: 16/03/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.007.002/2005 - B

Firmado com BRASIL TELECOM S/A. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogar o prazo por mais 12 meses, a contar de 25/01/2007, no valor estimado de R$ 9.600,00, consoante disposição legal contida no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 1516/2004
Assinatura: 04/01/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.007.002/2006 - A

Firmado com 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogar o prazo por mais 12 meses, a contar de 25/01/2007, no valor estimado de R$ 72.000,00, consoante disposição legal contida no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 2201/2005
Assinatura: 04/01/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.000.039/2003 - F

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços firmado com IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogar o prazo por mais 12 meses, a contar de 04/04/2007, tudo em conformidade com o art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 2539/2001
Assinatura: 04/04/2007

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO Nº 1/2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e,

- considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica existente entre Ministério de Minas e Energia e Ministério das Comunicações, datado de 28/12/2006 e publicado no DOU de 23/01/2007,

- considerando as ações integradas do Programa Luz para Todos e a importância da energia elétrica como vetor de desenvolvimento local, mediante a aceleração do desenvolvimento social e econômico de localidades situadas em assentamentos rurais, comunidades quilombolas e indígenas, mapeadas pelo Programa e pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial,

- considerando a relevância da complementaridade de programas federais que objetivam garantir o desenvolvimento local, o acesso universal aos serviços de saúde e educação e a valorização da economia solidária,

- considerando o profundo impacto dessas ações e programas, junto a essas comunidades e ainda, o valor das Rádios Comunitárias neste cenário, especialmente por serem importantes instrumentos de cidadania e democratização dos meios de comunicação e,

- visando conferir maior transparência às ações da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, RESOLVE, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo I, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita:1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

f) Definição das Áreas de Execução: considerando que as localidades objeto deste Aviso se referem à assentamentos rurais, comunidades quilombolas e indígenas situadas na área rural de vários municípios do país, este Ministério apenas receberá a documentação de entidades cuja localização efetivamente seja à das comunidades envolvidas.

Brasília - DF, 03 de março de 2007.
HÉLIO COSTA

ANEXO 1

UF	Localidade	Canal
AM	Novo Airão - Quilombo Tambor	200
AM	Parintins-Aninga	285
AM	Parintins-Macuraui	285
AM	Parintins-Parananema	285
AM	Rio Preto Da Eva - Assentamento Iporá	200
AP	Tartarugalzinho - Comunidade Bom Jesus	200
AP	Tartarugalzinho - Comunidade Cedro	200
BA	Bom Jesus Da Lapa - Quilombo Rio Das Rãs	285
BA	Cairu - Quilombo Galeão	200
BA	Camanu - Quilombo Garcia	285
BA	Igrapiúna - Quilombo Laranjeiroa	285
BA	Ituberá - Quilombo Lagoa Santa	200
BA	Maragogipe - Quilombo Patumaju	200
BA	Maragogipe - Quilombo Salamica	200
BA	Maraú - Quilombo Tremembé	285
BA	Nilo Peçanha - Quilombo Jatimane	200

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 421

Fls. 385

BA	Presidente Tancredo Neves - Quilombo Alto Alegre	200
BA	Rio das Contas - Quilombo Bananal	285
BA	Rio das Contas - Quilombo Barra	285
BA	Rio das Contas - Quilombo Riacho das Pedras	285
BA	Seabra - Quilombo Agreste	285
BA	Seabra - Quilombo Baixão Velho	285
BA	Senhor do Bonfim - Quilombo Tijuaçu	290
BA	Sítio Do Mato - Quilombo Mangal Barro Vermelho	285
BA	Taperoá - Quilombo Miguel Chico	200
BA	Valença - Quilombo Sarapui	200
ES	Águia Branca - Assentamento 16 de Abril	200
ES	Alegre - Assentamento Floresta	200
ES	Apiaca - Assentamento Paraiso	200
ES	Apiaça - Assentamento Santa Fé	200
ES	Bom Jesus do Norte - Assentamento Santa Rita	200
ES	Conceição da Barra - Assentamento Paulo Vinhas	292
ES	Conceição da Barra - Assentamento Pontal do Jundiá	292
ES	Conceição da Barra - Quilombo Linharinho	292
ES	Ecoporanga - Assentamento Miragem	200
ES	Guacuí - Assentamento Florestan Fernandes	200
ES	Itaguaçu - Assentamento Ita	200
ES	Itapemirim - Assentamento Nova Safra	200
ES	Itarana - Assentamento Matutina	200
ES	Mimoso Do Sul - Assentamento Rancho Alegre	200
ES	Mimoso Do Sul - Assentamento União	200
ES	Montanha - Assentamento Santo Antônio	200
ES	Mucurici - Assentamento Córrego da Lage	200
ES	Muqui - Assentamento Monte Alegre	200
ES	Nova Venécia - Assentamento Pip Nuck	200
ES	Nova Venécia - Assentamento Rodeio	200
ES	Pedro Canário - Assentamento Castro Alves	200
ES	Pinheiros - Assentamento Olinda II	200
ES	São Mateus - Assentamento Gorgina	300
ES	Santa Teresa - Assentamento Tomazini	253
GO	Cidade Ocidental - Assentamento Cunha	251
GO	Nova Roma - Quilombo Magalhães	200
GO	Vila Boa - Tamboriu	200
MA	Fernando Falcão - Aldeia Escalvado	200
MA	Fernando Falcão - Assentamento Sítio dos Arrudas	200
MA	Igarapé Grande - Comunidade Cariri - Rural Quebradeiras de Coco	200
MA	Mirinzal - Quilombo Frechal	285
MA	São José de Ribamar - Comunidade de São Raimundo	292
MA	Tuntum - Assentamento Pacas	292
MG	Buritis - Assentamento Mãe das Conquistas	200
MG	Chapada Gaúcha - Comunidade Serra das Araras	200
MG	Ibiaí - Comunidade Bom Jesus da Vereda	285
MG	Jaíba - Quilombo Comunidade dos Gorutubanos	200
MG	Janaúba - Assentamento Barragem do Igarapé	200
MG	Janaúba - Assentamento Jacaré Grande	200
MG	Janaúba - Assentamento Nova Esperança	200
MG	Janaúba - Quilombo Gorutuba	200
MG	Minas Novas - Quilombo Macuco	200
MG	Montalvânia - Assentamento Vaca Preta	285
MG	Ouro Verde de Minas - Quilombo Água Preta	200
MG	Pai Pedro - Quilombola Gorotuba/Taperinha	200
MG	Salinas - Quilombo Nova Matrona	200
MG	São Romão - Quilombo Escuro	200
MG	São Romão - Vila Ribanceiras	200
MG	Serranópolis de Minas - Quilombo Pontal	200
MG	São Francisco - Quilombo Buriti do Meio	200
MG	São João Das Missões - Aldeia Barreiro Preto	200
MG	São João da Ponte - Quilombo Brejo dos Crioulos	200
MG	São João do Paraíso - Assentamento Boa Vista	292
MS	Caarapó - Aldeia Nandejara Pólo	200
MS	Caarapó - Aldeia T'eykuey	200
MS	Coronel Sapucaia - Aldeia Nhade Reo Arandu	285
MS	Coronel Sapucaia - Aldeia Taquapery	285
MS	Eldorado - Aldeia do Cerrito	200
MS	Itaquirai - Assentamento Lua Branca	200
MS	Japorã - Aldeia Porto Lindo	200
MS	Jaraguari - Quilombo Furnas do Dionisio	285
MS	Ladário - Assentamento Ladarense	200
MS	Maracaju - Quilombola Colônia São Miguel	200
MS	Ponta Porã - Assentamento Itamaraty I	285
MS	Ponta Porã - Assentamento Itamaraty II	285
MS	Ponta Porã - Assentamento Nova Conquista	285
MS	Ponta Porã - Assentamento Secador	285
MS	Sidrolândia - Assentamento Jibóia	285
MT	Nossa Senhora Do Livramento - Quilombo Mata Cavalo	200
MT	Poconé - Quilombo Capim Verde	200
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade - Quilombo Acorebela	200
PA	Cachoeira do Arari - Assentamento Retiro Grande	200
PA	Cachoeira do Arari - Comunidade Chipaiá	200
PA	Oriximina - Quilombo Boa Vista	285
PA	Santarém - Quilombo Arepemã	200
PA	Santarém - Quilombo Bom Jardim	200
PA	Santarém - Quilombo Murumuru	200
PA	Santarém - Quilombo Murumurutuba	200
PA	Santarém - Quilombo Saracura	200
PA	Santarém - Quilombo Tiningu	200
PB	Baia da Traição - Aldeia Akajutibiró	285
PB	Conde - Quilombo Mituaçu	285
PB	Coxixola Assentamento Asa Branca	200
PB	Mari - Assentamento Zumbi Dos Palmares	290
PB	Patos - Assentamento Patativa do Assaré	290
PB	Prata - Assentamento Serrote Agudo	200
PB	Remígio - Assentamento Oziel Pereira	200
PB	Riachão Do Poço - Assentamento Chico Mendes	290
PB	São Sebastião Do Umbuzeiro - Assentamento Estrela D'Alva	285
PB	Sousa - Comunidade Cigana Calom	200
PB	Sumé - Assentamento Pancararu	200
PE	Mirandiba - Feijão	200
PE	Petrolândia - Aldeia Pankararu	285
PE	Salgueiro - Santana	285
PR	Bituruna - Assentamento Etiene	285
PR	Cantagalo - Assentamento Jarau	200
PR	Castro - Quilombo Apon	200
PR	Castro - Quilombo Limitão	200
PR	Castro - QuilomboMamans	200
PR	Guarapuava - Quilombo Invernada Paiol da Telha	285
PR	Jardim Alegre - Assentamento 8 de Abril	285
PR	Laranjal - Assentamento Chapadão	200
PR	Laranjal - Assentamento Laranjal	200
PR	Mangueirinha - Aldeia Indígena Chopizinho	200
PR	Maringá - Quilombo João Sura	290
PR	Nova Laranjeiras - Aldeia Indígena Rio Das Cobras	200
PR	Ortigueira - Assentamento Libertação Componesa	200
PR	Quedas do Iguaçu - Assentamento Celso Furtado	285
PR	Ramilândia - Assentamento 16 de Maio	290
PR	Ramilândia - Assentamento Santa Isabel	290
PR	Tamarana - Aldeia Apucaraninha	200
RJ	Macaé - Assentamento Celso Daniel	200
RJ	Macaé - Saco de Mamanguá(caiçaras)	200
RJ	Mangaratiba - Quilombo Ilha da Marambaia	285
RJ	Parati - Aldeia Ponta Grossa(caiçaras)	200
RJ	Parati - Aldeia Ponta Negra(caiçaras)	200
RJ	Parati - Aldeia Pouso da Cajaíba(caiçaras)	200
RJ	Parati - Aldeia Reserva Juatinga(caiçaras)	200
RJ	Parati - Praia do Sono(caiçaras)	200
RJ	Parati - Quilombo Campinho da Independência	200
RN	Ielmo Marinho - Quilombo Nova Descoberta	200
RN	São Tomé - Gameleira	200
RS	Bagé - Quilombo Palmas	285
RS	Caçapava do Sul - Esquina do Tarumã - Coxilha São José	285
RS	Cachoeira do Sul - Quilombo Cambará	285
RS	Canguçu - Quilombo Manoel do Rego	200
RS	Casca - Quilombo de Casca	290
RS	Coxilha - Quilombo Arvinha	285
RS	Eldorado Do Sul - Assentamento Belo Monte	285
RS	Formigueiro-Quilombo Cerro do Formigueiro	285
RS	Formigueiro-Quilombo Faxinalzinho	285
RS	Formigueiro-Quilombo Passo Do Brum	285
RS	Formigueiro-Quilombo Passo Do Maia	285
RS	Formigueiro-Quilombo Vila Sherer	285
RS	Júlio De Castilhos - São João Do Mello	285
RS	Mostardas - Quilombo Casca	285
RS	Pinhal Da Serra	285
RS	Pinhal Da Serra - Coxilha Das Flores	285
RS	Restinga Seca - São Miguel	285
RS	Santana Da Boa Vista - Rincão Dos Barbosas	200
RS	Santana do Livramento - Assentamento São Leopoldo	200
RS	Santana do Livramento - Ibicui Da Armada	200
RS	São Lourenço do Sul - Quilombo Rincão das Almas	285
RS	São Pedro Das Missões	200
RS	São Pedro das Missões - Linha Espinilho	200
RS	Taquari - Júlio de Castilho	285
RS	Tenente Portela - Aldeia Guarita	200
SC	Campos Novos - Quilombo Invernada dos Negros	285
SC	Ipuaçú - Aldeia Sede	285
SE	Barra dos Coqueiros - Quilombo Pontal da Barra	200
SE	Laranjeiras - Quilombo Mussuca	200
SE	Porto da Folha - Quilombo Mocambo	285
SP	Barra Do Turvo - Quilombo Ribeirão Grande	200
SP	Caiuá - Assentamento Malu	285
SP	Cananéia - Quilombo Mandira	200
SP	Eldorado - Nhunguara	200
SP	Iaras - Assentamento Zumbi Dos Palmares	200
SP	Juquiá - Quilombo Morro Seco	200
SP	Presidente Epitácio - Assentamento São Paulo	285
SP	Teodório Sampaio - Assentamento Fusquinha	200
SP	Teodoro Sampaio - Assentamento Padre Josino	200
SP	Ubatuba - Quilombo Caçandoca	285
SP	Ubatuba - Quilombo Camburi	285
TO	Arraias - Quilombo Lagoa da Pedra	200
TO	Palmas - Assentamento Entre Rios	200
TO	Palmas - Francisco Galvão	200
TO	Porto Nacional - Maladinha	200
TO	Santa Rosa Do Tocantins - Sovação	200

ANEXO 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____,

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no _____/____-___, com sede _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, Telefone 0XX(____) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

_____, _____ de _____ de 200__.

(local e data)

_____

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: _____

CPF: _____

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF		
2 - Estatuto Social, devidamente registrado		
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada		
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 422

SCE-M. das Comunicações
Fls. 386
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1084/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.038735/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Itaquiraí / MS,** formulado pela **Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí,** com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca – **Itaquiraí/MS**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a **COTA Nº 052/2012/LRM/SJL/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, datada de 30 de janeiro de 2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Adoção de medidas cabíveis com relação a instrução processual, tendo em vista que, segundo constatou-se do item 03 da Nota Técnica nº 0128/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 379/380, o Aviso de Habilitação foi publicado no diário Oficial da União – D.O.U. do dia 10/04/2007, com prazo final para habilitação o dia 03/07/2007.

Todavia, compulsando os autos, constata-se que o requerimento foi protocolado perante o MC no dia 10/07/2007, intempestivamente. Por se consubstanciar a instrução processual em competência afeta à Secretaria de Comunicação Eletrônica, requer sejam realizadas as diligências necessárias para conclusão da instrução processual.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para o saneamento da referida pendência e instrução do processo, mas não pode ser cumprida, vez que a entidade não possui o documento e o envelope utilizado para remessa da documentação inicial, possivelmente, foi descartado pelo protocolo do Ministério das Comunicações.

4. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária tem conhecimento de que a tempestividade constitui-se em pressuposto objetivo necessário a que se dê continuidade ou não à análise processual e que o não preenchimento deste requisito acarretará o indeferimento de imediato do requerimento, mas por tratar-se de aviso específico que visa a complementaridade de programas federais e do acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia, constatou-se a necessidade de, antes de

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 423

indeferir o pedido, solicitar parecer da Consultoria Jurídica sobre a possibilidade de se dar andamento ao pedido pelos motivos abaixo mencionados.

5. A **Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí,** com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca, **Itaquiraí/MS** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 10/4/2007, com prazo final em 3/7/2007, que contemplou comunidades quilombolas, indígenas, **assentamentos** e atingidos por barragens, em atenção ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia, publicado no DOU de 23.01.2007 fl. 383 dos autos.

6. Considerando as características e especificidades do Aviso de Habilitação nº 23, várias entidades participantes, contaram com o apoio de órgãos do governo para a elaboração e encaminhamento dos documentos necessários, neste caso, Comitê Gestor Estadual do Programa Luz para Todos no Rio Grande do Sul, responsável pela elaboração dos projetos técnicos e encaminhar a documentação das Rádios Comunitárias beneficiadas pelas Ações Integradas (Programa Luz para Todos) nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, fl. 367 dos autos, que também não teve como comprovar a tempestividade do requerimento.

CONCLUSÃO

7. Por todo o exposto, opinamos no sentido de que o processo em referência seja levado à consideração da Consultoria Jurídica, para que essa se manifeste sobre da possibilidade de prosseguimento do processo, e caso entenda não haver óbice, informamos que o mesmo já se encontra devidamente instruído, conforme Nota Técnica nº 0128/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 379 a 381 dos autos.

À consideração superior.

Brasília, 5 de abril de 2013.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 5 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 424

M. das Comunicações
Fl. 387
Rubrica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de abril de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1084/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 8 de abril de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 425

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

Fls. 388
Rubrica

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Tipo do Protocolo: Processo
Nº do Protocolo: 53000.038735/2007-57
Data/Hora: 10/04/2013 10:35

Espécie: REQUERIMENTO **Número:**
Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A IMPLANTACAO
UF: MS
Procedência: ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ITAQUIRAI
Solicitante: - MARCIA EMIDIO DA SILVA
Resumo do Assunto:
VEM DEMONSTRAR INTERESSE EM EXECUTAR O SERVICO DE RADCOM
Resumo do Complemento:
SEDEX 633648752
Interessados:
- ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ITAQUIRAI

Para: Jamciura

Para o obséquio de:
( ) **Falar-me** ( ) **Arquivar**
( ) **Examinar e Informar** ( ) **Providenciar**
( ) **Responder** ( ) **Dar Parecer**
( ) **Preparar Resposta** ( ) _____

Favor Providenciar até: ____/____/_____

Data: ____/____/_____
Assinatura _____

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 426

M. das Comunicações - CONJUR
Fls: 389
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0645/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.038735/2007

INTERESSADO: Associação da Radiodifusão Comunitária de Itaquiraí
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Consulta.

I - Processo seletivo para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul.

II - Aviso de habilitação específico resultante de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia, com vistas a aceleração de desenvolvimento social e econômico de localidades situadas em assentamentos rurais, comunidades quilombolas e indígenas previamente mapeadas/determinadas.

III - Requerimento intempestivo. Consulta acerca da possibilidade de prosseguimento do feito.

IV - **Viabilidade jurídica**, em face de aplicação do *princípio da proporcionalidade*, respeitados os demais requisitos legais.

V - Devolução dos autos para a SCE.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 1084/2013 (fls. 386/387), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica consulta referente ao procedimento a ser adotado nos autos do processo em epígrafe, face à constatação de intempestividade do requerimento inicial apresentado.

2. Trata-se de processo de interesse da Associação da Radiodifusão Comunitária de Itaquiraí, participante da seleção para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

3. O Aviso de Habilitação em questão restou publicado em 10.04.2007, com prazo final para entrega da documentação no dia 03.07.2007.

4. Após instrução processual, a SCE chegou a remeter o processo a esta CONJUR, por meio do Relatório Final (fls. 379/380), concluindo-se pela outorga do serviço à interessada.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 427

5. Em seguida, foi elaborada a COTA Nº 052/2012 (fl. 382), por meio da qual requereu fosse juntado aos autos algum comprovante apto a assegurar a tempestividade do requerimento inicial, uma vez que referido documento restou protocolado somente em 10.07.2007 - ou seja, além do prazo antevisto pelo respectivo Aviso.

6. A SCE, então, elaborou a Nota Técnica nº 1084/2013 (fls. 386/387), por meio da qual elabora a hodierna consulta, cujo teor consiste em esclarecer a possibilidade de prosseguimento do feito, a despeito da intempestividade do requerimento inicial, uma vez que o aviso de habilitação em tela é fruto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia, com vistas a aceleração de desenvolvimento social e econômico de localidades situadas em assentamentos rurais, comunidades quilombolas e indígenas previamente determinadas.

7. É o relatório.

8. Esclareça-se, *ab initio*, que esta Consultoria tem posicionamento assente no sentido de ser imprescindível a comprovação da tempestividade de requerimento inicial de habilitação das entidades participantes de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, constituindo-se em pressuposto de ordem objetiva, com ônus para sua observância e comprovação afeto à entidade participante.

9. Não obstante, face à especificidade da hodierna seleção pública, baseada, conforme já anunciado, em Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a presente Pasta Ministerial e o Ministério de Minas e Energia (extrato do Acordo publicado no DOU de 23.01.2007 - fl. 383), razoável se mostra a possibilidade de prosseguimento do feito, a despeito da intempestividade do requerimento inicial, senão, veja-se.

10. O citado Acordo tem por objetivo promover o desenvolvimento de determinadas comunidades - a exemplo dos assentamentos rurais (caso da localidade em apreço - "Assentamento Lua Branca", em Itaquiraí - fl. 385) - com a integração e implementação de programas federais, dentre os quais, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

11. O Aviso, repita-se, volta-se especificamente paras as comunidades citadas, consoante se verifica no Anexo que enumera os Municípios - fls. 384/385.

12. Ademais, segundo afirma o relatório da SCE de fl. 381, a entidade ora interessada foi a única que manifestou interesse em participar da seleção, não contando, pois, com eventuais concorrentes. Esta informação se mostra importante para fins de restar inequívoco que não se maculou o interesse de outra participante que tivesse seu processo porventura arquivado pelo mesmo motivo - de modo que não há que se mencionar, portanto, eventual afronta ao princípio da isonomia.

13. O caso em tela enseja a aplicação do **princípio da proporcionalidade** - afinal, se mostra condizente com o interesse público a possibilidade de prosseguimento de feito do qual possa resultar em outorga do serviço de RadCom, haja vista, reitere-se, a especificidade das comunidades atendidas - assentamentos rurais, indígenas e quilombolas - fruto de acordo interministerial, para implementação de políticas públicas de ordem federal. Trata-se, assim, de Aviso de habilitação excepcional.

14. Segundo o mencionado **princípio da proporcionalidade**, as condutas do Poder Público devem se pautar em três pilastras fundamentais, a saber, a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. Explicite-se.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 428

M. das Comunicações - Fls 390 - Rubrica

15. Pelo pressuposto da *adequação*, "o meio empregado na atuação [estatal] deve ser compatível com o fim colimado"[1]. Desse modo, a atuação estatal (seja por atos administrativos, seja por atos normativos) há que realizar minimamente o fim público que se pretende concretizar.

16. Na seara da *necessidade*, "é mister que cada comportamento estatal seja exigível como condição indispensável à concretização do interesse público, afigurando-se como a menor restrição possível na espécie (...), a mais suave, ou seja, a menos restritiva possível"[2].

17. Por fim, tem-se a *proporcionalidade em sentido estrito*, através da qual se analisa a relação custo-benefício, isto é, se o meio utilizado é proporcional em relação à finalidade pública, em outras palavras, "se o resultado do ato administrativo ou normativo é proporcional à restrição imposta aos terceiros"[3].

18. Acrescente-se, ainda, que a imposição para que a Administração Pública considere o princípio da proporcionalidade em seu mister encontra respaldo igualmente na Lei nº 9.784, de 1999, senão, veja-se:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

19. Em face do exposto, esta CONJUR, órgão da Advocacia-Geral da União, a lume do princípio da proporcionalidade, opina pela possibilidade de prosseguimento do processo de interesse da Associação da Radiodifusão Comunitária de Itaquiraí, visto se tratar de Aviso específico para comunidades de assentamentos rurais, quilombolas e indígenas, resultante de Acordo de Cooperação interministerial para implementação de políticas públicas.

20. Por fim, impende registrar a necessidade de que outros requisitos legais devam ser observados para fins de obtenção da outorga em questão.

21. Estas, portanto, as considerações reputadas pertinentes para a consulta em questão, sugerindo-se o retorno dos autos à SCE, para *atualização do feito*, com destaque para a composição da atual diretoria (e documentos respectivos), visto que, a par da ata de eleição de fl. 182, o mandato último teria se findado em fevereiro do corrente ano.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 12 ed., Lúmen Júris, Rio de Janeiro: 2005. p.p 26/27.
[2] CARVALHO, Raquel Melo Urbano de. *Curso de Direito Administrativo*. JusPodivm, Salvador: 2008. p. 129.
[3] Ob. cit. p. 131.

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 429

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações - CONJUR - Fls. 391 - Rubrica

DESPACHO Nº 2000/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.038735/2007

INTERESSADO: Associação da Radiodifusão Comunitária de Itaquiraí
ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Consulta.

Aprovo o PARECER Nº 0645/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 3 de junho de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 430

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 392
Rubrica
SSCE

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/2007 Localidade / UF: ITAQUIRAÍ/MS

Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSORA COMUNITARIA DE ITAQUIRAI

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marcio Luiz Cavallini	949.732.881-87	null	01/02/2013 01/02/2013	
Elizângela Donizete Perin	965.408.771-53	null	01/02/2013 01/02/2013	
Paulo Ricardo de Brito	018.817.681-04	null	01/02/2013 01/02/2013	
Graciela Alves Carminatti	002.689.441-64	null	01/02/2013 01/02/2013	
Idalice Vaz Moller	920.430.111-20	null	01/02/2013 01/02/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIA:
I - o mandato da diretoria expirou.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 2;
b) CNPJ, nº 08.902.036/0001-72: fl. 26;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 49;
d) relação de associados: fl. 4;
e) manifestações de apoio: fl. 29 a 106;
f) estatuto social, datado de 28/5/2007, rg. Lv. A-PJ: fl. 21 a 25;
g) ata de fundação, datada de 28/5/2007, rg. Lv. A-PJ: fl. 5 a 6;
h) ata de eleição da atual diretoria: pendente;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 254, 257, 260, 263, 266 e 269;
j) declarações do anexo 3: fl. 3, 243;
l) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 252, 253, 255, 256, 258, 259, 261, 262, 264, 265, 267 e 268;
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 242;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 378.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape nº 1737050
Analista Técnico Administrativo

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 431

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1665/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.038735/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibirité / MS**.

ANÁLISE

2. Feita a revisão do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada no Livro A do registro civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato da última diretoria expirou em fevereiro deste ano. Os novos dirigentes deverão encaminhar a documentação especificada abaixo:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

b. Declaração, assinada pelos novos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

c. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 432

acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

e. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos novos diretores, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 20 de junho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1665/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 433

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3197 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2013.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal da Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
Projeto de Assentamento Lua Branca – BR 163 KM 080 – Núcleo Rural
79.965-000 Itaquiraí / MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.038735/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.038735/2007**, na localidade de **Itaquiraí / MS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1665 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 434

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 435

Ex 1 23

90

ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARDCI – ASSOCIAÇÃO DA RADIA COMUNITÁRIA DIFUSORA DE ITAQUIRAÍ – FM RURAL

395

Oficio ARDCI n° 007/2013

Ao Sr. Samir Amado Granja Nobre Maia
M.D: Coordenador Geral da Radiodifusão Comunitária da SCF/MC.
Assunto: encaminhamento da Documentação solicitada pela NT. N° 1665/2013, referente ao processo n° 53000.038735/2007 ARDCI/MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047222/2013-85
SEAPA/SCE
06/09/2013-14:05

Prezado Senhor;

É com muita satisfação que estamos encaminhando a documentação em anexo, para fins de continuidade no processo em acima mencionado. Outrossim, informamos que estamos no aguardo para que possamos contribuir no processo de atendimento à comunidade rural no processo de divulgação das ações programadas, noticias, informativos, culturas, palestras e Utilidades Publicas em geral, este meio de comunicação nos contribui para melhor atendimento e crescimento organizacional de uma sociedade, em especial o meio rural, que poucos tem acesso as informações e atualização do cotidiano social.

Ao fim, contamos com a atenção especial de vossa Atenção do pedido em apresso, colocando-nos à disposição para atender no que se fizer necessário para o bom, andamento do projeto.

Nestes termos manifestamos, e aguardamos resposta.

Atenciosamente;

Itaquiraí/MS, 25 de Julho de 2013.

Representante Legal da Entidade

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12 / 08 / 13

Suave
131

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 436

396

ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,
A ARDCI ´ Associação da Radio Difusora Comunitaria de Itaquiraí/MS , Inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.036/0001-72, com sede no P.A Lua Branca Nucleo Rural - BR 163, km 80 no Municipio de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul , CEP 79.965-000, telefone 014-_67_9984 9832 , 9606 6528, correio eletrônico E-mail: fmrural@hotmail.com ou efaitaq@hotmail.com , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma no 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, c om centro localizado na BR 163, Km 80 P.A Lua Branca Nucleo rural Sede da Escola Familia Agricola de Itaquiraí CEP: 79.965-000, Caixa Posta 26 _ Itaquiraí/MS;

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido[1].

Itaquiraí/MS 25 de Julho de 2013.

Representante Legal

Nome do representante da entidade: Valdevino Lobo Porto
CPF: 475.251.771-04
Endereço para correspondência : BR 163, Km 80 P.A Lua Branca Nucleo rural Sede da Escola Familia Agricola de Itaquiraí CEP: 79.965-000, Caixa Posta 26 _ Itaquiraí/MS;

Telefone para contato: 014- 67-_9984 9832 ou 9623 2980 ou 9606 6528
Correio eletrônico (e-mail): fmrural@hotmail.com ou efaitaq@hotmail.com

[1] ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade

Volume de Processo Digitalizado II (1983232) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 437

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ARDCI - Associação da Radia Difusora Comunitária de Itaquiraí/MS** – FM RURAL, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

Representante Legal CPF: 475.251.771-04

Dirigente Vice Presidenta CPF: 015.480.901-23

Dirigente Administrativo – CPF: 002.689.441-64

Dirigente Vice Dir. Administrativo CPF: 638.972.901-53

Dirigente Operacional CPF: 903.063.171-68

Dirigente: Vice Dir. Operacional CPF: 920.430.11120

Conselho Comunitario:

SINTRAF: Sind. Trab. da Agr. Familiar
CNPJ: 05.699.666/0001-13

AEFAI – Assoc. Esc. Fam. Agr. Itaquiraí
CNPJ: 05.364.414/0001-13

ASPALB – Assoc. Produtores Assent. Lua Branca
CNPJ: 07.839.920/0001-47

CMDR – Conselho Municipal de Desenv. Rural
CPF: 931261.381-15

Movimento Religioso Católico
CPF: 949.732.881-87

[1] *Endereço para correspondência :* ***BR 163 – Km 080, P.A Lua Branca núcleo Rural, na cidade de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, CEP: 79.965-000****. CP: 26*

Telefone para contato: 014 - 67- 9984 9832, ou 96232980;
Correio eletrônico (e-mail): fmrural@hotmail.com ou efaitaq@hotmail.com

398

REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Evia Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ-MS

Ata nº. 001/08- Ata de alteração do Estatuto Social da **ARDCI** - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí – Mato Grosso do Sul. Aos vinte dias do mês de Junho de 2008, ás 16:00 (Dezesseis horas) reuniram-se na Escola Agrícola de Itaquiraí - EFAITAQ com sede no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº , zona rural, município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, agricultores e familiares e moradores da zona urbana para deliberarem a seguinte pauta: a) - **Projeto Técnico da ARDCI, b) - Documentação faltante no processo c) – inclusão de alguns artigo no Estatuto Social da ARDCI**. Com a palavra a Diretora Geral, deu abertura da Assembléia, Extraordinária, colocando os pontos discutidos e questionados com representantes do Ministério das Comunicações da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica no Município de Eldorado no dia 05 (cinco) de Junho de 2008, onde foi observado a necessidade de inclusão de alguns itens necessário para efeitos legais do Estatuto Social e documentação restante conclusão e aprovação do processo de Radiodifusão comunitária, foi substituído o vice-diretor Administrativo Sr. Valdomiro Adail Galiotti portador do RG386727 SSP/MS, e eleito para o mesmo cargo a Sra Vani Aparecida Capato, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora do RG: 550.822 SSP/MS e CPF583.218.916-20 residente e domiciliado no Município de Itaquiraí Sitio Irmãos Capato. Não havendo nada mais a se tratar que após lida e aprovado pela Assembléia fica o Estatuto com a inclusão da seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA ARDCI - ASSOCIAÇÃO DA RADIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, doravante denominada - ARDCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul, com sede, no Projeto de Assentamento Lua Branca s/nº, BR 163 Km 080 zona rural

Parágrafo Único - A ARDCI utilizará como denominação fantasia e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- Associação da Rádio Difusora Comunitaria de Itaquiraí, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Ellen Paula V. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado (1083232) ISN 53000038735/2007-97 fls. 439

399

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ MS

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Itaquiraí, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ARDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles/as que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos: Constitui a categoria de sócios contribuintes ou efetivos todos os socios fundadores e os socios admitidos posteriormente, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direitos de votarem e serem votados.

III – Honorários.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da

Ellen Paula V. G. Tinico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Volume de Processo Digitalizado II (1985232) - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 440

solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARDCI :

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de Setembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARDCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da ARDCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, e um vice Diretor Geral, um Diretor Administrativo e vice Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e vice um vice Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARDCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Ellen Paula V. G. Titic
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

401

§ 3° - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativas da entidade caberão sempre a brasileiro natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos;

§ 4° - O quadro de pessoal será cosntituido de pelo menos, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizado a mais de (10) Dez anos;

§ 5° - Não será efetuado nenhuma alteração deste Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC.
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais ou Extraordinaria;
c) Representar a ARDCI em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARDCI.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARDCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; convocar quando necessário Assembléia Extraordinaria.
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARDCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

III) Da Vice Diretoria.

a) Ao Vice Diretor Geral compete: substituir o presidente nas suas faltas ou ausências e outras atribuições que venham a ser atribuídas em consonância com o estatuto social da ARDCI;
b) Ao Vice Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativos em suas faltas ou ausências, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

Parraja.

Número de Processo Digitalizado (1983247) , SEI 53000.038735/2017-57 / pg. 442

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOC
PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

c) Ao Vice Diretor de Operações compete: substituir o Diretor de Operações em suas faltas ou ausências, outras atribuições que venham a ser atribuídas em prol da organização.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARDCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

REGISTRO DE IMÓVEIS
TITULOS DOC PESSOA JURÍDICA
Keyla Cristina A. S. David
OFICIAL
Marco Aurélio David
SUBSTITUTO
COMARCA DE ITAQUIRAÍ-MS

403

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A disssolução da ARDCI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Maio de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itaquiraí-MS, 20 de Junho de 2008.

Marcia Emidio da Silva
RG: 8.184.568-1 SSP/PR
Diretora Geral

Daniel Cristino
RG: 1.899.602 SSP/PR
Vice - Diretor Geral

Encio Jesus dos Santos
RG:000882378 SSP/MS
Diretor Administrativo

Marcio Luiz Cavallini
RG: 000955178 SSP/MS
Diretor de Operações

Vani Aparecida Capato
RG: 550.822 SSP/MS
Vice-Diretora Administrativa

Irene Marais
CPF: 447.795.341-00
Conselho Comunitário/SINTRAF

José Antonio Fernandes
1325724 SSP/MS

Osana Aparecida Guilherme Lopes
784342 SSP/MS

Maria de Lourdes Souza
RG: 455.4270 SSP/PR
Vice-Diretora de Operações

Guiomar Lucia Gassi de Oliveira
CPF: 258.002.482-49
Conselho comunitário / Associação

Maria de Lourdes Souza
CPF: 033.217.619-39
Conselho comunitário/ Igreja

Lucila Dias Nascimento Corrêa
CPF: 437.173.731.53
Conselho comunitário / MMC

Idalice de Lima Vaz Moller
CPF: 920.430.111-20
Conselho comunitário / EFAITAQ

Manoel Alves de Lima
CPF: 456.867.691-68
Conselho comunitário/Associação

Elisangela Donizete Perin
1345609 SSP/MS

Kátia Elizangela de Almeida
41159159-9 SSP/SP

Ellen Paula V. G. Titico
ADVOGADA
OAB/MS 11.297

Protocolo nº 168/08 apresentado no dia 13
de novembro de 2008, as 13:00 horas
Averbado sob nº 1 a margem do registro
nº 21, livro A-1, folhas
Itaquiraí (MS), 13 de novembro de 2008

OFICIAL DO REGISTRO

Keyla Cristina A. S. de David
Oficial Registradora

ACX 37545

ACX 37546

404

ANEXO 15

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,
A ARDCI ´ Associação da Radio Difusora Comunitaria de Itaquiraí/MS , Inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.036/0001-72, com sede no P.A Lua Branca Nucleo Rural - BR 163, km 80 no Municipio de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul , CEP 79.965-000, telefone 014-_67_9984 9832 , 9606 6528, correio eletrônico E-mail: fmrural@hotmail.com ou efaitaq@hotmail.com , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 13 da Norma no 1/2011, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, c om centro localizado na BR 163, Km 80 P.A Lua Branca Nucleo rural Sede da Escola Familia Agricola de Itaquiraí CEP: 79.965-000, Caixa Posta 26 _ Itaquiraí/MS;

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido[1].

Itaquiraí/MS 25 de Julho de 2013.

Representante Legal

Nome do representante da entidade: Valdevino Lobo Porto
CPF: 475.251.771-04
Endereço para correspondência : BR 163, Km 80 P.A Lua Branca Nucleo rural Sede da Escola Familia Agricola de Itaquiraí CEP: 79.965-000, Caixa Posta 26 _ Itaquiraí/MS;

Telefone para contato: 014- 67-_9984 9832 ou 9623 2980 ou 9606 6528
Correio eletrônico (e-mail): fmrural@hotmail.com ou efaitaq@hotmail.com

[1] ATENÇÃO: Os documentos indicados deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade

405

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.902.036/0001-72 MATRIZ		13/06/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSORA COMUNITARIA DE ITAQUIRAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A R D C I

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 163	S/N	KM 080

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	ZONA RURAL	ITAQUIRAI	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/07/2013** às **15:04:25** (data e hora de Brasília).

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 447

406

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.839.920/0001-47 MATRIZ		**14/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES LUZ BRILHANTE DO P.A. LUA BRANCA-ASPALB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPALB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT CENTRO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO LUA BRANCA	**S/N**	**ESCOLA FAMILIA AGRICOLA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	**ZONA RURAL**	**ITAQUIRAI**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/07/2013** às **15:54:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado nº (1988247) SEI/0000.000733/2007-91 pg. 448

407

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.364.414/0001-13 MATRIZ		**29/10/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ITAQUIRAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AEFAI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.965-000	**ZONA RURAL**	**ITAQUIRAI**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/10/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/07/2013** às **15:52:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processos Digitalizados nº (1033247) SEI/3060.0033739/2017 917 pg. 449

Ext 23ª 53000.038735/2007

19/7/2013 - 19/7/2015

476

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA S/ Keyla Cristina A. S. David OFICIAL CARTÓRIO SOUZA DAVID COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

408

ATA Nº 001/2013 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ARDCI - (ASSOCIAÇÃO DA RÁDIA DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ) - Aos dias 19 (dezenove) do mês de Julho do ano de dois mil e treze, as 14 (quatorze) horas, reuniram-se na sede da Escola Familia Agricola de Itaquiraí/EFAITAQ, cito endereço no Projeto de Assentamento Lua Branca, núcleo rural – zona rural Municipio de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, Agricultores Familiares e Trabalhadores da Educação rural, e membros sócios da **ARDCI, (Associação Rádia Difusora Comunitaria de Itaquiraí), FM RURAL**, para deliberarem a seguinte pauta: **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES DA ARDCI**. Com a palavra o Senhor Presidente, Marcio Cavallini, fez os informes sobre a Associação, e sobre o comunicado do Ministerio da Comunicação – Secretaria de Serviço de Comunicação Eletronica, colocando o cargo à disposição de Presidente da ARDCI em função de outras ocupações de trabalho, mais que estaria participando como sócio da mesma, assim foi iniciado o processo de eleição, no qual foram eleitos e empossados, Conselho Administrativo: **Presidente: Valdevino Lobo Porto,** Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG: 518023 SSP/MS, inscrito no CPF: 475251.771-04, Residente e Domiciliado no Projeto de Assentamento Lua Branca lote 023, **Vice presidente Poliana Emidio,** Brasileira,solteira, Monitora educacional, portadora de RG: 1441167 SSP/MS, inscrito no CPF: 015.480.901-23, residente e domiciliado na Rua Francisca Machado nº 708, Municipio de Itaquiraí/MS, **Diretor/a Administrativo/a: Graciela Alves Carminati,** Brasileira, casada, professora, portadora do RG: 001246039 SSP/MS, Inscrita no CPF: 002.689.441-64, residente e domiciliado na Rua Projetada Nº 05, Jardim Boa Vista, Municipio de Itaquiraí/MS, **Vice Diretora Administrativa: Osana Aparecida Guilherme Lopes,** Brasileira, casada, agricultora, Portadora do RG: 00784342 SSP/MS, Incrito no CPF: 638.972.901-53, residente e domiciliado no P.A Lua Branca lote 88, Municipio de Itaquiraí/MS, **Diretor de Operações: Adriano Albino Schuffner,** brasileiro, casado, Agente de Desenvolvimento Rural, portador do RG: 1134653 SSP/MS, inscrito o CPF: 903.063.171-68, residente e domiciliado no P.A Sul Bonito Lote 59, Municipio de Itaquiraí/MS, **Vice Diretora de Operações: Idalice de Lima Vaz Moller,** Brasileira, casada, educadora, Portadora do RG: 924274 SSP/MS, Incrito no CPF: 920.430.111-20, residente e domiciliado na rua das rosas nº 251, Jardim Primavera, Municipio de Itaquiraí/MS, também foram eleitos e empossados o Conselho comunitario, os seguintes órgãos e Representantes: **SINTRAF** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar**, Irene Morais**, Brasileira, divorsiada, Agricultora, portadora do RG: 37860255 SSP/PR, Inscrito no CPF: 447.795.341-00, residente e domiciliada no P.A Sul Bonito lote 289, Município de Itaquiraí/MS, Representante da **AEFAI/EFAITAQ** CNPJ: 05.364.414/0001-13 – Associação da Escola Familia Agrícola de Itaquiraí/MS: **Elisangela Donizete Perin**, Brasileira, Solteira, Secretaria Executiva da AEFAI, portadora do RG: 134609 SSP/MS, Inscrito no CPF: 965.408.771-53, residente e domiciliado no P.A Indaia Lote 184, Municipio de Itaquiraí/MS, representante da **ASPALB** - Associação dos Produtores do Assentamento Lua Branca, inscrito no CNPJ: 07.839.920/0001-47: **Eli Maria Knebel,** brasileira, casada, agricultora, Portadora do RG 1850709 SSP/MS, inscrita no CPF: 216.703.038-02, residente e domiciliado no P.A Lua Branca lote 078, Municipio de Itaquiraí/MS. Representante do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, **Juvenal Marques de Brito,** Brasileiro, Solteiro, Técnico em Agropecuaria, Portador do RG: 1205820 SSP/MS, Incrito no CPF: 931.261.311-15, residente e domiciliado no P.A Indaia lote 206, Municipio de Itaquiraí/MS, e Representante do **Segmento Religioso Católico**, Senhor **Marcio Luiz Cavallini**, Brasileiro, Casado, Professor, Portador do

OG
VDG
DA
VDA
DO
VDO
2 anos

Osana Lopes Guilherme Lopes

Irene Morais

Poliana Emidio

Eli Maria Knebel

Idalice Moller

Graciela A. Carminatti

Elisângela

Adriano A. Schuffner

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 450

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049293/2013-12
SEAPA/SCE
16/08/2013-09:15

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 451

RG: 955178 SSP/MS, Incrito no CPF: 949.732.881-87, residente e Domiciliado na Rua Paulo Petri, nº 122, Centro, Municipio de Itaquiraí/MS. Todos do Estado de Mato Grosso do Sul, que concluindo o processo eleitoral e empossados, eu que secretariei a presente Assembleia que após lida a ata e aprovada pelos presentes, será assinada por mim, Elisangela Donizete Perin Elisângela D. Perin e demais representates, encerrado assim a pauta e demais assuntos. Itaquiraí/MS, 19/07/2013.

REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS DOC PESSOA JURÍDICA - Keyla Cristina A. S. David - OFICIAL - CARTÓRIO SOUZA DAVID - COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

409

Valdevino Lobo Porto Valdevino Lobo Porto

Poliana Emidio Poliana Emidio

Graciela Alves Carminati Graciela A. Carminati

Osana Aparecida Guilherme Lopes Osana Aparecida Guilherme Lopes

Adriano Albino Schuffner Adriano Albino Schuffner

Idalice de Lima Vaz Moller Idalice Moller

Irene Morais Irene Morais

Elisangela Donizete Perin Elisângela Donizete Perin

Eli Maria Knebel Eli Maria Knebel

Juvenal Marques de Brito

Marcio Luiz Cavallini Marcio Luiz Cavallini

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Centro - CEP: 79950-000 - Itaquiraí/MS - Tel.: (67) 3476-1385 - bete_2311@hotmail.com

Reconheco por semelhanca a firma de:
VALDIVINO LOBO PORTO
****
Cartao de Firma No.: 0188
Em test. da verdade. Itaquirai-MS, 29/07/2013
Selo Digital No: AFM41411-834
Consulte em www.tjms.jus.br
Emol.: R$ 5,00 + FUNTEJC 10%: R$ 0,50 = R$ 5,75

Protocolo nº 1032 apresentado no dia 01
de agosto de 2013, ás 08:00 horas
Averbado sob nº 4, a margem do registro
nº 21, livro A-2, folhas 069
ITAQUIRAÍ (MS), 01 de agosto de 2013

OFICIAL DO REGISTRO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos
Comarca e Município de Itaquiraí-MS.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Selo Digital Nº AFO - 73040 - 205
consulta do selo: www.tjms.jus.br

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 453

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ANEXO 3

Eu, **VALDEVINO LOBO PORTO**, Brasileiro, casado, Agricultor, Portador do RG: 518023 SSP/MS, Inscrito no CPF: 475.251.771-04, Residente e Domiciliado no P.A Lua Branca lote 23, Município de Itaquiraí/MS, na qualidade de representante legal da **ARDCI – Associação da Radia Difusora Comunitária de Itaquiraí**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na BR 163, km 80, P.A Lua Branca Núcleo Rural, Sede da Escola Família Agrícola de Itaquiraí/MS. CEP: 79.965-000 – Cx. P: 26 – Itaquiraí/MS[1].

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "FM RURAl" - DE ITAQUIRAÍ/MS.

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é no P.A Lua Branca, Zona Rural. Cujo as coordenadas encontra-se no Projeto Técnico e declaração expedidas anterior, que encontra nos autos deste processo.

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Itaquiraí/MS, 25 de Julho de 2013.

Representante Legal da Entidade

[1] BR 163, km 80, P.A Lua Branca Núcleo Rural, Sede da Escola Familia Agrícola de Itaquiraí/MS. CEP: 79.965-000 – Cx. P: 26 – Itaquiraí/MS.

Telefone para contato: 014 - 67 - 9984 9832 ou 36232980 Ou 9606 6528;
Correio eletrônico (e-mail): fmrural@hotmail.com ou Efaitaq@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 454

90

411

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Fone: (67) 3476-1385
Município e Comarca de Itaquirai - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI - Mundo Novo





POLEGAR DIREITO

Valdivino Lobo Porto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 518 023 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-10-1987
NOME VALDIVINO LOBO PORTO
FILIAÇÃO Nelson Ferreira Porto
Maria Celeste Lobo Porto
NATURALIDADE Brumado-BA DATA DE NASCIMENTO 30-09-1968
DOC. CIVIL Cert Nasc 24626 F 456 L 65 Cart
Reg Civ de Brumado-BA
CPF 475251771 04
CAMPO GRANDE-MS FERNANDO DE PAULA LOUSADA
ASSINATURA DO DIRETOR
Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉCIA

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Centro - CEP: 79950-000 - Itaquirai/MS - Tel.: (67) 3476-1385 - bete_2311@hotmail.com

Certifico para os devidos fins que a presente fotocopia
e' representacao fiel do documento que me foi apresentado
O referido e' verdade, dou fe'.
ITAQUIRAI-MS, 29/07/2013
Em test da verdade
Selo Digital: AFMA1412-199 Consulte em www.tjms.jus.br
Empl.: R$ 2,40 + FUNTECC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,85
ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Oficial interina | NICCE SIMÕES DA ROCHA - Escrevente | CARISSA MENDES GENEVRO - Escrevente

EM BRANCO

SSCE - M.C. - Comunicações
412

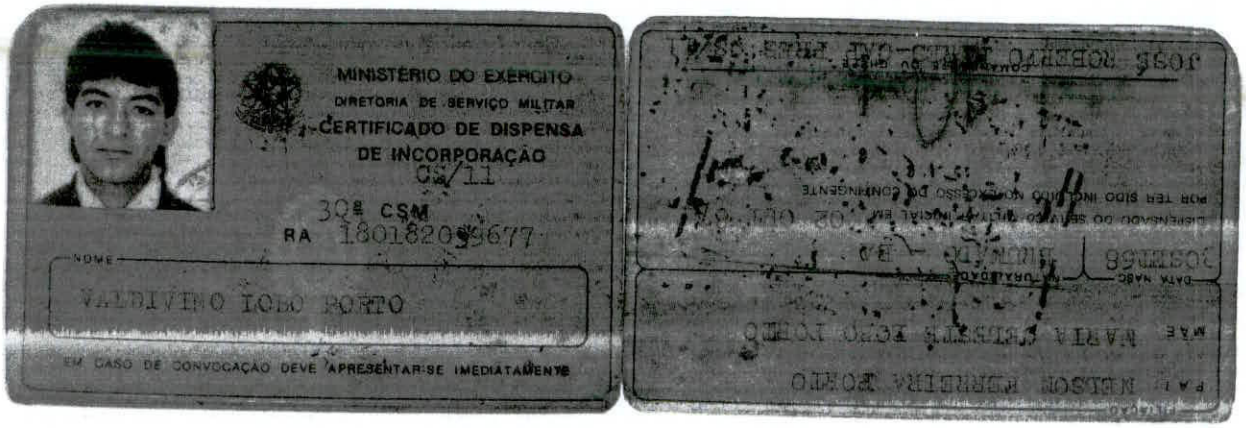
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
CS/11
30ª CSM
RA 180182059677
NOME
VALDIVINO LOBO PORTO
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

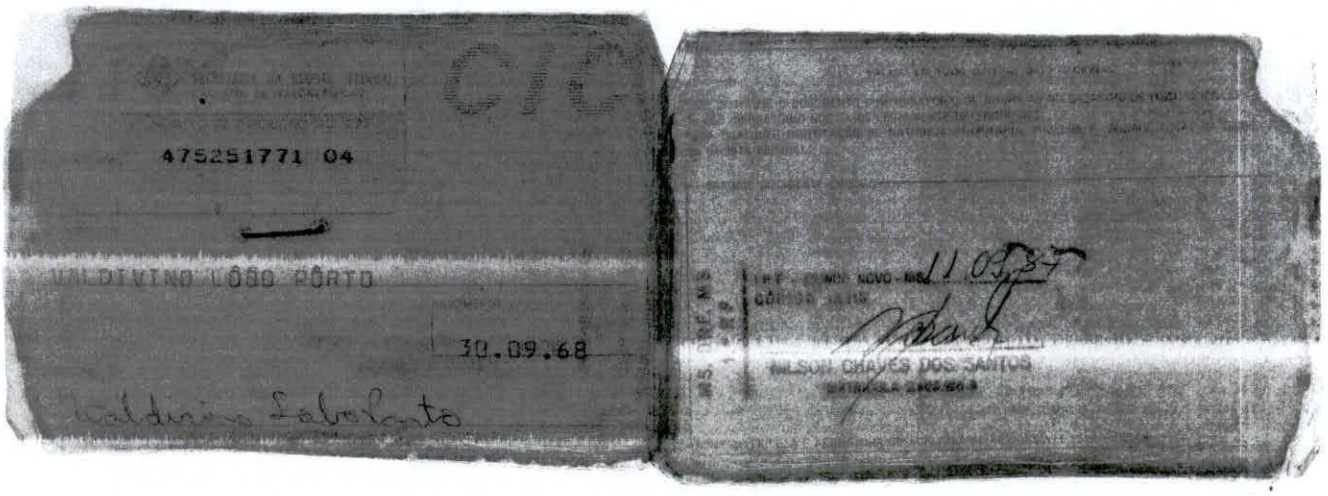
C/C
475251771 04
VALDIVINO LÔBO PÔRTO
30.09.68
Valdivino Lobo Porto

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 456

413

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 009948581996
Eleitor: VALDIVINO LOBO PORTO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 2 Seção: 63
Local: EEPSG MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
Endereço: AV. MATO GROSSO, 1.860 - CENTRO
Município: ITAQUIRAÍ - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 457

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

414

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306154 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

VALDEVINO LOBO PORTO, portador do RG: 518023, CPF: 475.251.771-04, MARIA CELESTE LOBO PORTO, nascido aos 30/09/1968. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001422092

415

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130000108921

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VALDEVINO LOBO PORTO** , ou vinculado ao **CPF de número 475.251.771-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKCYFAUT 4JACAK X7EPNSCX64AGhNH
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h50min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado nº (1985247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 459

M. das Comunicações
416

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VALDIVINO LOBO PORTO**
Inscrição: **009948581996** Zona: 2 Seção: 63
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 30/09/1968 Domiciliado desde: 02/08/1989
Filiação: MARIA CELESTE LOBO PORTO
NELSON FERREIRA PORTO

Certidão emitida às 15:50 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **9KPO.UV2Q.DK3A.VDUP**

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 460

Enersul REDE ENERGIA

Empresa Energetica De Mato Grosso Do Sul S.A. - Enersul
Gury Marques, 8000 - 79072900 - CAMPO GRANDE
CNPJ - 15.413.826/0001-50 Insc.Est.: 281055530
Agência Virtual: www.enersul.com.br

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP: 5.256
EMISSÃO: 11/07/2013 **APRES.:** 16/07/2013 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE B 1** 000.000.096.064 FAT-08-2013302660569- 77 **REFERÊNCIA:** 07/2013

VALDIVINO LOBO PORTO

CPF 47525177104 **286611651**
Ass Lua Branca Ii, 23 - 24.474.09.001023
Rural - Itaquirai - MS - 79965-000
Classificação:B 2 / Rural / Bifasico
Tensão nominal ou contratada (V):127 **Limites adequados de tensão (V):** 116 a 132
Grupo de Tensão: B **Tipo de Tarifa:** Convencional

Seu número
Unidade Consumidora
11678968

Acesse nosso serviço online:

Ou ligue gratuitamente para:
0800 7227272

Vencimento
23/07/2013

Consumo
240 kWh

Valor até o vencimento
R$ 63,53

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	MR Z57548
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	08/06/2013
Data da leitura atual:	08/07/2013
Data da próxima leitura:	07/08/2013
Número de dias faturados:	30
Leitura atual:	9272
Leitura anterior:	9032
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	240
Consumo faturado no mês:	240
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13
254	178	209	214	210	199	239	194	205	248	198	239

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF. FATURADA	TARIFA	VALOR (R$)
CONSUMO TE	240	0,094950	22,78
CONSUMO TUSD	240	0,118890	28,53
PIS			0,25
COFINS			1,18
ICMS			10,79

Mensagens

FATURA DO MES 06/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
- A AUTOLEITURA DEVE SER INFORMADA VIA 0800 OU CUPOM ENTREGUE NA AGENCIA DA ENERSUL MAIS PROXIMA COM COD UC PREENCHIDO.
- A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de julho vigoraria a bandeira amarela, a qual implicaria em R$ 0,015 / kWh de acrescimo no valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Segunda Via

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão de fornecimento de energia elétrica, caso o pagamento não seja realizado, conforme legislação vigente.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Conjunto: ELDORADO

Período de referência da apuração:	Realizado 05/2013	Limites Mensais	Limites Trimestrais	Limites Anuais
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	11,94	23,89	47,79
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	7,97	15,94	31,88
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	6,59	-	-
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R$)	23,54			

A Enersul compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Composição do Preço em R$: (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma
20,47	3,27	26,02	1,55	12,22	63,53

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE .0333 % AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 63,53	17 %	R$ 10,79
PIS	R$ 63,54	,401 %	R$ 0,25
COFINS	R$ 63,54	1,855 %	R$ 1,18

Informações do pagamento de sua conta de luz:
. Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
. Esta fatura não pode ser paga com cheque.
. Autorize o débito automático em conta corrente de sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.
. Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

Central de Atendimento ao Cliente 0800 722 7272
Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 722 0445
Ouvidoria ENERSUL | 0800 722 0446
AGEPAN-MS |0800-727-0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Disque Denúncia | 0800 722 7272

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 07/2013
1B32.4880.E064.B1E2.8C65.F46F.1121.C945

Informações ao cliente:
. Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
. É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postos a disposição do interessado.
. As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Aneel - www.aneel.gov.br.

Enersul REDE ENERGIA
Empresa Energetica De Mato Grosso Do Sul S.A. - Enersul
Gury Marques, 8000 - 79072900 - CAMPO GRANDE
CNPJ - 15.413.826/0001-50 Insc.Est.: 281055530
Agência Virtual: www.enersul.com.br
Segunda Via

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
ENERSUL S	VALDIVINO LOBO PORTO			24/U97409	23/07/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
11/07/2013	FAT-08-2013302660569-77	11/07/2013	11678968	07/2013	63,53

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO -237 AGENCIA -1538
Caso não ocorra o débito, utilize o código abaixo para pagamento
836100000006 635300500009 001080020132 302660569773

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 461

418

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422092
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: VALDEVINO LOBO PORTO
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 475.251.771-04 **RG:** 518023
Sexo	: Masculino
Nome da mãe	: MARIA CELESTE LOBO PORTO
Nome do pai	:
Nascimento	: 30/09/1968

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038733/2007-377 pg. 462



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

POLIANA EMIDIO

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1985

INSCRIÇÃO: 019136411929

DV:

ZONA: 002

SEÇÃO: 0066

MUNICÍPIO / UF: ITAQUIRAI/MS

DATA DE EMISSÃO: 22/04/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A FOTO DA JUSTIÇA ELEITORAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 001441167

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/200

NOME: Poliana Emidio

FILIAÇÃO: Conceição Francisca Emidio

NATURALIDADE: Mundo Novo-MS

DATA DE NASCIMENT: 10/10/198

DOC ORIGEM: C N 11.688 L A-17 F 214 Mundo Novo-MS

CPF

Gaudêncio Baptista Neto

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

419



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

015.480.901-23

POLIANA EMIDIO

10/10/1985





Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 464

SSCE - Mesa das Comunicações - 420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108922

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: POLIANA EMIDIO** , ou vinculado ao **CPF de número 015.480.901-23,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682VY3IICU hJLYaN X7ELHSEZ563GQMH
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h51min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 465

421

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **POLIANA EMIDIO**
Inscrição: **019136411929** Zona: 2 Seção: 66
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 10/10/1985 Domiciliada desde: 22/04/2004
Filiação: CONCEICAO FRANCISCA EMIDIO
NAO CONSTA

Certidão emitida às 15:26 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **NTCV.FSG1.GGAM.6SYW**

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 466

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

422

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306155 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

POLIANA EMIDIO, portador do RG: 1441167 SSP/MS, CPF: 015.480.901-23, CONCEIÇÃO FRANCISCA EMIDIO, nascida aos 10/10/1985. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO N°: 001422094

Enersul REDEENERGIA

Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
Av. Gury Marques, 8000 | Campo Grande MS | CEP 79072 900
CNPJ 15.413.826/0001-50 | Inscrição Estadual 28.105.553-0
Agência Virtual: www.enersul.com.br

Seu número
Unidade Consumidora - UC
30801893

Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo nº. 03/067886/1999
Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B2 000.539.946 Cód Fiscal de operação: 5.258 FAT 08-2013298278304-44

Dados do Cliente

ELTO SOUZA LEITE

RANI/CNPJ/CPF: 39006646172
RUA FRANCISCA MACHADO, 708 Comp. 14074.01.080001 Bairro: CENTRO CEP:79965000 ITAQUIRAI

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
06/2013	04/07/2013	112	R$ 0,00

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL-BIFASICO
SubClasse: RESIDENCIAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 8074
Etapa / Livro / Seq.: 14/N7401X/47
Fator de potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 220
Limites adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231
Equipamento: Q37449
Perdas de Transformaçoes (%): 0,00

Dados da Leitura
Leitura atual: 20/06/2013 3749
Leitura anterior: 22/05/2013 3637
Próxima leitura: 23/07/2013
Número de dias faturados: 29
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 3,86
Média dos 12 Últimos meses: 137,08
Emissão: 24/06/2013
Apresentação: 26/06/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo Total	kWh	3749	3637	1	112	112

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	45,37	17,00%	7,70
PIS	45,37	0,43770%	0,20
COFINS	45,37	2,00410%	0,91
		Subtotal (R$):	8,81

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmisão	Tributos	Soma
14,58	2,33	18,55	1,10	8,81	45,37

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	112	0,144960	16,23	0,181520	20,33	36,56
Pis						0,20
Cofins						0,91
Icms						7,70
Subtotal (R$)						45,37

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de .0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Correcao Monetaria por Atraso 04/2013		0,07
Juros Conta Anterior	04/2013	0,66
Multa Conta Anterior	04/2013	1,22
Dif.Pda.N Devolv - Saldo Negativo		-49,78
Dif.Ndevolv/Saldo Negativo F10		2,46
Subtotal (R$)		-45,37

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

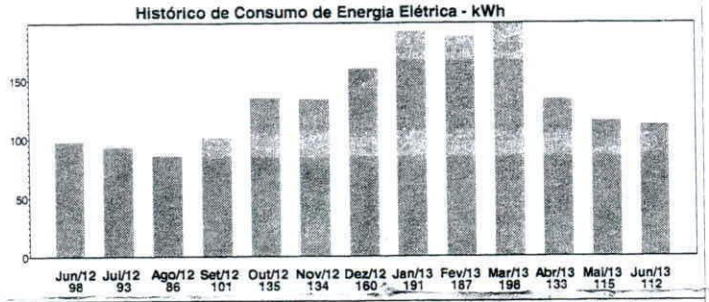

Reservado ao Fisco
6CB8.ED83.7F50.D530.A197.E8FB.F4CA.3201

Período Fiscal: 06/2013

Total (R$) **R$ 0,00**

Mensagens:
CONTA PAGA - NAO RECEBER
- A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de junho vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria em R$ 0,03 / kWh de acrescimo no valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
ELTO SOUZA LEITE	30801893	8074/14/N7401X/47	08-2013298278304-44	06/2013	04/07/2013	R$ 0,00

Enersul REDEENERGIA

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 468

424

PODER JUDICIÁRIO

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422094
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: POLIANA EMIDIO
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 015.480.901-23 **RG:** 1441167 SSP/MS
Sexo	: Feminino
Nome da mãe	: CONCEIÇÃO FRANCISCA EMIDIO
Nome do pai	:
Nascimento	: 10/10/1985

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado nº (1983247) SEI 5300038735/2007-57 / pg. 469

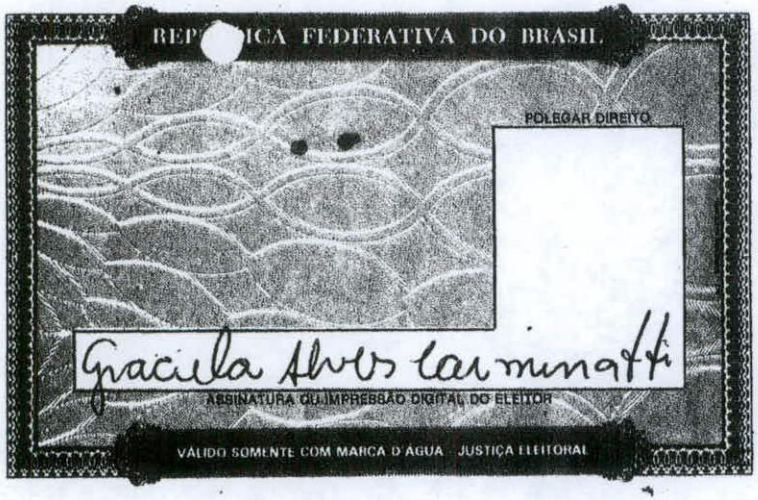



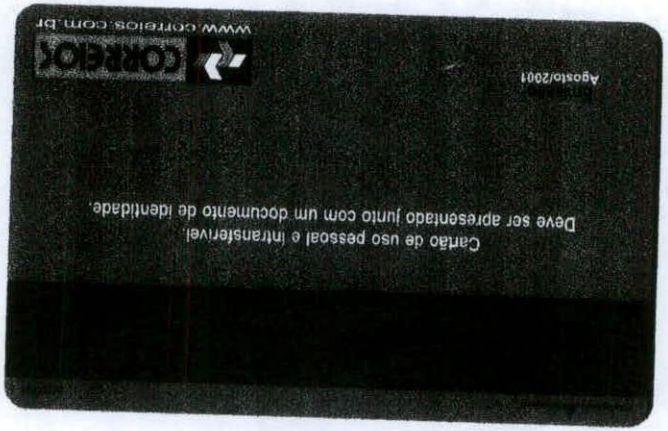







Volume de Processo Digitalizado (11983017) SEI 53000.038735/2007

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

426

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306159 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

GRACILEA ALVES CARMINATTI, portador do RG: 1248039 SSP/MS, CPF: 002.689.441-64, filha de VALTER CARMINATTI e IRACILDA CORRÊA ALVES CARMINATTI, nascida aos 30/03/1984. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001422098

SSCE - M. das Comunicações - 427

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108923

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GRACILEA ALVES CARMINATTI** , ou vinculado ao **CPF de número 002.689.441-64,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69SA72YQ X8LQPM hJCQTUS79H8JC2D
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h52min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 472

428

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **GRACIELA ALVES CARMINATTI**
Inscrição: **017598331988** Zona: 2 Seção: 58
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 30/03/1984 Domiciliada desde: 03/04/2000
Filiação: IRACILDA CORREA ALVES CARMINATTI
VALTER CARMINATTI

Certidão emitida às 15:30 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YYUT.L6AW.5ØT5.WBTK**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 473

429

PODER JUDICIÁRIO

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422098
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: GRACILEA ALVES CARMINATTI
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 002.689.441-64 **RG:** 1248039 SSP/MS
Sexo	: Feminino
Nome da mãe	: IRACILDA CORRÊA ALVES CARMINATTI
Nome do pai	: VALTER CARMINATTI
Nascimento	: 30/03/1984

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53006.038735/2007-57 / pg. 474

SSCE - Mesa Comunicações - 430

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **GRACIELA ALVES CARMINATTI**
Inscrição: **017598331988** Zona: 2 Seção: 58
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 30/03/1984 Domiciliada desde: 03/04/2000
Filiação: IRACILDA CORREA ALVES CARMINATTI
VALTER CARMINATTI

Certidão emitida às 15:04 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OYR7.9LS2.91SM.XQQI**

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 475

431

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000924274 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2000

NOME Idalice de Lima Vaz Moller

FILIAÇÃO Edivaldo José Vaz
e Maria José de Lima

NATURALIDADE Iguatemi-MS

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1976

C C 1369 L 8-07 F 169
Itaquirai-MS

920430111-20

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI - 35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Idalice de Lima Vaz Moller
IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA

Nome
IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER

Nº de Inscrição
920430111-20

Data do Nasc
19/01

POLEGAR DIREITO

Idalice de Lima Vaz
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
IDALICE DE LIMA VAZ

DATA DE NASCIMENTO
19/01/1976

Nº INSCRIÇÃO
124680219/96

D.V

ZONA
002

MUNICÍPIO / UF
ITAQUIRAI /MS

DATA DE E
25/0

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 476

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
IDALICE DE LIMA VAZ

Inscrição: 0124 6802 1996
NASC: 19/01/1976 ZONA: 0002 SEÇÃO: 0088

SSCE - Assessoria de Comunicações
432

Volume de Processo Digitalizado III (1983247)
SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 477

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

433

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306157 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER, portador do RG: 924274 SSP/MS, CPF: 920.430.111-20, filha de EDIVALDO JOSÉ VAZ e MARIA JOSE DE LIMA, nascida aos 19/01/1976. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001422096

SSCE - M. das Comunicações
434

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108925

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER** , ou vinculado ao **CPF de número 920.430.111-20,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTM79F9S B5PGDG FBhDKJGT69UTh2Y
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1988247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 479

435

PODER JUDICIÁRIO

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422096
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 920.430.111-20 **RG:** 924274 SSP/MS
Sexo	: Feminino
Nome da mãe	: MARIA JOSE DE LIMA
Nome do pai	: EDIVALDO JOSÉ VAZ
Nascimento	: 19/01/1976

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 480



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
18/07/1981	0154 0064 1961		002	0088

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ITAQUIRAÍ/MS	20/04/2012

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

436

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO – 07/10/2012

ADRIANO ALVINO SCHUFFNER

Inscrição: **0154 0064 1961**

NASC: 18/07/1981 ZONA: 0002 SEÇÃO: 0088



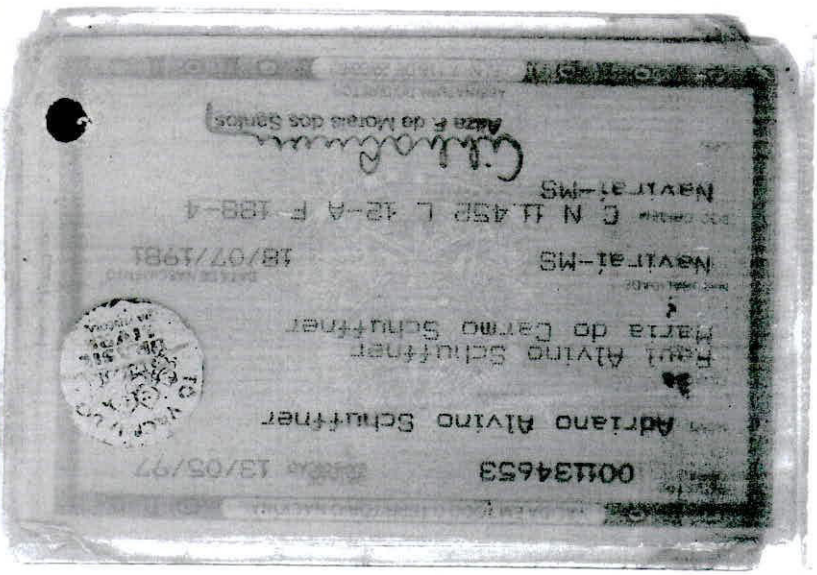

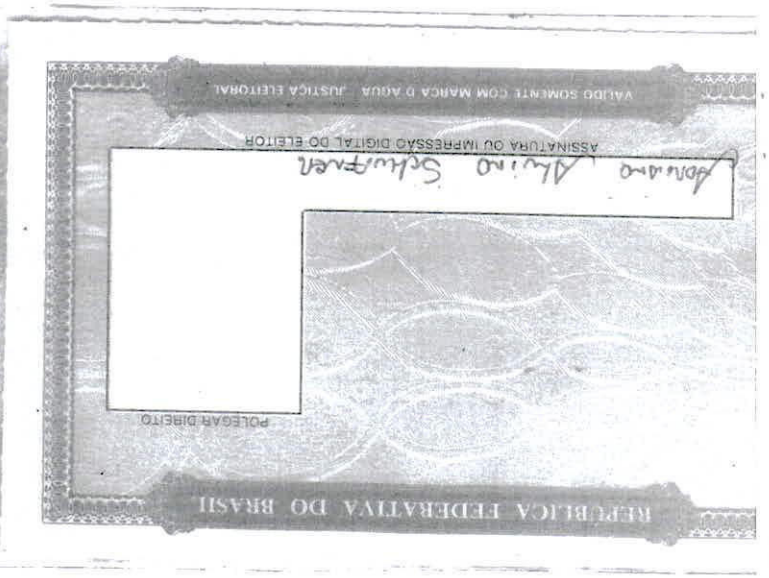

FILIAÇÃO

PAI : RAUL ALVINO SCHUFFNER

MÃE : MARIA DO CARMO SCHUFFNER

DATA NASC: 18/07/1981 NATURALIDADE: NAVIRAI MS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 15/07/2000

POR ter sido incluído no excesso do contingente

COMANDANTE OU CHEFE

JORGE MIGUEL HENN-CAP.03 DELSM

DELEGADO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30 C S M

R A 0563807

NOME

ADRIANO ALVINO SCHUFFNER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Data de expedição : 27/07/2000

437

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 015400641961

Eleitor: ADRIANO ALVINO SCHUFFNER

438

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 2 Seção: 88

Local: EMPG JARDIM PRIMAVERA

Endereço: R. 13 DE MAIO - Q 6 - LOTE 1 - JARDIM PRIMAVERA

Município: ITAQUIRAÍ - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 483

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

439

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1309748 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 29/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ADRIANO ALVINO SCHUFFENER, portador do RG: 1134653 SSP/MS, CPF: 903.063.171-68, filho de RAUL ALVINO SCHUFFENER e MARIA DO CARMO SCHUFFENER, nascido aos 18/07/1981. ***********************

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, terça-feira, 30 de julho de 2013.

PEDIDO N°: 001426226

SSCE - MS 440

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108918

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADRIANO ALBINO SCHUFFENER** , ou vinculado ao **CPF de número 903.063.171-68,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhAZEYBM FCV9hT X7EUGQAW8YAGURR
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h48min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 485

M. das Comunicações - SSC Fls. 441

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo interessado, na presente data, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **ADRIANO ALVINO SCHUFFENER**
Data de Nascimento: 18/07/1981
Filiação: MARIA DO CARMO SCHUFFENER
RAUL ALVINO SCHUFFENER

Certidão emitida às 15:08 em 30/07/2013

Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **THFD.CØZF.CMLK.NACØ**

Esta **certidão** é expedida gratuitamente.

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado nº (1585247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 486

Enersul REDEENERGIA

Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
Av. Gury Marques, 8000 | Campo Grande MS | CEP 79072 900
CNPJ 15.413.826/0001-50 | Inscrição Estadual 28.105.553-0
Agência Virtual: www.enersul.com.br

Seu número
Unidade Consumidora - UC
15277739

Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo nº 03/067886/1999
Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B 1 000.058.333 Cód Fiscal de operação: 5.256 FAT 08-2013290016870-52

442

Dados do Cliente

CARLOSMAR MOSA RIBEIRO
RANI/CNPJ/CPF: 84026405915
ASS SUL BONITO, 56 Comp. 24.474.03.328078 Bairro: RURAL CEP: 79965000 ITAQUIRAI

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
05 / 2013	05/06/2013	223	R$ 62,01

Dados da U.C.
Classe: RURAL-MONOFASICO
SubClasse: CULTURA DE CEREAIS, LEGUMINOSAS E OLEAGI
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: MONOFASICO
Local: 8474
Etapa / Livro / Seq.: 24/ U47403/22
Fator de potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada (V): 127
Limites adequados de tensão (V): 116 a 133
Equipamento: Q63805
Perdas de Transformaçoes (%): 0,00

Dados da Leitura
Leitura atual: 09/05/2013 1149
Leitura anterior: 08/04/2013 926
Próxima leitura: 08/06/2013
Número de dias faturados: 31
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 7,19
Média dos 12 Últimos meses: 195,20
Emissão: 13/05/2013
Apresentação: 16/05/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo Total	kWh	1149	926	1	223	223

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	64,73	20,00%	12,93
PIS	64,73	1,13500%	0,74
COFINS	64,73	5,22420%	3,38
		Subtotal (R$):	17,05

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmisão	Tributos	Soma
19,02	3,04	24,18	1,44	17,05	64,73

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Consumo	223	0,094950	21,17	0,118890	26,51	47,68
Pis						0,74
Cofins						3,38
Icms						12,93
Subtotal (R$)						64,73

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de .0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R$	Vencimento
04/2013	31,08	05/05/2013

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 01/06/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo da disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, por favor desconsidere esta notificação.

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Bonus Itaipu	-2,72
Subtotal (R$)	-2,72

Historico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

500

Ouvidoria Enersul 0800 722 0446

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
AGEPAN - **0800 727 0167** - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

CONJUNTO ELDORADO

Indicadores Período de Referência da Apuração	Realizado Mar/13	Limite Mensal	Trimestral	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	11,94	23,89	47,79
FIC - Freqüencia de Interrupção Individual (vezes)	0,00	7,97	15,94	31,88
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	6,59		
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R$)	12,47			

A Enersul compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI.
É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

ADRIANO SCHUFFNER.

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 487

443

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1426226
Data do Pedido	: 30/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: ADRIANO ALVINO SCHUFFENER
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 903.063.171-68**RG:** 1134653 SSP/MS
Sexo	: Masculino
Nome da mãe	: MARIA DO CARMO SCHUFFENER
Nome do pai	: RAUL ALVINO SCHUFFENER
Nascimento	: 18/07/1981

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53006.038735/2007-57 / pg. 488



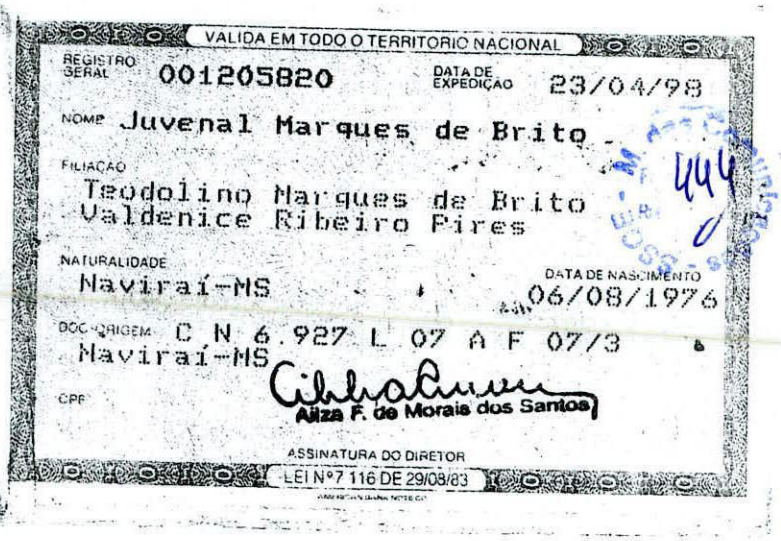



931 261.311-15



Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 489

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mato Grosso, 1537 - Centro - CEP: 79950-000 - Itaquiraí/MS - Tel.: (67) 3476-1385 - bete_2311@hotmail.com
Certifico para os devidos fins que a presente fotocópia é representação fiel do documento que me foi apresentado
O referido é verdade, dou fé.
ITAQUIRAÍ-MS, 30/07/2013
Em test.: ( ) ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Oficial Interina ( ) MILCE SIMÕES DA ROCHA - Escrevente ( ) LARISSA MENDES GENEVRO - Escrevente
Selo Digital: AHA44437 Consulte em www.tjms.jus.br
Emol.: R$ 2,48 + FUNDEC 10%: R$ 0,25 = R$ 2,85

445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Maria do Céu Silva dos Santos
Joaquim José dos Santos
Paulino Farias da Silva
Heberson Pereira de Souza
ESCREVENTES
FONE (067) 461-1304 - 461-4008
Avenida: Weimar Gonçalves Torres, 328
Comarca de Naviraí - Mato Grosso do Sul

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE NAVIRAÍ
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
DISTRITO DE NAVIRAÍ

MARIA DO CÉU SILVA DOS SANTOS

Oficial -a-efetiva- do Registro Civil

NASCIMENTO Nº (6.927)

CERTIFICO que, às fls. 07/03 do Livro nº 07/A, de Registro de Nascimentos, foi encontrado hoje o assento de JUVENAL MARQUES DE BRITO - - -

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAQUIRAÍ - DP-ITAQUIRAÍ
Endereço: FRANCISCA MACHADO, 497 - CENTRO - 79965-000, Fone: (67)3476-1239.

OCORRÊNCIA Nº: 749/2012 - Registrado em 4 de Julho de 2012 às 12:34h

FATO COMUNICADO Data/Hora do Fato: 05/05/2012 às 12:00hs, Sábado

EXTRAVIO

LOCAL

Município:	Itaquirai	Estado:	MS
Logradouro:		Nº:	CEP:
Bairro:		Tp de Local:	VIA RURAL
Referência:	LOCAL INCERTO		

ENVOLVIMENTO: **COMUNICANTE/VÍTIMA**

JUVENAL MARQUES DE BRITO (35), do sexo masculino, Brasileira, Casado, exercendo a profissão de Tecnico agricola, RG Nº: 1205820/SSPMS, CPF: 931.261.311-15, nascido em 06/08/1976, natural de Navirai - MS, PAI: TEODOLINO MARQUES DE BRITO e MÃE: VALDENICE RIBEIRO PIRES, Endereço: ASSENTAMENTO INDAIA LOTE 206 - Itaquirai - MS, Telefone(s): 9687-0351.

OBJETOS(S) / COISA(S)	TP. DE ENVOLVIMENTO	EXAMES SOLICITADOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG Numero: Quantidade: 1	Coisa Extraviada	
CADASTRO DE PESSOA FISICA - CPF Numero: Quantidade: 1	Coisa Extraviada	
CERTIFICADO DE DISPENSA MILITAR Numero: Quantidade: 1	Coisa Extraviada	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - CNH Numero: Quantidade: 1	Coisa Extraviada	
CARTAO DE BANCO Numero: Quantidade: 1	Coisa Extraviada	

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

RELATA O COMUNICANTE/VITIMA QUE POR VOLTA DAS 12H00 DO DIA 05/05 DO CORRENTE ANO, PROVAVELMENTE EM VIA RURAL DE LOCAL INCERTO, PERDEU OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADO.É O B.O.

DELEGACIA DE POLÍCIA - ITAQUIRAÍ

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 491

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAQUIRAÍ - DP-ITAQUIRAÍ
Endereço: FRANCISCA MACHADO, 497 - CENTRO - 79965-000, Fone: (67)3476-1239.

OCORRÊNCIA Nº: 749/2012 - Registrado em 4 de Julho de 2012 às 12:34h

JOSE EDUARDO ROCHA
DELEGADO DE POLÍCIA

JOSE ANTONIO DE SANTANA
ATENDENTE

JUVENAL MARQUES DE BRITO
COMUNICANTE

DELEGACIA DE POLÍCIA - ITAQUIRAÍ -

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 492



IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 015953201937
Eleitor: JUVENAL MARQUES DE BRITO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 2 Seção: 99
Local: EMPG JARDIM PRIMAVERA
Endereço: R. 13 DE MAIO - Q 6 - LOTE 1 - JARDIM PRIMAVERA
Município: ITAQUIRAÍ - MS

Volume de Processo Digitalizado (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 493

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

Ass. Comissão 449

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306158 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JUVENAL MARQUES DE BRITO, portador do RG: 1205820 SSP/MS, CPF: 931.261.311-15, filho de TEODOLINO MARQUES DE BRITO e VALDENICE RIBEIRO PIRES, nascido aos 06/08/1976. **************

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO N°: 001422097

450

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108919

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JUVENAL MARQUES DE BRITO** , ou vinculado ao **CPF de número 931.261.311-15,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTM79EDN X8KUIH 4I6H5Va1AJBWS2P
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h49min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 495

451

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JUVENAL MARQUES DE BRITO**
Inscrição: **015953201937** Zona: 2 Seção: 99
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 06/08/1976 Domiciliado desde: 27/04/1998
Filiação: VALDENICE RIBEIRO PIRES
TEODOLINO MARQUES DE BRITO

Certidão emitida às 15:39 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **4I4U.ZICQ.5S1R.V5IJ**

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 496

452

PODER JUDICIÁRIO

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422097
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: JUVENAL MARQUES DE BRITO
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 931.261.311-15 **RG:** 1205820 SSP/MS
Sexo	: Masculino
Nome da mãe	: VALDENICE RIBEIRO PIRES
Nome do pai	: TEODOLINO MARQUES DE BRITO
Nascimento	: 06/08/1976

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 033

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

Eli Maria Knebel

2.207.836 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.850.709 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/abr/2009

NOME Eli Maria Knebel

FILIAÇÃO

Cilina Maria Knebel

NATURALIDADE Foz do Iguaçu-PR DATA DE NASCIMENTO 15/jun/1978

DOC. ORIGEM C N 61.809 L A-99 F 55 Foz do Iguaçu-PR

CPF

Marly Ifran de Morais
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

453



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Eli Maria Knebel

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

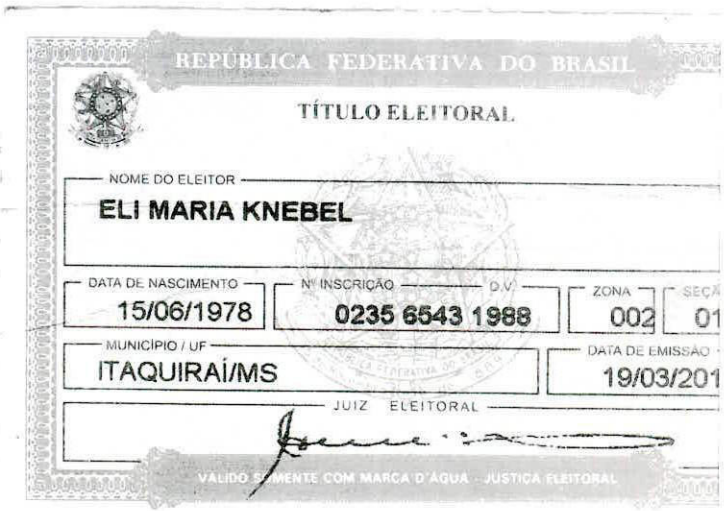

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELI MARIA KNEBEL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃ
15/06/1978	0235 6543 1988		002	01

MUNICÍPIO / UF: ITAQUIRAÍ/MS

DATA DE EMISSÃO: 19/03/201

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

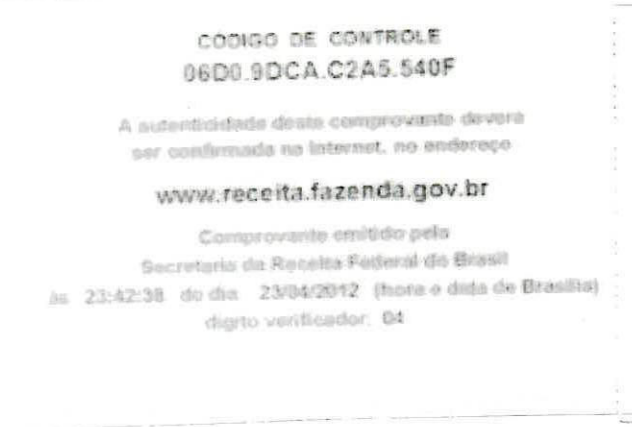

CÓDIGO DE CONTROLE

06D0.9DCA.C2A5.540F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 23:42:38 do dia 23/04/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 04

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO – 07/10/2012

ELI MARIA KNEBEL

Inscrição: 0235 6543 1988 SEÇÃO: 0116

NASC: 15/06/1978 ZONA: 0002

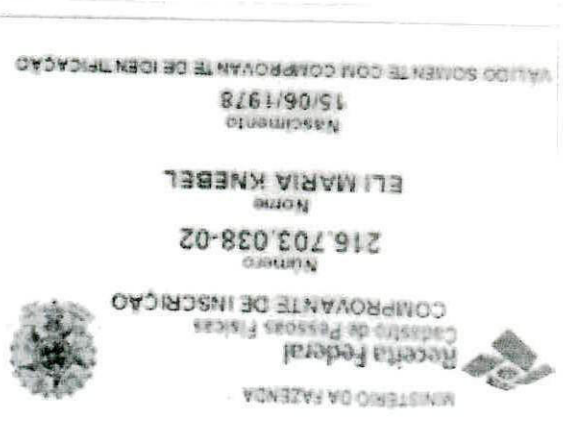

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
15/06/1978

Nome
ELI MARIA KNEBEL

Número
216.703.038-02

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cadastro de Pessoas Físicas

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 498

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

459

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306181 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LEI MARIA KNEBEL, portador do RG: 1850709 SSP/MS, CPF: 216.703.038-02, CILINA MARIA KNEBEL, nascida aos 15/06/1978. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001422122

455

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108928

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ELI MARIA KNEBEL** , ou vinculado ao **CPF de número 216.703.038-02,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTM79FCN FChBPT B4IE7EZ21aYhNCG
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h59min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado (1988247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 500

456

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELI MARIA KNEBEL**
Inscrição: **023565431988** Zona: 2 Seção: 116
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 15/06/1978 Domiciliada desde: 19/03/2012
Filiação: CILINA MARIA KNEBEL
NÃO CONSTA

Certidão emitida às 14:09 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **BGU6.OLWY.DDR5.F8J3**

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 33000.038735/2007-57 / pg. 501

Enersul REDEENERGIA

Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
Av. Gury Marques, 8000 | Campo Grande MS | CEP 79072 900
CNPJ 15.413.826/0001-50 | Inscrição Estadual 28.105.553-0
Agência Virtual: www.enersul.com.br

Unidade Consumidora - UC

11679638

457

Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo nº. 03/067886/1999

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série B 1 000.084.199 **Cód Fiscal de operação: 5.256** **FAT 08-2013296258203-68**

Dados do Cliente

ELIAS ROBERTO KONOPATZKI

RANI/CNPJ/CPF: 21670271846
ASS.LUA BRANCA IL 78 Comp. 24.474.09.001078 Bairro: RURAL CEP:79965000 ITAQUIRAI

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
06 / 2013	10/07/2013	50	R$ 15,41

Dados da U.C.
Classe: RURAL-BIFASICO
SubClasse: BOVINOCULTURA DE LEITE
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 8474
Etapa / Livro / Seq.: 24 / U97409/74
Fator de potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 254
Limites adequados de tensão (V): 116 a 132 / 232 a 264
Equipamento: Z60429
Perdas de Transformações (%): 0.00

Dados da Leitura
Leitura atual: 08/06/2013 19334
Leitura anterior: 09/05/2013 19334
Próxima leitura: 08/07/2013
Número de dias faturados: 30
Origem da Leitura Atual: Custo Disp
Consumo médio diário: 0,00
Média dos 12 Últimos meses: 540.20
Emissão: 12/06/2013
Apresentação: 19/06/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo Total	kWh	19334	19334	1	0	50

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0.00	0.00%	0.00
PIS	10.93	0.43770%	0.05
COFINS	10.93	2.00410%	0.22
		Subtotal (R$):	0,27

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmisão	Tributos	Soma
4.26	0.68	5.42	0.32	0.27	10.95

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de .0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R$	Vencimento
04/2013	149,31	10/05/2013

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 05/07/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo da disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, por favor desconsidere esta notificação.

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

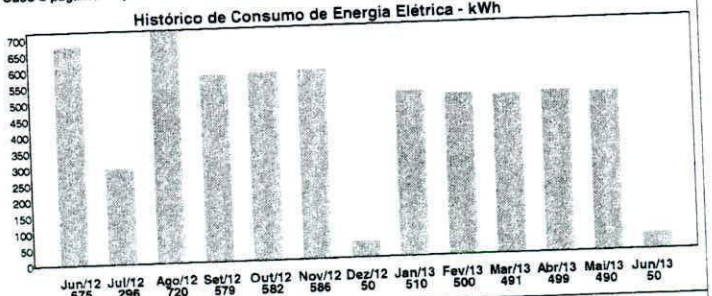

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 06/2013

BE53.9728.F5E2.F621.1C31.5F98.2F24.49BB

Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R$) Tarifa	TE - Energia (R$) Valor	TUSD - Distribuição (R$) Tarifa	TUSD - Distribuição (R$) Valor	Total (R$)
Custo Disp Sistema	50	0.094950	4,74	0.118890	5,94	10.6
Pis						0.0
Cofins						0.2
Icms						0.0
Subtotal (R$)						10,9

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Correcao Monetaria por Atraso	03/2013	0.2
Juros Conta Anterior	03/2013	1.3
Multa Conta Anterior	03/2013	2.8
Subtotal (R$)		4,4

Total (R$) R$ 15,4

Mensagens:
CONSUMO FATURADO PELA MEDIA
- A AUTOLEITURA DEVE SER INFORMADA VIA 0800 OU CUPOM ENTREGUE NA AGENCIA DA ENERSUL MAIS PROXIMA COM COD UC PREENCHIDO.
- A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de junho vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria em R$ 0,03 / kWh de acrescimo no valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado
ELIAS ROBERTO KONOPATZKI	11679638	8474 / 24 / U97409/74	08-2013296258203-68	06/2013	10/07/2013	R$ 15,41

836200000005 154100500003 001080020132 296258203680

Enersul REDEENERGIA

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 502

458

PODER JUDICIÁRIO

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422122
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: LEI MARIA KNEBEL
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 216.703.038-02 **RG:** 1850709 SSP/MS
Sexo	: Feminino
Nome da mãe	: CILINA MARIA KNEBEL
Nome do pai	:
Nascimento	: 15/06/1978

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado nº (1983247) SEI 53000.038733/2007-37 / pg. 503

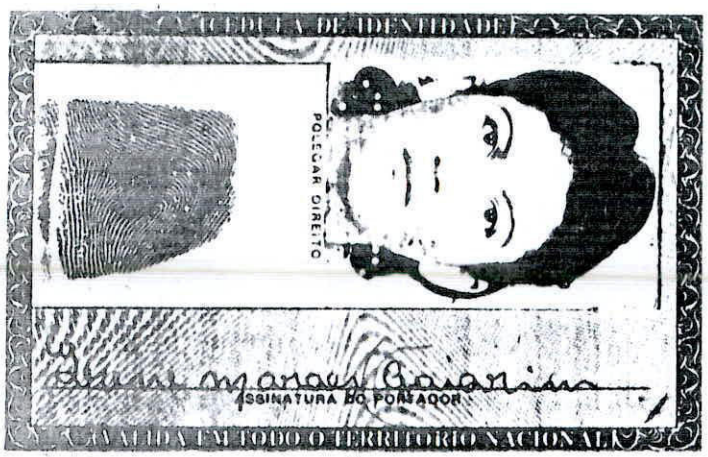
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
3.786.025 5
NOME
IRENE MORAIS GAIARIN
FILIAÇÃO
IVONE MORAIS
DATA DE NASCIMENTO
03/08/1959
NATURALIDADE
UMUARAMA/PR
CURITIBA-PARANÁ
21/10/1982
ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

459


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
447.795.341-00
IRENE MORAIS GAIARIN
03/08/1959

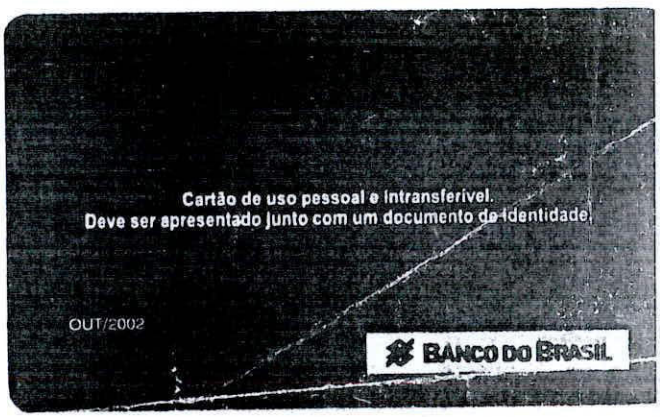
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
OUT/2002
BANCO DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 004924931929
Eleitor: IRENE MORAIS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 2 Seção: 83
Local: EMPG JARDIM PRIMAVERA
Endereço: R. 13 DE MAIO - Q 6 - LOTE 1 - JARDIM PRIMAVERA
Município: ITAQUIRAÍ - MS

460

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 505

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

461

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306187 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

IRENE MORAIS GAIARIN, portador do RG: 37860255, CPF: 447.795.341-00, ivone morais, nascida aos 03/08/1959. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001422129

467

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108926

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: IRENE MOARAIS** , ou vinculado ao **CPF de número 447.795.341-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682VY3IIGZ FBW6PE X7EPKUHaAa7GhJM
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h57min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado (1988247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 507

Comunicações - SSCIA - M. 463

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IRENE MORAIS**
Inscrição: **004924931929** Zona: 2 Seção: 83
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 03/08/1959 Domiciliada desde: 18/10/1991
Filiação: IVONE MORAIS
NAO CONSTA

Certidão emitida às 16:26 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **H7KØ.TDGP.XUL6.ET1X**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 508

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422129
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: IRENE MORAIS GAIARIN
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 447.795.341-00 **RG:** 37860255
Sexo	: Feminino
Nome da mãe	: ivone morais
Nome do pai	:
Nascimento	: 03/08/1959

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 509

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO LUIZ CAVALLINI

Nº de Inscrição
949732881-87

Data do Nascimento
09/11/80

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000955178

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/94

NOME Marcio Luiz Cavallini

FILIAÇÃO
Enio Cavallini
Lourdes Catarina Cavallini

NATURALIDADE
Barracão-PR

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1980

DOC. ORIGEM C N Barracão-PR
N 5.286 L A-18 F 147V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

TÔ VACINADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

465

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

SEGURO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/99

MARCIO LUIZ CAVALLINI

Assinatura

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 510

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 015401511902

Eleitor: MARCIO LUIZ CAVALLINI



DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 2 Seção: 83

Local: EMPG JARDIM PRIMAVERA

Endereço: R. 13 DE MAIO - Q 6 - LOTE 1 - JARDIM PRIMAVERA

Município: ITAQUIRAÍ - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 511

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

Ass. Comissões - SSCM 467

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1309801 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 29/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCIO LUIZ CAVALLINI, portador do RG: 955178 SSP/MS, CPF: 949.732.881-87, filho de ENIO CAVALLINI e LOURDES CATARINA CAVALLINI, nascido aos 09/11/1980. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, terça-feira, 30 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001426279

Fls. Comissões - SSCS - 468

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108929

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCIO LUIZ CAVALLINI** , ou vinculado ao **CPF de número 949.732.881-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhAZEZCX hKGZTD hJCZW1T22LCJE5I
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 13h00min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado nº (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 513

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo >Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1426279
Data do Pedido	: 30/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: MARCIO LUIZ CAVALLINI
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 949.732.881-87**RG:** 955178 SSP/MS
Sexo	: Masculino
Nome da mãe	: LOURDES CATARINA CAVALLINI
Nome do pai	: ENIO CAVALLINI
Nascimento	: 09/11/1980

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 514

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 35

POLEGAR DIREITO

Elisângela Donizete Perin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001345609

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2000

NOME Elisângela Donizete Perin

FILIAÇÃO Ademir Perin
e Alexandrina Cândida Perin

NATURALIDADE Cerquilho-SP

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1982

DOC. ORIGEM C N 1.717 L A-16 F 184V
Cerquilho-SP

CPF

Jefferson Nereu Luppe
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

470

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ELISANGELA DONIZETE PERIN

Nº de Inscrição
965408771-53

Data do Nascimento
11/11/82

Nº 025/1982 INS. INSS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Elisângela Donizete Perin
ELISANGELA DONIZETE PERIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELISANGELA DONIZETE PERIN

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1982

Nº INSCRIÇÃO
1739738[illegible]53

ZONA
002

SEÇÃO
0104

MUNICÍPIO / UF
AQUIRAI/MS

DATA DE EMISSÃO
23/04/2002

JUÍZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elisângela D. Perin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 515

471

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306160 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ELISANGELA DONIZETE PERIN, portador do RG: 1345609 SSP/MS, CPF: 965.408.771-53, filha de ADEMIR PERIN e ALEXANDRINA CÂNDIDA PERIN, nascida aos 11/11/1982. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001422099

472

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108927

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ELISANGELA DONIZETE PERIN** , ou vinculado ao **CPF de número 965.408.771-53,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69SA722Q hKJYUW FBhDhhGQEFaTR5Y
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h58min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 517

473

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELISANGELA DONIZETE PERIN**

Inscrição: **017599381953** Zona: 2 Seção: 104

Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS

Data de Nascimento: 11/11/1982 Domiciliada desde: 30/03/2000

Filiação: ALEXANDRINA CANDIDA PERIN

ADEMIR PERIN

Certidão emitida às 15:34 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **C7FP.88Z6.MWGC.V4GL**

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 518

474

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422099
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: ELISANGELA DONIZETE PERIN
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 965.408.771-53 **RG:** 1345609 SSP/MS
Sexo	: Feminino
Nome da mãe	: ALEXANDRINA CÂNDIDA PERIN
Nome do pai	: ADEMIR PERIN
Nascimento	: 11/11/1982

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038733/2007-37 / pg. 519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 35





Osana Aparecida Guilherme Lopes.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0007843?? DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/??

NOME OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES

FILIAÇÃO ANTONIO GUILHERME
MARIA APARECIDA GUILHERME

NATURALIDADE ITAQUIRAI-MS DATA DE NASCIMENTO 11/07/1973

DOC ORIGEM C C NAVIRAI MS
N 1021 L B 06 F 021

CPF 638??901?3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83





"CONFERE COM O ORIGINAL"

Vanderlei Madeira
945.019-9

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 520

476

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 009943181988
Eleitor: OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 2 Seção: 74
Local: EEPSG LEOPOLDO DALMOLIN
Endereço: R. DOURADOS, 843 - CENTRO
Município: ITAQUIRAÍ - MS

Volume de Processo Digitalizado nº (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 521

REGISTRO CIVIL

Distrito do Natural
Reg. Civil e Tabelionato
Comarca de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE NAVIRAÍ
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
DISTRITO DE ITAQUIRAÍ

Claudio José Jacomeli
Escrivão Substituto Legal

477

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.021, às fls. 021, do livro nº B-06
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de Novembro (11) de 1.989, foi feito o casamento de CLÓVIS LOPES
contraído perante o Juiz Cidadão Antonio Carminati.
e as testemunhas constantes no têrmo.

Ele, nascido CASCAVEL-Estado do Paraná. aos 05 de Novembro (11) de 1.970
profissão Operário. residente e domiciliado na Av. Industrial s/nº, neste Municipio., filho de JOÃO MARIA LOPES e LEONORA FELIX LOPES, brasileiros, casados, ele operário, ela do lar, ambos naturais do Rio Grande do Sul.

Ela, nascida ITAQUIRAÍ - Estado do Mato Grosso do Sul. aos 11 de Julho (07) de 1.973
profissão do lar. residente e domiciliada na Av. Industrial s/nº, neste Municipio. filha de ANTONIO GUILHERME e MARIA APARECIDA GUILHERME, brasileiros, casados, ele lavrador, natural de Rancharia(SP), ela do lar, natural de Geniopólis(PR) OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES.
a qual passou a assinar

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nºs I à IV, do Código Civil.
O Regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí(MS), 16 de Novembro (11) de 1989.

Oficial

"CONFERE COM O ORIGINAL"
Vanderlei Madeira
946.919-9

05-07-017

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 522

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

478

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1306179 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 26/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES, portador do RG: 784342 ssp/ms, CPF: 638.974.901-53, filha de ANTONIO GUILHERME e MARIA APARECIDA GUILHERME, nascida aos 11/07/1973. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, sábado, 27 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001422120

479

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130000108924

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES** , ou vinculado ao **CPF de número 638.974.901-53,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69SA72ZQ hLDXUI B4II9G1929VHSDL
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 27 de julho de 2013 às 12h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 524

480

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES**
Inscrição: **009943181988** Zona: 2 Seção: 74
Município: 98078 - ITAQUIRAÍ UF: MS
Data de Nascimento: 11/07/1973 Domiciliada desde: 26/07/1989
Filiação: MARIA APARECIDA GUILHERME
ANTONIO GUILHERME

Certidão emitida às 16:05 de 27/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **H5KI.CGQM.UENC.TAB6**

Volume de Processo Digitalizado nº (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 525

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido	: 1422120
Data do Pedido	: 27/07/2013

Dados para Pesquisa

Modelo	: WEB - Ação Criminal em Trâmite
Nome a ser pesquisado	: OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES
Pessoa	: Física
Documentos	: **CPF:** 638.974.901-53 **RG:** 784342 ssp/ms
Sexo	: Feminino
Nome da mãe	: MARIA APARECIDA GUILHERME
Nome do pai	: ANTONIO GUILHERME
Nascimento	: 11/07/1973

Dados para Envio

E-Mail	: zezinhomixirica@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 526

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário | Secretaria da Agricultura Familiar | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW063897490153280312093 1

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Nome: OSANA APARECIDA GUILHERME LOPES — 2.Sexo: Feminino
3.CPF: 638.974.901-53 — 4. Nome da Mãe: MARIA APARECIDA GUILHERME
5.Apelido: — 6. Dt de Nasc.: 11/07/1973
7.RG: 000784342 — 8. UF de Emissão do RG: MS — 9.NIS:
10.Naturalidade:Itaquirai - MS — 11.Escolaridade: 1º Grau completo

12.Nome: CLOVIS LOPES — 13.Sexo: Masculino
14.CPF: 447.741.841-87 — 15. Nome da Mãe: LENOR FELIX LOPES
16.Apelido: — 17. Dt de Nasc.:05/11/1970
18.RG: 001111829 — 19. UF de Emissão do RG: MS — 20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Cascavel - PR — 22.Escolaridade: 1º Grau incompleto

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4 — 24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens — 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LOTE 88 - P.A LUA BRANCA
Nº: S/N — Bairro: ZONA RURAL
28.Município: Itaquiraí - MS — 29.CEP:79965000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA

3.Atividades Principais: Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento:15,73 ha — 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP):R.ES. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R$ 0,00	x 0,1	R$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R$ 0,00	x 0,3	R$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R$ 12.580,00	x 0,5	R$ 6.290,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R$ 0,00	x 0,7	R$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R$ 5.500,00	=	R$ 5.500,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R$ 0,00	=	R$ 0,00
vii. Total			R$ 11.790,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R$ 0,00

7.Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8.Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1.Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf?Sim — 2.Se sim, sob qual grupo?C

b) Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados:1

Sobre o imóvel pincipal: 2.Denominação do imóvel:ITAQUIRAÍ/MS
3.Localização do imóvel:P.A LUA BRANCA LOTE 088
4.Área do estabelecimento principal: 15,73 hectares — 5.É proprietário do imóvel principal? Não
6.Nome ou razão social do proprietário: INCRA SR/16-MS
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 00.375.972/0001-60

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: ITAQUIRAÍ Data: 28/03/2012
Assinatura: Osana Aparecida Guilherme Lopes.

Local: _____ Data: ___/___/_____
Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 03.981.081/0001-46 — Entidade emissora
Representante: CPF 128.242.751-20
Juarez Souza Silva
Gestor de Desenvolvimento Rural
AGRAER Matr. 36863611
CREA 115593/MG/V MS 7381

ITAQUIRAÍ - MS — 28/03/2012
Local — Data — Assinatura

DAP web - emitida pelo sítio do MDA/SAF — Atenção: Este documento é gratuito — MODELO 1.7.3 - GRUPO: V

Data da Geração:28/03/2012

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 527

ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO
Desenvolvimento e Participação Popular

SEDEX
9912316215/2013 DR/MS
PREFEITURA ITAQUIRAÍ
CORREIOS

MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Coordenação Geral de Radiadifusora Comunitária

ESPLANADAS DOS MINISTERIOS, BLOCO R, 3° ANDAR
CEP: 70.044-900 – BRASILIA – DF
AC: SAMIR AMANDO G. NOBRE MAIO

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
AR ☒ MP ☐ PESO(kg) 0,442
FC0928/38
SA 59548469 3 BR

Volume de Processo Digitalizado III (1083247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 528

ITAQUIRAÍ

ARDCI - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí-MS.
CEP: 79965-000 Cpostal 26
Itaquiraí-MS.

Volume do Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 529

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

Of. 3197 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.038735/07

REPRESENTANTE LEGAL
ASS. DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
PROJETO DE ASSENTAMENTO LUA BRANCA –
BR 163 KM 080 – NÚCLEO RURAL
79.965-000 ITAQUIRAÍ / MS

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

UF PAÍS / PAYS

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 484
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC ITAQUIRAÍ
09 JUL 2013
MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Gerson Ferreira Tavares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

001508987 SSP/MS

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Marcos Aparecido da Silva
Carteiro I - AC Itaquiraí
Matr.: 203.594-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) - SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 1

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 50370948 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

UR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

EN

CI

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 531

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 485
Rubrica:
SSCE

Identificação do Processo

Número: 53000.038735/2007 Localidade / UF: ITAQUIRAÍ/MS

Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSORA COMUNITARIA DE ITAQUIRAI

Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Graciela Alves Carminatti	002.689.441-64	Diretor Administrativo	19/07/2013 19/07/2015	
Poliana Emídio	015.480.901-23	Vice-Diretor Geral	19/07/2013 19/07/2015	
Adriano Alvino Schuffner	903.063.171-68	Diretor de Operações	19/07/2013 19/07/2015	
VALDEVINO LOBO PORTO	475.251.771-04	Diretor Geral	19/07/2013 19/07/2015	
Idalice de Lima Vaz Moller	920.430.111-20	Vice-Diretor de Operações	19/07/2013 19/07/2015	
Osana Aparecida Guilherme Lopes	638.974.901-53	Vice-Diretor Administrativo	19/07/2013 19/07/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Processo regular e instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 2;
b) CNPJ, nº 08.902.036/0001-72: fl. 26;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 49;
d) relação de associados: fl. 4;
e) manifestações de apoio: fl. 29 a 106;
f) estatuto social, datado de 20/6/2008, rg. Lv. A-PJ: fl. 398 a 403;
g) ata de fundação, datada de 28/5/2007, rg. Lv. A-PJ: fl. 5 a 6;
h) ata de eleição, de 19/7/2013, rg.-Lv-PJ: fl. 408;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 411, 419, 425, 431, 436 e 475;
j) declarações do anexo 3: fl. 3, 243 e 410;
l) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 414, 415, 420, 422, 426, 427, 433, 434, 439, 440, 478 e 479;
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 397;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 378.
MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787856
Analista Técnico-Administrativo

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 532

SCE-M. das Comunicações
Fls. 486
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2694/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**
Referência: Processo nº 53000.038735/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Itaquiraí / MS**.

ANÁLISE

2. Por meio do PARECER Nº 0645/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que se realizassem as diligências necessárias à atualização do feito, tendo em vista o término do mandato da diretoria, em fevereiro de 2013.

3. Ato contínuo, intimou-se a entidade a sanar a pendência apontada, e, às fls. 395-482, foi colacionada toda a documentação necessária à atualização do cadastro do quadro diretivo vigente, conforme indica o Roteiro de Análise anexo à fl. 485.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 4 de setembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2694/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 4 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

M. das Comunicações - CONJUR Fls. 287 Rubrica

PARECER Nº 1172/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.038.735/2007-57
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunicação de Itaquiraí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.**
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0128/2012/CGCR-MC, fls.379/380**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 10/04/2007**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 03/07/2007**.

3. Cumpre salientar que, no caso em apreço, consoante a data do protocolo do requerimento apresentado pela entidade (10.7.2007), o pedido haveria de ser declarado intempestivo e a entidade impedida de prosseguir participando. E, examinando os autos, não foi possível comprovar a data em que o pedido de habilitação teria sido postado. Diante dos fatos narrados, esta CONJUR elaborou a Cota 052/2012/LRM/SJL/DPF/CGCE/CONJUR-M/CGU/AGU, de fls. 382. Em resposta a esta Cota, a SCE expediu a Nota Técnica 1084/2013, fls. 286/287, fazendo constar que não foi localizada a prova da postagem do requerimento, e, portanto, não seria possível comprovar a sua tempestividade. Entretanto, esclareceu a SCE tratar-se de Aviso de Habilitação diferenciado, porquanto visava a complementaridade da implantação de programas federais, especificamente do Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia, com vistas a beneficiar comunidades de assentamentos rurais, quilombolas e indígenas. Complementou a SCE que, por se tratar de caso excepcional, o processo deveria retornar a esta CONJUR para nova

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 534

análise com relação à possibilidade de se prosseguir com o pleito.

4. A CONJUR, por seu turno, elaborou o Parecer 0645/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, fls. 389/390, posicionando-se pelo prosseguimento do feito, ressaltando que, uma vez não havendo concorrentes participando do certame, afastando, pois, qualquer mácula no procedimento e questionamentos acerca da isonomia entre eventuais participantes, poderia ser adotado o princípio da proporcionalidade, por meio do qual a Administração Pública avalia a relação custo-benefício, de modo a verificar se o meio utilizado é proporcional à finalidade pública pretendida.

5. Retornaram os autos à SCE, para que promovesse diligências junto à entidade de modo a trazer à colação a Ata de Eleição da nova diretoria, acompanhada de todos os documentos necessários ao cumprimento das normas de regência.

6. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(fls. 21/25, Art. 2º, fls. 21);**

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls. 05/06, 28 e 408/409);**

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores **(fls. 8/14; 411; 419; 425; 431; 436; e 475);**

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fls. 7 e 397)**; e

(v) manifestações de apoio à iniciativa **(fl. 50/106).**

7. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14º (fl.24), consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

8. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio,** cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."***

9. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

10. Eis o relatório.

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 535

M. das Comunicações - CONJUR - Fls. 488 - Rubrica

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

11. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

12. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2004.

13. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

14. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência **(fls. 414/479).**

15. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 536

pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 378**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

16. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0128/2012/CGCR-MC, fls. 379/381.**

19. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 537

fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de setembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 538

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 4081/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.038.735/2007-57

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunicação de Itaquiraí.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 1172/2013**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de outubro 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 539

M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 590
Rubrica

DESPACHO Nº 4082/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.038.735/2007-57

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunicação de Itaquiraí.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4081/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1172/2013**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 1º de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 540

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05 / 12 / 13
Página: 281 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 891
Rubrica

PORTARIA Nº 336, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038735/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, com sede na BR 163 – Km 080 – Projeto de Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 26' 39" S e longitude em 54º 10' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 541

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 492
Rubrica

EM nº 00055/2014 MC

Brasília, 8 de Maio de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Respeitosamente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no Município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO [illegible] RIO
OFICIAL DE 05 / 12 / 13
Página: 281
ANOTADO PO[illegible]

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 893
Rubrica

PORTARIA Nº 336, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038735/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, com sede na BR 163 – Km 080 – Projeto de Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 26' 39" S e longitude em 54° 10' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Volume de Processo Digitalizado III (1983247) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 543

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 894
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 336, de 03/12/2013, no Diário Oficial da União de 05/12/2013, que autoriza a **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiarí** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Itaquiraí/MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.038735/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 05 de Dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/04/2015, às 10:23, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0479438** e o código CRC **E82F36F9**.

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/04/2015, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0479766** e o código CRC **ADC87634**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5908/2015/SEI-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2015

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Representante Legal da Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
P. A Lua Branca BR-163 KM-080
79.965-000 / Itaquiraí – MS

Assunto: **Solicitação de horário de funcionamento da estação.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo nº 53000.038735/2007-57 para informar que não foi encontrado, nos autos, documento constando o horário pretendido para funcionamento da estação, não sendo possível emitir a Licença Provisória para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Diante do exposto, faz-se necessário que o documento constando o **horário pretendido para funcionamento da estação** seja enviado, pois a licença somente poderá ser emitida mediante apresentação do referido documento junto a este departamento.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/03/2015, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0391003** e o código CRC **1B1322FD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SO

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO nº 5908/2015/SEI-MC, de 27/02/2015.
Nº DO PROCESSO: 53000.038735/2007-57
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ
P. A LUA BRANCA BR-163 KM-080
79.965-000 ITAQUIRAÍ – MS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Elisângela Perin

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 30/04/15

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC ITAQUIRAÍ 30 ABR 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Marcos Aparecido da Silva Mat. 8203594-6 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08958368 0 BR

(NÚMERO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

BRASÍLIA/DF
11 MAR 2013
AC Ministérios Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__	__/__/__	__/__/__
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Ordenação da Sociedade Eletrônica
Departamento de Ordenação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco [illegible]
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@ presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC/DIEXP/COGM/GM
26 / 01 /2015

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT -2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

53900.023933/2015-82

ARDCI - Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquirai

Itaquiraí/MS 05 de maio de 2015

Oficio/ nº001/2015

À Exmo, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária **Samir Amando Granja Nobre Maia**

Em Resposta ao Ofício nº5908/2015/SEI-MC, do processo Nº 53000.038735/2007-57, vem informar:

Item 01: Conforme documento enviado anteriormente o seu representante legal é Valdevino Lobo Porto;

Item 02: segue anexo documento constando horário pretendido, bem como Grade de Programação para funcionamento da estação de rádio.

Sendo o que faltava para a emissão da Licença Provisória para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária e na certeza dos bons préstimos de vossa atenção, manifestamos nossos sinceros votos de estima consideração do pedido em apresso.

Atenciosamente;

Valdevino Lobo Porto
Representante Legal da Associação
da Radio Difusão Comunitária de Itaquiraí

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/05/15 às 15/45 horas
Assinatura: Conceição

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5908/2015/SEI-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2015

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Representante Legal da Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
P. A Lua Branca BR-163 KM-080
79.965-000 / Itaquiraí – MS

Assunto: **Solicitação de horário de funcionamento da estação.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo nº 53000.038735/2007-57 para informar que não foi encontrado, nos autos, documento constando o horário pretendido para funcionamento da estação, não sendo possível emitir a Licença Provisória para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Diante do exposto, faz-se necessário que o documento constando o **horário pretendido para funcionamento da estação** seja enviado, pois a licença somente poderá ser emitida mediante apresentação do referido documento junto a este departamento.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/03/2015, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0391003** e o código CRC **1B1322FD**.

FM Rural

ARDCI - Associação da
Rádio Difusão Comunitária
de Itaquiraí

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ

Programação de Segunda a Sábado

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
04:00h ÀS 06:00h	Meu Mato Grosso do Sul	Programa cultural destacando a música regional
06:00h ÀS 08:00h	Bom dia Agricultura	Programa interativo, com entretenimento e viés Informativo com assuntos relevantes à Agricultura Familiar;
08:00h ÀS 09:00h	Programa Religioso	Horário destinado as igrejas, para programação religiosa;
09:00h ÀS 12:00h	Manhã Total	Programa de entretenimento, com Dicas úteis;
12:00h ÀS 12:30h	Destaque nos Esportes	Programa que informa os acontecimentos do Esporte, Local, Regional e Nacional;
12:30h ÀS 13:30h	Agricultura em Ação	Programa Jornalístico voltado para Agricultura e informações de Utilidade pública;
13:30h ÀS 15:00h	Tarde Sertaneja	Programa de entretenimento com destaque para música sertaneja Raiz.
15:00h ÀS 19:00h	Show de Comunidade	Programa cultural com participações de cantores locais
19:00h ÀS 20:00h	Voz do Brasil	Programa de Noticiário do Executivo, Judiciário e Legislativo
20:00h ÀS 22:00h	Sintonia Noturna	Programa de entretenimento musical

FM Rural

ARDCI - Associação da
Rádio Difusão Comunitária
de Itaquiraí

Programação de Domingo

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
04:00h ÀS 06:00h	Meu Mato Grosso do Sul	Programa cultural destacando a música regional
06:00h ÀS 08:00h	Bom dia Agricultura	Programa interativo, com entretenimento e viés Informativo com assuntos relevantes à Agricultura Familiar;
08:00h ÀS 10:00h	Programa Religioso	Horário destinado às igrejas, para programação religiosa;
10:00h ÀS 15:00h	Samba, Pagode e Cia	Programa de entretenimento, com destaque para o samba e Pagode;
15:00h ÀS 15:30h	Programa Religioso	Programa de entretenimento com destaque para música sertaneja Raiz.
15:30h ÀS 18:00h	Show de Comunidade	Programa cultural com participações de cantores locais
18:00h ÀS 18:30h	Hora da Ave Maria	Horário destinado à igreja Católica
18:30h ÀS 22:00h	Sintonia Noturna	Programa de entretenimento musical

VALDEVINO LOBO PORTO
Representante Legal da Associação
da Radio Difusão Comunitária de Itaquiraí

REM.

VALDEVINO LOBO PORTO

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO

DA RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAI

ITAQUIRAÍ-MS

CEP 79965000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 433
Centro - CEP: 79965-000
Fone: (67) 3476.1233
Itaquiraí - Mato Grosso do Sul

CARTA COMERCIAL
0912355656/2014 DR/MS
CÂM. MUN. ITAQUIRAÍ
CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EXMO SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMINCAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO, R, 3º ANDAR

CEP 70044-900/BRASILIA-DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,030
JH 73899130 4 BR

CÂMARA MUNICIPAL
ITAQUIRAÍ
Sempre perto de você.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16330/2015/SEI-MC

Brasília, 26 de maio de 2015

À Senhora
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Representante Legal da Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
P. A Lua Branca BR-163 KM-080
79.965-000 / Itaquiraí – MS

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.038735/2007-57.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.038735/2007-57**, na qual a **Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional, de acordo com a Medida Provisória n° 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento

providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2015, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0524585** e o código CRC **69AAF781**.

EM Nº 161/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0489929** e o código CRC **70A4A94B**.

EM nº 00091/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 1172/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.038735/2007-57
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunicação de Itaquiraí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.**
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0128/2012/CGCR-MC, fls.379/380**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 10/04/2007**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 03/07/2007**.
3. Cumpre salientar que, no caso em apreço, consoante a data do protocolo do requerimento apresentado pela entidade (10.7.2007), o pedido haveria de ser declarado intempestivo e a entidade impedida de prosseguir participando. E, examinando os autos, não foi possível comprovar a data em que o pedido de habilitação teria sido postado. Diante dos fatos narrados, esta CONJUR elaborou a Cota 052/2012/LRM/SJL/DPF/CGCE/CONJUR-M/CGU/AGU, de fls. 382. Em resposta a esta Cota, a SCE expediu a Nota Técnica 1084/2013, fls. 286/287, fazendo constar que não foi localizada a prova da postagem do requerimento, e, portanto, não seria possível comprovar a sua tempestividade. Entretanto, esclareceu a SCE tratar-se de Aviso de Habilitação diferenciado, porquanto visava a complementaridade da implantação de programas federais, especificamente do Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia, com vistas a beneficiar comunidades de assentamentos rurais, quilombolas e indígenas. Complementou a SCE que, por se tratar de caso excepcional, o processo deveria retornar a esta CONJUR para nova análise com relação à possibilidade de se prosseguir com o pleito.
4. A CONJUR, por seu turno, elaborou o Parecer 0645/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, fls. 389/390, posicionando-se pelo prosseguimento do feito, ressaltando que, uma vez não havendo concorrentes participando do certame, afastando, pois, qualquer mácula no procedimento e questionamentos acerca da isonomia entre eventuais participantes, poderia ser adotado o princípio da proporcionalidade, por meio do qual a Administração Pública avalia a relação custo-benefício, de modo a verificar se o meio utilizado é proporcional à finalidade pública pretendida.
5. Retornaram os autos à SCE, para que promovesse diligências junto à entidade de modo a trazer à colação a Ata de Eleição da nova diretoria, acompanhada de todos os documentos

necessários ao cumprimento das normas de regência.

6. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(fls. 21/25, Art. 2º, fls. 21);**

ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls. 05/06, 28 e 408/409);**

iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores **(fls. 8/14; 411; 419; 425; 431; 436; e 475**);

iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fls. 7 e 397**); e

v. manifestações de apoio à iniciativa **(fl. 50/106).**

7. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14º (fl.24**), **consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

8. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio,** cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*."**

9. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

10. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

11. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a

serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

12. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2004.

13. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

14. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência **(fls; 414/479).**

15. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 378,** por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

16. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0128/2012/CGCR-MC, fls. 379/381.**

19. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das

quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de setembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 4081/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
PROCESSO Nº 53000.038735/2007-57
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunicação de Itaquiraí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 1172/2013/**LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 4082/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.038735/2007-57
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunicação de Itaquiraí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Itaquiraí, Estado Mato Grosso do Sul.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4081/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1172/2013/**LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00091 2015 Itaquiraí MS/ RADCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
Ofício nº **16330/2015** /SEI-MC, 26 de maio de 2015
Processo nº **53000.038735/2007-57**
MÁRCIA EMÍDIO DA SILVA
Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
P. A Lua Branca BR-163 KM-080
79.965-000 Itaquiraí – MS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 12/06/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
ACITAQUIRAÍ
12 JUN 2015
MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
x Elisângela D. Perin 1345609 SSP/MS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Juliano Souza dos Santos
AG.CORREIOS AT.COM
MAT. 8.204.479-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm


CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07
JO 22670150 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19638/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de junho de 2015.

Ao Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00091/2015 MC

- 53000.038735/2007

EM nº 00085/2015 MC

- 53000.042881/2012

EM nº 00121/2015 MC

- 53000.056154/2011

EM nº 00099/2015 MC

- 53000.060366/2011

EM nº 00103/2015 MC

- 53000.063165/2012

EM nº 00110/2015 MC

- 53000.064010/2012

EM nº 00107/2015 MC

- 53000.066201/2011

EM nº 00100/2015 MC

- 53000.067466/2010

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 22/06/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0567339** e o código CRC **D0F8A5D5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19638/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de junho de 2015.

Ao Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00091/2015 MC

- 53000.038735/2007

EM nº 00085/2015 MC

- 53000.042881/2012

EM nº 00121/2015 MC

- 53000.056154/2011

EM nº 00099/2015 MC

- 53000.060366/2011

RECEBI O ORIGINAL
Em
Assinatura

Ofício nº 19638 - Comprovante de entrega do processo (0566548) SEI 53000.038735/2007 / pg. 1/1

EM nº 00103/2015 MC

- 53000.063165/2012

EM nº 00110/2015 MC

- 53000.064010/2012

EM nº 00107/2015 MC

- 53000.066201/2011

EM nº 00100/2015 MC

- 53000.067466/2010

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 22/06/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0567339** e o código CRC **D0F8A5D5**.

Ofício nº 19656 - Comprovante de entrega do processo (0567339) SEI 53000.063165/2012 / pg. 3/3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.038735/2007-57

Referência: Ofício nº 19638/2015/SEI-MC, de 22 de junho de 2015.

Interessado: Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19638/2015/SEI-MC, de 22 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 23 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/06/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0569508** e o código CRC **E25B40F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.038735/2007-57
Interessado: Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí
Assunto: Minuta de Portaria

Encaminha Minuta de Portaria para assinatura do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 28 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador**, em 28/12/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0900493** e o código CRC **C94BF9A9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Não Possui.

PORTARIA Nº 22/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/01/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0908111** e o código CRC **A4D0121F**.

Ofício nº 005/16-SAJ

Em 7 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

06 01 2016

Assunto: **Restituição de processo.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria o processo nº 53000.038735/2007-57, tendo em vista que a portaria referente a Exposição de Motivos nº 91, de 17 de junho de 2015, ainda não foi assinada pelo Ministério autor.

Atenciosamente,

BRUNA MARTINS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República, substituta

53000.038735/2007-57 (A7)

EM nº 00091/2015 MC

17.06.15 15:27

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Processo nº: 53000.038735/2007-57

Referência: Ofício nº 005/16-SAJ, de 7 de janeiro de 2016.

Interessado: Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí

Assunto: Restituição de processo pela SAJ/Casa Civil-PR.

Destinatário: SCE

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 8 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo da Cunha Portal**, **Chefe de Gabinete do Ministro**, em 13/01/2016, às 17:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0914810** e o código CRC **34F2CDAC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.038735/2007-57**

Entidade**:Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1554865** e o código CRC **DD15B94D**.

Minutas e Anexos

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da

frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 1554865

PORTARIA Nº 1776/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1780851** e o código CRC **F14BEFE8**.

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 1780851

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1780830** e o código CRC **95E821DA**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.038735/2007-57
Interessado: Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1776/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1970795** e o código CRC **F0AFA273**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 1970795

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b367970039bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9dd3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea00427785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c107076283bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b15455363592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe68baaa8f63fcfd98	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fab5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb8093a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf8984ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd367549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f83a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e306307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a585637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9cb18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eafcacff47c1dbf76ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c8933e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f468ebaea207d90f5	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a112eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42dd7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**318,00**	**R$ 10.506,72**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 278-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.028002/2011-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituto Tauá de Comunicação Comunitária, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 90 - NOVA ESPERANÇA, na localidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 564-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 565-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052747/2012-51 e nº 53103.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Custódia / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 567-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.041528/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO ALIANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcoverde/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 569-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 570-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.745, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.015054/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos, com sede à Rua Gregório Prudêncio de Azevedo, Barcelos, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.773-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio Nº S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.776-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.871-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067904/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MACARAÚ - SANTA QUITÉRIA, com sede à Rua Aracy Martins, s/n, Distrito de Macaraú, na localidade de Santa Quitéria / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.891-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047008/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm), com sede à rua Reginaldo José dos Santos s/n - Centro, na localidade de Umburatiba / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062200006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1978362) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 603

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1942297** e o código CRC **C6A76EF1**.

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 1942297

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.038735/2007-57**

Entidade: **Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí**

Assunto: **Minuta de Portaria de Revogação**

À Secretaria de Radiodifusão,

Constatou-se a necessidade de revogar a Portaria nº 1776/2017/SEI-MCTIC, publicada em 22/06/2017 (1978362), tendo em vista que já existe a Portaria nº 336/2013 (Fl. 103 do Documento 1983247), que foi publicada em 2013. Vale ressaltar que, devido a um erro na digitalização do processo, a Portaria de 2013 não havia sido digitalizada, tendo sido feita a nova Portaria. Dessa forma, encaminhamos a minuta da Portaria de Revogação, para a assinatura do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/06/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 13/07/2017, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 14/07/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1983934** e o código CRC **A814CD8C**.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1776, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2017, que outorgou autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaquiraí, estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 1983934

EM nº 00897/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	**53000.057439/2011-31**	**Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão**
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	**53000.039926/2013-84**	Associação Comunitária Pioncira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**
873/2017	53000.019420/2012-78	**Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM**

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.038735/2007-57
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2293693** e o código CRC **B8FE602E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3960/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1776, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2017, que outorgou autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaquiraí, estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/11/2017, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2045541** e o código CRC **1E3CA559**.

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 2045541

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/11/2017 15:01:19
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Pedro Paulo Verano de Souza
Ofício: 4570817
Data prevista de publicação: 17/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10318074	ATO PORTARIA Nº 3960.rtf	9a468ebd31db508d cb666068dd86ffda	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 165,20**
TOTAL DO OFICIO			**5,00**	**R$ 165,20**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.960-SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1776, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2017, que outorgou autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaquiraí, estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.157-SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 236, publicada no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2011, que outorgou autorização à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade, tendo em vista a falta de interesse da entidade em continuar executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 14 de novembro de 2017

Nº 843-SEI - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve acolher o disposto nos Pareceres nº 284/2014/SEI-MC e nº 320/2016/SEI/MC, constantes do processo nº 53000.038377/2011-69, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária Padre Maximino, diante da decisão de extinção de sua autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITATIBA/SP, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

N° do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.031303/2011	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	FM, OM, OT	Governador Valadares	MG	Conhecido e não provido	1059
53000.031304/2011	RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Felixlândia, Gouveia, Guanhães e Guaxupé	MG	Conhecido e não provido	1241
53000.020493/2013	RADIO CIDADE DE ARAÇATUBA LTDA	FM	Araçatuba	SP	Conhecido e não provido	1465
53000.006578/2014	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	FME, TVE	Bacabal, Caxias, Codó, Imperatriz, São Luís e Timon	MA	Conhecido e não provido	1803

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 513 - Processo nº 53524.001375/2013-77
Recorrente/Interessado: MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. CNPJ/MF nº 18.557.546/0001-03

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 241/2017/SEI/AD (SEI nº 1986321), integrante deste acórdão: a) não conhecer do Recurso Administrativo; b) reformar, de ofício, a decisão exarada pelo Superintendente de Fiscalização no Despacho Decisório nº 7.472, de 1º de setembro de 2015; e, c) atribuir, de ofício, sigilo aos documentos constantes às fls. 18, 39 e 108 dos autos.

Nº 514 - Processo nº 53504.000689/2003-19
Recorrente/Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 238/2017/SEI/AD (SEI nº 1978409), integrante deste acórdão: a) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto contra o Despacho nº 1.139/2014-CD para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reconhecer a suspensão da exigibilidade da sanção de multa aplicada no presente Pado, entre a data da interposição do Pedido de Reconsideração e a deliberação do Conselho Diretor.

Nº 515 - Processo nº 53500.211407/2015-81
Recorrente/Interessado: ALGAR CELULAR S.A. CNPJ/MF nº 05.835.916/0001-85

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 227/2017/SEI/AD (SEI nº 1916752), integrante deste acórdão: a) caso a microrregião tenha mais de 100.000 (cem mil) habitantes, mas a Área de Prestação da Prestadora não a permite alcançar um contingente populacional superior a 100.000 (cem mil) habitantes, faculta-se à Prestadora instalar Setor de Atendimento Presencial na microrregião; e, b) caso a microrregião tenha mais de 100.000 (cem mil) habitantes, assim como a Área de Prestação da Prestadora, é obrigatória a instalação de Setor de Atendimento Presencial, ainda que o contingente populacional atendido ainda não tenha alcançado o patamar de 100.000 (cem mil) habitantes.

Nº 516 - Processo nº 53508.000484/2016-18
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A. CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 258/2017/SEI/AD (SEI nº 2007605), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício em face do Despacho Decisório nº 92/2017/SEI/ORLE/SOR para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 517 - Processo nº 53500.018141/2015-07
Recorrente/Interessado: RÁDIO JARDIM LTDA.-ME. CNPJ/MF nº 03.689.397/0001-69

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 224/2017/SEI/OR (SEI nº 1981618), integrante deste acórdão, aplicar a sanção de caducidade à RÁDIO JARDIM LTDA.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 521 - Processo nº 53500.020711/2005-49
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL RS. CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 230/2017/SEI/OR (SEI nº 1943505), integrante deste acórdão: a) receber o pedido protocolizado sob o SEI nº 1288688 e indeferi-lo; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; c) revisar, de ofício, o Despacho nº 9.201/2015/CODI/SCO, de 14 de outubro de 2015.

Nº 522 - Processo nº 53548.003353/2007-25
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL MATO GROSSO DO SUL. CNPJ/MF nº 76.535.764/0324-28

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 256/2017/SEI/OR (SEI nº 2015061), integrante deste acórdão: a) receber os pedidos de suspensão do trâmite deste Pado protocolizados sob os registros SEI nº 1187618 e nº 0523379 e indeferi-los; b) não conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 2036286; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, d) revisar, de ofício, o valor da multa.

Nº 523 - Processo nº 53542.003277/2010-11
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL GOIÁS. CNPJ/MF nº 76.535.764/0328-51

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 247/2017/SEI/OR (SEI nº 1986935), integrante deste acórdão: a) receber o pedido protocolizado sob o SEI nº 1191721 e indeferi-lo; b) não conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 2036157; e, c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 524 - Processo nº 53500.023135/2009-15
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 246/2017/SEI/OR (SEI nº 1984361), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o SEI nº 1168749 e indeferi-lo; b) não conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 2036233; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, d) reformar , de ofício, a multa aplicada.

Nº 526 - Processo nº 53500.031694/2012-02
Recorrente/Interessado: CLARO S.A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 245/2017/SEI/OR (SEI nº 1981660), integrante deste acórdão, homologar o pedido de desistência do Recurso Administrativo interposto pela CLARO S.A. em face do Despacho Decisório nº nº 7.705/2015-COQL/SCO, de 8 de setembro de 2015.

Nº 527 - Processo nº 53572.001537/2007-53
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 122/2017/SEI/LM (SEI nº 1990044), integrante deste acórdão: a) conhecer do pedido de suspensão do trâmite deste processo em face da recuperação judicial da empresa para, no mérito, indeferi-lo; e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 530, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.026159/2007-64
Recorrente/Interessado: VANT TELECOMUNICAÇÕES S.A. (01.859.295/0001-19), BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA. CNPJ/MF nº 01.859.295/0001-19

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 242/2017/SEI/OR (SEI nº 1976049), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 534 - Processo nº 53516.003118/2008-10
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 238/2017/SEI/OR (SEI nº 1972648), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1188096 e indeferi-lo; b) não conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 2036184; e, c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 535 - Processo nº 53575.000759/2009-91
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 237/2017/SEI/OR (SEI nº 1959188), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1191595 e indeferi-lo; b) não conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 2036198; e, c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 536 - Processo nº 53578.002275/2009-56
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 236/2017/SEI/OR (SEI nº 1959165), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1191595 e indeferi-lo; b) não conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 2036205; e, c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017111700006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria 3960 (2399705) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 647

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.038735/2007-57**

Entidade: **Associação da Rádio Difusão Comunitária de Itaquiraí**

Assunto: **Devolução dos Autos à Casa Civil da Presidência da República**

À Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro (CGGM),

Em atenção ao Ofício nº 005/16-SAJ (0914681), encaminhamos os presentes autos, para devolução à Casa Civil da Presidência da República, tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos (1780830) pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Informamos ainda que foi necessário revogar a Portaria 1776/2017 (1780851), tendo em vista que já existe a Portaria nº 336/2013 (Fl. 103 do Documento 1983247), que foi publicada em 2013. Vale ressaltar que, devido a um erro na digitalização do processo, a Portaria de 2013 não havia sido digitalizada, tendo sido feita a nova Portaria. A revogação foi feita por meio da Portaria nº 3960/2017 (2045541), publicada no DOU de 17/11/2017.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2400205** e o código CRC **34CF5631**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00897/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038735/2007-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC PROTOCOLO
24 JAN 2018
Hora: 14:18

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

		ACVR
04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro dc Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.038735/2007-57
Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 26/01/2018, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2605781** e o código CRC **7CFFCDD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 625

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 626

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 627

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 629

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 630

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 642

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 643

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 644

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 645

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 646

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 647

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 648

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 649

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4324690) SEI 53000.038735/2007-57 / pg. 651

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.038735/2007-57.**

Entidade: **Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4341284** e o código CRC **B3689F04**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.038735/2007-57, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, inscrita no CNPJ sob n° 08.902.036/0001-72, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 0128/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 1172/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 336, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05/12/2013.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 4341284

EM nº 00410/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.038735/2007-57, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, inscrita no CNPJ sob n° 08.902.036/0001-72, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaquiraí/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 0128/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 1172/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 336, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05/12/2013.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37122/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.038735/2007-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4701246** e o código CRC **00A61DE2**.

Referência: Processo nº 53000.038735/2007-57 SEI nº 4701246